SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 20 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3540

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: VINE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA; CNPJ: 45.721.829/0001-11

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026

Data da assinatura: 09 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; André Pereira de Azevedo - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7D1BC9AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA; CNPJ: 51.058.729/0001-50

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026

Data da assinatura: 09 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; José Wellington Felipe da Silva - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1F692767

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: LUCIANO A LOPES & CIA LTDA; CNPJ: 16.726.637/0001-08

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026

Data da assinatura: 09 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Francisca Martins Sobrinha Lopes - Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:547335D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: M & F LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA; CNPJ: 20.897.601/0001-56

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 10/05/2025 a 09/05/2026

Data da assinatura: 09 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Priscilla Karine Barros da Silva Azevedo - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7F4CF370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL(COEGEMAS)

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL(COEGEMAS)
RESOLUÇÃO Nº 03/2025- COMISSÃO ELEITORAL, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a habilitação e homologação da chapa do COEGEMAS/RN para o mandato 2025/2027

A Comissão Eleitoral do COEGEMAS-RN responsável pela coordenação do processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN, para o mandato vigente de junho 2025 a maio de 2027, e,
Considerando o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução Nº 01/COEGEMAS-RN, de 11 de março de 2025, que constituiu e nomeou a Comissão Eleitoral do COEGEMAS/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a chapa, habilitada e homologada de acordo com o Edital 01/2025, da Comissão Eleitoral do COEGEMAS/RN, para o biênio 2025/2027 do COEGEMAS/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação revogando as disposições em contrário.
.
Natal-RN, 12 de maio de 2025.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral-Biênio 2025-2027.

Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN

Publicado por:
Zilmara Karina da Silva Bezerra Pinto
Código Identificador:DFE50C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 090501/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 090501/2025

Contrato de Programa Nº 090501/2025
Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Taboleiro Grande/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de Taboleiro Grande/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.157.810/0001-68, representado pelo Prefeita, Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira.
Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 12(doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:29A95B93

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 120502/2025

Contrato Administrativo de Rateio Nº 120502/2025
Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Francisco Dantas/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras, visando a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos em regime de gestão associada.
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de Taboleiro Grande/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.157.810/0001-68, representado pela Prefeita, Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira.
Valor Mensal: R$ 4.539,00, referente à destinação final de resíduos sólidos com produção estimada de 1,71 toneladas diárias.
Vigência: Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO CONSORCIADO e nunca superior às dotações que o suportam.

Fundamentação Legal: O contrato de rateio é regido pelo art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007, pelo contrato de programa correspondente, e pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeito Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:BCF8C107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

Ref. Processo Administrativo nº 0081/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 19 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:11D61C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
CONTRATADA: CLINICA OTO KIDS LTDA
AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0001/2025
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 14.133/2021 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e DIOGO JOSÉ MAIA DE AQUINO LIRA – Representante da CLINICA OTO KIDS LTDA
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:52B70CED

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 33ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 33ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CMSF PETROPOLIS LTDA - CNPJ: 29.183.496/0001-68 **(Natal, 7ª Região).**

Natal, 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente
CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:6EE43067

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 369/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tendo como beneficiário: **ANÁLISES CLÍNICAS DR PAULO GURGEL LTDA.**

Natal, 16 de maio de 2025.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C829D434

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 370/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA.**

Natal, 16 de maio de 2025.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:BC5EA378

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 371/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), tendo como beneficiário: **CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

Natal, 16 de maio de 2025.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:826DDCB3

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 372/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) tendo como beneficiário: **ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA.**

Natal, 16 de maio de 2025.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2D77A0EF

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 373/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025,** e suas alterações.
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **OIT CLÍNICA MÉDICA LTDA - MOSSORÓ.**

Natal, 16 de maio de 2025.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:695536D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 041/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0000001426/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO APARELHO RAIO-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3, LOCALIZADO A UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN**, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO:**TEC LAR SAUDE LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 41.016.857/0001-87, COM SEDE NA RUA MONSENHOR JOSE ATAIDE VASCONCELOS, 130, CENTRO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000.

VALOR ESTIMADO:R$ 59.616,83 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS

CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 2% (DOIS POR CENTO).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 25 DE ABRIL DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:88AD3A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001789/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024, A SABER:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.591.738/0001-10**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R$ 233.127,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.588.224/0001-21**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº44.554.219/0001-08**,** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R$ 207.899,00 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

Acari (RN), 19 de Maio de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:5DAC37ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2025-PMA–GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Acari para o biênio 2024-2025, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 1.026, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para formar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Acari para o biênio 2024-2025, na função de membros titulares e suplentes, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.026/2015, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
Ravenna Jordânia Bezerra da Silva - Titular
Isabel Cristina Meira Lopes Dantas - Suplente

Safira Catarine Ferreira da Silva – Titular
Marivalda Alves Dantas Galvão – Suplente

Juneide Maria dos Santos – Titular
Sirley de Almeida – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
Virgínia Lélia Cunha Galvão - Titular
Sandra Aparecida de Oliveira – Suplente

Marineide Alves Dantas – Titular
Guilherme Caio Medeiros Santos – Suplente

Juliana Iscarlaty Freire de Araújo – Titular
Túlio Gabriel Dantas Cortez – Suplente

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS:
Genival Dantas Bezerra – Titular
José Francisco da Silva Neto – Suplente

- SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
José Afonso de Oliveira Neto – Titular
Ivaneide Rosa de Araújo – Suplente

- ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA:
José Ferreira de Oliveira – Titular
José Alisson da Silva Delgado – Suplente

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI:
Bento de Araújo – Titular
Josimar Pereira de Medeiros – Suplente

- ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO BOA SORTE:
Luciana Silva Santos - Titular
Lenira Maria da Silva – Suplente

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACIMBA DO MEIO:
Jozilene Batista Carneiro - Titular
Mônica Barbosa de Araújo – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº 77, de 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Acari/RN, 16 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A2E69D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 817/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA-ESTÁGIO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa-Estágio, concedido pelo Poder Executivo Municipal aos estudantes regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino médio, técnico e superior reconhecidas pelo MEC, residentes no Município de Afonso Bezerra/RN.
§1º O estágio será desenvolvido nos órgãos da administração direta, indireta e nas autarquias públicas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será gerido pela Comissão Gestora do Estágio Remunerado, observando-se o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§2º O Programa será executado por meio de ações voltadas à promoção de oportunidades de acesso a estágios obrigatórios ou não obrigatórios, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino, e dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos.
Art. 2º O valor mensal da bolsa-estágio será de:
I – R$ 800,00 (oitocentos reais) para estudantes do ensino superior;
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes do ensino médio e técnico.
§1º Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), proporcional aos dias efetivamente estagiados, não sendo devido em caso de faltas ou durante o período de recesso.
§2º A participação no Programa de que trata esta Lei não caracteriza vínculo empregatício nem implica exercício de função pública no âmbito da Administração Municipal.
§3º O Município poderá firmar convênio com instituições de ensino, delegando a estes poderes para proceder com a seleção dos estudantes aptos à concessão da Bolsa-Estágio.
Art. 3º O prazo de concessão da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e o número de vagas a ser definido em Decreto Municipal.
§1º O preenchimento das vagas ocorrerá mediante realização de processo seletivo simplificado, definido em regulamento próprio, admitida a participação de estudantes residentes no município de Afonso Bezerra, que comprovem, cumulativamente, matricula ativa, frequência regular e rendimento acadêmico satisfatório, em instituição de ensino pública ou privada.
§2º Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, um recesso remunerado de 30 (trinta) dias, preferencialmente durante suas férias escolares.
Art. 4º A realização do estágio se formalizará por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a parte concedente, devendo ser comprovada, no ato da formalização, a inexistência de vínculo empregatício.
Art. 5º O pagamento da bolsa cessará nas seguintes hipóteses:
I – Extinção do contrato de estágio;
II – Término do prazo de participação no Programa;
III – Descumprimento das normas do Programa por parte do estagiário;
IV – Denúncia ou rescisão do Termo de Adesão firmado com a parte concedente.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso bezerra/RN, 05 de maio de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:B0A6EB2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 818/2025

Institui o Programa Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros Emocionais no Município de Afonso Bezerra/RN.

O Prefeito MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberada da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros Emocionais, com o objetivo de formar e orientar Profissionais da Educação, Profissionais da Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Servidores Públicos e lideranças comunitárias para o acolhimento inicial e encaminhamento de pessoas em sofrimento psicológico, no âmbito do Município de Afonso Bezerra.
Art. 2º O Programa visa:
I - Capacitar profissionais para identificar sinais de Depressão, Ansiedade, Estresse e outros Transtornos Emocionais;
II - Promover o acolhimento inicial respeitoso e empático as pessoas em sofrimento psíquico;
III - Orientar sobre o encaminhamento correto aos serviços especializados, como CAPS, CRAS, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades;
IV - Reduzir estigmas e ampliar o diálogo sobre saúde mental na comunidade.
Art. 3º A execução do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, podendo firmar convênios com:
I - Conselhos regionais de Psicologia;
II - Universidades, Escolas Técnicas ou Faculdades;
III - Organizações da Sociedade Civil e Igrejas;
IV - Profissionais voluntários com Formação Especializada em Saúde Mental.
Art. 4º A capacitação será realizada por meio de:
I - Oficinas Presenciais;
II - Palestras e Rodas de Conversa;
III - Distribuição de materiais educativos.
§1º A capacitação deverá ocorrer, preferencialmente, uma vez por semestre e no mínimo uma vez ao ano.
§2º Poderá haver certificação para os participantes, conforme regulamentação posterior.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso bezerra/RN, 05 de maio de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8E92AEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal

Quantidade: 3 diárias

Destino: Campina Grande/PB

Data: Saída – 20/05/2025 às 07h00 e Retorno – 23/05/2025 às 07h00.

Valor Unitário: R$ 225,00

Valor Total: R$ 675,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no evento de Formação/Capacitação de guardas municipais, profissionais de segurança pública, junto a coordenadoria da mulher na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:701CD6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): ALANE FARIAS DOS SANTOS

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal

Quantidade: 3 diárias

Destino: Campina Grande/PB

Data: Saída – 20/05/2025 às 07h00 e Retorno – 23/05/2025 às 07h00.

Valor Unitário: R$ 225,00

Valor Total: R$ 675,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no evento de Formação/Capacitação de guardas municipais, profissionais de segurança pública, junto a coordenadoria da mulher na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:21D32B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): LORENA CORTEZ DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal

Quantidade: 3 diárias

Destino: Campina Grande/PB

Data: Saída – 20/05/2025 às 07h00 e Retorno – 23/05/2025 às 07h00.

Valor Unitário: R$ 225,00

Valor Total: R$ 675,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no evento de Formação/Capacitação de guardas municipais, profissionais de segurança pública, junto a coordenadoria da mulher na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BB58FB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): EDVAN PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal

Quantidade: 3 diárias

Destino: Campina Grande/PB

Data: Saída – 20/05/2025 às 07h00 e Retorno – 23/05/2025 às 07h00.

Valor Unitário: R$ 225,00

Valor Total: R$ 675,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no evento de Formação/Capacitação de guardas municipais, profissionais de segurança pública, junto a coordenadoria da mulher na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BE5C18AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): INGRIDY GABRIELLE ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: Coordenadora Epidemiológica

Quantidade: 1 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: Saída – 20/05/2025 às 06h00 e Retorno – 20/05/2025 às 17h00.
21/05/2025 às 06h00 e Retorno – 21/05/2025 às 17h00.

Valor Unitário: R$ 90,00

Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação de Capacitação sobre Epidemiologia, Entomologia e controle vetorial das arboviroses urbanas no Rio Grande do Norte, que será realizado na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:95BD3E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOÃO MARIA DA SILVA

Cargo/Função: Fiscal Sanitário

Quantidade: 1 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: Saída – 20/05/2025 às 06h00 e Retorno – 20/05/2025 às 17h00.
21/05/2025 às 06h00 e Retorno – 21/05/2025 às 17h00.

Valor Unitário: R$ 90,00

Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação do Curso Básico de Vigilância Sanitária, que será realizado na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:ECEA0FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): ANDRÉ LUIZ FÉLIX DA SILVA

Cargo/Função: Fiscal Sanitário

Quantidade: 1 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: Saída – 20/05/2025 às 06h00 e Retorno – 20/05/2025 às 17h00.
21/05/2025 às 06h00 e Retorno – 21/05/2025 às 17h00.

Valor Unitário: R$ 90,00

Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação do Curso Básico de Vigilância Sanitária, que será realizado na cidade de João Câmara/RN..

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:492A44D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO ETELVINO DA SILVA JÚNIOR

Cargo/Função: Diretor de Vigilância Sanitária

Quantidade: 1 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: Saída – 20/05/2025 às 06h00 e Retorno – 20/05/2025 às 17h00. 21/05/2025 às 06h00 e Retorno – 21/05/2025 às 17h00.

Valor Unitário: R$ 90,00

Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação de Capacitação sobre Epidemiologia, Entomologia e controle vetorial das arboviroses urbanas no Rio Grande do Norte, que será realizado na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:B9BC4F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ CLEBER GADELHA BORGES

Cargo/Função: Coordenador de Vigilância Sanitária

Quantidade: 1 diária

Destino: João Câmara/RN

Data: Saída – 20/05/2025 às 06h00 e Retorno – 20/05/2025 às 17h00. 21/05/2025 às 06h00 e Retorno – 21/05/2025 às 17h00.

Valor Unitário: R$ 90,00

Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação do Curso Básico de Vigilância Sanitária, que será realizado na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:80234DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FILOMENA FABRICIA AVELINO DE SOUZA,** portadora do CPF nº 048.xxx.xxx-19, do cargo de DIRETORA ESCOLAR – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:F03B5ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA UILIANE TARGINO BEZERRA**, portadora do CPF n° 080.xxx.xxx-84, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – ESCOLA MUNICIPAL DE

ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:ECA6B2E2

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS

CONSIDERANDO o Edital do processo seletivo simplificado nº 001/2025, que estabelece critérios para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor das unidades Escolares de ensino da Rede Municipal de Afonso Bezerra/RN;
CONSIDERANDO o Decreto municipal n° 093/2025, que regulamenta o provimento dos cargos de diretor e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino de Afonso Bezerra/RN com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme a Lei nº 9.394/1996 e a Lei nº 14.113/2020;
CONSIDERANDO a Portaria n° 272/2025, que dispõe sobre a nomeação da comissão intersetorial do processo seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de diretor e vice-diretor da rede municipal de ensino de Afonso Bezerra/RN,
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar de candidatos inscritos, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Segue abaixo a lista dos candidatos inscritos, por unidade escolar:

Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza -CMEI

I - Candidata a Diretora:
Damaris Welderlânia Martins Faustino da Silva
RG: 002.xxx.822
CPF: 074.xxx.xxx-93
II - Candidata a Vice-Diretora:
Maria das Graças Nunes Nascimento de Morais
RG: 001.xxx.421
CPF: 750.xxx.xxx-20

Escola Municipal Santa Maria Ensino Fundamental

I - Candidata a Diretora:
Elineide Tavares da Silva
RG: 001.xxx.854
CPF: 038.xxx.xxx-78
II - Candidata a Vice Diretora:
Iracilda Gomes Miranda de Melo
RG: 989.xxx
CPF: 634.xxx.xxx-20

Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena

I - Candidata a Diretora:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
RG: 001.xxx.981
CPF: 851.xxx.xxx-49
II - Candidata a Vice-Diretora:
Angélica Dalva de Medeiros
RG: 002.xxx.642
CPF: 080.xxx.xxx-56

Centro Municipal Batista Montenegro Ensino Fundamental

I - Candidato a Diretor:
Hélio Ciríaco da Silva
RG: 901.xxx
CPF: 537.xxx.xxx-15
II - Candidato a Vice-Diretor:
Talison Nailton Lopes Horácio
RG: 2.xxx.140
CPF: 083.xxx.xxx-20

Centro Municipal de Ensino Rural - CMER

I - Candidata a Diretora:
Maria Augusta Félix da Silva
RG: 001.xxx.148
CPF: 938.xxx.xxx-87
II - Candidata a Vice-Diretora:
Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves
RG: 001.xxx.199
CPF: 032.xxx.xxx-29

Escola Municipal Professora Francisca Batista dos Santos
I - Candidata a Diretora:
Gilzineide Florêncio Fonseca
RG: 001.xxx.807
CPF: 701.xxx.xxx -87

Escola Municipal Professora Francisca Batista dos Santos
I - Candidata a Diretora:
Amanda Clementino de Melo
RG: 003.xxx.412
CPF: 104.xxx.xxx-98

Afonso Bezerra/RN, 19 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:14327165

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025 (ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2023

EXTRATO DE CONTRATO 079/2025 (ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 23.604.958/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada em levar experiências educativas e imersivas, relacionadas as Ciências Espaciais e Astronomia para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, afim de adentrar ao Universo da Feira de Ciências que será realizada pelas escolas municipais no ano letivo de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 19/07/2026.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ. /ATIV.: 2028 - MANUTENCAO DOS RECURSOS DO SALARION EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90 39 FONTE: 1.550 0000 – Transferência do Salário-Educação.
Assinaturas em 19/05/2025, **Pela Contratante:** Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada**: Tiago Jose da Silva, inscrito no CPF: 046.***.***-05.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:4BC7B951

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 61-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
Processo Administrativo nº 1292/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1292/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a demanda que tem como objetivo viabilizar a transmissão oficial e a participação do município de Afonso Bezerra/RN na Copa RN de Futsal, por meio de parceria com a Rede de Transmissão TV Band Natal, emissora responsável pela cobertura e difusão do evento em todo o estado do Rio Grande do Norte. Por fim, ***HOMOLOGO*** o resultado deste procedimento a empresa:

EMPRESA: TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A CNPJ nº 12.748.471/0001-61 R: Raimundo Chaves, n° 1900, Bairro/Distrito: Candelária - Cep: 59.067-390, Natal/RN.

Do Valor: sagrou-se vencedor com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Razão da escolha da contratada e da proposta/valores: Confirme Art. 72, VI da lei 14.133/2021, justificativas se a TV Band Natal pois é a emissora oficial responsável pela cobertura e difusão da Copa RN de Futsal em todo o estado do Rio Grande do Norte. Sua escolha assegura a transmissão oficial do evento, garantindo ampla visibilidade e alcance para a participação do município, o que é essencial para promover o esporte local e valorizar os atletas de Afonso Bezerra. A contratação direta por inexigibilidade de licitação exige a apresentação da razão da escolha do contratado. A singularidade da TV Band Natal como emissora oficial do evento configura a inviabilidade de competição, enquadrando-se nas hipóteses legais para contratação direta. Adicionalmente, serão apresentados os documentos comprobatórios de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no inciso V do mesmo artigo. Dessa forma, a contratação da TV Band Natal é justificada tecnicamente pela sua posição exclusiva na transmissão do evento e legalmente respaldada pela legislação vigente, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público.
O Art. 72, VII da Lei 14.133/21, exige a "justificativa do preço", o que não se confunde com "demonstração de se tratar do menor preço". Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. A contratação se dá por inexigibilidade de licitação justamente porque a lógica do "menor preço" não é apta a atender a demanda singular apresentada. O que é necessário é que se demonstre a razoabilidade do preço, que ele está compatível, e não destoa do praticado em outras contratações em condições similares (ou se destoa, o faz por razões trazidas nos autos, como maior demanda operacional, técnica ou prazo de execução, maior especialização, o fato de necessitar ajustes no escopo do serviço, etc). Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Afonso Bezerra-RN, 16 de maio de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:B391547F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 586, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N.º 586, DE 19 DE MAIO DE 2025.

> "Decreta situação anormal, caracterizado como situação de emergência, no âmbito do município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural climatológico por Seca, conforme (COBRADE/1.4.1. 20) – Seca, e dá outras providências."

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que em decorrência da seca, e em consequência da queda da média de chuvas nos últimos anos em todo o município, em especial a toda zona rural, que está diretamente afetada com falta d'água potável para população rural, no tocante ao consumo humano;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

CONSIDERANDO, competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre "Seca", a reabilitação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água, através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional, para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado **"OPERAÇÃO CARRO PIPA"**, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Alexandria/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por Seca, conforme (COBRADE/1.4.1.20) – Seca;

Art.2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, procedam todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando

garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL **"OPERAÇÃO CARRO PIPA"** no âmbito municipal;

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 19 de maio de 2025, 205º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5128FD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 514, DE 16 DE MAIO de 2025.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 14.133/21, e, ainda;

CONSIDERANDO ter a empresa deixado de entregar a documentação exigida para o certame, não ter mantido a proposta, não ter celebrado o contrato e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do inciso IV, V e VI do art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no **Comunicado n.º 001/2025**;

CONSIDERANDO o que consta no processo instaurado pela Portaria n.º 411 de 16 de abril de 2025, que aponta irregularidades referente à tais vícios, relativo a licitação PE 008/2025 Processo Administrativo 015/2025;

RESOLVE aplicar à empresa F3C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA as seguintes sanções:

01. Multa (Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II) de 10% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R$ 10.106,33 (dez mil cento e seis reais e trinta e três centavos).

02. Impedimento de Licitar e Contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos (Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III).

Publique-se.

Alexandria/RN,16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C21DB47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 515, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 417, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **16 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – I Seminário do Observatório de Políticas Públicas: Debatendo a Gestão Escolar, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F1B1F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 516, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO CLÉLIO CÉZAR DIOGENES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 980-8, CPF Nº 937.730.484-91, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 29.314-8, referente a diária no período do dia **17 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D9D5A4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 517, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO,** CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no período do dia **17 de maio de 2025**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5A844B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593 , para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **19 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7845D55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 519, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **19 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:562E7A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **19 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BB39F894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA,** Matrícula n.º 404, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 05 de maio a 03 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3567E0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS JOSE DE LUCENA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 1945, CPF Nº 053.926.294-31, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN,** a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 35.007-9, referente a diária no período do dia **16 de maio de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F5B96F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **20 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A62CFBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **20 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FB3E1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 525, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **20 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse

desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E37BF756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **20 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1DD73286

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA (notificante), com sede na Av. Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº **08.148.462/0001-62,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF nº **021.883.624-46,** residente e domiciliada em na **RUA ANTONIO CAETANO, 54 - Centro de Alexandria/RN.**
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR,** a EMPRESA F VA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro
nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 -Letra "A" -CEP 59.770-000 -Centro - Patu/RN, neste ato representado por FÁBIO VIEIRA AQUINO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Travessa Bento Bandeira, 618, Centro -Patú **-RN,** CPF nº 967.812.894-20, Carteira de Identidade nº 1524058 SESPDS/RN, doravante simplesmente CONTRATADO.
Pela presente, fica esta empresa **Notificada** para apresentar COMPROVANTE DO CADASTRO NACIONAL DE OBRAS E ART/RRT DE EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATO Nº.2018.05.10-0002.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F45A3B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 587, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 587, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a realização do pagamento de precatórios por acordo direto com o Município de Alexandria/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos acordos diretos com credores de precatórios,

D E C R E T A:
Artigo 1° - Fica autorizada a celebração de acordos diretos com os credores de precatórios do Município de Alexandria, nos termos e para os fins do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, observando-se os termos e as condições estabelecidos no presente decreto.

Artigo 2° - Observadas as disposições do presente decreto, os acordos a que se refere o artigo 1° poderão ser firmados diretamente junto ao órgão judiciário encarregado do processamento dos pagamentos, como dispuser cada tribunal em relação aos precatórios por ele expedidos.

Artigo 3° - Poderá propor acordo o titular de precatório de valor certo, líquido e exigível, em relação ao qual não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, e que decorra de processo judicial tramitado regularmente, no qual em relação ao crédito ofertado igualmente não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, em quaisquer de suas fases.

Parágrafo único - Para os fins previstos no "caput" deste artigo, considerar-se-á credor do precatório:

I. o conjunto dos credores, quando o precatório tiver sido expedido por valor global, sem a determinação do quinhão de cada um, caso em que, só em conjunto poderão propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos para a celebração de acordo nos termos do presente decreto;

II. credor individual, quando o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor, com a determinação do quinhão de cada um, caso em que, cada credor será considerado detentor de seu quinhão, e poderá propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos para celebração de acordo nos termos do presente decreto;

III. os sucessores a qualquer título, com observância dos termos e condições dos itens 1 e 2 deste parágrafo único, desde que comprovada a ocorrência de substituição de parte, na execução de origem do precatório, e que em relação a tal substituição não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa.

Artigo 4° - O acordo poderá ser celebrado mediante proposta de desconto, a título de deságio, sobre o crédito do proponente, em seu

todo ou em parte, devidamente atualizado da conta de liquidação até a data de seu efetivo pagamento, aplicando-se os descontos de:

I - 20% (vinte por cento) para precatórios até o ano de ordem de 2015, inclusive;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para os precatórios dos anos de ordem de 2016 e 2017;

III - 30% (trinta por cento) para os precatórios dos anos de ordem de 2018 e 2019;

IV - 35% (trinta e cinco por cento) para os precatórios dos anos de ordem de 2020 e 2021;

V - 40% (quarenta por cento) para os precatórios do ano de ordem de 2022 e posteriores.

§ 1° - Aos credores originários dos precatórios, que em razão de idade, estado de saúde e/ou deficiência gozem da preferência de pagamento do § 2° do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, aplicar-se-á o percentual de 30% (trinta por cento) de desconto, independentemente do ano de ordem do precatório, sobre o remanescente do crédito após o pagamento integral da parcela preferencial prevista naquele dispositivo.

§ 2° - Para os fins do acordo, o valor do crédito será o calculado pelo tribunal pagador, segundo os critérios uniformemente utilizados por esta na atualização dos valores e determinação das deduções legais, a título de contribuições e impostos, observadas, caso a caso, as particularidades do transitado em julgado e dos termos da lei.

§ 3° - A discordância do credor com relação ao valor de seu crédito, salvo em caso de erro material e/ou inexatidão de cálculo, o inabilitará para a celebração de acordo, e implicará a remessa da discussão acerca do montante devido ao juízo do processo de origem do precatório, para apreciação e decisão quanto às razões jurídicas do credor.

Artigo 5° - Os acordos celebrados serão homologados pelo órgão judiciário competente e posterior pagamento pelo tribunal, a ser efetuado na medida dos recursos disponíveis e limitados a estes.

Parágrafo único - Caso os recursos disponíveis em conta do tribunal não sejam suficientes para atender à totalidade dos proponentes, serão estes atendidos na ordem de preferência dos seus créditos ou, em caso de igual preferência, ao que primeiro tiver apresentado proposta, aferida a precedência pelos dados de protocolo do requerimento.

Artigo 6° - Caberá ao órgão competente do tribunal proceder ao pagamento do credor, retendo os impostos e contribuições devidos e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção da execução de origem do precatório, em relação ao credor pago.

Artigo 7° - O procedimento para admissão, exame e processamento das propostas de acordo será disciplinado por resolução junto ao órgão judiciário encarregado do processamento dos pagamentos.

Artigo 8º - As despesas financeiras decorrentes da aplicação deste decreto e da implementação dos procedimentos necessários à celebração dos acordos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 19 de maio de 2025, 205º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1439F23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2024 - PE Nº 002/2024

CONTRATO: Nº 061/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico **nº 002/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE COMBUSTVEIS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do fornecimento continuado dos produtos contidos nesse contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361 0042 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302 0075 2017 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:DB2DF49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2024 - PE Nº 002/2024

CONTRATO: Nº 062/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico **nº 002/2024**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚFR DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE COMBUSTVEIS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do fornecimento continuado dos produtos contidos nesse contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A85D141E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2024 - PE Nº 003/2024

CONTRATO: Nº 063/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico **nº 003/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **LIMPA FOSSA OESTE RN LTDA – ME.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa nesse Município** contidos nesse contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 15.451 0058 2016 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2D9B3C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 064/2024 - PE Nº 003/2024

CONTRATO: Nº 064/2024

ORIGEM: Pregão Eletrônico **nº 003/2024**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚFR DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **LIMPA FOSSA OESTE RN LTDA – ME.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa nesse Município, através do Fundo Municipal de Saúde** contidos nesse contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:24CDC6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 075/2025 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação – SIGEduc, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto do Rodrigues/RN,*** conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço. **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS SIGEDUC 1	MÊS	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
			VALOR GLOBAL		R$ 30.000,00

1 Instalação, Treinamento, Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem: Instalação e configuração do SIGEduc, com adaptações necessárias para funcionamento pela municipalidade, disponibilizando a solução em endereço de internet em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e/ou ordem de serviço; fornecimento de manual de instruções de uso das 20 (vinte) principais operações, entre elas os módulos de gestão escolar, matrícula on-line, diário de classe e escola virtual; ativação dos aplicativos SIGEduc familiar, SIGEduc Estudante e SIGEduc Professor para o município no Google Play; Treinamento virtual de até 20 (vinte) horas dos módulos do SIGEduc, entre eles o de gestão escolar, matrícula, diário de classe e aplicativo do professor com web aula; o treinamento será realizado com data e horário acordado entre as partes. Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em data center comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

Perfazendo o valor global da contratação de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Alto do Rodrigues /RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto

CONTRATADA:SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, situada na Rua da Bronzita, nº 2002 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP Nº 59.076-500.

VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0007.2057.339039 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Diante do Processo Administrativo nº 075/2025**, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações,** o Prefeito deste Poder Executivo**RATIFICA**a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.**

Alto do Rodrigues/RN,19 de maio de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:5987E028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN – CNPJ Nº 08.184.111/0001-07.
FORNECEDOR: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação – SIGEduc, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto do Rodrigues/RN.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Oriundo: Dispensa de Licitação nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 075/2025.
Base Legal: Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável
Dotação Orçametária:
12.122.0007.2057.339039 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA – CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita Municipal.
Pelo Fornecedor: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67 – RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA – CPF: 011.XXX.XXX-84 – Representante Legal.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:2D2EA970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1° - Conceder ao(a) senhor(a) **RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA** sob MATRICULA: **31134913,** CARGO: **PREFEITO**, **03 (três) diária(s) COM PERNOITE no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e 01 (UMA) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 600,00;** perfazendo a quantia total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA,** na **Brasília/DF**, no(s) dia(s) **19 a 22 do mês de MAIO** do corrente ano, com o objetivo de **Participar do XXVI Marcha a Brasilia em defesa dos municípios.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 16 de maio de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Matricula: 31134913

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:8BB22E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1° - Conceder ao(a) senhor(a) **RICHARDE VANNUTE QUEIROZ DE MELO** sob MATRICULA: **31137522,** CARGO: **VICE - PREFEITO**, **03 (três) diária(s) COM PERNOITE no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e 01 (UMA) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 600,00;** perfazendo a quantia total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA,** na **Brasília/DF**, no(s) dia(s) **19 a 22 do mês de MAIO** do corrente ano, com o objetivo de **Participar do XXVI Marcha a Brasilia em defesa dos municípios.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 16 de maio de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Matricula: 31134913

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:D8CA0F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO NUNES DE QUEIROZ NETO**, portador do CPF/MF **100.XXX.XXX-02,** para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de maio de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 19 de maio de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:87285677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1° - Conceder ao(a) senhor(a) **FRANCISCA EDNA DE SOUZA MELO** sob MATRICULA: **5406,** CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **01 (UMA) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R$ 160,00;** perfazendo a quantia total de **R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA,** na **Capital Natal-RN**, no(s) dia(s) **21 do mês de MAIO** do corrente ano, com o objetivo de **Participar da 268ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, ato convocado pela Presidente do COSEMS-RN, Maria Eliza Garcia Soares.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 19 de maio de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Matricula: 31134913

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:CF49966C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

Pactua diretrizes para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, reunido no dia 12 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 828/2025.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando os Informes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar diretrizes para o processo de organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Aprovar a redação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e abrir consulta pública a ser realizada de forma virtual, com resultado final referendado pela Comissão Organizadora.
Art. 3º. Aprovar a proposta de programação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com um total de nove horas de evento.
Art. 4º. Definir que o credenciamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 07:30 horas, findando às 08:45horas.
Art. 5º. Aprovar a avaliação das deliberações da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas "não alcançadas" ou "alcançadas parcialmente".
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de maio de 2025.

JACQUELINE BESSA LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:A8055A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PROCESSO Nº. 310022/2025
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de pneus, protetores e câmaras para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado(s) Senhore(s),
A Prefeitura Municipal de Angicos, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6, 83, 155 e 156, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa **FREDI PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **80.934.631/0001-17**, acerca do descumprimento das condições contratuais pactuadas, conforme segue.

• DO FATO

Foi emitida e enviada a Ordem de Compra nº 898/2025, em 05 de maio de 2025, às 10h48, ao e-mail informado pela empresa, conforme comprovado de e-mail em anexo. A empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, às 14h43, conforme documento igualmente anexo.
Conforme disposto no item do Edital 5.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que rege a presente contratação, o prazo de entrega do objeto é de:
"(...) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão e envio da Ordem de Compra/Serviço ao e-mail da empresa contratada informado na sua documentação de participação no presente procedimento licitatório."
O prazo final para a entrega, portanto, expirou em 12 de maio de 2025, e até o presente momento não houve o recebimento dos materiais pela Administração, tampouco justificativa formal enviada.
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente notificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no tocante à **inexecução do compromisso assumido em Ata de Registro de Preços Nº 055/2025** e ao descumprimento do prazo estabelecido na **Ordem de Compra nº 898/2025**, enviada em 05/05/2025, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, conforme Edital item 5.1 do Termo de Referência.
Destacam-se os seguintes dispositivos:
Art. 6º, inciso XLVI – Conceito de Ata de Registro de Preços:
"Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas."
A empresa que figura como fornecedora na Ata está **obrigada a cumprir os compromissos assumidos**, especialmente os prazos e condições definidos em edital, propostas e ordens de fornecimento.
Art. 83 – *"A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação*

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada."

A empresa registrada assume o **compromisso formal de fornecimento** nas condições fixadas, incluindo o prazo da ordem de compra. Até a presente data, **não houve manifestação da empresa justificando o descumprimento do prazo**, o que configura omissão contratual.

A conduta da empresa também configura infração administrativa, nos termos do **Art. 155, incisos I, III e VII**, da **Lei nº 14.133/2021**, pelos seguintes motivos:

Art. 155 – Infrações administrativas

*"**I -**dar causa à inexecução parcial do contrato;"*

*"**III -**dar causa à inexecução total do contrato;"*

*"**VII -**ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"*

Inciso I: deu causa à inexecução parcial da obrigação assumida na ata; **Inciso III**: poderá ensejar a inexecução total, caso não haja entrega imediata; **Inciso VII**: promoveu o **retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado**, mesmo tendo recebido regularmente a ordem de fornecimento. Tais infrações, nos termos do artigo **156** da mesma lei, são passíveis de sanção após regular processo administrativo com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 156 – Das sanções aplicáveis:

"Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar."

O não atendimento desta notificação dentro do prazo legal poderá ensejar a instauração de **processo administrativo sancionador**, com aplicação das penalidades cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Ata de Registro de Preço nº 055/2025 do Pregão Eletrônico Nº. 004/2025

[...]

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[...]

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital Pregão Eletrônico Nº. 004/2025- Processo Nº. 310022/2025.

[...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, sempre que solicitados pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN, acompanhados de todos os registros legais pertinentes; em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão e envio da Ordem de Compra/Serviço ao E-mail da empresa contratada informado na sua documentação de participação no presente procedimento licitatório.

5.2 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização deles.

5.3 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

5.4 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

5.5 As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

5.6 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente;

• DA ADVERTÊNCIA E PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa FREDI PNEUS EIRELI para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento e publicação na imprensa oficial desta notificação, **apresente justificativa formal quanto ao atraso na entrega**, bem como **regularize imediatamente a situação**, promovendo a entrega do objeto contratado.

O não atendimento no prazo acima poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no artigo **156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo **advertência, multa e/ou instauração de processo administrativo sancionador**, sem prejuízo de eventual **cancelamento do registro da empresa**.

Angicos/RN, 19 de maio de 2025.

SHEILLA DOS SANTOS VERDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:0D8B4B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0123/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Valdir Valter Vieira, 84 – Centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.989/0001-30**,** neste ato representado pela a Prefeita Constitucional, a Sra. Jessica Iris Ferreira de Oliveira.

CONTRATADA:C. L. Construções & serviços Ltda, estabelecida á Rua José Godeiro da Silva, 185 -Bairro-Centro Patú (RN), Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.634.109/0001-34, neste ato representada pelo o Sócio Administrador, o Sr. Clildenor Felix Nicácio.

Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Primeiro Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no contrato nº 0123/2024, celebrado entre as partes acima qualificadas em 19.12.2024, cujo objeto é a reforma do canteiro da Praça do Letreiro, localizada na Rua Francisco de Paiva, conforme previsto na legislação pertinente e no contrato original.

1.1. *O presente termo aditivo é celebrado com base na clausula décima do contrato* nº 0123/2024 e *nos termos dos* Arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21*e alterações posteriores.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2. Fica estabelecido o acréscimo de (21,51042642%, que corresponde a R$; 34.522,89 -trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) sobre o valor contratual de R$:160.493,75 (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o novo valor contratual de R$ 195.016,64, (cento e noventa e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) em conformidade com a Lei nº 14.1333/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3. O presente aditivo torna-se indispensável em razão da inclusão de novas etapas na obra e da necessidade de readequações, visando garantir a plena execução e a qualidade da reforma.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
4.O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, com término previsto para 19 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO:
5.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN,19 de maio de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CLIDENOR FELIX NICÁCIO
Sócio/Administrador.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F846199C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 012/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES TÉCNICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EQUIPE DE TOMBAMENTO PATRIMÔNIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451,** vencedora do item: 04, com o valor global de R$ 3.000,00; **D F de S Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66 - Endereço: RUA ADOLFO FERNANDES Nº 25 - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 3351-5583,** vencedora dos itens: 02 e 03, com o valor global de R$ 891,35**; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Olímpio Vidal Teixeira - CEP: 89281030 - UF: SC - Município: São Bento do Sul - Telefone: (47) 99609-5177,** vencedora do item: 05, com o valor global de R$ 31.249,25; **TECNOGOV COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.319.408/0001-69 - Endereço: RUA JOSÉ GALL - CEP: 88307102 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (11) 91442-4648,** vencedora do item: 01, com o valor global de R$ 3.000,00. **Valor global da licitação R$ 38.140,60.**

Apodi/RN, 16 de maio de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:662EA2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ESPIGAS DE MILHO VERDE, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS - DE FORMA GRATUITA - ÀS FAMÍLIAS CONSIDERADAS CARENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN***.
Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 23/05/2025 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 23/05/2025

Baía Formosa/RN, 19 de maio de 2025.

CLÁUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Almoxarifado, Compras e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:AB2C802C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.° 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: ABRAAO LOPES DE SA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 50.819.602/0001-43
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Altera a vigência final do contrato 30/2024 para 18 de maio de 2026 (18/05/2026), nos moldes do Art. 107 da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Início da Vigência: 19/05/2025
Término da Vigência:18/05/2026

Baía Formosa (RN), 19 de maio de 2025.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ABRAAO LOPES DE SA JUNIOR
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 50.819.602/0001-43
Abraao Lopes de Sa Junior
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2463F077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2025

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 017/2025 / Processo n.º 16050001/25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 19 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:85F73FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 017/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16050001/25** , vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, em favor de **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** - CNPJ/CPF: **10.748.147/0001-18** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 19 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:03A7C5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16050001/25 - DISPENSA 017/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 19 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:66A76362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 017/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 017/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ/CPF: 10.748.147/0001-18 .

VALOR.....: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:B2582D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2025

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 015/2025 / Processo n.º 12050001/25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 24.203.002/0001-46.

VALOR TOTAL: R$ 61.974,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 16 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:67722BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 015/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 12050001/25**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$ 61.974,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, em favor de **FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA** - CNPJ/CPF: **24.203.002/0001-46** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D4E1E0F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12050001/25 - DISPENSA 015/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 24.203.002/0001-46,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$ 61.974,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8FD75E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 015/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 015/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 24.203.002/0001-46 .

VALOR.....: R$ 61.974,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 16 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:11CA6A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/2008, Art. 5º,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS:
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Deyse Danielle Duarte da Silva – Titular
Géssica da Silva Marques – Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Tributação
Gilberto de Alexandria – Titular
Paulo Júnior Martins dos Anjos – Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Andrea Soares dos Santos Silva – Titular
Elisangela Oliveira da Silva – Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:
Márcio Magno da Silva Carvalho – Titular
Amanda Tomé de Lima – Suplente
Centro Social João Ferreira de Souza Filho
Maria Lindaura Alexandre Alves – Titular
Sara Greyse Duarte da Silva Martins – Suplente
Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Comunidade de Baía Formosa
Telles Martins Duarte – Titular
Severino dos Ramos Deziderio – Suplente
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Apoio as Habilidades Artesanais e Culturais de Baía Formosa
Antônia Guedes de Araújo Silva – Titular
Maria do Socorro Silva da Costa – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Pedro Martins de Araújo – Titular
Sabrina Bessa de Amorim Duarte - Suplente
Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Baia Formosa/RN, 14 de maio de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:3E6FBD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 879/2025.

Denomina nome da rua "Cícero Romão da Silva", na rua "projetada N", no loteamento Felicidade II, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica denominada, a rua **"Cícero Romão da Silva",** que fica localizada no loteamento Felicidade II, Rua Projetada N, Zona Urbana, Baraúna/RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C8591475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 880/2025.

Denomina nome da Rua Projetada A, no Loteamento Abreu Santiago II, como Francisco Avelino da Silva, situada no Bairro Mata Burro, Baraúna/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria **Divanize Alves de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada nome da Rua Projetada A, como Francisco Avelino da Silva, situada no Bairro Mata Burro, Baraúna/RN, e dá outras providências

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E6D091D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 881/2025.

Dispõe sobre a criação de um Programa Municipal de Formação Continuada destinado aos professores auxiliares que atuam diretamente com crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais (físicas, mentais, sensoriais, e transtornos de aprendizagem), nas escolas públicas municipais de Baraúna, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Formação Continuada para Professores Auxiliares que atuam com crianças autistas e outras **necessidades especiais** nas escolas públicas municipais de Baraúna, com a finalidade de promover a qualificação e

a capacitação contínua dos profissionais que lidam diretamente com crianças com **necessidades especiais**, garantindo uma educação inclusiva e de qualidade.

Art. 2º - O Programa Municipal de Formação Continuada terá como principais objetivos:
I - Capacitar os professores auxiliares sobre as características e necessidades educacionais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências (físicas, mentais, sensoriais, e transtornos de aprendizagem);

II – Proporcionar conhecimento sobre metodologias pedagógicas específicas e adaptadas para o ensino de crianças com deficiências;

III – Oferecer estratégias para promover a inclusão escolar, social e emocional de crianças com deficiência no ambiente escolar;

IV – Incentivar a formação de uma rede de apoio dentro da escola, envolvendo professores, familiares e outros profissionais especializados, para o melhor desenvolvimento das crianças com necessidades especiais.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar o artigo anterior, devendo considerá, para todos os efeitos, o apoio dos profissionais especializados já existentes no Município, tais como: psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, pedagogos e outros especialistas na capacitação e orientação dos educadores, no compartilhamento de conhecimentos e práticas pedagógicas, de modo a atender com eficácia às necessidades específicas dos alunos, provendo-se, assim, um ambiente escolar mais inclusivo e acessível.
Art. 4º - O programa descrito no artigo 2º poderá será realizado de forma periódica, incluir cursos, oficinas, workshops, seminários e encontros virtuais, conforme as necessidades dos professores auxiliares.
Art. 5º – Em se tratando de docentes auxiliares que atuam diretamente com crianças autistas e outros discentes com necessidades especiais das escolas públicas municipais de Baraúna/RN, a formação continuada será obrigatória, podendo ser considerado um requisito para a valorização da carreira desses profissionais.
Art. 6º - A critério do Poder Executivo, a formação poderá ser dividida em módulos, com conteúdos teóricos e práticos sobre os seguintes temas:
I – O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências: características, diagnóstico e abordagens pedagógicas específicas;
II – Estratégias de ensino adaptadas para alunos com deficiências físicas, mentais, sensoriais e transtornos de aprendizagem;
III – Métodos de apoio emocional e social para crianças com deficiência;
IV – Práticas para promoção da inclusão escolar e integração social no ambiente escolar;
V – Abordagens de intervenção comportamental positiva e prevenção de dificuldades comportamentais;
VI – A importância do trabalho colaborativo entre professores, pais, familiares e profissionais da saúde.

Art. 7º - A implementação do programa **poderá** será gradual, levando em conta a disponibilidade dos profissionais especializados em educação inclusiva já existentes no município para ministrar a formação, o número de professores auxiliares e a capacitação necessária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B715D5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA*:Dispõe sobre a designação de servidores municipais destinados à composição de Comissão Especial de Engenharia, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências.*

APREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a vigência de contratos e seus aditivos conforme a ultratividade da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, antiga Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a subsidiariedade da Lei Federal nº 9.784, de 29 janeiro de 1.999, a qual regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de balizar e uniformizar procedimentos atinentes à elaboração de Documentos de Formalização de Demandas, Projetos Executivos, Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Riscos e Termos de Referência relacionados aos serviços de engenharia comum, especial, obras comum e especial; e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar as servidoras, **Sra VITÓRIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, Engenheira Civil, CREA n° 2118804725, inscrita no CPF sob o nº 700023774-03, ocupante do cargo público de Engenheira Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Sra PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTI MARTINS,** Engenheira Civil, CREA n° 2111788864, inscrita no CPF sob o nº 013983554-70, ocupante do cargo público de Engenheira Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e o servidor **Sr ANDRÉ MARCOS SILVESTRE PEREIRA**, Engenheiro Eletricista, CREA n° 2122738570 inscrito no CPF sob o nº 064527684-76, ocupante do cargo público de Coordenador da equipe de engenharia com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para compor a Comissão Especial de Engenharia - CEE da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Art. 2ºCaberá à CEE agir com diligência, sigilo funcional, probidade e proatividade quando da atuação e análise dos atos e fatos atinentes à área de engenharia devendo reportar à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos e a Autoridade Competente, os atos estranhos ao serviço público e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento da Autoridade Competente.

Art. 3ºCaberá aos membros da CEE, individualmente ou em Comissão, conforme a Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e regulamentos pertinentes às contratações públicas e em especial aos serviços de engenharia comum, especial, serviço de engenharia elétrica, obra comum e especial:
I – A elaboração, dentre outros documentos técnicos, dos seguintes artefatos:
a) Documentos de Formalização de Demanda,
b) Projeto Executivo,
c) Estudo Técnico Preliminar,
d) Mapa de Riscos e
e) Termo de Referência
II – O assessoramento junto à Procuradoria-Geral Municipal e Controladoria-Geral;
III – O assessoramento junto ao Setor de Licitações e Contratos, principalmente quando da análise de proposta técnicas e anexo, documentos de habilitação de licitantes convocados e diligências; e,
IV – A emissão de pareceres e relatórios técnicos de forma objetiva, motivada, inequívoca, conclusiva e vinculativa visando à segurança jurídica da Autoridade Competente, Agentes Políticos, Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6BBB2B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Destituir e Designar fiscal de contrato de caráter emergencial, destinado à execução dos serviços de limpeza urbana no município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS,** CPF: 111.xxx.xxx-19, **ENGENHEIRO CIVIL,** de **FISCAL DE CONTRATO DE CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022.**
Art. 2º- Designar a senhora **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS,** CPF: 013.xxx.xxx-70, **ENGENHEIRO CIVIL,** para **FISCAL DE CONTRATO DE CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022.**

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:44A87B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material médico hospitalar de consumo destinados ao Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **YASMIM FERNANDES BARBOSA, CPF: 107.xxx.xxx-92**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:06BAB369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 056, EM, 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a, **RAMON WAGTON DA SILVA TAVARES**, para ocupar o cargo comissionado de **ZELADOR ESPORTIVO** do município epigrafado.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e,
CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 19 de maio de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E3509187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2025 - GP

PORTARIA N° 169/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. –**Exonerar** a Sra. ERICA SULAMITA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 104.059.884-60, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes.
Art. 2° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:11128AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2025 - GP

PORTARIA N° 170/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. –**Nomear** ERICA SULAMITA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 104.059.884-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRIUBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – CC, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes.
Art. 2° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0D9807B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2025 - GP

PORTARIA N° 152/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 23 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear **Wesley Feliciano de Arruda,** inscrito (a) no CPF: 123.964.724-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7F4646B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025
Processos Administrativos n° 888/2025 – 887/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão obrigatória periódica do veículo tipo Polo track 1.0 de placa RQF-1E22, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município Bodó/RN.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bodó**, **CNPJ**: **01.612.374/0001-20**, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)**,** com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS,4910, CEP 59.063-200, LAGOA NOVA, NATAL/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 1.968,89 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN**,** 08 de maio de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5BFF06B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 19 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° –Conceder, 1/2 (meia) diária para cidades com distância superior a 100 km da sede do município deBODÓ/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem do CONCIDADES RN, Conferência das Cidade, no dia 20 de maio de 2025, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS	083.###.###-54	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDVALDO PERIRA DA SILVA	080.###.###-39	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 19 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F4AC419B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 06/2025, DE 19 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 06/2025, DE 19 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 364/2017, alterada pela Lei Complementar n° 438/2021.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **ANA MARIA CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 019-1, Atendente Legislativo, inscrita no CPF/MF nº 406.590.384-04, PASEP nº 1.703.914.223-4, nascida em 16 de agosto de 1959, lotada na Câmara Municipal de Bom Jesus, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C o 34 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus nº 364/2017, com fulcro na segurança jurídica do Art. 31 da Lei Complementar nº 438/2021, com as seguintes vantagens:
Salário Base: correspondente ao Cargo de Atendente Legislativo, conforme a Resolução n° 001/2025;
Quinquênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 24 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus;

Proventos integrais: correspondente à remuneração do cargo de Atendente Legislativo, equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 34 da Lei nº 364/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de maio de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria nº 038/2022 - GP

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4AAAB89F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 07/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 07/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 364/2017, alterada pela Lei Complementar n° 438/2021.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **ANA MARIA DA CUNHA,** matrícula nº 027-1, Redatora de Atas, inscrita no CPF/MF nº 721.939.304-06, PASEP nº 1.706.048.375-4, nascida em 25 de dezembro de 1968, lotada na Câmara Municipal de Bom Jesus, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e do art. 35 da Lei nº 364/2017, com fulcro na segurança jurídica do art. 31 da Lei nº 438/2021 com as seguintes vantagens:
Salário Base: correspondente ao Cargo de Redatora de Atas, conforme a Resolução n° 001/2025;
Quinquênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 24 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus;

Proventos integrais: correspondente à remuneração do cargo de Redatora de Atas, equivalente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 35 da Lei nº 364/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de maio de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria nº 038/2022 - GP

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E78C5415

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 08/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 08/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 364/2017, alterada pela Lei Complementar n° 438/2021.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **WEDNA FERREIRA DA SILVA**,

matrícula nº 035-1, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, inscrita no CPF/MF nº 790.810.704-44, PASEP nº 170.52302.22-3, nascida em 18 de fevereiro de 1970, lotada na Câmara Municipal de Bom Jesus, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 C/C o Art. 35 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus nº 364/2017, com fulcro na segurança jurídica do Art. 31 da Lei Complementar nº 438/2021, com as seguintes vantagens:
Salário Base: correspondente ao Cargo de Atendente Legislativo, conforme a Resolução n° 001/2025;
Quinquênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 24 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus;

Proventos integrais: correspondente à remuneração do cargo de Atendente Legislativo, equivalente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 35 da Lei nº 364/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria nº 038/2022 - GP

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:657F1951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 007/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ-10.748.147/0001-18 no valor total de R$ 21.000,00 para aquisição de kit educativo para atender demanda da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de saúde. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 19 de maio de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CAB1DC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária e possível compensações previdenciárias lastreada no julgamento do tema 163 de Repercussão Geral: não incidência da contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea "C" da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
PERCENTUAL SOBRE O EXITO: 20% (VINTE POR CENTO)
CONTRATADO: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA– CNPJ – 32.650.989/0001-75.

Brejinho-RN, 19 de maio de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:AC6AFB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2025-GP

PORTARIA Nº. 200/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 889,65 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta cinco centavos), para o servidor Ranieri Alexandre Medeiros Silva, Procurador deste Município de Brejinho/RN, para se deslocar à cidade de Cabedelo/PB, no dia 22 e 23 de maio de 2025, para participar do V Fórum Paraibano de Direito Tributário e Financeiro.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de maio de 2025.

Brejinho -RN em, 19 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1D762E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025- REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025- REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em atendimento as determinações judiciais, proferida no auto do Processo nº. 0803938-64.2025.8.20.0000, vem realizar a convocação do candidato abaixo indicado para apresentar documentação, nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.
Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta para apresentar documentação, impreterivelmente.**
Horário: **das 08h00 ás 13h00**.
Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN -no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 ás 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS – INGLÊS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) .

KLECIO DE ASSIS RAIMUNDO, portador do CPF: 700.***.***-22.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos *(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:
01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que está com o Registro Profissional ativo e sem pendencia;
08 – Uma foto 3X4 datada;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancaria comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público;
22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN, 19 de maio de 2025.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C2665F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, CNPJ. 01.612.375/0001-75.
Contratada: Agil Construções, Comercio e Serviços Eireli, CNPJ. 19.657.875/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços comuns de engenharia na construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no bairro centro, neste Município de Caiçara do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor: R$ 1.449.020,04 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte reais e quatro centavos).
Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.

Caiçara do Norte-RN, 15 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 19.657.875/0001-99
Contratada

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:B964F35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, CNPJ. 01.612.375/0001-75.
Contratada: Agil Construções, Comércio e serviços Eireli, CNPJ. 19.657.875/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços comuns de engenharia na construção de uma unidade básica de saúde (porte 1), no bairro das Rocas, neste Município de Caiçara do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor: R$ 1.449.020,04 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte reais e quatro centavos).
Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento vigente.

Caiçara do Norte-RN, 15 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 19.657.875/0001-99
Contratada

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E60ABD81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ: N° 17.764.834/0001-76,** com endereço na Rua Dr. Heráclito Vilar, No 1067 A, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: R$ 46.359,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 19 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal De Caiçara Do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:AC924CC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

CEDENTE: Ricardo Bruno Silva dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.786.494-70, residente na Rua Irmã Aloísia, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN.

CESSIONÁRIA: Município de Caiçara do Norte/RN, CNPJ nº 01.612.375/0001-75, com sede na Rua Irmã Aloísia, nº 421-C, Centro, Caiçara do Norte/RN, representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Alcélio Fernandes Barbosa.

OBJETO: Cessão gratuita de uso de um imóvel de propriedade do Cedente, medindo 5.820 m², com as seguintes confrontações: ao Norte, Sul, e Leste com terrenos do próprio Cedente, e ao Oeste com a Rua Antônio Monteiro.

FINALIDADE: Realização da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2025 a 12 de julho de 2025, podendo ser prorrogada por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E13E9699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 2025.04.04.0015 INEXIGIBILIDADE Nº 025-2025

Aos 19 dias do mês de maio de 2025, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CARDIOLOGIA, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE TODOS OS SERVIÇOS, ESPECIALISTAS E NEM DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS PACTUADAS COM ESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da empresa **CENTRO CLÍNICO F. D. SILVA LTDA** CNPJ: **45.443.650/0001-40,** constatou-se que a profissional apresentou toda a documentação solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da **CENTRO CLÍNICO F. D. SILVA LTDA** CNPJ: **45.443.650/0001-40**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 19 de maio de 2025.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D55A924C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.04.28.0129;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **HELENA PATRICIA FRUTUOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5080/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFE8A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Rayanne das Chagas Santos Neri	
CARGO:	Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Especial	
MATRÍCULA:	1118323-3	
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.858.774-XX	**RG: X.614.XXX**
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	04:00h 21:00h	
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE , QGB 6048	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RN FAZ BONITO", EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, N° 41.733-5.		
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 diaria	Natal/RN	19 de maio de 2025	S/Pernoite R$90,00	R$ 90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 **(** noventa reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:22999308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Sibelly Varela de Paula			
CARGO:	Orientadora Socio Educacional			
MATRÍCULA:	1.4621			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.191.484-XX	**RG: X.662.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	04:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE , QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RN FAZ BONITO", EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, N° 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	19 de maio de 2025	S/Pernoite R$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(** oitenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F50E4766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Alcicleide Almeida de Oliveira			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1994514-4			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.558.704-XX	**RG: X.587.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	04:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE , QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RN FAZ BONITO", EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, N° 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	19 de maio de 2025	S/Pernoite R$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(** oitenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0006589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Neyjanir Araujo dos Santos			
CARGO:	Pedagogo			
MATRÍCULA:	1124471-3			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.757.324-XX	**RG: X.706.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	04:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE , QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RN FAZ BONITO", EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, N° 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	19 de maio de 2025	S/Pernoite R$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(** oitenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8DD90324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	20001616-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.673.504-XX	**RG: X.366.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	04:00h 21:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TECNICOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO" RN FAZ BONITO", EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS CRINÇAS E ADOLESCENTES. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS Nº 41733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	19 de maio de 2025	S/PernoiteR$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(**oitenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DDCD62C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcelo Gomes de Aaraújo Leal			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1988077-2			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.840.564-XX	**RG: X.072.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	07:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placca RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "TERRITORIO SUAS" QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE JUCURUTU/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERA PAGA COM RECURSO DO FMAS Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Jucurutu/RN	20 de maio de 2025	C/PernoiteR$160,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 **(**cento e sessenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:87FD56F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Patricia Melo da Silva Santos			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	2005239			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.596.254-XX	**RG: X.242.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	07:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placca RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "TERRITORIO SUAS" QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE JUCURUTU/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERA PAGA COM RECURSO DO FMAS Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Jucurutu/RN	20 de maio de 2025	C/PernoiteR$160,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 **(**cento e sessenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7BE4C162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora da Vigilancia socioassistencial			
MATRÍCULA:	1125427-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.288.834-XX	**RG: X.464.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	07:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placca RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "TERRITORIO SUAS" QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE JUCURUTU/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERA PAGA COM RECURSO DO FMAS Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Jucurutu/RN	20 de maio de 2025	C/PernoiteR$180,00	R$ 180,00

Importa a quantia de R$ 180,00 **(**cento e oitenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C81B019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.895.844-XX	**RG: X.199.XXX SSP/PB**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	07:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placca RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TECNICAS PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "TERRITORIO SUAS" QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE JUCURUTU/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERA PAGA COM RECURSO DO FMAS Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Jucurutu/RN	20 de maio de 2025	C/PernoiteR$160,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 **(**cento e sessenta reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:15E64AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.21.0153

ESPÉCIE: Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, o Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.854/0001-82, representada por seu Presidente, o Pe. Isaías Galvão de Araújo; **OBJETO:** Constitui **objeto do presente Termo**

Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do valor do Termo de Colaboração nº 004/2024, nos limites legais permitidos, conforme Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, I, a, do Decreto 8.726/2016: a) A prorrogação do prazo de vigência da parceria formalizada pelo Termo de Colaboração nº 004/2024 se dará por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 30/04/2025, tendo em vista o interesse público na continuidade do Projeto Saúde Mental nas Escolas Públicas do Município de Caicó, sendo necessária a dilação da vigência para a execução do objeto do Plano de Trabalho Complementar; b) A ampliação do valor global autoriza a complementação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2024, para dar continuidade ao **PROJETO SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, a fim de assegurar a execução plena das metas propostas de acordo com as demandas identificadas no decorrer do projeto, sem a alteração do objeto geral, tendo em conta a existência de recursos financeiros advindos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Especificamente, com o repasse de **valor complementar no montante de 50% (cinquenta por cento) do Termo de Colaboração nº 004/2024, qual seja, R$ 79.813,75 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), a ser transferido em parcela única, com o objetivo de realizar pagamento de equipe técnica (um Coordenador, dois psicólogos e dois assistentes sociais) e aquisição de material didático/pedagógico**, conforme Plano de Trabalho Complementar; **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo serão disponibilizados pelo FIA - Município de Caicó/RN em favor da OSC recursos financeiros no valor total de **R$ 79.813,75 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Termo de Colaboração nº 004/2024, a ser transferido em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho Complementar; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 30/04/2025 até 30/12/2025; **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 004/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores; Art. 43, I, a, do Decreto 8.726/2016, e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores; a Lei Complementar nº 101/2000 e as correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, e, consoante o Processo Administrativo nº 2024.02.21.0153; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Pe. Isaías Galvão de Araújo – pela Cáritas Diocesana de Caicó.

Caicó/RN, 29 de Abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:807224B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA 001/2025 CONVOCAÇÃO

PORTARIA 001/ 2025 -CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 – EJA/2025

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Campo Redondo/RN, por intermédio da Comissão Especial da Chamada pública para bolsista educador na modalidade de Educação Jovem e Adulto - EJA, no uso de suas atribuições. Convoca os candidatos aprovados listados abaixo a comparecem no prazo de 3 (Três) dias contados a partir da data da publicação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com os documentos originais o qual estão detalhados no 12.4 do edital 001/2025. O não comparecimento acarretará em desclassificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇAO
017	EDNA DE OLIVEIRA REINALDO SANTOS	1º
021	ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA	2º
003	AURELIANA SOARES DE A SILVA	3º
004	JOSE LINDUARTE DA SILVA MARINHO	4º
010	FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	5º
018	CATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	6º
022	DAMIANA MARIA VASCO DE OLIVEIRA ROCHA	7º
006	MARIA LENICELIA DE MORAIS	8º
019	ANDREIA KARLA MARINHO DE OLIVEIRA FELIPE	9º
009	MARKCILENE ANDRE DA SILVA	10º
012	LIDIANE JANINE GOMES MATA	11º
011	APARECIDA CAMPELO DE LIMA	12º
008	LARISSA AVILA DA SILVA	13º

Município de Campo Redondo/RN, 19 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

HANANIEL DE SOUZA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:73AF00A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.513/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Atendimento Psicossocial à População LGBTQIA+ no Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento Psicossocial à População LGBTQIA+, com objetivo de garantir acolhimento, escuta qualificada e cuidado integral, humanizado e interdisciplinar.

Art. 2º - São objetivos do Programa:
I - Oferecer atendimento psicológico gratuito por profissionais capacitados em diversidade sexual e de gênero;
II - Promover ações educativas e valorização da vida;
III - Integrar o atendimento à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Atenção Primária, Medicina de Família, Psiquiatria, Ginecologia e Medicina Integrada;
IV - Garantir o acesso à PrEP e à PEP, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
V - Garantir o acesso à medicação psiquiátrica prescrita por meio do SUS;
VI - Valorizar práticas integrativas, como rodas de conversa, arteterapia, entre outras.

Art. 3º - O atendimento se dará por meio de:
I - Unidades Básicas de Saúde e CAPS;
II - Parcerias com universidades e conselhos profissionais;
III - Teleatendimento, respeitado o sigilo profissional.

Art. 4º O Executivo promoverá capacitação continuada de profissionais da rede pública de saúde, educação e assistência social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei será implementada em conformidade com:
I - Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria nº 2.836/2011);
II - Resolução CFP nº 01/2018;
III - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FFF1FF5E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416010/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de consumo diversos destinados à ornamentação junina dos espaços públicos na cidade de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – (...);
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 416010/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.777/0001-38, no valor total de R$ 61.999,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:68E2931A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBIDADE Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A BANDA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CPNJ: 01.402.019/0001-27.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27**, sediada na Av.Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200, neste ato representada por **JANINE SANTOS DE MELO LAGO**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1678128 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.605.334-86, doravante designado **CONTRATADO,** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 425027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da Banda Cavaleiros do Forró, na 7ª edição da EXPOESTE no município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística da Banda Cavaleiros do Forró, a ser realizada no dia 24 de maio de 2025, com duração de 90min (noventa minutos).	Serviço	01	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação 2094: – Manutenção das atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Musical Cavaleiros Do Forró LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JANINE SANTOS DE MELO LAGO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg Nº 246/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0F456840

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425027/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da Banda Cavaleiros do Forró, na 7ª edição da EXPOESTE no município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – (...);
II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 – Processo Administrativo nº 425027/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Musical Cavaleiros do Forro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.128.209/0001-00, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E60ACF82

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 248/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para especialização e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família** em face as condições de terceiros;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CLÁUDIA REJANE ALVES DE GÓIS,** professora, com matrícula funcional sob o nº 422, nos termos

aduzidos no Art. 55, XII da Lei Municipal n° 333/93, **licença para curso de pós-graduação MESTRADO em Ensino POSENSIONO, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contadas a partir de **06 de março de 2025** a **28 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2025, revogando exclusivamente a **PORTARIA SEG 237.2025-GP.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de maio de 2025;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DE0E62FD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 249/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **FRANCISCA FIAMA DE SOUZA**, servidora pública, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **12 de maio de 2025** a **07 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 12/05/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B20E85A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 250/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **DANIELE ALAÍDE DOURADO DE OLIVEIRA**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **14 de maio de 2025** a **09 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 14/05/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4D312337

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062025(90006/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130007/2024.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de insumos hospitalares e laboratoriais (reagentes), fralda geriátrica, instrumentais e equipamentos (termômetro, glicosímetro, tensiômetro digital e congêneres) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

DA TEMPESTIVIDADE E SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:
Pedido de Impugnação apresentada pela Pessoa Jurídica: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ n° 46.368.367/0001-63**, em 13 de maio de 2025, portanto, tempestiva, conforme art. 164, 'da Lei Federal nº 14.333/2021, que em brevíssima síntese argumenta. **In Verbis:**
DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS
Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:
8.1.1. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao

fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. (Grifo meu)

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante**, **beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido**, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações: **(Grifo meu)

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE PNEUS. SEPARAÇÃO DE ITENS POR LOTES DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS. INDETERMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE E À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.
1. O tratamento uniforme entre empresas e/ou produtos nacionais e estrangeiros é garantia constitucional, incidindo ao caso o princípio da isonomia em sua integralidade, donde, não se admite que alguma empresa estrangeira deixe de vencer um certame simplesmente por ser estrangeira.
2. Julga-se parcialmente procedente a Denúncia, posto que apresenta a falta de definição correta e clara do objeto da licitação e ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é o do julgamento objetivo.
3. O prazo de entrega não pode comprometer o caráter competitivo do certame, pois, o prazo exíguo, indiretamente impõe uma limitação geográfica à localização das licitantes, restringindo o universo de participantes do certame. (TCE-MG - DEN: 1012169, Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 24/05/2018, Data de Publicação: 08/06/2018) (grifos acrescidos)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil. (Grifo meu)

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente**. **Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço**. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância. **(Grifo meu)

*Desta forma, **é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias.***

DA ANÁLISE:
Visando subsidiar decisão deste Agente de Contratação, fora solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Demandante, a emissão de parecer técnico/relatório técnico, cuja Secretaria emitiu, por meio do Sr José Paulino de Macêdo Neto, Subsecretário Administrativo – Farmacêutico, a seguinte resposta. **In verbis:**
Da: Secretaria Municipal de Saúde.
Para: Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN.
Assunto: Resposta aos questionamentos da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA sobre o Pregão Eletrônico n°900006/2025, vinculado ao processo administrativo n°13007/2024.
Em resposta ao memorando n° 020/2025 emitido pelo setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, referente ao questionamento da referida empresa citada acima ao qual questiona a relação e alteração do prazo de entrega dos itens solicitados.

Reiteramos que, NÃO SERÁ ALTERADO PRAZO DE ENTREGA, haja vista que em outros procedimentos licitatórios anteriores as empresas ganhadoras e consequentemente contratadas no mesmo objeto do Pregão Eletrônico n°900016/2025 executaram os fornecimentos desses produtos no mesmo prazo solicitado no Termo de Referência (TR), ou seja, 5(cinco) dias úteis. (Grifo meu)

Reforça-se que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desses itens recorrentes e nós não poderíamos ficar sem eles por um, período de 30 dias como a empresa propôs em sua justificativa. (Grifo meu)
Se tratando de saúde, não se pode esperar por algum equipamento todo esse período, prejudicando assim a rotina das unidades básicas de saúde. Por esse motivo, solicitamos a entrega de 5 (cinco) dias úteis, onde nossos munícipes e profissionais não fiquem prejudicados com a falta desses itens em questão.

A presente retificação de prazo de entrega, também já foi objeto de impugnação, conforme publicizado no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 2025, edição n° 3.535, cuja impugnação fora interposta pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 33.375.370/0001-07, cuja impugnação também fora negada com base em análise do** Órgão Demandante, por meio do Sr José Paulino de Macêdo Neto, Subsecretário Administrativo – Farmacêutico, **In Verbis:**
No pedido de impugnação de número 02, com a alteração de prazo de entrega não será necessário realizar ajuste nesse prazo, pois em outros pregões as empresas ganhadoras do mesmo objeto licitado conseguiam realizar as entregas nos mesmos dias úteis solicitado no Termo de Referência (TR).

Assim sendo, reputando a manifestação do relatório técnico é que este Agente de Contratação adota como fundamento para decidir, que ***não assiste razão ao IMPUGNANTE***, conforme relatório conclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONCLUSÃO:
Considerando todo o exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela Pessoa Jurídica **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63** e no mérito julgo pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO NEGANDO, PORTANTO, SEU PROVIMENTO,** de acordo com as justificativas técnicas dispostas pela Secretaria Municipal de Saúde, que em seu bojo conclui pela manutenção dos dispositivos atacados pela impugnante**,** cujo parecer acolho em sua integralidade, ***restando, portanto, inalteradas todas as regras editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 006/2025(90006/2025).***

O presente resultado será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no quadro informativo (impugnações) do https://www.gov.br/compras/pt-br

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:712211F5

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025, na sede do **Lar dos Idosos Amantes das Caraubeiras**, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, com a presença dos conselheiros e representantes das entidades convidadas.

1. Abertura
Constatado o quórum regimental, o Senhor Presidente, **Flávio Wagner de Oliveira**, declarou aberta a reunião, saudando os presentes e agradecendo pela participação de todos.

2. Participação em Capacitação promovida pelo SANTANDER
Foi informado que o município deverá enviar **quatro representantes** para uma capacitação promovida pelo **SANTANDER**, sendo dois indicados pelo CMDPI e dois pela entidade beneficiada por projeto apoiado pela instituição.
A entidade beneficiada é o **Lar de Idosos Mestres da Vida**, com o projeto **Flor de Lótus**. Após deliberação, foram definidos os seguintes representantes para a capacitação, a ser realizada na cidade de Recife:
Representantes da Entidade:

•
Maria Isabel Mota Oliveira

•
Teófilo Fernandes
(As diárias desses representantes serão custeadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso.)

Representantes do CMDPI:

•
Flávio Wagner de Oliveira

•
Veluzia Maria Gurgel de Lima

A proposta foi aprovada por unanimidade, **sem abstenções**.

3. Entrega de Camisas e Últimos Preparativos da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa
Foi realizada a entrega das camisas alusivas à **III Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, bem como discutidos e alinhados os **últimos ajustes e preparativos** para a realização do evento.

4. Prestação de Contas
Foi apresentada a **prestação de contas parcial** referente aos recursos repassados pelo CMDPI ao **Lar dos Idosos Mestres da Vida**, que foram utilizados para a aquisição de **seis poltronas**, com o objetivo de proporcionar maior conforto aos residentes.
Também foi apresentado um **resumo da aplicação dos recursos provenientes do projeto apoiado pelo SANTANDER**, conforme previsto nas exigências de transparência e controle social.

5. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **11h00**.

A presente ata foi lavrada por mim, **Rita Rosinária Marinho Silva**, Secretária Executiva do CMDPI, e será submetida à aprovação da Assembleia. Após sua aprovação integral, fica registrado que **as assinaturas dos participantes constam no Livro de Reuniões do CMDPI, na página 10**.

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E96D61CA

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062025(90006/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130007/2024.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de insumos hospitalares e laboratoriais (reagentes), fralda geriátrica, instrumentais e equipamentos (termômetro, glicosímetro, tensiômetro digital e congêneres) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

DA TEMPESTIVIDADE E SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:
Pedido de Impugnação apresentada pela Pessoa Jurídica: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03**, em 14 de maio de 2025, portanto, tempestiva, conforme art. 164, 'da Lei Federal nº 14.333/2021, que em brevíssima síntese argumenta. **In Verbis:**
(...)
Portanto, elencamos abaixo os motivos que conduzem à necessária revisão do ato por manifesta ilegalidade:

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalhe para ser elaborado e executado, e mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade.
Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar e descritivo e requisito ITEM 260 deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO. (Grifo meu)
(Selo inmetro):
ITEM 260 - BALANÇA DIGITAL DE VIDRO - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATE 150KG PLATAFORMA DE 6MM
DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM 1 BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO.

As especificações estabelecidas no ***edital "teoricamente" traduzem uma balança de uso doméstico/residencial*** *sendo que o órgão* ***público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial. (Grifo meu)***

As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, sendo que certificação junto ao órgão é requisito obrigatório para BALANÇAS para pesagem HUMANA em estabelecimentos de saúde (para segurança do cidadão) ou em qualquer aplicação DE PESAGEM dentro de um órgão público (para segurança do cidadão) pois balança para pesagem em órgão público não é de uso doméstico, O órgão público não pode adquirir balanças domesticas com fim residencial devendo ajustar as especificações para incluir certificação INMETRO e excluir plataforma de vidro pois todas as balanças de vidro são balanças domesticas sem certificado INMETRO. (Grifo meu)

Frisamos que a aceitação da balança sem CERTIFICAÇÃO junto ao INMETRO não é compatível com a legislação, uma vez que a exigência de certificação do INMETRO NÃO É UMA FACULDADE E NÃO É UM DOCUMENTO PASSIVEL DE EXIGENCIA OU NÃO NO EDITAL OU NA DESCRIÇÃO DO ITEM; (Grifo meu)

A certificação se faz obrigatória para equipamentos de medição e independe da vontade de órgão comprador. Não pode e órgão adquirir produto à revelia da legislação seria e mesmo de comprar per licitação CD pirata ao invés de CD original, O CD PIRATA funciona e atende as necessidades de órgão /consumidor mas é ilegal/ é crime adquirir produtos à revelia/contra a LEI, Outro exemplo é seria o mesmo que comprar uma vacina não aprovada pela ANVISA,

O edital nem precisa exigir que o cd seja original e nem que a vacina seja aprovada pela Anvisa; essa obrigação é implícita no item, É uma ordem legal que assim seja!

A impugnação NÃO SE TRATA DE TORNAR EXIGIVEL OU NÃO UM DOCUMENTO, pois TRATA-SE DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, E PARA SEGURANÇA DO CIDADÃO É EXIGIVEL NÃO PELA REQUERENTE, NÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, MAS SIM PELA AUTARQUIA FEDERAL PARA QUE AS BALANÇAS ADQUIRIDAS NO BRASIL POSSUAM SUA APROVAÇÃO pois é requisito obrigatório para instrumentos de pesagem. ***Não precisa exigir a documentação de certificação, mas deve-se exigir que oferte-se produto aprovado pelo INMETRO. (Grifo meu)***

(...)

E evidente que, em situações atípicas, o edital pode ser modificado depois de publicado, observado certo procedimento adequado para tanto. Percebido que há um vício, que há um defeito, que há uma irregularidade, abre-se um processo para retificação e ratificação do edital.

No caso de se constatar falhas ou inadequações do Edital que permitam processar correções previamente à data de abertura das propostas, far-se-á alterações com consequentes comunicações a todas as licitantes. (Grifo meu)

Apesar da Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, pode a mesma alterar o seu teor quando existir motivo superveniente, de interesse público.
Nesse sentido, ao trabalhar a relativização deste princípio, elucida Diógenes Gasparini:

"(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento."

DOS PEDIDOS
Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

Seja aceito o pedido de impugnação:
2. Seja realizada alteração no descritivo ***PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A EXIGIENCIA DE CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO E/OU APROVADO INMETRO E EXCLUIR ESPECIFICAÇÃO PLTAFORMA DE VIDRO POIS REMETE A EQUIPAMENTOS DOMESTICOS SEM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO,*** *afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado pare o uso.*
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vicio apontado, prazo inicialmente previsto, conforme §2* do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
4. ***E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente levanta a título meramente argumentativo****, seja a* ***mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior conforme dispõe o artigo 165 da Lei 14,133/21 para que analise e decida em última Instância, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer****, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.* ***(Grifo meu)***

DA ANÁLISE:

Visando subsidiar decisão deste Agente de Contratação, fora solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Demandante, a emissão de parecer técnico/relatório técnico, cuja Secretaria emitiu, por meio do Sr José Paulino de Macêdo Neto, Subsecretário Administrativo – Farmacêutico, a seguinte resposta. **In verbis:**
Da*: Secretaria Municipal de Saúde.*
Para*: Agente de Contratação do Municipio de Caraubas/RN.*

Assunto: *Resposta aos questionamentos da empresa K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP sobre o Pregão Eletrônico n°006/2025, vinculado ao processo administrativo n°13007/2024.*
Em resposta ao memorando nº 021/2025 emitido pelo setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, referente ao questionamento sobre o item ***balança digital portátil,*** *citada acima ao qual questiona a exigência da balança com selo do INMETRO****. O selo é obrigatório apenas para balanças utilizadas para fins comerciais. Balanças portáteis não são obrigadas a ter o selo, que no presente caso, a Secretaria de Saúde necessita e pretende adquirir, ou seja, balanças portáteis, conforme exposição de motivos a seguir: (Grifo meu)***

Reiteramos que, esse item foi solicitado com essa descrição devido o Ministério da Saúde, possuir alguns programas que deve ser seguido todos os protocolos e nele está a exigência desse equipamento. Um dos programas que utiliza esse item é o Programa Saúde na Escola (PSE), onde os profissionais de saúde fazem uma política intersetorial da saúde e educação, que visa promover educação em saúde no ambiente escolar. (Grifo meu)

O PSE contribui para que os estudantes desenvolvam hábitos saudáveis e adquiram conhecimentos sobre prevenção e promoção em saúde, melhorando assim a qualidade de vida dos mesmos. (Grifo meu)
Outro programa que se faz necessário esse equipamento é na Academia de saúde, *é uma iniciativa do Ministério da Saúde do Brasil que visa promover a saúde e o bem-estar através da pratica de atividades físicas e de modos de vida saudáveis.* ***(Grifo meu)***

Esse mesmo item é utilizado pela equipe multiprofissionais (e-Multi). Equipe que são compostas por profissionais de diversas áreas do conhecimento que atuam de forma integrada e complementar na Atenção Primária à Saúde (APS). Nesse programa esses profissionais ficam dando suporte as Unidades básicas de Saúde que na maioria das vezes os mesmos precisam realizar visitas domiciliares em pacientes que necessitam desse equipamento específico. (Grifo meu)

Esse equipamento foi solicitado com essa descrição, pois os profissionais de saúde precisam se deslocar da sua sede para realizar essas atividades dos programas solicitados pelo Ministério da Saúde e necessitam desse instrumento em determinadas atividades. E caso ocorra alguma divergência em sua pesagem, os profissionais podem agendar uma consulta nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e refazer uma nova pesagem do paciente em suas balanças profissionais, esta que possui até fita métrica. (Grifo meu)

Reforça-se que a Secretaria Municipal de Saúde ***NÃO IRÁ ALTERAR A DESCRIÇÃO DESSE EQUIPAMENTO****, pois a* ***iniciativa foi de facilitar o manuseio dos profissionais que atuam em vários espaços diferentes e não só na UBS, assim eles iriam conseguem realizar todos os protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde e trazer uma saúde de qualidade para nossos munícipes****.* ***(Grifo meu)***

Assim sendo, reputando a manifestação do relatório técnico é que este Agente de Contratação adota como fundamento para decidir, que ***não assiste razão ao IMPUGNANTE***, conforme relatório conclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

No tocante à remessa da decisão de não acolhimento da presente impugnação, por parte deste Agente de Contratação, à Autoridade Superior, ***não assiste razão ao IMPUGNANTE,*** *pois* ***não há na Lei Federal n° 14.133/2021, especificamente nos arts. 164 e 165 e***

incisos, comando exigindo que a Autoridade Superior reanalise ou decida em "grau de recurso" sobre decisão de impugnação não acolhida *pelo Pregoeiro/*Agente de Contratação.

O artigo 165 da Lei 14.133/21 citado pelo IMPUGNANTE não prevê a possibilidade de remessa de impugnação à instancia superior, nem tampouco aborda sobre julgamento de impugnação, conforme o elencado dispositivo. **In Verbis:**

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (Grifo meu)

a) ***ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento****; (Grifo meu)*

b) ***julgamento das propostas;***

c) ***ato de habilitação ou inabilitação de licitante;***

d) ***anulação ou revogação da licitação;***

e) ***extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;***

II - ***pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico. (Grifo meu)***

*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do****caput****deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

I - a intenção de recorrer *deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do****caput****deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;* ***(Grifo meu)***

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I docaputdeste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (Grifo meu)

Portanto, não assiste razão ao IMPUGNANTE.

DA CONCLUSÃO:

Considerando todo o exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela Pessoa Jurídica **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03** e no mérito julgo pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO NEGANDO, PORTANTO, SEU PROVIMENTO,** de acordo com as justificativas técnicas dispostas pela Secretaria Municipal de Saúde, que em seu bojo conclui pela manutenção dos dispositivos atacados pela impugnante**,** cujo parecer acolho em sua integralidade, e também em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n° 14.133/2021 ***restando, portanto, inalteradas todas as regras editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 006/2025(90006/2025).***

O presente resultado será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no quadro informativo (impugnações) do https://www.gov.br/compras/pt-br

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DE5E7482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **02 (duas) ½ (meias) diárias**, na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade Jucurutu/RN, no dia 20/05/2025 e no dia 21/05/2025, para participar do "Território SUAS (Sistema Único de Assistência Social)".

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:79948BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025- GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 475/2025, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2025. Edição 3524;
CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE DE MEDEIROS DANTAS** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001**.**

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 19 de maio de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura do termo de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9DFC656E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025- GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 319/2025, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2025. Edição 3501;
CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **FILIPE VICTOR DANTAS** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001**.**

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 19 de maio de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura do termo de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AE21E2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550/2025- GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Transporte Sanitário Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 057.***.***-56, para o Cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E04CF975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025- GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 475/2025 de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2025. Edição 3524; convocou o candidato aprovado para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse do candidato **JOAÍLIS BASÍLIO DANTAS,** convocado para o cargo de **PEDREIRO**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 17 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F2811C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Altera a Lei Complementar 050, de 27 de dezembro de 2024 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os artigos 4° e 8º da Lei Complementar 050, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025."
"Art. 8º - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário."

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9DA42FBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.317 DE 19 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 2.317 DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores efetivos e aos empregados públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará Mirim/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 13% (treze por cento), sobre os salários e vencimentos básicos dos servidores e empregados públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Ceará - Mirim/RN.

§1. O reajuste será concedido da seguinte forma:

Percentual de 13% (treze por cento) a ser aplicado em abril de 2025;

§ 2 Ao final da aplicação dos 13% (Treze por centro), o Piso Salarial passará a ser de R$ 1.715,34 (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) para um servidor em início de carreira.

Art. 2º Farão jus ao reajuste salarial previsto nesta Lei, todos os servidores efetivos que integram o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, são eles:

Oficial de administração;
Operador de bomba;
Técnico em contabilidade;
Encanador;
Operador de micro computador;
Vigia;
Auxiliar administrativo;
ASG;
Secretária;
Pedreiro;
Fiscal;
Ajudante de pedreiro;
Motorista

Art. 3° O reajuste previsto no caput deste artigo não será concedido aos ocupantes dos cargos em comissão e de Direção da Autarquia.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará Mirim/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E758E898

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.319, DE 19 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.319, DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza o Município ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Associação dos Municípios do Mato Grande do Rio Grande do Norte - CIM-MATO GRANDE/RN) bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado paro Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pelo Lei Federal nº 11.107/2005, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a ratificar sua participação no Consórcio intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Mato Grande do Rio Grande do Norte (CIM-MATO GRANDE/RN), visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º O CIM-MATO GRANDE/RN é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, com Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005, e artigos 180 e 241 da Constituição Federal.

.

Art. 3º O Município poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-MATO GRANDE/RN, visando a execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM MATO GRANDE/RN advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir credito especial, no valor mínimo de 0.2% (zero vírgula dois por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-MATO GRANDE/RN.

Art. 9º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. l0° Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3638660

GABINETE DO PREFEITO
LEI MINICIPAL N° 2.318 DE 19 DE MAIO DE 2025

LEI MINICIPAL N° 2.318 DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e do Poder Legislativo do Município, não repassados à unidade gestora do regime próprio de previdência social – RPPS – Ceará-Mirim Previ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos previdenciárias do Município, administração direta, indireta, autárquica, fundacional e do Poder Legislativo, perante o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei Municipal nº 1.637, de 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O período de aferição dos débitos será das competências de dezembro de 2013 em diante, consolidados até 30 de abril de 2025.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor -, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º As prestações vincendas do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 0,5% ao mês e multa de 0,5%, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação do Município - FPM - como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento, bem como o desconto em conta bancária específica indicada pela respectiva Câmara Municipal, autarquia ou fundação pública.

Parágrafo único. A vinculação do FPM e o desconto em conta bancária específica deverão constar do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, vigorando até a quitação do termo.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei se dirige ao Poder Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, devendo ser formalizado mediante requerimento

acompanhado de justificativa de incapacidade financeira quanto às contribuições vencidas e não pagas, e declaração de adequação orçamentária em relação às parcelas vincendas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B90FF8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.951 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.951 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ISABELLE MARIA GOMES RIBEIRO**, inscrição Nº **2144302** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28777233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.952 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.952 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrição Nº **2106963** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Especial**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B78D9C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.960 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.960 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrição Nº **2128128** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:054AD3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.961 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.961 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUCIANA DA ROCHA ANDRADE**, inscrição Nº **2152934** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Intérprete de Libras**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0E137CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.957 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.957 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GEOVANINO GEONI PEREIRA LIMA**, inscrição Nº **2082724** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Matemática**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B979FD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.958 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.958 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GERLAIMA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrição Nº **2124652** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:094C3341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.953 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.953 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ABNER DE JESUS BRITO BARRETO**, inscrição Nº **2108997** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Matemática**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41B7B1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.954 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.954 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ALAIDE ANGELICA DE MENEZES CABRAL CARVALHO**, inscrição Nº **2118325** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4642CE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.955 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.955 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA**, inscrição Nº **2130479** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4BCA269D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.956 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.956 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **EXPEDITA KÉTSIA ALVES BARBOZA DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2129357** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Especial**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DAD8EA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1.959 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 1.959 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GIOVANNI ROBERTO PROTÁSIO BENTES FILHO**, inscrição Nº **2130098** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:246838D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 030 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 030 DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sylmara da Silva Mendes**, Assessora Especial da Procuradoria Autárquica, duas (2) diárias para atender as despesas de viagem à Recife/PE, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, onde participará, da 2ª edição do Nui & Elas no RPPS que traz uma programação estratégica com temas essenciais para o desenvolvimento no setor, evento promovido pela empresa NUI Soluções Inteligentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:EFD98126

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 031 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 031 DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Aldenira Carla da Silva**, duas (2) diárias para atender as despesas de viagem à Recife/PE, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, onde irá acompanhar a Assessora Especial da Procuradoria Autárquica na 2ª edição do Nui & Elas no RPPS que traz uma programação estratégica com temas essenciais para o desenvolvimento no setor, evento promovido pela empresa NUI Soluções Inteligentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:77141036

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 032 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 032 DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Francisco de Assis Souza dos Santos**, duas (2) diárias para atender as despesas de viagem à Recife/PE, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, onde o mesmo irá fazer a condução veicular da Assessora Especial da Procuradoria Autárquica e demais servidores desta Autarquia na 2ª edição do Nui & Elas no RPPS que traz uma programação estratégica com temas essenciais para o desenvolvimento no setor, evento promovido pela empresa NUI Soluções Inteligentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:8518B16C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 033 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 033 DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Glicelia Maria de Oliveira**, duas (2) diárias para atender as despesas de viagem à Recife/PE, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, onde irá acompanhar a Assessora Especial da Procuradoria Autárquica na 2ª edição do Nui & Elas no RPPS que traz uma programação estratégica com temas essenciais para o desenvolvimento no setor, evento promovido pela empresa NUI Soluções Inteligentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:CD1917E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 034 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 034 DE 19 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto 3.444 de 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Nathaly Lorena de Souza Ramos**, duas (2) diárias para atender as despesas de viagem à Recife/PE, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, onde irá acompanhar a Assessora Especial da Procuradoria Autárquica na 2ª edição do Nui & Elas no RPPS que traz uma programação estratégica com temas essenciais para o desenvolvimento no setor, evento promovido pela empresa NUI Soluções Inteligentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:7097C027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa JOSE ERIVAN GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA – CNPJ: 13.307.304/0001-48 visando a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA DISTRIBUIÇÃO NOS GRUPOS ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMA**S, totalizando o valor global de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 16/05/2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal - FMAS

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:F5FC18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERÊNCIA: Recibo de Locação Nº 159 no DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – Processo Administrativo nº 13.193/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de Verônica Silva de Melo, inscrita no CPF sob o número 038.112.814-88, no valor total de R$30.916,67 (Trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Autorizo, em consequência o correspondente empenho, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:D96A0FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1132/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025 que a Dispensa de Licitação 012/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de uma plataforma de software como serviço (SaaS), conectando atendimento, comunicação e gestão documental em um só lugar, contemplando a tramitação de processos eletrônicos, criação e envio de documentos oficiais (memorandos, ofícios, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares, despachos internos externos entre outros), assinatura eletrônica e controle de prazos e fluxo processual, englobando os serviços de instalação, implantação, migração, treinamento dos servidores municipais, suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas, com armazenamento dos dados em nuvem na internet, que garantam a funcionalidade do sistema e eventuais parametrizações, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete Civil e demais setores da Gestão Municipal de Cerro Corá/RN, programada para o dia 19 de maio de 2025, às 08h01m, **FICA PRORROGADA** conforme os prazos a seguir:
1 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **23/05/2025 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de início da fase de lances **23/05/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
3 – Data e hora de término da fase de lances **23/05/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
4 **– Motivo:** alterações realizadas no Termo de Referência, o que afetará as propostas dos interessados;
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F98613B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 359/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Taciana Isabele Silva de Lima Marcelino,** matricula nº. 0019496 – Nutricionista – Responsável Técnico do PNAE, conforme Portaria nº. 090/2025-GP - CPF: 068.048.744-12, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **20 de maio de 2025 -** Objetivo

da viagem - Participar do **Lançamento do Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis – PAS NORDESTE.** – Local do evento – Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:86BDD708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 360/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Vitória Ediclecia Borges,** matricula nº. 0019330 – Assessor de Controle e Atividade CC6 – Conforme Portaria nº. 023/2025-GP - CPF: 083.358.844-39, a concessão de **1/2 (meia)** diárias sem pernoite, para a capital do estado, no dia **20 de maio de 2025 –** Objetivo: Participar do **Lançamento do Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis – PAS NORDESTE.** – Local do evento – Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:79BB01B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 361/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Erivanaldo de Albuquerque,** matricula nº. 001492-3 – Secretário – SAMAT – Conforme Portaria nº. 017/2025-GP - CPF: 042.056.524-88, a concessão de **1/2 (meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **19 de maio de 2025 – Objetivo -** Participar do **Lançamento do Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis – PAS NORDESTE.** – Local do evento – Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E95681DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.

PORTARIA Nº 122/2025 de 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere por força como dispõe da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal nº 058/2019;

Considerando*o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;*

Considerando*a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

a) ALEXSANDRO DA SILVA – CPF 027.152.914-85 – Presidente;
b) ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS - CPF 263.960.174-15- Membro;
c) ÂNGELA ANDREIA TAVARES LOPES PEIXOTO – CPF – 969.036.004-34 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada na FEMURN.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9BB19293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Considerando o processo administrativo de chamamento público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA;

Considerando as disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2025;

Considerando a participação de interessado(s) por meio da apresentação de documentos pertinentes as condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, através do Agente de Contratação, torna público, que após a análise das documentações apresentadas, pelos Senhores Lucinaldo Silva de Lima e Janielson Pessoa da Costa, em razão da participação no credenciamento supracitado, por estarem em conformidade com as disposições expressas no Edital, ficam então, os referidos senhores mencionados acima considerados CREDENCIADOS.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8B6EF18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 019-003/2025

CONTRATO Nº: 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA ME (12.725.128/0001-00)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 019-003/2025.

OBJETO: Contratação de shows artísticos em homenagem as festividades de "São Pedro", no dia 28 de Junho de 2025, no município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1039 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 13/08/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 14/05/2025.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:098942E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 019-003/2025

CONTRATO Nº: 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA (26.627.886/0001-91)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 019-003/2025.

OBJETO: Contratação de show artístico do artista "BETO BARBOSA" em homenagem as festividades de "São Pedro", no dia 28 de Junho de 2025, no município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1039 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 13/08/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 14/05/2025.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:51C2BB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 095/2025

Portaria nº. 095/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 19/05/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com o Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. KELLY DANIELLY DE CARVALHO,*** Matrícula nº. - (Cargo) ASSISTENTE SOCIAL, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 06/05/2025 e 07/05/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Porto Alegre -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 19 / 05 / 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1DC4609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 094/2025

Portaria nº. 094/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 19/05/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com o Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA,*** Matrícula nº. Port.130906-4 (Cargo) Sec. Mun. Desen. Social e Cidadania, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 06/05/2025 e 07/05/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Porto Alegre -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 19 / 05/ 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:567C5105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 096/2025

Portaria nº. 096/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 19/05/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com o Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. MARIA LIGIANY AMORIM DA SILVA,*** Matrícula nº. (Cargo) ASSISTENTE SOCIAL, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 06/05/2025 e 07/05/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Porto Alegre -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 19 / 05 / 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CD3638B9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023-018/2023 - P.A 0573/2023, 00692/2024, 00516/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO;
CONTRATADO: R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87;
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, NO PERCENTUAL DE 5,529730 %, CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAPITAL DO ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – SEC. MUN. DA ADMNISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO; FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PANENEJ/ADMIN/FINANCEIRO; AÇÃO: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO; DESPESA: 665 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
VIGÊNCIA: 27/4/2025 ATÉ 26/4/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21;
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, R R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (11.801.158/0001-87) – ROSA MARIA LOPES (106.622.194-49);

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5584CF92

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020 – P.A 421/2020, 00400/2021, 00632/2022, 00648/2023, 00734/2024, 00517/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
CONTRATADO: JOSÉ CARVALHO DE BESSA – CPF N.º 828.966.404-44;
VALOR MENSAL: R$ R$ 657,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO DO TERMO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, NO PERCENTUAL DE 5,477190 %, CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO DE ABRIL/2024 A MARÇO/2025, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLAJ. CONTROLE

INTERNO • FUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL • PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOA/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO • PROJETO/ATIVIDADE: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO • ELEMENTO DA DESPESA 666 : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL;
VIGÊNCIA: 20/04/2025 A 19/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO (SECRETARIA) E, PELA CONTRATADA, JOSÉ CARCALHO DE BESSA (828.966.404-44);

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:948D524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/2024

CARONA N.º 028-001-2024 | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2023 SÃO BENTO DO NORTE – P.A 00837/2024, 00753/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
CONTRATADO: J H N DE MELO EIRELI, CNPJ N.º 21.597.589/0001-27;
VALOR ANUAL: R$ 240.607,80 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
OBJETO DO TERMO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, NO PERCENTUAL DE 5,529730%, CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO DA CARONA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO: 2000 - PODER EXECUTIVO • UNIDADE: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO • FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO •SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL • PROGRAMA: 42 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL •PROJETO/ATIVIDADE: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO • ELEMENTO DA DESPESA: 731 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VIGÊNCIA: 29/05/2025 ATÉ 28/05/2026;
FUNDAMENTAÇÃO: 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, J H N DE MELO EIRELI, CNPJ N.º 21.597.589/0001-27, O SR. JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO, INSCRITO NO CPF N.º 012.364.304-09.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DE84D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 039/2024

CARONA N.º 028-001-2024 | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2023 SÃO BENTO DO NORTE – P.A 00837/2024, 00753/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: J H N DE MELO EIRELI, CNPJ N.º 21.597.589/0001-27;
VALOR ANUAL: R$ 44.322,48 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
OBJETO DO TERMO: REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS, NO PERCENTUAL DE 5,529730%, CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO DA CARONA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: • UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • FUNÇÃO: 10 - SAÚDE • SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL • PROGRAMA: 75 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE •PROJETO/ATIVIDADE: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DA DESPESA 1004: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
VIGÊNCIA: 29/05/2025 ATÉ 28/05/2026;
FUNDAMENTAÇÃO: 55 E 58 DA LEI Nº 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIS MARCOS ALVES DA COSTA (SECRETARIO) E, PELA CONTRATADA, J H N DE MELO EIRELI, CNPJ N.º 21.597.589/0001-27, O SR. JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO, INSCRITO NO CPF N.º 012.364.304-09.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B49E042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 037/2021 - DISPENSA Nº 025/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 037/2021 - DISPENSA Nº 025/2021

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADA/LOCADOR: VALDECIR GORETE DE MACEDO GONÇALO, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PUBLICA, RESIDENTE E

DOMICILIADA NA RUA EMÍLIO VALE, 47, BAIRRO CENTRO, CEP: 59375-000, CRUZETA/RN; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO(A) CONTRATADA/LOCADORA, SITUADO NA RUA PEDRO ETELVINO DE GÓIS, Nº 117- BAIRRO CENTRO – CEP: 59.375-000, COM ÁREA DE 162,64 M² DE SUPERFÍCIE, COM QUATORZES (14) CÔMODOS E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; VALDECIR GORETE DE MACEDO GONÇALO – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:BE01BA50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: MAIS MUSIC SHOWS LTDA - ME (CNPJ Nº 55.707.527/0001-42) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 65ª festa da colheita do município de Cruzeta/RN, com o intuito de contratar o cantor PLACILLIO DINIZ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 19 DE JULHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MAIS MUSIC SHOWS LTDA - ME – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2E4CB030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE N° 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - ME (CNPJ Nº 35.372.331/0001-37) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 65ª festa da colheita do município de Cruzeta/RN, com o intuito de contratar a banda THÚLLIO MILIONÁRIO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 18 DE JULHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - ME – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3D3C1D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE N° 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA - ME (CNPJ Nº 15.439.659/0001-16) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DA ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a 65ª festa da colheita do município de Cruzeta/RN, com o intuito de contratar a banda RENATA FALCÃO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 18 DE JULHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E RF ENTRETENIMENTO LTDA - ME – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2A6D8C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE N° 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 065/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: ARNALDINHO NETTO SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 59.446.672/0001-78) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio - BANDA ARNALDINHO NETTO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ARNALDINHO NETTO SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:70A580F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE N° 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP (CNPJ Nº 47.499.172/0001-15) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – NÚZIO MEDEIROS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6AFCF05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE N° 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: MBS PRODUÇÕESARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 09.088.724/0001-03) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MBS PRODUÇÕESARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:56183F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 068/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (CNPJ Nº 31.373.809/0001-92) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – PADRE NUNES; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:033B17A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE N° 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 069/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: KADU MARTINS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ Nº 31.373.809/0001-92) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o 32º Aqui Acontece São João e o 22º Festival de Quadrilhas Estilizadas do município de Cruzeta/RN – KADU MARTINS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E KADU MARTINS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:372482F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE N° 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ Nº 31.373.809/0001-92) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o 32º Aqui Acontece São João e o 22º Festival de Quadrilhas Estilizadas do município de Cruzeta/RN – AMANDA E RUAMA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:1F187643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 INEXIGIBILIDADE N° 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA (CNPJ Nº 27.141.623/0001-30) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUVIDA DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – CIRCUITO MUSICAL; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM QUATRO (04) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2025; VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – PELO CONTRATADO.

CRUZETA/RN, 15 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:E8BFE34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARAPOSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZARPEQUENAS CIRURGIAS E RETIRADAS DE SINAIS NA UNIDADE DESAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **19 de maio de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de profissional para realizar pequenas cirurgias e retiradas de sinais na unidade de saúde Abílio Chacon Filho**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 19 de maio de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A18E1B62

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN – USO SIAFIC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA E A **CÂMARA MUNICIPAL DE** CRUZETA, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

De um lado a concedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/ RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50,com endereço na Praça Celso Azevedo, nº 86, centro, cruzeta/rn – CEP 59375-000, neste ato representado pelo **SENHOR JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL**; portador de identidade nº 866.347 SSP/RN, inscrito no CPF nº 535.926.894-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, e do outro lado, **A CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10727485/0001-73, com endereço na Praça João de Goes, 173, centro, Cruzeta/RN, neste ato representada por

senhora presidente – **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS – Presidente da Câmara Municipal** , inscrito no CPF sob nº. 012.849.514-64, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e lei nº 12.527/2011, e do plano de ação estabelecido no que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE É ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO SO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Conforme a CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 004/2023, o mesmo fica PRORROGADO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.
Cruzeta/RN , 09 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ARILUZIA SASNARA DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Muncipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A118D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de maio
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da reunião promovida pela CEHAB/RN e Caixa econômica Federal.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 15 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F1D5985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Franco Bareze Silva Vital
Cargo /Função: Secretário de Gabinete Civil
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 08 e 09 de maio
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com finalidade de participar do 32º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B0A63792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de maio 2025.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:322FE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 11 e 13 de maio de 2025.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CC95F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Diogenis Vinicius Medeiros Silva
Cargo /Função: Assessor de comunicação
Quantidade: 3 (três) diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 19, 20 e 21 de maio de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Brasilia/DF, com a finalidade de participar da XXVI Marcha dos municípios, bem como visitas aos ministérios e gabinetes de parlamentares acompanhando o gestor municipal.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7DD07737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e Tributação
Quantidade: 3 (três) diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 19, 20 e 21 de maio de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Brasilia/DF, com a finalidade de participar da XXVI Marcha dos municípios, bem como visitas aos ministérios e gabinetes de parlamentares acompanhando o gestor municipal.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:64825133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paula Marilene Monteiro Cavalcante
Cargo /Função: Pedagoga
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 7,8 e 9 de maio de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN destinada para participar do IV Simpósio da educação realizada pelo IFRN – Campus Ipanguaçu.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8CB38D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Alcion Medeiros Alves dos Santos
Cargo /Função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Quantidade: 3 (três) diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 19, 20 e 21 de maio de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Brasilia/DF, com a finalidade de participar da XXVI Marcha dos municípios, bem como visitas aos ministérios e gabinetes de parlamentares acompanhando o gestor municipal.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D5F34C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 552/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do ginásio esportivo da Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão – Comunidade Totoró

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUDSON LTDA - CNPJ 08.838.881/0001-26.
DO REAJUSTE DO QUANTITATIVO – Fica reajustada em aproximadamente 16,75%, a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 552/2024, assinado em 31 de dezembro de 2024, em R$ 89.660,62 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) ficando o valor total do contrato em R$ 624.660,62 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), pela necessidade de reforço estrutural que comprometiam a amarração e o comportamento estrutural da obra que não foi previsto no projeto inicial.

Valor Inicial do Contrato: R$ 535.000,00
Valor Aditivado: R$ 89.660,62
Valor Final do Contrato: R$ 624.660,62

VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 30/12/2025.

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C6CFC6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO 491/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: NEMAC MÁQUINAS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.962.732/0001-13

BASE LEGAL: 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA– Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 491/2024, assinado em 21 de junho de 2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Ficando sua vigência alterada para 19.06.2026 iniciando em 20.06.2025 através deste TERMO ADITIVO N° 04.

Currais Novos/RN, 12 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2238C7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – carnes, leite e derivados, polpas e outros derivados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
DETENTORA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.572.307/0001-56

DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 44/2024, assinado em 05 de junho de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - CARNES, LEITE E DERIVADOS, POLPAS E OUTROS REFRIGERADOS. Ficando sua vigência alterada para 09/06/2026 iniciando em 10/06/2025, através deste TERMO ADITIVO N° 01.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 09/06/2026.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8BA5C3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – carnes, leite e derivados, polpas e outros derivados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
DETENTORA: M C DA SILVA, CNPJ 29.541.660/0001-61

DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 43/2024, assinado em 05 de junho de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - CARNES, LEITE E DERIVADOS, POLPAS E OUTROS REFRIGERADOS. Ficando sua vigência alterada para 09/06/2026 iniciando em 10/06/2025, através deste TERMO ADITIVO N° 01.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 09/06/2026.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5DCF5587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
DETENTORA: R F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 08.797.103/0001-36

DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 36/2024, assinado em 06 de junho de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ficando sua vigência alterada para 17/06/2026 iniciando em 18/06/2025, através deste TERMO ADITIVO N° 01.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2026.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:05934701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 639/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.
CONTRATADA: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ: 07.830.095/0001-10.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 639/2023, assinado em 29 de junho de 2023, referente à Contratação de empresa na Prestação de serviços especializados de assessoria técnica e administrativa na área de projetos de arquitetura e engenharia visando a captação de recursos oriundos de outros entes da administração pública, bem como, o acompanhamento de convênios federais e estaduais. Ficando sua vigência alterada para 28.06.2026 iniciando em 29.06.2025 através deste TERMO ADITIVO N° 03.

Currais Novos, 12 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:539A0FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, referente à Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, julgado no dia 07 de maio de 2025, nos termos das Leis n° 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 21 de 11/2021, Resolução nº 07 de 05/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Decreto Municipal n° 5.371, de 13 de Março de 2024, Lei Municipal nº 3.958 de 25 de julho de 2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 01 - BATATA DOCE (KG), pelo valor unitário de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

ORDEM	CREDENCIADAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 02 - BANANA PACOVAN (KG), pelo valor unitário de R$ 5,01 (cinco reais e um centavo).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 03 - BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS (LITRO), pelo valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	11.933.627/0001-11

Item 04 - PÃO DE LEITE CASEIRO (PCT 500g), pelo valor unitário de R$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	11.933.627/0001-11

Item 05 - BOLO REDONDO SABOR OVOS (KG), pelo valor unitário de R$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA	00.907.155/0001-06

Item 06 - COUVE FOLHA 1ª. QUALIDADE (KG), pelo valor unitário de R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS	023.827.164-10
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 07 - JERIMUM CABOCLO DE 1ª. QUALIDADE (KG), pelo valor unitário de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS	023.827.164-10
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
4º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 08 - LEITE LÍQUIDO INTEGRAL HOMOGENEIZADO Pasteurizado TIPO C (LITRO), pelo valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAISNOVOS/RN	31.259.075/0001-15.

Item 09 - PIMENTÃO VERDE (KG), pelo valor unitário de R$ 11,03 (onze reais e três centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 10 - POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA PCT (100g), pelo valor unitário de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS	08.137.374/0001-65;

Item 11 - POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA PCT (100g), pelo valor unitário de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS	08.137.374/0001-65;

Item 12 - POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU PCT (100g), pelo valor unitário de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS	08.137.374/0001-65;

Item 13 - POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA PCT (100g), pelo valor unitário de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS	08.137.374/0001-65;

Item 14 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA (UND com no mínimo 300g), pelo valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS	023.827.164-10
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 15 - CEBOLINHA UND (molho com 300g), pelo valor unitário de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 16 - COENTRO (UND com no mínimo 300g), pelo valor unitário de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 17 - MELANCIA (KG), pelo valor unitário de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 18 - BISCOITO DOCE CASEIRO DE LEITE PCT (500g), pelo valor unitário de R$ 10,06 (dez reais e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	11.933.627/0001-11

Item 19 - BOLO DE CENOURA (KG), pelo valor unitário de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	11.933.627/0001-11

Item 20 - BOLO DE MILHO (KG), pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	11.933.627/0001-11

Item 21 - ABACAXI (UND), pelo valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 22 - CARÁ (KG), pelo valor unitário de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 23 - CEBOLA (KG), pelo valor unitário de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 24 - MAMÃO FORMOSA (KG), pelo valor unitário de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ	00.794.876/0001-57
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 25 - CENOURA (KG), pelo valor unitário de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 26 - CHUCHU (KG), pelo valor unitário de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 27 - COUVE-FLOR (UND), pelo valor unitário de R$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 28 - GOIABA (KG), pelo valor unitário de R$ 6,03 (seis reais e três centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 29 - LARANJA PERA (KG), pelo valor unitário de R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 30 - LIMÃO TAITI (KG), pelo valor unitário de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 31 - MANGA (KG), pelo valor unitário de R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS	023.827.164-10
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
3º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Item 32 - MARACUJÁ-AZEDO (KG), pelo valor unitário de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS	023.827.164-10
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
3º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 33 - MELÃO (KG), pelo valor unitário de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78
2º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10

Item 36 - TOMATE (KG), pelo valor unitário de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ/CPF
1º	Grupo Informal: JAKSON DANTAS GOMES JOÃO IGOR DANTAS LISBOA	 097.780.114-43 081.673.964-10
2º	Grupo Informal: IELMA DANTAS GOMES LISBOA LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA	 096.817.974-69 071.500.844-78

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3DEE33B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Cel. José Bezerra, nº 167, bairro Centro, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 768 de 02 de abril de 2025, para dar início à abertura de envelopes referente a Chamada Pública nº 01/2025, visando o credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, neste

Município. A Presidente coordenou a abertura de envelopes dos interessados a seguir:

GRUPOS FORMAIS:
CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS – CNPJ: 08.137.374/0001-65;
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – CNPJ: 11.933.627/0001-11;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA – CNPJ: 00.907.155/0001-06;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ, CNPJ 00.794.876/0001-57;
ASSOCIAÇÃO DA CO MUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 31.259.075/0001-15.

GRUPOS INFORMAIS:
JAKSON DANTAS GOMES, CPF: 097.780.114-43 e JOÃO IGOR DANTAS LISBOA, CPF: 081.673.964-10;
IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF 096.817.974-69 e LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 071.500.844-78.

AGRICULTOR INDIVIDUAL:
FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF 023.827.164-10
Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as documentações que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente e pelos demais membros da comissão, todos abaixo identificados:

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2025

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Presidente - CPL

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:46A3D684

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

Nessa segunda-feira, dia dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco, as 13 horas, no Palácio Raul Macedo, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, número 90, na presença de servidores do Gabinete, tomou posse no cargo de Prefeita Municipal em Exercício, a Sra Milena Galvão Ferreira de Souza, Vice-Prefeita deste município. A referida transição deu-se devido o Prefeito Municipal, Sr Lucas Galvão da Cruz afastar-se a fim de participar do XXVI Marcha à Brasília em defesa dos municípios, que acontecerá no período de 19 a 22 de maio do presente ano, em Brasília/DF. Sendo assim, eu, Dolores Beatriz Romeu do Nascimento, Secretária Adjunta de Gabinete, lavrei o presente termo para efeito e fins legais.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

JOSEFA DANIELA B. DOMINGOS

SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA

KARLOS EDUARDO DA SILVA MOURA

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C014B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0989, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.575/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 12/05/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 12/05/2025	HORA: 13h10min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, com usuário Semthas, para realização de perícia médica na Justiça Federal.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E9B3B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0976, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.287/2025			
SERVIDOR: Clayper de Matos Salustiano	MATRÍCULA: 0041653		
CARGO: Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 17h20min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)	VALOR UNIT: R$	VALOR TOTAL: R$ 100,00	

diária	200,00 (Duzentos reais)	(Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar de reunião na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte para tratar de demandas para o município de Currais Novos.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1CD3BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0972, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.282/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes	MATRÍCULA: 2571-1		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 13h10min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos comercializadas no Box da CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:43074ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0969, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.196/2025			
SERVIDOR: Ingred Adely de Araújo Souza	MATRÍCULA: 32956		
CARGO: Secretaria municipal de Administração	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 05h50min	DATA DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião na FUNCERN para tratar assuntos sobre o processo seletivo 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Subcoordenadora Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A80497B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0970, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.195/2025			
SERVIDOR: Francisco Fernandes Dias de Medeiros	MATRÍCULA: 33448		
CARGO: Secretário Adjunto de administração	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 05h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião na FUNCERN para tratar de assunto sobre o processo seletivo simplificado 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Subcoordenadora Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:70C7F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0999, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.748/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/05/2025	HORA: 05h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/05/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para reconduzir o coordenador do CMDCA Luzitércio da Silva Albuquerque, que participou do curso de elaboração de projetos sociais na Escola de Magistratura.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7F1F3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0990, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.576/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 12/05/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 12/05/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o coordenador do CMDCA Luzitércio da Silva Albuquerque, para participar do curso de elaboração de projetos sociais na Escola de Magistratura.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9950BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0987, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.439/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/05/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/05/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo familiares de adolescentes que cumprem, medida socioeducativa de internação no Case/Caicó.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:67D19B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0998 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.796 /2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Nísia Floresta/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/05/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/05/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Nísia Floresta/RN, transportando a Senhora "Lilian da Silva Victor Ferreira" para visitar familiar na Penitenciária Estadual de Alcaçuz/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4651E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0974 DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.222 /2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz para participar de agenda no Gabinete do Deputado Francisco do PT, situado na Sede Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de demandas do referido Município.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2D656AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 11.200/2025 PROCESSO 3.368/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancadas. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Comprar Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula n° 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E6B217B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 11.291/2025 PROCESSO 3.400/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de notebooks. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Comprar Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula n° 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:DC4F216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL SIMPLIFICADO 05/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Ofício nº 084/2025, de 19 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO 04/2025 – SECULT/PMCN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 12 de maio de 2025, edição nº 3534.
ONDE LER-SE:

03	Análise dos documentos de inscrição	19/05/25 a 20/05/25
05	Resultado preliminar da análise	22/05/25
06	Interposição de recursos ao resultado	23/05/25 a 26/05/25
07	Resultado final das inscrições	28/05/25
08	Assinatura de termo de apoio cultural	29/05/25 a 30/05/25
09	Pagamento	02/06/25 a 06/06/25

LEIA-SE:

03	Análise dos documentos de inscrição	19/05/25 a 21/05/25
04	Cumprimento de diligências	22/05/25
05	Resultado preliminar da análise	26/05/25
06	Interposição de recursos ao resultado	27/05/25 a 28/05/25
07	Resultado final das inscrições	02/06/25
08	Assinatura de termo de apoio cultural	03/06/25 a 04/06/25
09	Pagamento	05/06/25 a 11/06/25

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2648956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL SIMPLIFICADO 04/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Ofício nº 085/2025, de 19 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO 04/2025 – SECULT/PMCN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 12 de maio de 2025, edição nº 3534.

Onde lê-se:

7.1. O julgamento das propostas será realizado por pessoas envolvidas no movimento junino e cultural do município, a serem escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos;

Leia-se:

7.1. O julgamento das propostas será realizado por pessoas representantes do movimento junino ou cultural do município, a serem escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura; e a conferência dos documentos de habilitação será realizada por representantes da Secretaria de Cultura, da Controladoria e da Secretaria de Administração;

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:35A69EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL SIMPLIFICADO 05/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 086/2025, de 19 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO 04/2025 – SECULT/PMCN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 12 de maio de 2025, edição nº 3534.

Onde lê-se:

7.1 O julgamento das propostas será realizado por pessoas envolvidas no movimento junino e cultural do município, a serem escolhidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos;

Leia-se:

7.1. O julgamento das propostas será realizado por pessoas representantes do movimento junino ou cultural do município, a serem escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura; e a conferência dos documentos de habilitação será realizada por representantes da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Administração;

Currais Novos/RN, 19 de maio de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:45D5D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ n° 50.201.700/0001-12.
OBJETO: apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 17 de maio de 2025, durante o "Encerramento da Festa de Nossa Senhora de Fátima", no Povoado Maxinaré, Zona Rural de Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 07 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F3A83992

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3020/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ Nº 22.417.475/0001-10, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9864/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A02D6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 58.644.740 ALEXANDRE ARAUJO DE MEDEIROS, CNPJ: 58.644.740/0001-40.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 195 (cento e noventa e cinco) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EE43B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ Nº 44.113.564/0001-06
OBJETO: prestação de serviços de elétricos.
VALOR: R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 224 (duzentas e vinte e quatro) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:26F38594

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 56.385.813 EDSON FAGNER DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 56.385.813/0001-00
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Eletricista.
VALOR: R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 224 (duzentas e vinte e quatro) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CE83238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS, CNPJ: 51.937.626/0001-60.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Eletricista.
VALOR: R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 224 (duzentos e vinte e quatro) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F50E7065

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOAO SABINO DA SILVA NETO 59700556468, CNPJ: 42.999.371/0001-79
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pintor.
VALOR: R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e dois) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7E80405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA, CNPJ Nº 51.407.900/0001-99
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EA004109

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3024/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 49.197.335 JOSE VALENTIM DA SILVA FREITAS, CNPJ: 49.197.335/0001-30, para prestação de serviços como Servente, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo a quantidade máxima de 120 (cento e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9765 /2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E23EB4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 326 1/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) ANA RAQUEL GALVÃO SOARES SILVA, CPF/MF: 085.067.434-43, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista, no período de 14 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, mais o valor diário de R$ 100,00 (cem reais), havendo 17 dias referentes ao mês de abril, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8.255/2025.

Currais Novos, 14 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:08C9A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 2949/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 136,75 (cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a Consulta médica em atenção especializada - gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a Colonoscopia, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 316,67 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) a Endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10.656/2025.

Currais Novos, 12 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6A84079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 248/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF Nº 108.911.204-16
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 248/2024, ficando seu término prorrogado para 01 de maio de 2026, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 248/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F707FF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 249/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IVONE BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF/MF Nº 073.297.464-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 249/2024, ficando seu término prorrogado para 01 de maio de 2026, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 249/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AA29D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 246/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS BISNETO, CPF/MF Nº 100.485.254-13.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 246/2024, ficando seu término prorrogado para 01 de maio de 2026, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo

Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 246/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:47D4A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 251/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO, CPF/MF Nº 085.071.264-56.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 251/2024, ficando seu término prorrogado para 01 de maio de 2026, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 251/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5FE63E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 250/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF/MF Nº 053.359.744-78.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 250/2024, ficando seu término prorrogado para 01 de maio de 2026, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 250/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9D81C675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.947/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, para prestação de serviços médicos especializados, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o serviço de ECOCARDIOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 320 serviços; R$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) o serviço de RISCO CIRURGICO obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA obedecendo ao limite máximo de 400 serviços; R$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA obedecendo ao limite máximo de 640 serviços; R$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) o serviço de EXAME DE ESPIROMETRIA obedecendo ao limite máximo de 180 serviços; R$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) o serviço de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; R$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) o serviço de ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; R$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; R$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos) os serviços para MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL obedecendo ao limite máximo de 320 serviços; R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) os serviços de EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; R$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) os serviços de CONSULTA EM GINECOLOGIA obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) os serviços de PEQUENAS CIRURGIAS obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; R$ 140,00 (cento e quarenta reais) os serviços de INSERÇÃO DE DIU obedecendo ao limite máximo de 120 unidades; R$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) os serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) os serviços de CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA obedecendo ao limite máximo de 480 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9.818/2025.

Currais Novos, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BB442B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO 055/2025, CARONA N° 001/2025.
CONTRATO N° 2025.0034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, COM SEDE RUA PROJETADA, LOTE 04, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAÍBA/RN, CEP Nº 59.280-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER QUANDO E SE NECESSÁRIO ITENS MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 892.900,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
365 - Educação Infantil
21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil
720 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental
718 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
365 - Educação Infantil
21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15500000 - Transferência do Salário-Educação
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar
695 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:C3859F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o sincisos III e VIII do art.64º, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 626, de 13 de maio de 2015, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";*
CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **DAIANA CIBELLY DA CUNHA**, iniciou o período de gozo de ferias, em dia 19 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação da presidência do Conselho Tutelar de Equador-RN;
CONSIDERANDO que o próximo classificado suplente, é a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, por Tempo Determinado, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador-RN.
Parágrafo Único. A presente nomeação,com efeito a constar de 19 de maio de 2025 até 19 de junho de 2025, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte da Presidente do Conselho Tutelar de Equador-RN.
Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º. Revoga-se as disposições em contrário**.**

Equador-RN, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:4D4E0F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de junho de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** da frota de veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de maio de 2025 às 10h00. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: https://bnc.org.br/
https://pmfelipeguerrarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=764
Felipe Guerra/RN, 19 de maio de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B5C624E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05005060/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05005060/2025
Objeto:. Aquisição de Peças e componentes automotivos para a frota de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)
Valor Total Julgado: R$ 415,86
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3919D15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05005061/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05005061/2025
Objeto:. Contratação de serviço referente a revisao de veiculo placa RQJ3B43 pertencente a Secretaria Municipal de Saude do municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)
Valor Total Julgado: R$ 260,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:530A13F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 05005062/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05005062/2025
Objeto:. Contratação de serviços prestados de pequenas Cirurgias No hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade no mes de Abril de 2025, no municipio de Frutuoso Gomes RN
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R$ 595,24
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/05/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:55EAD89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 90412867/2025

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025", tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.
Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epigrafe que teve como vencedores as empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 40.787.152/0001-09 com o valor total de R$ 5.288,80 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 10.538.476/0001-34 com o valor total de R$ 62.296,70 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) a empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24 com o valor total de R$ 4.881,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21 com o valor total de R$ 12.267,20 (dize mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e a empresa: Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 12.812,60 (doze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:44225A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 90412867/2025

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.
Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, o qual teve como vencedora as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 40.787.152/0001-09 com o valor total de R$ 5.288,80 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 10.538.476/0001-34 com o valor total de R$ 62.296,70 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) a empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24 com o valor total de R$ 4.881,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21 com o valor total de R$ 12.267,20 (dize mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e a empresa: Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 12.812,60 (doze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1CDA0C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 589/2025.

Oriundo do Poder Legislativo Municipal
Proponente: Vereador MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Institui, no âmbito do Município de Galinhos/RN, o Projeto "Jornada Cultural e Esportiva José Lucas" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Galinhos/RN, o Projeto "Jornada Cultural e Esportiva José Lucas", a ser realizado anualmente no período de férias escolares entre os meses de janeiro a março, com foco em atividades culturais, esportivas, recreativas e educativas destinadas a crianças e adolescentes.

Art. 2º O Projeto terá como objetivos:
I – Proporcionar atividades de lazer, cultura e esporte como forma de ocupação sadia do tempo livre de crianças e adolescentes durante o período de férias;
II – Incentivar o desenvolvimento físico, mental, cultural e social dos participantes;
III – Promover valores como respeito ao próximo, valorização do trabalho, responsabilidade, cooperação e identidade cultural;
IV – Conscientizar famílias, autoridades e entidades privadas sobre a importância de ações voltadas ao público infantojuvenil durante as férias escolares;
V – Fomentar a valorização de figuras locais, como o atleta José Lucas, símbolo de superação e representatividade do município.

Art. 3º O Projeto poderá contemplar as seguintes oficinas e atividades:
I – Oficina de Esportes: atividades com bola, futebol, voleibol, basquete, handbeach, atletismo, entre outras;
II – Oficina de Natação e Esportes Náuticos: natação no Rio Aratuá, canoagem, kitesurf, surf, regata de mini canoas, etc.;
III – Oficina de Dança: concursos, coreografias, resgate de danças e brincadeiras tradicionais do Município;
IV – Oficina de Teatro: dramatizações, criação de histórias, cordel, fantoches, teatro de bonecos;
V – Oficina de Música: canto, poesia, karaokê, iniciação a instrumentos musicais como violão, teclado e flauta;
VI – Oficina de Artes e Brinquedos: pintura, dobradura, escultura com sucata, confecção de brinquedos alternativos e itens culturais locais.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, será responsável pela coordenação, organização e execução do Projeto, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, grupos culturais, microempreendedores locais e patrocinadores diversos.

Art. 5º Os recursos para a execução do Projeto poderão advir:
I – Do orçamento próprio do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – De parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e emendas parlamentares;
III – De doações e patrocínios devidamente formalizados.

Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá, ao final de cada edição, promover avaliação pública das atividades realizadas, mediante questionário eletrônico ou físico, com o objetivo de aprimorar as edições futuras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José G. Ribeiro, Galinhos/RN, em 19 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5780A238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, localizada à Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Goianinha/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1526/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes

aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 22/05/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 05/06/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 05/06/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 05/06/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 22/05/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos deverão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio do Sistema Eletrônico. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Edja Márcia Ferreira Leonez.
Goianinha/RN, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B4F15A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO P.E Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que, em atenção à solicitação formal da **Secretaria Municipal de Saúde**, datada de 19 de maio de 2025, decidiu-se pela **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, contemplando solução em modelo SaaS (software como serviço), fornecimento de equipamentos em outsourcing e serviços de conectividade com internet dedicada.
A decisão da Secretaria Municipal de Saúde fundamenta-se na **necessidade de revisão técnica do edital**, especialmente quanto à etapa de **prova de conceito**, cuja redação atual **não apresenta critérios objetivos, claros e mensuráveis para avaliação**, o que pode comprometer a impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, conforme preconiza o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
A anulação tem por finalidade viabilizar a **adequada reformulação do edital**, com a inclusão dos parâmetros técnicos necessários para assegurar maior segurança, legalidade e efetividade ao certame, preservando o interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa.

Publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:386E1904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ: 21.431.590/0001-87.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-SeEpt Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ: 21.431.590/0001-87,** sediada na Rua Josué Dias, 57, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.687.448-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 017.015.794-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 068/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 068/2022 ao Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo Administrativo n° 030/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	**(**Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DEAE319A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00007/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00007/2025, 01 de abril de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR$ 260.000,00,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diária - civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**260.000,00**

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1001- AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1001- AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4490510000 – Obras e instalações	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1003- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4490520000 – Equipamentos e material permanente	130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**260.000,00**

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ACF0E20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA JOSE SOUSA DE FRANCA MORAES**, ocupante do Cargo de Professora PIII A5, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município. **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 19.05.2025 à 16.08.2025, correspondente ao quinquênio de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 19 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5710D1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Escolar do centro de Educação Professora Francisca Freire de Miranda para o mandato 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015

.
O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Professora Francisca Freire de Miranda para o biênio 2025/2027, conforme Decreto Municipal 029/2015

I – Representantes de Professores:

Titular: Helena Maria dos Santos - **Vice - Presidente**
Suplente: Laíse Cilene Silva Faustino

II - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Mikael do Nascimento Pereira
Suplente: Nathalia Shirley Miranda da Silva

III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Thayssa de Souza Mesquita Miranda - **Presidente**
Suplente: Aline da Silva Nascimento carvalho
Titular: Mirela Lourenço da Silva Barbosa - **Secretária**
Suplente: Elizete de Melo Pinheiro
Titular: Romeika Rosendo de Freitas Lima
Suplente: Joyce Manuelly Costa
Titular: Ângela Maria Freitas dos Santos
Suplente: Kaddija Darc de Medeiros

IV – Representantes de Coordenação Pedagógica:

Titular: Wustania Gaspar Rodrigues
Suplente: Dalvanete Queiroz Silva

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, 16 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E328AB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) GERSON DA SILVA NASCIMENTO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/05/2025 à 16/08/2025, sendo o período de aquisição de 03/11/2016 à 03/11/2021, o (a) servidor (a) **GERSON DA SILVA NASCIMENTO**, funcionário (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 1194, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo eletrônico nº 8.763/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRNADA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C68A7662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) LENICE DA CRUZ RODRIGUES ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "H" para a Classe "I", conforme memorando de n°. 2.078/2024, do (a) servidor (a) **LENICE DA CRUZ RODRIGUES ALVES**, matricula nº 0965, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:257F81BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA BERTULEZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para a Classe "H", conforme memorando de n°. 2.883/2024, do (a) servidor (a) **FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA BERTULEZA**, matricula nº 2716, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B0E9A143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2025

Processo nº: 1.460/2025.
Contratante: Município de Guamaré/RN, através do Fundo Municipal de Saúde;
Contratado: Francisco Muniz Teodoro.
CPF Nº: 512.401.064-91.
Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 912, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação (CER), nas modalidades física e auditiva.
Fundamentação legal: Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.
Vigência: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
Classificação da despesa:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Assinaturas:
FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO - (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) – Contratante.
FRANCISCO MUNIZ TEODORO – Contratado.

Guamaré/RN, 16 de maio 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EA3CCB45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2025

Processo nº: 1.461/2025.
Contratante: Município de Guamaré/RN, através do Fundo Municipal de Saúde;
Contratado: Francisco Muniz Teodoro.
CPF Nº: 512.401.064-91.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 920, Centro, Guamaré/RN, para o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação (CER), na modalidade intelectual.
Fundamentação legal: Art. 74, V, da Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.
Vigência: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
Classificação da despesa:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Assinaturas:
FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) – Contratante.
FRANCISCO MUNIZ TEODORO – Contratado.

Guamaré/RN, 16 de maio 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F79F9E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCIMARA FREIRE DO NASCIMENTO,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A359A6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA SANTOS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F5C0469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025

Dispõe sobre a demissão da servidora MARIA ALZENEIDE FERNANDES ZUMBA, em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDENRANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/20222, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos pela servidora no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO as conclusões do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2022, pelo qual recomenda pela demissão da servidora nos termos da Lei Municipal 501/2011;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis, e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, a servidora **MARIA ALZENEIDE FERNANDES ZUMBA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de PROFESSOR(A) MESTRE N-IV, matrícula 1212 – vinculo 1, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo PAD nº 01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D42A0BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 030/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JOSÉ SILVINO DE OLIVEIRA.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PROFESSORES** do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, para Assembleia Geral, que será

realizada na sede temporária da própria escola, situada à Rua Primavera S/N, Salina da Cruz, zona rural - Guamaré/RN, no dia 28/05/2025, às 07h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de professores, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:179A917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 031/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JOSÉ SILVINO DE OLIVEIRA.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **FUNCIONÁRIOS** do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da própria escola, situada à Rua Primavera S/N – Salina da Cruz, zona rural - Guamaré/RN, no dia 28/05/2025, às 08h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de funcionários, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:D389CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 032/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JOSÉ SILVINO DE OLIVEIRA.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **PAIS DE ALUNOS** do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da própria escola, situada à Rua Primavera, S/N - Salina da Cruz, zona rural – Guamaré/RN, no dia 28/05/2025, às 08h30 com a seguinte pauta:
Eleição de 04 (quatro) representante de pais de alunos, acompanhado de seus suplentes para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:DBD2996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 033/2025 – COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O MANDATO 2025/2027 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JOSÉ SILVINO DE OLIVEIRA.

A Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares nomeada por meio da Portaria nº 493/2025, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os **COORDENADORES PEDAGÓGICOS** do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, para Assembleia Geral, que será realizada na sede temporária da própria escola, situada à Rua Primavera, S/N, Salina da Cruz, zona rural – Guamaré/RN, no dia 28/05/2025, às 09h com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de coordenador pedagógico, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação José Silvino de Oliveira, em cumprimento a Lei 637/2014 e Decreto 029/2015.

Guamaré/RN, 19 de maio de 2025.

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:2BD7367C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025 - GP

Concede diárias Interestadual à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao senhor FERNANDO BATISTA DAMASCENO, Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), viagem à Brasília/DF, para participar da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de maio de 2025.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 16 de maio de 2025.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:50959096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025 - GP

Concede diárias Interestadual à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao senhor IONALDO SOUZA DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), viagem à Brasília/DF, para participar da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de maio de 2025.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 16 de maio de 2025.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:6B750803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 452 /2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JUDSON KEVYNY DE SOUZA**, CPF: *****.578.914.01-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL , lotado na Secretaria Municipal de Trabalho,Habitação e Assistencia Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3C1A5689

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 456/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.**ALISSON PEREIRA GOMES**, CPF: *****.498.144.45-**, do cargo de provimento político em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO , lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:71539C23

GABINETE DO PREFEITO
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 457/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **BISMARK JONHELTON DOS SANTOS** , CPF: *****.077.597.174-07-**, do cargo de provimento político em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA , lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8613D981

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 467/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, FABIANO TAVARES DE SOUZA** , CPF: *****...035.924.99-**, do cargo de provimento político em comissão de DIRETOR PECUÁRIO , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Pesca.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6DC59946

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 459/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JOSIVANIA DANTAS DE MELO SANTOS** , CPF: *****.851.404-66**, do cargo de provimento político em comissão de CHEFE DE GABINETE , lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiarios e Apoio a Reforma Agrária.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A4F8425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LETICIA SOARES DA SILVA** , CPF: *****...010.564-05-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR(A) NIVE II , lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiarios e Apoio a Reforma Agrária.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B985E4F1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 460/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LUIS EVARISTO DE SOUZA NETO**, CPF: *****...461.594-02-**, do cargo de provimento político em comissão de DIRETOR DE PESCA , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C96EC882

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 463/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LUZIELBA BARRETO DE MELO**, CPF: *****.006.224-90-**, do cargo de provimento político em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL , lotado na Secretaria Municipal de Articulação Politicas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D561E687

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 464/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA DA GLORIA PESSOA FERREIRA** , CPF: *****.954.204-22-**, do cargo de provimento político em comissão de CONSULTOR(A) GERAL ADJUNTO, lotado na Consultoria Geral do Municipio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A351C020

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 461/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MIRELLA MELINE IRINEU DOS SANTOS** , CPF: *****...727.944.16-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR(A) DE FINANÇAS , lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E7F7966E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 468/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, PALOMA MIRELY DA SILVA SANTOS**, CPF: *****.061.324.09-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR(A) NIVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1CCC8190

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 465/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, WEHBER DE LIMA BARBOSA**, CPF: *****...875.684-76-**, do cargo de provimento político em comissão de DIRETOR MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BCAB330D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 375/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JAILSON CIRILO DE OLIVEIRA**, CPF: *****...792.424-08-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR NIVEL III, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposiçoes em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CB5C4CC3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 393/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, FRANCISCO LUCIANO DO NASCIMENTO**, CPF: *****...907.744-88-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR NIVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Pesca.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposiçoes em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A72320EE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 339/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, TARSYLA EMANUELE DE SOUZA LOPES** , CPF: *****.839.254-46-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR I, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:298EF62F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 347/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA SANTANA DA SA SILVA BATISTA** , CPF: *****.308.314-04-**, do cargo de provimento político em comissão de DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E1569472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025-GC.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, KAREN ESTEFANY NOVO DA CRUZ**, CPF: *****.604.934.59-**, do cargo de provimento político em comissão de COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3E53B5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475. /2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** , **VIRGINIA DAVILA CAVALCANTE FONSECA**, CPF: *****.517.464.45-**, do cargo de provimento político em comissão de CONSULTOR (A) JURIDICO DO TRABALHO ,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL , lotado na Secretaria Municipal de Trabalho,Habitação e Assistencia Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:771261D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476. /2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** , **BRENA BRUNA AMORIM E SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: *****.992.684-38** do cargo de provimento político em comissão de Diretor de recursos de compras, serviços e materiais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D8124955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477. /2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** , **PEDRO NETO DE LIMA** , CPF: *****.726.154-15-**, do cargo de provimento político em comissão de CONSULTOR JURIDICO DA EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 19 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:31BDA701

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO

,
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2025
Trata-se de processo administrativo, fundamentado no 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Resposta à solicitação do Ordenador de Despesas sobre informações orçamentárias para a futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados à gestão de convênios e contratos de repasse firmados com órgãos da administração pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, compreendendo a captação, acompanhamento e gerenciamento de propostas e projetos junto a ministérios e demais órgãos federais e estaduais até a efetiva liberação dos recursos; a gestão de contratos e convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e/ou outros agentes financeiros, incluindo suas execuções e prestações de contas; a articulação institucional com a administração direta e indireta do Governo Federal e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, bem como com representantes do Poder Legislativo e Executivo federal; a disponibilização de operadores qualificados nos sistemas eletrônicos de transferências voluntárias, como a Plataforma +Brasil; além da manutenção de estrutura física e operacional de atendimento na capital do Estado do Rio Grande do Norte (Natal) e na capital federal (Brasília/DF), visando assegurar o acompanhamento contínuo e eficaz das ações necessárias à boa execução das políticas públicas envolvidas, relacionados a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É dispensável a licitação:
[...]
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 1144/2025**, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.929.488/0001-62, no valor de R$ 111.600,00 (cento e onde mil e seiscentos reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 05 de maio de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EFAC0675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 190520250001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aos 19 (dezenove) dias, do mês de maio de 2025, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº 190420250001, que visa**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM, ESPECIALMENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, COM NECESSIDADE OU NÃO DE SEDAÇÃO EM AMBOS OS CASOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.**

Vale salientar que enviou no e-mail a documentação de habilitação e a proposta, a empresa **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, CNPJ 07.303.701/0001-49.** Vale destacar que ela obedeceu às regras supracitadas anteriormente enviando a proposta e os documentos de habilitação até o dia e horário definido na publicação do aviso da dispensa e no termo de referência. Diante disso, é declarado vencedor do certame. Com o valor de **R$ 62.620,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais.)** Para a prestação de serviços e conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 19 de maio de 2025.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:96413A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190520250001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM, ESPECIALMENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, COM NECESSIDADE OU NÃO DE SEDAÇÃO EM AMBOS OS CASOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:9B5D0D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 190520250001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, CNPJ 07.303.701/0001-49.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 190520250001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM, ESPECIALMENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, COM NECESSIDADE OU NÃO DE SEDAÇÃO EM AMBOS OS CASOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.
VALOR TOTAL: R$ 62.620,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais.)
DOTAÇÃO: 671- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à **19/05/2026**.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EE40D075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2025, EDIÇÃO

Nº 3533, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ONDE SE LÊ: "AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025". LEIA-SE: "AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025".

Jaçanã – RN, em 15 de Maio de 2025.

ITALO ISAAC BORGES ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7A56D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º1ºConceder 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 159,00 (Cento e cinqüenta e nove reais) e valor total de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) a Sra. **FRANCISCA GIRLENE SILVA CÂNDIDO**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Assessora do Cadastro Único e Gestão de Benefícios, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC (Sistema de gestão de benefícios ao cidadão), que será realizada no período de 20 a 21 de maio de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 16 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9DA9757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;
RESOLVE:
Art. 1ºConceder licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à servidora pública **MOANA BITTENCOURT DE AMORIM MEDEIROS**, Engenheira Civil, matrícula n° 3760, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no período de 15 de maio de 2025 a 11 de setembro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Jaçanã/RN, 19 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8CF53E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 – PMJ/RN**a empresa **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.** (CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de **R$ 2.944,93 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**
Publique-se.

Jandaíra/RN,19 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C39E310F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **ESPACIAL AUTO PECAS LTDA.** (CNPJ nº.: 09.114.091/0001-60), com valor global de **R$ 2.944,93 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 19 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E5723C47

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: FRANCISCO PAULO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 009.XXX.XXX-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025.

Jandaíra/RN, 19 de maio de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCISCO PAULO DA SILVA
CPF: 009.XXX.XXX-40
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8028C6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAR ESCOLAR - CAE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2029.

PORTARIA Nº171/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Alimentar Escolar - CAE, da Secretaria de Educação, para o quadriênio de 2025/2029:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Francisca Da Silva Do Nascimento
Suplemente: Orminda Bezerra Da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DOCENTES E DISCENTES:
Titular: Edivânia Maria Rodrigues Cardoso - (Presidente)
Suplente: Núbia Rafaela da Silva Carneiro

Titular: Francisca Teixeira da Silva
Suplemente: Aldenira Estevam de Freitas Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Isadora Moura de Oliveira (Vice-presidente)
Suplente: Daniela Alves dos Santos

Titular: Daniela Rosa da Silva
Suplente: Adriano Felix da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Joyce Cristina Miranda de Araújo
Suplemente: Iraneide Alexandre da Silva

Titular: Maria das Graças Vale Maciel
Suplemente: Izael Rodrigues da Costa

Jandaíra/RN, 19 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C278F144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°040/2025 –GS.

CONCEDE: 03 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear as despesas com o Prefeito Municipal o Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF: 262.026.974-15, matrícula n° 1208, em viagem à cidade de Brasília/DF, para participar do evento "XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", que ocorrerá no período de 19 a 22 de maio de 2025 em Brasília/DF.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 16 de maio de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6E25CC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 73/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1610/2025. AARP – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 3

EXTRATO DO CONTRATO 73/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1610/2025.
AARP – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**.

Objeto: Contratação direta por meio do procedimento carona, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do Pregão Eletrônico nº 01/2025, referente a aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.**.**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 16 de abril de 2026.

Valor global do contrato: R$ **299.879,00, (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Delta Produtos e Servicos LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:27E9178B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 008/2025 – EM CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 008/2025 – EM CORREÇÃO

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Chefe do Gabinete Civil de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a **Sra. Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** no valor unitário da diária R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor global a ser pago em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para participação no evento **XXVI Marcha a Brasilia e, Defesa dos Municipios** já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado em 19.05.2025 até 22.05.2025 na cidade de Brasilia/DF

.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO EFRAIM DA COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:62E32966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA USO EVENTUAL E POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.215.388/0001-50 - R$ 195.000,00.
Jardim de Piranhas-RN, 19 de maio de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F466738E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA USO EVENTUAL E POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de maio de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3474C943

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA USO EVENTUAL E POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 19/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00105/2025 - 19.05.2025 - CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 43.215.388/0001-50 - R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C61006F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

Aos 19 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA USO EVENTUAL E POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 43.215.388/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade de caçamba de mínima de 12m³ (trucado), com no máximo 10 (dez) anos de uso – incluindo Motorista, combustível, manutenção e demais despesas, por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	250	780,00	195.000,00
VALOR TOTAL					195.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA.
43.215.388/0001-50
Valor: R$ 195.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de maio de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:19E8319F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025 - GP/PMJP

ORTARIA Nº 305/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José Vicente Soares Garcia, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Unimed Natal, que se realizará no dia 03 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:96BD05E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 306/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Paula Vieira, para submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, que se realizará no dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AC31CAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 307/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Alexandro Dantas, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:92096A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 308/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Dantas da Silva Dantas, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5F03222F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025 - GP/PMJP

ORTARIA Nº 309/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de

Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Larissa Emanuela Soares Ferreira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ACA13A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 310/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Aylla Medeiros Pereira, que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética na CECAN, que se realizará no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A87F1163

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 00023/2025
Município de Jardim de Piranhas/RN
À
Serrana Empreendimentos e serviços LTDA.
CNPJ: 20.870.919/0001-43

Prezados Senhores,
O Município de **Jardim de Piranhas/RN**, por meio de sua autoridade competente, considerando o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 00023/2025**, referente à **contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em piso intertravado no acesso ao Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte – IERN**, torna público e notifica V.Sa. do seguinte:
A empresa **Serrana Empreendimentos** foi regularmente convocada para assinatura do contrato administrativo nos dias **28 de março de 2025** e **09 de abril de 2025**, tendo em ambas as oportunidades deixado de apresentar resposta ou proceder à assinatura do referido contrato.
Dessa forma, com fulcro no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos a empresa para que, no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, **a contar do recebimento desta notificação**, manifeste-se formalmente e proceda à assinatura do contrato, sob pena de aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, conforme previsão legal. **Art. 156.**
O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação de penalidades como a **impossibilidade de contratar com a Administração Pública**, a aplicação de **multa**, além das demais sanções previstas nos artigos 156 da referida Lei.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Jardim de Piranhas/RN, 19 DE MAIO DE 2025.

Atenciosamente,

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6D9B3610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 311/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Alexandro Dantas, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F38F6FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 312/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Ana Laura dos Santos Gomes Souza, que irá submeter-se a uma consulta na OTOMED, que se realizará no dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:10126DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025 - GP/PMJP

ORTARIA Nº 313/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Luiz Caetano da Silva, que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará no dia 13 de maio de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:88DEFBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 314/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Joilda Pereira da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Centro Clínico Igapó, que se realizará no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:641257B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 315/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Alexandro Dantas, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de maio de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E3CF671

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 778, EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM

DECRETO Nº 778, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL MDR Nº 3.646/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que as chuvas no mês de março de 2025 no Rio Grande do Norte ficaram abaixo da média climatológica prevista, com um desvio negativo de -10,2 mm, devido à condição de bloqueio atmosférico que atuou sobre a Região Nordeste, conforme noticiado pela EMPARN em abril de 2025, e pelo Monitor das Secas em maio de 2025;

CONSIDERANDO que, em decorrência do período de estiagem, no município de Jardim de Piranhas/RN, permanecem e aumentam os problemas socioeconômicos, exigindo que o município e sua administração adotem medidas emergenciais para minimizar a falta de água em suas comunidades rurais;

CONSIDERANDO a baixa vazão do seu principal manancial hídrico (Rio Piranhas), o que não é suficiente para fazer a água chegar a todas as comunidades rurais, decorrente dos baixos índices pluviométricos dos últimos anos, obrigando a administração pública a adotar medidas supletivas visando à disponibilização de água nessas comunidades;

CONSIDERANDO, ainda, que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Jardim de Piranhas/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para reforço das ações de resposta às irregularidades pluviométricas vividas no município.

Art. 4º O Município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, dispensar licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo único. O presente artigo não se presta à dispensa de licitações de modo genérico, devendo a situação ensejadora da dispensa ser comprovada no caso concreto, respeitando os ditames legais.

Art. 5º Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 19 de maio de 2025, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:5C01C973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.005/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025; **VIGÊNCIA**: 19 de maio de 2025 e termo final em 19 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$13.689,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais), **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.***.***-31 pelo Contratante e Jeremias Perez Arlandis Sala, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.***.***-10 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:033F36B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.005/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001-79; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025; **VIGÊNCIA**: 19 de maio de 2025 e termo final em 19 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 9.825,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)) **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.***.***-31 pelo Contratante e Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.***.***-99 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E365E37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 315.009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: INOVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.259/0001-08; **OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO**; DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024; **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2025 e termo final em 30 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ 669.077,16 (seiscentos e sessenta e nove mil setenta e sete reais e dezesseis centavos)**; SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31– pelo Contratante e Sr. João Batista Noia Filho, inscrito no CPF/MF sob o n° 927.***.***-91- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 30 de abril de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:78829FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.005/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.892.706/0001-08; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025; **VIGÊNCIA**: 19 de maio de 2025 e termo final em 19 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 44.541,90 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.***.***-31 pelo Contratante e Abdon Rosalino Lima de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B45FA374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310-A, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HELLY FÁGNER DA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.811.094-59, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, i**nscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 509.020/2025, Dispensa Eletrônico nº 019/2025 - Licitação nº 059/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de ambulância, em caráter emergencial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Dr Ruy Mariz de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1D328F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 551/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 113.981.874-02, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o nº 048.670.904.33, para exercer a função de gestora de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 507.002/2025, que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica Vinicius Jonathan Medeiros Celestino 70603119476, inscrito no CNPJ sob o nº 48.253.855/0001-50, para a prestação de serviços de apresentação de grupo de sanfoneiro de no mínimo 3 componentes, para atuar em eventos realizados pela Secretaria Municipal Assistência Social da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4CB50BB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA N° 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 512.001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Apreciação do Processo Administrativo n° 512.001/2025, que tem como objeto a **"Contratação de Diarista Independente – CNAE n° 9700-5/00, por meio do sistema de registro de preços, para prestação dos serviços de limpeza na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV"**, especialmente, a Documentação de Habilitação da empresa 48.269.619 DANUBIA BATISTA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 48.269.619/0001-22, recebida em 19/05/2025.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado a Av. Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, eu, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV), com respaldo nas Portarias n° 007/2024 e 008/2024, ambas da Autarquia Previdenciária, faço a análise da Documentação de Habilitação da empresa DANUBIA BATISTA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 48.269.619/0001-22, recebida (via e-mail) em 19/05/2025, de forma tempestiva, cujo Processo diz respeito a **"Contratação de Diarista Independente – CNAE n° 9700-5/00, por meio do sistema de registro de preços, para prestação dos serviços de limpeza na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV"**. Previamente, de acordo com o teor da Ata n° 006/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2025 – Edição 3539 – Código Identificador: 3AEDCFBF, foi registrado que o Setor Requisitante cumpriu o demandado no art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável. No que tange aos requisitos de habilitação, a empresa que ofertou o melhor valor, enviou toda a documentação solicitada no Termo de Referência, sendo: **a)** Habilitação Jurídica; **b)** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; **c)** Qualificação Econômico-Financeira; e, **d)** Qualificação Técnica. Os documentos, por sua vez, foram devidamente analisados e conferidos, além de apensados aos autos processuais (fls. 126 a 148), não apresentando pendência alguma. Dessa maneira, a empresa está apta a prestar os serviços necessários. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a análise processual às 11h:48min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim.

Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:A52E9EFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 512.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Diarista Independente – CNAE n° 9700-5/00, por meio do sistema de registro de preços, para prestação dos serviços de limpeza na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 005/2025, a saber: **48.269.619 DANUBIA BATISTA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 48.269.619/0001-22**, consagrando-se ganhadora do item 1, totalizando o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação dos serviços de limpeza na sede do JARDIMPREV, que compreende: a espanação dos móveis, varrição e lavagem de todo o prédio.	Diária	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:230115A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - DENNIS NUNES BEZERRA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação do servidor **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, empossado em 16 de novembro de 2022, para o Cargo efetivo de Agente Administrativo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, pôr o mesmo ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 16 de maio de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 16 de maio de 2025.

Presidente

Secretária

Membros

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:583B6C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058 DE 15 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 058 DE 19 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 19 de maio de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 058 de 19 de maio de 2025.

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-
4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
2.10 – Manutenção das atividades e serviços administrativos-
824 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte: 100-R$ 280.000,00 **Total da Ação:-R$ 280.000,00**

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
2.71 – Manutenção das atividades e serviços administrativos-
174 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100-R$ 100.000,00 **Total da Ação:-R$ 100.000,00 Total da Unidade Orçamentária:-R$ 100.000,00**

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
2.111 – Apoio ao aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)-
526 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – Fonte: 588-R$ 5.000,00 **Total da Ação:-R$ 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária:-R$ 5.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15903 - FUNDEB
2.134 – Folha de pagamentos e encargos do Ensino Fundamental
637 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 617-R$ 385.000,00 **Total da Ação:-R$ 385.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:-R$ 385.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD3206C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 247 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

LEI n° 247, de 21 de Junho de 2011.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do ldoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providéncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado O Conselho Muniópal de Direitos do ldoso — CMDI — órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no àmbito do Município de Jose da Penha - RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

I — formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II — elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV — cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n°. 8.842, de

04/07/94, a Lei Federal n°. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V- fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n°. 10.741/03.
VI — propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII— inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII- estabelece a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assisténcia social percebido pelo idoso;
IX— apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI — zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizaçóes representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII — elaborar o seu regimento interno;
XIII — outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único — Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pÚblica municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Muniópal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I — por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II — por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
01 (um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6°. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice- Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas auséncias e impedimentos, e, em caso de ocorréncia simultânea em relação aos dois, a presidéncia será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judióário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Oireitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I — extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II — irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III — aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I — desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
Il — faltar às três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV — apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V — for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Muniópal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assisténcia Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funóonamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Jose da Penha-RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do ldoso:
I — recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II — transferências do Município;
III—as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas fisicas ou jurídicas;
IV— rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V—as advindas de acordos e œnvënios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII — outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1°. Será aberta conta bancáńa específiœ em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do ldoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.

§2°. A contabilidade do Fundo tern por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patõmonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3o. Caberá à Secretaria Municipal de Assisténcia Social ou finanças gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do ldoso, cabendo ao seu titular:
I — solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do ldoso;
II — submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III — assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV— outras atividades indispensăveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José da Penha - RN, 21 de Junho de 2010.

ABEL KAIO FONTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1B4E01D7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº15050001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa emergencial de licitação nº 15050001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ sob o n.º **08.428.765/0001-39**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Serviços hospitalares para Endoscopia digestiva alta com dissecção endoscópica submucosa. Durante a Internação Hospitalar: Materiais médico hospitalares, gases medicinais, medicamentos*, Taxa de sala cirúrgica e uso de equipamentos necessários para realização do procedimento serviço hospitalar, alimentação do paciente e do acompanhante.	SERVIÇO	01	R$19.500,00	R$19.500,00
Total Geral					**R$19.500,00**

Serviços hospitalares para Endoscopia digestiva alta com dissecção endoscópica submucosa. Durante a Internação Hospitalar: Materiais médico hospitalares, gases medicinais, medicamentos*, Taxa de sala cirúrgica e uso de equipamentos necessários para realização do procedimento serviço hospitalar, alimentação do paciente e do acompanhante

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39 - pelo valor de R$ 19.500,00 em 16/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CD7CDA35

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº15050002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa emergencial de licitação nº 15050002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EPIFANIO MONTE ENDOSCOPIA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 44.256.043/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Endoscopia digestiva alta com dissecção endoscópica submucosa com PORTE MÉDICO, EQUIPE MÉDICA E CIRURGIÃO + ANESTESISTA	SERVIÇO	01	R$12.000,00	R$12.000,00
Total Geral					**R$12.000,00**

Contratação de serviços médicos para realização de Endoscopia digestiva alta com dissecção endoscópica submucosa.

EPIFANIO MONTE ENDOSCOPIA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 44.256.043/0001-08 - pelo valor de R$ 12.000,00 em 16/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:25DA3EE3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050089/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050089/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ANA MARIA VICTOR MARTINS ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.109.754-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:440E7EA7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050090/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050090/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: ANTONIA RAFAELA LACERDA SILVA BESSA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 398.061.798-03
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:502B8AD8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050091/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050091/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: FERNANDA DA COSTA LEITE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.089.154-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FE38798C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050092/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050092/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: GISLAINE GELCA DA SILVA MUNIZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.776.804-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6D70D4A2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050093/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050093/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DE PAIVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 051.639.764-86
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7F0FE2D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050094/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050094/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: LARISSA CRISTINA GOMES DE ABREU
CPF/CNPJ CONTRATADO: 123.788.694-52
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7EFF51B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13050095/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13050095/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: VALDEMARA DA SILVA MAIA FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 010.525.504-10
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do "Hospital Mãe Fraza" – Mediante Plantão.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR TOTAL – EST.: R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO BASE: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D7A2602E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 361/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 361/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito, 06 (seis) diária(s) no valor unitário de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando, portanto, R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Brasília/DF, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (Marcha dos Prefeitos), a ser realizada entre os dias 19 a 22 de maio de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES
Chefe de Gabinete
007/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4592E0EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19050001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 19050001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19050001/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 199.671,80 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 25 - 2 . 1101 . 4 . 122 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
873 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
669 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
668 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
613 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
243 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
145 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A389D773

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19050003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 19050003/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19050003/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 96.414,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 864 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
856 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
855 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B59EF7FF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19050002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 19050002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 19050002/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.233,00 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO: 560 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
551 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
542 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
518 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
230 - 4 . 14101 . 8 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B5C3212D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº16050001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 16050001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 20.534.966/0001-16

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	15828 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	150	Serviço	R$ 80,00	R$ 12.000,00
02	15829 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL. GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	05	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
03	15831 - LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS VINCULADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS VINCULADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL: R$ 42.000,00					

Contratação de empresa especializada em criação e gravação de jingle, spots e locução de eventos institucionais vinculadas a Prefeitura Municipal de José da Penha

AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 20.534.966/0001-16 - pelo valor de R$ 42.000,00 em 19/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:08E5ACE7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16050001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 16050001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 20.534.966/0001-16

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	15828 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	150	Serviço	R$ 80,00	R$ 12.000,00
02	15829 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL. GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	05	Serviço	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
03	15831 - LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS VINCULADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS VINCULADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL: R$ 42.000,00					

Contratação de empresa especializada em criação e gravação de jingle, spots e locução de eventos institucionais vinculadas a Prefeitura Municipal de José da Penha

AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 20.534.966/0001-16 - pelo valor de R$ 42.000,00 em 19/09/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BF25B871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106 DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Reoman Araújo Cabral*
CARGO/FUNÇÃO: *Controlador Geral*
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5017
CPF: 082. ***.494-**
RG: 002.***.779

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu participar da VI Conferência das cidades do Rio Grande do Norte-CONCIDADES/RN, evento promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão do Rio Grande do Norte - SEPLAN, objetivando construir políticas públicas nacionais e desenvolvimento urbano entre as cidades do RN. A Conferência acontecerá no dia 20 de maio de 2025 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 20 de maio de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *200,00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *100,00 (cem reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de maio de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8C222002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107 DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meias diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Marcos Antônio Dantas de Araújo*
CARGO/FUNÇÃO: *Professor de Educação Física*
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1588-1
CPF: 967. ***.814-**
RG: 001.***.331

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do município de Jucurutu acompanhando os alunos da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros que irão participar da Etapa Regional dos jogos da Juventude Escolar-JUVERNS 2025, que acontecerá de 20 a 22 de maio de 2025 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 20, 21 e 22 de maio de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meias diária de R$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de maio de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:41BFF9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108 DE 19 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meias diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Joana Dark Lopes de Almeida*
CARGO/FUNÇÃO: *Professora de Educação Física*
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5131
CPF: 101. ***.214-**
RG: 002.***.673

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do município de Jucurutu acompanhando os alunos da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros que irão participar da Etapa Regional dos jogos da Juventude Escolar-JUVERNS 2025, que acontecerá de 20 a 22 de maio de 2025 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 20, 21 e 22 de maio de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meias diária de R$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de maio de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:05ACFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 318, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença luto de 08 dias a servidora efetiva **LUCICLEIA LOURENÇO,** CPF Nº 083.***.884-**, Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do falecimento de sua mãe; ocorrido em 09 de maio de 2025, conforme declaração de óbito nº 36915007-4 e documentos comprobatórios de parentesco.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença LUTO de **10 de maio de 2025 a 17 de maio de 2025.**

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 16 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0C30582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 19 MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 319, DE 19 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de **90 dias** a servidora efetiva **ADAISA DANTAS DE MEDEIROS,** CPF: 026.***.004-** e matrícula nº 2205-4**,** ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **20 de maio de 2025 até 17 de agosto de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8AD6D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 19 MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 320, DE 19 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de **90 dias** a servidora efetiva **MARGARIDA BEZERRA SOBRINHO,** CPF: 916.***.004-** e matrícula nº 1607-1**,** ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **20 de maio de 2025 até 17 de agosto de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D743BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 18050002/2021 - DISPENSA N° 045/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FLAVIANO CASSIANO DA SILVA - (CPF: 406.766.334-04); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na rua Professor João Bezerra, n° 14 – A, Centro, no Município de Jucurutu/RN, Locação de Imóvel para sediar os conselhos Municipais de Jucurutu – RN, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 19 de maio de 2025 e termo final em 18 de maio de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Flaviano Cassiano Da Silva – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:46F95516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS – PBA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o **Resultado Final** da Chamada Pública para seleção de alfabetizadores voluntários para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025.

Classificação dos Candidatos Aprovados
01 Rosicarla Marcelino da Silva Aprovado
02 Ana Daniele de Freitas Silva Aprovado
03 Zuleide da Silva Tomaz Aprovado
04 Maria Josicleide de França Aprovado
05 Alexsandra Siqueira dos Santos Aprovado
06 Marcella Geralda Paulino da Silva Aprovado
07 Maria Eloiza Martins do Nascimento Estevão Aprovado
08 Jéssica Silva Pinheiros Aprovado
09 Fernando do Nascimento Aprovado
10 José Januário da Silva Filho Aprovado
11 Ana Claudia Diniz de Oliveira Aprovado
12 Kaline Maria da Luz da Silva Aprovado

Jundiá/RN, 30 de abril de 2025

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:26420F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 050/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, funcionária pública efetiva, CPF n° 638.255.384-00, agência n° 1366- 8 e conta corrente n° 14528-9, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante a capacitação da formação "**Compromisso Nacional Criança Alfabetizada"**, a ser realizado no auditório da 3º DIREC em Nova Cruz - RN, no dia 20 de maio de 2025.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de maio de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:33C8DED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2025

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos saldos das contas bancárias do FMAS em 31/12/2024, referente ao Cofinanciamento Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lagoa D'Anta/RN, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, registrada em ata de Nº 001, no uso das atribuições legais**,** considerando a lei municipal nº 464/2017 de 06 de junho de 2017, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO:

Portaria MDS Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2025;
Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2025.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar em sua totalidade a Reprogramação dos saldos existentes nas contas bancárias e que sejam aplicados nos programas sociais do município para a melhoria na qualidade da oferta dos serviços aos usuários.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lagoa D'Anta /RN, 05 de fevereiro de 2025.

ANALINE COUTO DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:932FECF6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2025

Aprova as deliberações para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lagoa D'Anta/RN, no uso das atribuições legais**,** em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, registrada em ata de Nº 003/2025.

CONSIDERANDO:

A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social foi convocada ordinariamente pela Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar as deliberações para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social que objetiva avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lagoa D'Anta /RN, 13 de maio de 2025.

ANALINE COUTO DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:68CA8CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 - GP/PMLD

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Lagoa D'Anta/RN, no **dia 17 de junho de 2025**.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência"**.

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:
I – Analine Couto da Silva Ribeiro
II – Josilma Guedes Lopes
III – Kézia Alexandra dos Santos Araújo

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Lagoa D'Anta/RN, 19 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

ANALINE COUTO DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:042C901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025-SMA

Lagoa D'Anta/RN, 16 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, 260 de 20 de agosto de 2013, e 366 de 15 setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), para o Senhor **João Paulo Guedes Lopes,** ocupante do cargo de Prefeito do Município, nos dias 19 a 22 de maio de 2025, se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo irá em buscas emendas e fazer visitação aos ministérios a fim de captar recursos para o município, como também participar do evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JOBSON GUEDES LOPES
Secretário Municipal de Administração

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F63B5EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250207

CONTRATO Nº 20250207

ORIGEM: DISPENSA Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07040001/25,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.221.906/0001-10

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em insumos agrícolas, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura do município de Lagoa de Pedras/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 62.330,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura.
Projeto atividade: 2.060 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de de Turismo e Infraestrutura.
Ficha de despesa: 33903000 – Aquisição de bens comuns.
Subelemento: 33903099.
Fonte de recurso: 1500000000 / 1720000000 / 1750000000 .

Vigência: 16 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:B28E9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112 DE 19 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias para o Servidor: **LINDONILSON ROMEIRO DA COSTA**, matricula: 1368 inscrito no CPF: 042.181.854-92; lotada na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, ***FÉRIAS REGULARES***, *correspondente ao ciclo aquisitivo do Exercício de 2024, a ser usufruído no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C2F5962A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113 DE 19 DE MAIO DE 2025

PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para a Servidora: **EDILEUZA FRANCISCA DE PONTES**, Matrícula: 817, inscrita no CPF: 022.132.854-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao Período aquisitivo do Exercício de 2018 a 2023, a ser gozado no período de 02/06/2025 a 31/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:69D1B5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114 DE 19 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para o Servidor: **ERIVAN BEZERRA GALVÃO**, matricula: 2313 inscrito no CPF: 421.636.254-00; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, ***FÉRIAS REGULARES***, *correspondente ao ciclo aquisitivo do Exercício de 2024, a ser usufruído no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2EEF5C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115 DE 19 DE MAIO DE 2025

PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para o Servidor: **IVANILDO FIRMINO DA SILVA**, matrícula: 1988, inscrito no CPF: 011.417.804-61, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período aquisitivo do Exercício de 2012 a 2017, a ser gozado no período de 02/06/2025 a 31/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5135B846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Alexandre Tomaz do Nascimento**, CPF nº **058.869.444-43**, do cargo de **Diretor de Recursos Humanos**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2025**.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:28E5950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Alexandre Tomaz do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº **058.869.444-43**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Administração**, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de maio de 2025.**

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:230D5AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Juliana Carneiro de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº **079.555.604-77**, para exercer o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de maio de 2025.**

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 19 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F0283D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento a prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 55.738.556/0001-71
ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, nº 3565, Sala 01, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO NA TAXA DU (TAXA DE EMISSÃO)	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional.	Serviço	100%	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 50.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025 à 14 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 14 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino
PELA CONTRATADA: Evania dos Santos Correia

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:350850BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de salgados destinados às conferências, audiências, datas comemorativas do nosso calendário municipal, festa de emancipação política, dia das mães, formaturas das escolas públicas e confraternização dos funcionários.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 60.302.733 JUAN PABLO FREIRE DE MENESES
CNPJ: 60.302.733/0001-02
ENDEREÇO: Rua Professora Terezinha Forte, nº 126, Conjunto João Leonardo, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PASTÉIS	CENTO	200	50,00	10.000,00
02	CONFECÇÃO DE COXINHA	CENTO	200	50,00	10.00,000
03	CONFECÇÃO DE BOLINHAS DE QUEIJO	CENTO	200	50,00	10.000,00
04	CONFECÇÃO DE SALGADINHO DE QUEIJO	CENTO	200	50,00	10.000,00
05	CONFECÇÃO DE EMPADAS	CENTO	150	50,00	7.500,00
06	CONFECÇÃO DE PÃO DE RECHEADO	CENTO	150	50,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 55.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 029/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2025 à 15 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 15 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino
PELA CONTRATADA: Juan Pablo Freire de Meneses

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:10587147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 922/2025, em especial o Parecer Técnico da Comissão de Licitaçãoe o Parecer Jurídico nº 178/2025, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025, nos seguintes termos: Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e do Posto de Cadastro Único (CadÚnico), situado àRua José Ferreira da Costa, nº 166, Centro, Lagoa Nova/RN, destinado a atividades administrativas e de atendimento à população. Locador: José Raniere de Melo Souza (proprietário do imóvel). Valor Global R$34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses de locação. Lagoa Nova/RN, 19 de maio de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:97227BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de arquibancadas metálicas e telão em lona e projetor, com estrutura adequada, segura e dimensionada, para atender às necessidades dos eventos institucionais, culturais, cívicos, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 20 de maio de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 30 de maio de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 30 de maio de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 30 de maio de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de maio de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou retirado no site www.lagoanova.rn.gov.br – Portal da Transparência ou através do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Pregoeiro(a) no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:97158DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do Processo Administrativo nº 1110/2025, bem como os Pareceres Técnico e Jurídico que o instruem, AUTORIZA, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento sobre NR-32 e Riscos Biológicos, visando atender às demandas daSecretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN. CONTRATADA: PROTEC – Segurança e Saúde no Trabalho(CNPJ 08.723.551/0001-95). VALOR GLOBAL:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em parcela única. Lagoa Nova/RN, 19 de maio de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A9DAD8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283/2025 – GP

Portaria nº 0283/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2025.

"NOMEIA A SENHORA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA GUILHERME NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MAURO AUGUSTO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º a 10º do Regimento Interno do Centro Municipal de Atendimento Especializado Mauro Augusto da Cruz.

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão administrativa mais eficiente, personalizada e adequada às especificidades culturais, sociais e educacionais do Centro Municipal de Atendimento Especializado Mauro Augusto da Cruz.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA GUILHERME**, no Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Especializado Mauro Augusto da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9318BAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.929/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.929/2025 Lagoa Nova/RN, 19 de maio de 2025.

"Institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, para o ano de 2025, no âmbito da Escola Pública Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes e dá outras providências."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, art. 1º que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 514/2015 de 16 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 6, da expansão do ensino em tempo integral; Estratégia 6.10: Garantir às escolas do campo e as comunidades quilombolas a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, sob coordenação da SME.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Programa

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito da Escola Pública Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, em jornada ampliada.

Art. 2º O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I - ofertar a educação em tempo integral, na Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva Mendes;

II - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V - cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

Vl - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - estimular crianças e adolescentes a manterem uma interação efetiva em tomo de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada.

Art. 3º O Programa será implementado, por meio da realização de ações socioeducativas no contraturno escolar, na escola e ou outros espaços socioculturais e/ou comunitários, com carga horária mínima de 03 (três) horas diárias.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar, cabendo à mesma atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

Art. 6º As oficinas poderão ser realizadas em outros espaços municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art. 7º A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, conforme o Censo Escolar e a política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 8° É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigente da unidade escolar e, Conselhos Escolares e/ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades no contraturno.

Art. 9º Ficam autorizadas as seguintes oficinas a serem desenvolvidas, considerando as de cunho obrigatório, as quais foram citadas no censo escolar, a mesma deverá observar, e as de livre escolha da unidade escolar, conforme a realidade social:

I - acompanhamento pedagógico Língua Portuguesa e Matemática (componente obrigatório);

II - leitura e literatura (componente obrigatório);

III- cultura popular e cidadania (componente obrigatório);

IV- música (coral, instrumental e outras);

V - teatro;

VI - jogos de tabuleiro, (xadrez e outros);

VII - artes visuais;

VIII - natação;

IX - futebol/futsal; capoeira.

X - jogos esportivos (queimada/cabo de guerra/pega-pega e outros);

XI - fortalecimento de vínculos e habilidades socioemocionais;

XII - Introdução à tecnologia;

XIII - Projeto de Agentes de Educação Empreendedora;

XIV - Hortaliças entre outros;

Art. 10. A oferta das oficinas em contraturno será planejada com a unidade escolar, e serão implementadas gradativamente.

Art. 11. É responsabilidade da unidade escolar e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e/ou Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação nas oficinas, bem como a cobrança da assiduidade em contraturno.

Art. 12. A unidade escolar deverá cadastrar os(as) alunos(as) e turmas no Sistema do Municipal de Registro Escolar - Sigeduc ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO lI
Dos Componentes Obrigatórios

Art. 13. O componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática e serão ministradas por professores efetivos do quadro de funcionários da educação básica, compreendendo 8 (oito) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º No componente de Língua Portuguesa as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º No componente de Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar, diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

Art. 14. O componente de Leitura e Literatura compreende atividades voltadas ao incentivo e à prática da fluência na leitura, bem como processo de intensificação da alfabetização, ministrada;

§ 1º Para fins de atender à ação prevista no caput deste artigo, o Município, através da Secretaria Municipal da Educação, fornecerá livros de literatura, compatíveis à idade/ano dos alunos, à quantia de no mínimo 05 (cinco) livros anuais, para que os professores e/ou oficineiros realizem atividades contextualizadas com estes materiais disponibilizados.

§ 2° O incentivo às práticas leitoras compreenderá o trabalho com os gêneros textuais, incentivando a oralidade e entonação e por consequência a reprodução através da interpretação pessoal dos textos.

Art. 15. O componente curricular Cultura Popular e Cidadania deverão contemplar as leis vigentes no Município, articulando as experiências e os saberes dos discentes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral enquanto cidadão, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 16. Excetuado os componentes a serem ministrados por professores efetivos de educação básica, na forma deste Decreto, as demais oficinas serão executadas por professores efetivos com hora suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 409/2009 e/ou oficineiros, contratados através de chamada pública e/ou processo seletivo.

Art. 17. O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a chamada pública e/ou processo seletivo para contratação de oficineiros, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade, exigirá que o oficineiro tenha residência no Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 18. As unidades escolares escolherão as oficinas livres, dentre aquelas que lograram êxito no procedimento de chamada pública, mediante acompanhamento e autorização da Diretoria de Ensino Fundamental.

Art. 19. A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 20. Fica a cargo da Diretoria de Ensino Fundamental a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar conforme as oficinas ofertadas.

Art. 21. Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:5012C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: JOSÉ GUILHERME GOUVEIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.664.274/0001-18, com sede na rua Francisco Felipe da Silva, nº 97, Lagoa Nova/RN neste ato representado pelo Sr. José Guilherme Gouveia da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.710.344-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1933/2024, referente ao Chamada Pública nº 007/2024 - PMLN determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aumentar em 25% (Vinte e cinco por cento) da META CONTRATADA, para: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, em 16 de MAIO de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***JOSÉ GUILHERME GOUVEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	CNPJ: 22.664.274/0001-18
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:2F2DD54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

O Município de LAGOA NOVA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por **Iranildo Aciole da Silva**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa**: EULLEN VALDIR SANTOS DE MATOS 70209917423**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.545.947/0001-37**, com sede no Sítio Baixa Verde, nº50, Zona Rural Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo Sr. Eullen Valdir Santos de Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.099.174-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1933/2024**, referente ao Chamada Pública nº 007/2024 - PMLN determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aumentar em 25% (Vinte e cinco por cento) da META CONTRATADA, para: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, em 16 de MAIO de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*EULLEN VALDIR SANTOS DE MATOS*
Prefeito Municipal	CNPJ: 33.545.947/0001-37
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:37271E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 19 DE MAIO DE 2025

Declara situação de emergência no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do desastre natural climatológico de Seca (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca)**,** conforme a Portaria MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XII, da Lei Orgânica Municipal no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (**PNPDEC**), Portaria MDR nº 260/2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública dos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a ocorrência da seca tem impactado diretamente a população rural do município, que é prejudicada, sobretudo, pela escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos baixos índices pluviométricos nos últimos meses, têm impactado de forma negativa os níveis dos reservatórios hídricos e o abastecimento de água à população residente na zona rural;

CONSIDERANDO as análises do Monitor de Secas elaborado no dia 15/05/2025 pela Agência Nacional de Águas (ANA), que classificou o município em estado de seca fraca, e o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de emergência por seca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Lajes/RN, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca (**COBRADE 1.4.1.2.0 – Seca**), conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de maio de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:D8509F8C

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 516/2025
Tomada de Preço N° 2/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado nº 390,CENTRO, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO, inscrito no CPF sob o n° XXX.918.XXX-07, ADMINISTRADOR, *conforme atos constitutivos da empresa* , doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 516/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 03 (Três) meses, a partir de **06 de maio de 2025 até 05 de agosto de 2025** , Para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DECORTE TÊXTIL, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2115 - PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0125 - CONSTRUINDO CIDADANIA
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Região: 0001 - Lajes

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN,06 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

WSC - Empreendimentos e Construcoes LTDA.
CNPJ nº 03.231.417/0001-53
MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
CPF n° XXX.918.XXX-07

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C96875A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao **Sr. José de Anchieta dos Santos**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Economia**, 01 (uma) diária no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para custear despesas durante sua viagem a Touros/RN, no dia **20 de maio de 2025**, com a finalidade de participação na capacitação **"Reurb para Gestores e Técnicos Municipais".**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de maio de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:CA208E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 19 DE MAIO DE 2025

Conceder vacância a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 187/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder vacância no período de 2 anos a servidora ***PAULA CERVEIRA ABUANA OSORIO***, matrícula **1829**,ocupante do cargo de ***PSICOLOGA***, lotada na ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **01 de maio de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 19 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:E35349FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS FELIPE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor ***FRANCISCO DE ASSIS FELIPE,*** inscrito (a) no CPF sob o nº ***##6.386.804-##,*** para ocupar o cargo em comissão de ***GESTOR DE MANUTENÇÃO,*** lotado na ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR*** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:3FAD7A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JOSÉ CARNEIRO SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor ***JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA,*** inscrito (a) no CPF sob o nº ***##9.321.754-##,*** para ocupar o cargo em comissão de ***COORDENADOR DE MANUTENÇÃO,*** lotado na ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR*** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:7F039C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) *PAULO SEBASTIÃO* e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) ***PAULO SEBASTIÃO,*** inscrito no CPF sob nº ***##4.803.624-##*** para ocupar o Cargo em Comissão de ***COORDENADOR DE UNIDADE DESSALINIZADORA,*** lotado (a) na ***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR,*** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de abril de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 01 de abril de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:5819F468

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Processo Administrativo para aditivo N° 600/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Pelo presente instrumento**, o MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro – CEP: 59.535-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.085.XXX-27 e do RG nº XXX842XXX – SSP/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, resolve, por meio deste **TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**, vinculado à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, realizada na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, aditar o contrato firmado com a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.563.630/0001-59, com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, Sala 101, Nova Parnamirim, no município de Parnamirim/RN, CEP 59.152-600, representada por **ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA**, inscrito no CPF nº XXX.227.XXX-90 e RG nº XXX.362.XXX – ITEP/RN, nos termos das cláusulas a seguir e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a readequação financeira do valor contratado do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAJES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOCALIZADO NA RUA DOS TEJOS-LOTEAMENTO NOVA LAJES, BAIRRO ALTO DA BELEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude da readequação financeira, o presente termo aditivo terá o **acréscimo** no valor de R$ 33.434,82 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
2.2. Fica alterado o contrato nº **039/2024,** com seu valor original de R$ 416.378,45 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 519.413,66 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R$ 416.378,45
VALOR DA PRIMEIRA READEQUAÇÃO	R$ 69.600,39
VALOR DA SEGUNDA READEQUAÇÃO	R$ 33.434,82
PERCENTUAL ADITIVADO	8,03 %
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R$ 519.413,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária	02.004	SEC. MINICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0119	LAJES CIDADE ESTRUTURADA

Ação	2072	CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO
Natureza	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	17060000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	0001	Lajes

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 125, caput, da Lei nº 14.133/21. da Lei nº 14.133/21, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Para fins de formalização e validade do presente aditivo, este TERMO ADITIVO é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lajes/RN, 19 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C051312E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Aquisição e instalação de películas de vidro para as esquadrias da UPA da cidade de Lajes/RN, com o objetivo de proporcionar maior conforto térmico, privacidade e proteção solar aos ambientes internos da unidade de saúde.,** em favor da empresa VRA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 49.618.534/0001-75**, estabelecida à Rua Solemar, nº 43, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129-310, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 638/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 19 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:B27A37E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002/2025.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônicoº 002/2025, realizada em 08/05/2025, a saber: Objeto:**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN. EMPRESA: B&F NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.166.156/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 14 de maio de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:61721E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025 com início 23 de abril de 2025, realizada em 08 de maio de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a

seguir: **B&F NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.166.156/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 14 de maio de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3566A2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2025*

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para aquisição de ar condicionados para atender a necessidades das Unidades de Saúde do Município de Lucrécia/RN** - Sessão Pública às **09:00 do dia 03 de junho de 2025**, Local: https://www.novobbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 16/05/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4BAAB07C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Lucrécia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n. 822 de 05 de maio de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define os quantitativos e fixa valores de bolsa-formação destinado aos profissionais de saúde que aderirem ao Mais Saúde Lucrécia para o ano de 2025, conforme a seguir elencado:
I. 01 (um) médico - R$ 15.000,00.
II. 01 (um) Cirurgião-Dentista - R$ 2.860,00.
III. 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) – R$ 1.650,00
IV. 02 (dois) Fisioterapeutas - R$ 1.650,00
V. 01 (um) Educador Físico - R$ 1.650,00
VI. 01 (uma) Fonoaudiólogo - R$ 1.650,00

Art. 2º As unidades de atuação, atribuições e carga horária serão definidos nos respectivos termos de adesão ao Mais Saúde Lucrécia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3CBF3AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor Thompson de Oliveira, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de paciente para assistência médica na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de maio de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para uma consulta no Hospital Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:ED19F505

GABINETE DO PREFEITO
##ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila 1/2025. Tomada de Preços nº 002/2023. Contrato nº 2023125. Contratante: Prefeitura Municipal de Lucrécia. Contratada: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas do município de Lucrécia/RN - CR 934901/2023, neste Município de Lucrécia. OBJETO DA APOSTILA: Reajuste de Valor do Contrato. Data da Assinatura: 15/05/2025.

Lucrécia/RN, 19 de maio de 2025.

Assinantes:
Antonio Walter de Araújo
Contratante
Wellek Silva de Almeida
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3EC5EA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 08-IN/2025, cujo o objeto é a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Show Musical com o artista “Villa Lobos” na tradicional Cavalgada de Santo Antônio em Marcelino Vieira-RN, no dia 08 de junho de 2025, com duração de 2h30min., referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo

diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FFC0E2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação 08-IN/2025 cujo o objeto é a contratação direta do Show Musical com o artista "Villa Lobos" na tradicional Cavalgada de Santo Antônio em Marcelino Vieira-RN, no dia 08 de junho de 2025, com duração de 2h30min. RATIFICA o correspondente procedimento e seu objeto a: VILLA LOBOS DA SILVA FERREIRA. ME, inscrito no CNPJ Nº 41.933.860/0001-65, com proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4F445A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ENGENHEIRO CIVIL PLENO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica no 11/2025
Número de Contrato: 2025.05.15.0001
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com formação em Engenharia Civil e experiência como **Engenheiro Civil Pleno**, para realização de serviços de **consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras** da Prefeitura Municipal de **Marcelino Vieira/RN**.
Fundamentação: Lei no 14.133/2021, Art. 72 e 75, IN no 116, de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal no 37 de 10 de janeiro de 2022
Contratado/CNPJ: MATHEUS ALVES DE MEDEIROS, 103.826.444-84
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, MATHEUS ALVES DE MEDEIROS, pela empresa.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 15/05/2025.
Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026.

Publicado por:
Sonia Maria Fernandes de Lima
Código Identificador:34512AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175-2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 106 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2025, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2027 à servidora **MARLENE FERREIRA DA SILVA GALDINO**, Matrícula nº 14, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS, em 19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6D21A8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GILENO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula 9000312, ocupante do cargo de Vice Prefeito, uma diária, no valor unitário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para reunião com a governadoria, junto a secretaria adjunta/GAC, para tratar de assuntos do município.

Objeto do Deslocamento: Reunião com a governadoria, junto a secretaria adjunta/GAC
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 12 de maio a 13 de maio de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:AF46CEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 166/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 166/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido a servidora efetiva **GERLAIMA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF nº. 037.XXX.XXX-47, do cargo de Professora Fundamental I – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2025.

Maxaranguape/RN, 19 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:5C9685E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 013, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N.º 013, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 142/2025, de 16 de abril de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificado.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 142/2025, de 16 de abril de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 16 de maio de 2025, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 142/2025, de 16 de abril de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Maria Klaudia Jessy Bezerra da Rocha	9º	Coordenadora Pedagógica Escolar
Lucineide Martins Bezerra	5º	Assistente Social

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Erika Ribeiro de Lima	40º	Professora de Educação Infantil

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3DA8177D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: 33.175.867 ALYSON BEZERRA LOPES, CNPJ: 33.175.867/0001-37.

OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "ALYSON STYLO" para **01 (UMA)** apresentação no evento "Inauguração da praça de Maracajaú, Maxaranguape/RN", o valor da apresentação será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cujos valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. **Descriminação do local**: A apresentação será na praia de Maracajaú em praça pública no dia 19/04/2025 das 22:30hs às 00:00hs, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, 92'', da Lei nc' 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

VIGÊNCIA: Início: 17/04/2025 - Término: 31/12/2025
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 17 de abril de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

ALYSON BEZERRA LOPES
Representante
CPF: 103.XXX.XX4-38
P/Contratada

Publicado por:
Meire Nadia Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8159647C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CERTIDÃO

A Chefia de Recursos Humanos e Folha de Pagamento certifica, para os devidos fins, que passado o prazo estabelecido no Edital de Convocação 012/2025, referente ao Processo Seletivo 001/2023, a candidata **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA**, não compareceu ao chamado. A referida é verdade e dou fé.

Montanhas RN em, 16 de Maio de 2025.

JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA
Chefia de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:1DF4FA5F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Administração do Município de Montanhas/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, o qual deverá se apresentar na Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada à Rua Nova n° 30, Centro, Montanhas/RN, no período de 20 à 26/05/2025 (nos dias úteis), das 08h às 12h, para apresentação de documentos necessário a realização do ato de contratação, originais e cópias, conforme relação apresentada neste Edital.

CARGO 06 - AUXILI AR DE FARMÁCIA

CANDIDATO	CPF
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.861.804-XX

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA APRESENTAÇÃO:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (emitido por Médico do Trabalho);
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho;
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Diploma, declaração, certidão ou histórico escolar expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, que comprove o nível de escolaridade exigido para o cargo ao qual concorreu;
- Registro no respectivo Conselho ou Comprovante do Protocolo ou pedido de registro no órgão, expedido há no máximo 90 (noventa) dias;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cédula de Identidade e CPF ou Certidão de Nascimento de cada dependente;
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo TJ/RN e pela Justiça Federal do RN;
- Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município;
- Comprovante de Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo e Emprego Público;
- Declaração de Bens atualizada.

Caso o candidato não compareça na data indicada neste Edital de convocação, estará automaticamente eliminado do certame.

Montanhas/RN, em 16 de maio de 2025.

MARLON VITOR DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:63D27C81

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Montanhas/RN torna público que, nos termos do Art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 061/2023, celebrado com **SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS** (CPF nº ***.925.834-**), que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao aluguel social, no s termos da Lei Municipal nº 006/2013. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Setor de Licitações, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, localizada na Rua Nova, 30, Centro desta cidade ou solicitada através do e-maillicitagov.montanhas@gmail.com, 06 de maio de 2025**.**

ANTONIO MARCOLINO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:7B242B05

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DECISÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 000051/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024

O Prefeito do Município de Montanhas/RN torna público que, nos termos do Art. 137, VIII c/c Art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 105/2024, celebrado com **IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA** (CPF nº ***.359.174-**), que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao aluguel social, nos termos da Lei Municipal nº 006/2013. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Setor de Licitações, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, localizada na Rua Nova, 30, Centro desta cidade ou solicitada através do e-maillicitagov.montanhas@gmail.com, 06 de maio de 2025**.**

ANTONIO MARCOLINO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:0B766AEF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DECISÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 000052/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024

O Prefeito do Município de Montanhas/RN torna público que, nos termos do Art. 137, VIII c/c Art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 106/2024, celebrado com **IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA** (CPF nº ***.359.174-**), que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao aluguel social, nos termos da Lei Municipal nº 006/2013. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Setor de Licitações, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, localizada na Rua Nova, 30, Centro desta cidade ou solicitada através do e-maillicitagov.montanhas@gmail.com, 06 de maio de 2025**.**

ANTONIO MARCOLINO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:6D14C91E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

PROCESSO DE DESPESA: 99/2024
OBJETO: Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, o qual tem por objeto a aquisição de pedras paralelepípedos, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADA: APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.850.845/0001-79
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
BASE LEGAL: Art. 61, II do Decreto Municipal nº 298/2023
DATA DA RESCISÃO: 19 de maio de 2025.

Montanhas/RN, 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:CAC111F1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA
CPF: 61.398.124-53
INSTRUMENTO VINCULANTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Soares, nº 65, Centro, tendo como beneficiaria a Sra. Rozilda de Santana, inscrita no CPF sob n° 011.251.394-80 e RG: 002.378.515-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Diante do falecimento da beneficiária, a Sra. ROZILDA DE SANTANA, ocorrido no dia 06 de abril de 2025, as 10h43, passa a figurar como beneficiário do presente contrato, a Sra. LORRANY PEREIRA DA SILVA – CPF: 712.232.934-83, pela qual, segundo relatório de ocorrência recebido do CRAS, após o falecimento da responsável familiar, assumiu a responsabilidade de cuidar dos dois irmãos de menores que moram na residência com a mesma e encontram-se e, situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTO: ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 06 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:101CDE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA20/**05/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M**DO DIA**27/05/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA30/**05/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:01M**DO DIA30/**05/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO:**Aquisição de água mineral natural em vasilhames e frascos menores, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames para gás 13kg. –**Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Monte Alegre-RN, 19 de Maio de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7C92A468

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°456/2025-GABINETE DO PREFEITO

Nomeia Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO** para exercer o cargo em comissão de ***Assessor Técnico,*** *vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura*, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:23D7D312

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - AQUISIÇÃO DE MANGOTE DE SUCÇÃO PARA TANQUE DO ESGOTAMENTO DE FOSSAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGOTE DE SUCÇÃO PARA TANQUE DO ESGOTAMENTO DE FOSSAS.
DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANGOTE DE SUCÇÃO DE 3 POLEGADAS	METRO	30

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

a) Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até as 16h do dia 22/05/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 19 de maio de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF71C17F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 PRÊMIO MONTE ALEGRE JUNINO 2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Edital Monte Alegre Junino 2025 com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

Considerando, o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

HOMOLOGOo presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
Silvano Pedro da Silva	Quadrilha Junina Estrela Matutina	078.211.684-16	R$ 11.000,00

Categoria: QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R$
Francinelson Pontes do Carmo	Quadrilha Junina Luar Alegre	018.027.304-35	R$ 11.000,00

Desta forma o valor total da Chamada Pública é de total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Monte Alegre/RN, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:946DEFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°442/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Exonera Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO** do cargo de ***Chefe de Serviço de Redação***, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:803546DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°443/2025-GABINETE DO PREFEITO

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO** para exercer o cargo em comissão de ***Coordenador Pedagógico,*** *vinculado à Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:987636A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°455/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Exonera Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO** do cargo de ***Assessor Técnico***, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:483BC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025

Processo Licitação: nº 2015000013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, **CNPJ: 46.295.412/0001-05.**

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de "SEGUNDO SANFONEIRO", para primeiro dia do Monte Alegre Vila São João 2025, onde tocará no distrito do Sobrado, no arrastão junino no dia 07/06/2025 programados para iniciar a apresentação 19:30 até 21:30. O show terá duração de 02 horas no maior São João do agreste, que ocorrerá entre os dias 07 a 29 de junho de 2025, nos vários polos da cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A realização do Monte Alegre Vila São João 2025, que ocorrerá entre os dias 07 a 29 de junho de 2025, nos diversos polos do município, e tendo em vista a programação oficial aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, justifica-se a contratação direta do artista "Segundo Sanfoneiro" para apresentação musical no distrito do Sobrado, no dia 07 de junho de 2025, das 19h30 às 21h30, Dando inicio ao maior São João do Agreste.

O artista "Segundo Sanfoneiro" é amplamente reconhecido no cenário regional por sua forte atuação no segmento do forró pé de serra, sendo detentor de repertório tradicional e autêntico, representativo das manifestações culturais do interior nordestino. Com carreira consolidada no Estado do Rio Grande do Norte, o artista tem sido presença constante em eventos juninos, feiras culturais e festividades populares, apresentando-se com sucesso em diversas edições de festas similares em municípios vizinhos.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
A contratação de serviços artísticos por entidades públicas está sujeita à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que regula licitações e contratos administrativos. Para justificar a contratação direta Segundo Sanfoneiro aplicam-se os seguintes dispositivos legais:
a) Inexigibilidade de Licitação (Art. 74)
A contratação direta é possível quando o serviço possui singularidade artística ou técnica, conforme o Art. 74 da Lei 14.133/2021. A Segundo Sanfoneiro possui mais de milhares de seguidores nas redes sociais, suas músicas contam com mais de 5 milhões de visualizações no YouTube, Spotify e SuaMusica.com.br. Segundo Sanfoneiro é um artista completo, que com sua dedicação e talento conquistou seu lugar no cenário da música nordestina e segue encantando seus fãs e admiradores, configurando "notória especialização"
b) Interesse Público e Relevância Cultural
A Constituição Federal garante a valorização da cultura regional ,diante disso, sabemos que o São João é um patrimônio do Brasil. Por isso, a contratação de artistas consagrados como Segundo Sanfoneiro, atende a grandiosidade do evento, atraindo turistas e gerando retorno econômico ao município de Monte Alegre RN.
c) Transparência e Planejamento
A dispensa de licitação deve ser justificada em relatório técnico destacando:
• A capacidade comprovada da banda em atrair público (ex.: históricos de shows de grande público, estilo musical das antigas e alta procura para eventos);
• A sinergia entre o perfil artístico da Banda e a identidade do evento (ex.: conexão da banda com a cidade, engajamento em redes sociais, e o destaque que a banda tem em vários Estado).
A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela secretaria de planejamento e contratos em conjunto com a secretaria municipal de cultura, turismo e evento de Monte Alegre RN, que avaliaram a relevância cultural, o potencial de público e o impacto econômico do evento.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 19/05/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:60A9B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REGIMENTO ELEITORAL DO CMS MONTE ALEGRE/RN, PARA O BIÊNIO 2025/2027

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Leis Municipais n° 271/97 e nº 329/00, Lei Federal 8142/90, Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012 e a Resolução CNS nº 554 de 15 de setembro de 2017 para o mandato 2025/2027 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia **18 de junho de 2025**, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos

respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretário.

Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI – Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Monte Alegre/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025/2027;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde. Conforme o Regimento interno deste conselho, o CMS Monte Alegre/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes de instituições e entidades dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.

II – 04 (quatro) representantes de instituições e entidades dos trabalhadores da saúde: sendo 02 (três) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III – 04(quatro) representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 5º, **as entidades representativas de usuários do SUS**; no Inciso II, **entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde com vínculo no município**; no Inciso III, entidades municipais prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas, no Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN, situada na Av. Alfredo Xavier, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, **no dia 30 de maio de 2025**, das 9hs às 13 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7° - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN, terá que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento da entidade
b) Cópia do estatuto social e CNPJ;
c) Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
d) Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 02/06/2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos até o dia 03/06/2025, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 04/06/2025.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia **18 de junho de 2025**, no horário das 8;30h às 13h, no Conselho Municipal de Saúde, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8;hs as 9:30hs, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 10hs com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10:30hs horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 13 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

a) A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Monte Alegre/RN;
b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a

eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrarem os segmentos.

§3° - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4° - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) dois membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Monte Alegre/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia **20 de junho de 2025**, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2025/2027.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada no dia **26 de junho de 2025**.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Monte Alegre/RN.

RITA DE CÁSSIA ALENCAR DO NASCIMENTO
Presidente do CMS Monte Alegre/RN

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1C96C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMS DE MONTE ALEGRE/RN - BIÊNIO 2025/2027

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN, em consonância com as Leis Municipais nº 271/97 e nº 329/00, Lei Federal 8142/90, Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, Resolução 554 de 15 de setembro de 2017 e no Regimento Eleitoral, aprovado pelo CMS de Monte Alegre/RN em 30 de abril de 2025.

CONVOCA:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativa dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único – O segmento gestor/prestador não disputa vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do CMS de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal/estadual, inscritas no dia 30 de maio de 2025, e, habilitadas nos termos das relações divulgadas 31 maio de 2025, em consonância com o Regimento Eleitoral, e, com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre, e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até **02 de junho de 2025,** quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia **18 de junho de 2023**, as 09:30 horas, para as entidades de usuários e das 10:30 as 11:30h pra os profissionais de saúde no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre, situado à Av. Alfredo Xavier s/n, Centro, Monte Alegre/RN, com credenciamento iniciado as 8:00hs para os inscritos.

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitas.

Parágrafo único – O rol de entidades eleitas será publicizada no mural do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do município.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Monte Alegre/RN, 30 de abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA ALENCAR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS Monte Alegre/RN.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3EACB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 17/2025

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1466 no valor de R$ 985,09 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 1470 no valor de R$ 2.005,40 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 1472 no valor de R$ 7.077,16 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 1468 no valor de R$ 1.005,25 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)
Nota Fiscal nº 1467 no valor de R$ 1.007,18 (veículo locomoção da equipe SAD);
Nota Fiscal nº 1469 no valor de R$ 894,10 (veículo locomoção da Endemias);
Nota Fiscal nº 1471 no valor de R$ 5.540,85 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Maio de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B9CDDCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 004-2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E RATIFICAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 0004/2025, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ Nº 13.406.686/0001-67
Valor Total R$: 18.000,00
Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Monte das Gameleiras-RN, 15 de Maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:ABA6F668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1046/2025 – DISPENSA ELETRONICA 004-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100325

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Contratado:SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ Nº 13.406.686/0001-67

Valor Total: R$ 18.000,00

Contrato nº 1046-2025 – Início 15 de Maio de 2025 – Vigência: 14 de Maio de 2026.
Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
ORÇAMENTO DE 2025: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 10.122.0026.2.034 - MANUT. DAS ATVS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Monte das Gameleiras - RN, 15 de Maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:83058CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

EMENTA: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de sua competência, conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município, c/c artigo 36, §2º da Lei Municipal nº 269/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem prejuízo de vencimentos e vantagens à servidora JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL para frequentar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação em atendimento ao requerimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Período de afastamento será de 20/05/2025 a 20/12/2025.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 19 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:ED0E286F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2025, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: COMERCIAL FERREIRA EIRELI – CNPJ Nº 18.271.963/0001-95 – VALOR TOTAL R$: 30.120,00; Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CNPJ Nº 08.700.130/0003-00 - VALOR TOTAL R$: 108.000,00.
Monte das Gameleiras - RN, 11 de Abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:81A4D8E5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2025, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: 27.169.004 MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES – CNPJ Nº 27.169.004/0001-54 – VALOR TOTAL R$: 330.500,00
Monte das Gameleiras - RN, 15 de Abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:70FF5D24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, referente a Chamada Publica/Agricultura Familiar, referente a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atender a demanda das Escolas Municipais. Adjudico e Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONIO AMADOR DO CARMO - CPF: ***.134.194-21; – VALOR R$ 30.415,00; FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO, CPF: ***.061.334-87 – VALOR R$: 33.536,00.
Monte das Gameleiras - RN, 09 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:7A37507F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 15 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras-RN.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **11ª** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, tendo como tema

central: "***20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras-RN, 15 de maio de 2025

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito de Monte das Gameleiras

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:887DD571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 064 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 064 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.***.***-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	21.05.2025	250,00	125,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da 268ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN será realizada no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), de forma PRESENCIAL.

Local: Auditório da FUNASA, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol - Natal/RN.
.
Hora: 9h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B801F718

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE DISPENSA N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050515/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Terreno em Vias Publica – Roçada-Monte das Gameleiras/RN**, Em atendimento as necessidades do Município Com início de recebimento de propostas no dia 20 de maio de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 22/05/2025 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com , O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com.
Monte das gameleiras/RN, 19 de maio de 2025

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D05F8C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços 006/2024, referente a Concorrência Eletrônica 003/2024-SRP, firmada pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, Junto a empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.582.607/0001-31, localizada na Av. Eusebio de Queiroz, 4808, sala 208, centro, Eusebio/CE CEP 61.760-051.Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana. Nísia Floresta 12/05/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FBCBDD9D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** METTA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº. 38.829.232/0001-20. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS E NOVOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE C. ARAUJO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN. Vigência de 19 de Maio de 2025 a 19 de maio de 2026. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 19 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7D37FD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051901

PROCESSOADMNISTRATIVO Nº 0507006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051901

EXTRATO DE DISPENSA

OAgente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante:MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **35.055.777/0001-38.**

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO, **COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES À ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS SAZONAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

Valor.....:R$ 22.158,32 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal...:Art. 75, II, Lei 14.133/2021,Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 19 de Maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:BC802215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025051901

Extrato do Contrato N. 2025051901

Processo: 0514003/2025 – 051501 – IN

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e **R L DA SILVA SERTAO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ SOB O Nº 20.659.771/0001-00.**

OBJETO: Contratação de show artístico da banda "Rodolfo Lopes" para cavalgada Mardônio de Alencar Fernandes do Município de Olho d´Água do Borges/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE: 150000000;

VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00**(Trinta mil reais).

Amparo Legal: Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 19/05/2025 até 18/08/2025

Data da Assinatura: 19 de maio de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal, representado o locador do imóvel: **MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN** e a pessoa jurídica **R L DA SILVA SERTAO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ SOB O Nº 20.659.771/0001-00.**

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:E6A62978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025051902

Extrato do Contrato N. 2025051902

Processo: 0516001/2025 – 051601 – IN

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e **CLOVIS CASSIANO 74614134300 - CNPJ SOB O Nº 23.089.890/0001-55.**

OBJETO: Contratação de show artístico da banda "Zé do Fole" para cavalgada Mardônio de Alencar Fernandes do Município de Olho d´Água do Borges/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE: 150000000;

VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00**(Dez mil reais).

Amparo Legal: Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 19/05/2025 até 18/08/2025

Data da Assinatura: 19 de maio de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal, representado o locador do imóvel: **MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN** e a pessoa jurídica **CLOVIS CASSIANO 74614134300 - CNPJ SOB O Nº 23.089.890/0001-55.**

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:A65B069C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051901

PROCESSOADMNISTRATIVO Nº 0507006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051901

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentadanoArt. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 eno Decreto Municipal nº 002/2023e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contrataçãoda empresa: **C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **35.055.777/0001-38**,cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO**, **COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES À ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS SAZONAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, no valor total de**R$ 22.158,32 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachodo IlustríssimoSr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 19 de Maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:DF45ED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 019/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **TAMARA RAVANIA SILVA DE FARIAS,** Assistente Social da Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Jucurutu/RN, para participar do Território SUAS, A Iniciativa visa promover o apoio técnico aos municípios. No período de 20 a 21 de maio de 2025, em Jucurutu/RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:532A844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 020/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **DAMIANA CRISTINA XAVIER DA SILVA,** Assistente Social da Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Jucurutu/RN, para participar do Território SUAS, A Iniciativa visa promover o apoio técnico aos municípios. No período de 20 a 21 de maio de 2025, em Jucurutu/RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:45FCF1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 021/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ALESSANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA,** Psicóloga da Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Jucurutu/RN, para participar do Território SUAS, A Iniciativa visa promover o apoio técnico aos municípios. No período de 20 a 21 de maio de 2025, em Jucurutu/RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BA4E5701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 022/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA,** Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Jucurutu/RN, para participar do Território SUAS, A Iniciativa visa promover o apoio técnico aos municípios. No período de 20 a 21 de maio de 2025, em Jucurutu/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B48CC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 023/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **SABRINA MARIA DE FREITAS ANDRADE,** Coord. Centro Ref. Assist. Soc. – (CRAS), 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Jucurutu/RN, para participar do Território SUAS, A Iniciativa visa promover o apoio técnico aos municípios. No período de 20 a 21 de maio de 2025, em Jucurutu/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EEB7F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 024/2025/PMP/ADM
19 DE MAIO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA,** Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar do lançamento do PAS Nordeste (Programa de produção e consumo de alimento saudáveis), que acontecerá no dia 20 de maio de 2025, na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal- RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:9B616CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 19 de maio 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MIRELE SILVA DE LIMA CPF nº 097.847.714-62, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:8AE39F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2025/PMP

Parazinho/RN, de 19 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária, para o servidor**GILBERTO VENÂNCIO SOBRINHO,** Secretário Municipal de Administração, Mat. 312-1, CPF: 201.536.354-87, no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a **Capacitação para Gestores e Técnicos Municipais**, a ser realizado na cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:AF895513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2025/PMP

Parazinho/RN, de 19 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária, para o servidor **CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Vice-prefeito Municipal, Mat. 543-6 CPF: 342.307.344-68, no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a **Capacitação para Gestores e Técnicos Municipais**, a ser realizado na cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:BE3B32CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2025/PMP

Parazinho/RN, de 19 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária, para o servidor **LUIZ JÚNIOR SEVERIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Turismo e Eventos , Mat. 535-5, CPF: 502.878.004-82, no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a **Capacitação para Gestores e Técnicos Municipais**, a ser realizado na cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:E2D89B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1935/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DOS QUINTOS DE BAIXO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº 1/2025 realizada em 15 de abril de 2025 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R$ 223.211,42, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 18.917.544/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 223.211,42 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

PARELHAS/RN, em 12 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4189F494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1935/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DOS QUINTOS DE BAIXO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 1/2025 realizada em 15 de abril de 2025 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R$ 223.211,42, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 18.917.544/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 223.211,42 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 12 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:73F978D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.559/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O MunicípiodeParelhas/RN atravésdesua pregoeira, torna público que no dia **04/06/2025** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

Parelhas/RN, 19 de maio de 2025.

NÁDIA NÉRIDEOLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E767D874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1977/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prevenção e Atendimento de Emergência em Evento Público.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2025 realizada em 14 de maio de 2025 (quarta-feira),no valor total de R$132.000,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

V K DA S NASCIMENTO - ME- CNPJ: 27.621.197/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 16 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:391A1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 078/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO OFÍCIO N° 255/2025 – SMS/PMP, apresentado pelo servidor (a), NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA matrícula, 1206354 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de MOTORISTA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1206354, o gozo de férias no período de 26/05/2025 a 24/06/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de Maio de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D17D928A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 079/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n°41617/2025 - SMS apresentado pelo servidor (a), NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONCALVES

matrícula, 1005332 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONCALVES, matrícula 1005332, o gozo de férias no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de Maio de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:423D3382

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 080/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n°41616/2025 - SMS apresentado pelo servidor (a), JAILZA CARLA AZEVEDO DA SILVA matrícula, 1206192 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JAILZA CARLA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1206192, o gozo de férias no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, perfazendo um total de 05 (Cinco) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de Maio de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D4F4CE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 058/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para procedermos com a contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES – CNPJ: 35.204.975/0001-16**, para procedermos com a contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN, perfazendo a quantia total de **R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Passagem/RN, 08 de maio de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:4F35E285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 058/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES – CNPJ: 35.204.975/0001-16**, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 024/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de **R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Passagem/RN, 08 de maio de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:29187105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que na publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 19 de maio de 2025, Onde **LÊ-SE** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025", **LEIA-SE** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025".

Passagem/RN, 19 de maio de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:06DB59A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025– GP/PMP

Concede diária ao servidor público municipal que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOAL DO MUNÍCIPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente, na conformidade do Decreto nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que houve o requerimento de concessão de diária, para que o servidor público municipal possa atuar em nome do MUNICÍPIO DE PATU na instituição e no compromisso institucional motivador da concessão da vantagem;

CONSIDERANDO que o pleito foi autuado em regular processo administrativo, com decisão administrativa proferida com apego aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstas no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária a seguir discriminada, destinada à cobertura de custos de hospedagem e alimentação da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante o deslocamento, a serviço dessa Edilidade, a saber:

Servidor (a): **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**			
Destino	Quantidade de diárias	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
NATAL/RN	01	500,00	500,00
TOTAL			500,00
Descrição do objetivo/serviços do deslocamento: VIAGEM A CIDADE DE NATAL/RN, COM 01 (UMA) DIÁRIA, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO RN FAZ BONITO, NO DIA 19 DE MAIO DE 2025, DAS 9 ÀS 16H, NA ESCOLA DE GOVERNO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, NATAL/RN.			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 15 de maio de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:CA7FBC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Patu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **17h00min**, do dia **23 de maio de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas pelo e-mail: **licitacaopatu@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Patu/RN, 19 de maio de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FADDC1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 *– É dispensável a Licitação:*
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de confecção de figurino junino.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no**Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO,em favor da empresa**: PEDRO VICTOR BEZERRA RODRIGUES 71052713459, inscrita no CNPJ sob nº 45.907.321/0001-02**, estabelecida a Rua Visconde de Cairu, nº 06, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.032-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R$ 31.117,04 (trinta e um mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 917/2025,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025,**para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 19 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CB43B726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder meia diária a senhora RENATA CAMARA BARRETO, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Matricula 975, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$125,00** (cento e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Touros/RN, no dia 20 de Maio , no auditório do fórum desembargador Paulo Soares , para participar de uma capacitação da REURB para gestores.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 19 de Maio de 2025.

Atenciosamente
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:3D5CA716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder meia diária ao senhor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, CPF 365. ***. ***-25, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio, no auditório do fórum desembargador Paulo Soares, para participar de uma capacitação da REURB para gestores.
.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 19 de Maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D7B80055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O município de Pedro Avelino–RN realizará no **dia 30/05/2025 às 09:01**, a sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 13/2025**, objetivando registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS E INJETÁVEIS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.
Local: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas e/ou solicitar através do E-mail:**pmpacpl2@gmail.com.**

Pedro Avelino–RN, 19 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:48646EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O município de Pedro Avelino–RN realizará no**dia 30/05/2025 às 11:01**, a sessão pública do**Pregão Eletrônico n.º 14/2025**, objetivando registro de preço PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, INCLUINDO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.
Local:**https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas e/ou solicitar através do E-mail:**pmpacpl2@gmail.com.**
Pedro Avelino–RN, 19 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A625B3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O município de Pedro Avelino–RN realizará nodia 02/06/2025 às 09:01, a sessão pública doPregão Eletrônico n.º 14/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.
Local:https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas e/ou solicitar através do E-mail:pmpacpl2@gmail.com.
Pedro Avelino–RN, 19 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F7CD6745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024

O Município de **PEDRO AVELINO-RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266, CENTRO, PEDRO AVELINO-RN CEP:59530000, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **R. R. DE MEDEIROS,** inscrita no CNPJ: 27.219.285/0001-02, com sede na RUA EX COMBATENTE VICENTE DE PAULA SILVA, 34, CENTRO, AFONSO BEZERRA-RN CEP:59510000, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial n.º **47/2024**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 47/2024, celebrado em 30/04/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP).
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício Vigente.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir os seus efeitos legais.
Pedro Avelino–RN, 02 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CNPJ: 08.294.654/0001-87
MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita
P/Contratante

R. R. de Medeiros
CNPJ: 27.219.285/0001-02
ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS
Proprietária
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:CA085315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2025. CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 300/2025.
Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **NELSON RODRIGUES JÚNIOR,** mat. 824, Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete da Prefeita, que serão usufruídas no período 02/06 a 01/07 de 2025, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 19 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1283B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2025. CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 299/2025.
Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josivânia Maria dos Santos,** mat. 529, cargo efetivo de ASG, Cedida para Fórum da Comarca de Lajes - TJRN, que serão usufruídas no período 02/06 a 01/07 de 2025, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 19 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8C8C5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2025. CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 297/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	**IARA POLIANNA MENDES**
Cargo/emprego/função:	Conselheiro Tutelar
CPF: 078.755.364-64	Matrícula: 1207

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/2	NATAL/RN	19/05/2025	R$ 250,00	R$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação de Seminário em alusão ao "18 de maio, dia Nacional de Combate ao abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. ", que será realizado no dia 19/05/2025. Cidade: Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

*REPUBLICADO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B3D9566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no município de Pedro Avelino/RN, para o biênio 2025/2027. O Conselho será composto por 11 (onze) conselheiros representante do Poder Executivo e da sociedade civil;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
TITULAR - SR. ARNALDO ALVES DINIZ NETO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO SETOR DA CULTURA;

TITULAR - SR. VALDSON LEANDRO DA SILVA
SUPLENTE - SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICO;

TITULAR - SR. JANSIER FERNANDES MACIEL
SUPLENTE - SR. IVIS DANIEL BEZERRA DA COSTA TAVARES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

TITULAR - SRA VALÉRIA KATIANE DE ARAÚJO
SUPLENTE - SR. MARCILIO AUGUSTO CÂMARA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR - SR. RENATO ALVES BEZERRA
SUPLENTE - SRA GABRIELA QUEIROZ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO;

TITULAR - WALESKA FREIRE DA SILVA
SUPLENTE - SR. ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME

REPRESENTANTE DOS ARTESÕES LOCAIS DE PEDRO AVELINO-RN;

TITULAR - SRA. VALDIRA SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE - CYNTHIA GRAZIELE DA SILVA

REPRESENTANTE DE MEIOS DE HOSPEDAGEM DE PEDRO AVELINO;

TITULAR – SR. DOMINGOS SÁVIO BEZERRA
SUPLENTE – MICARLA LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE DO SETOR DE RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, CAFETERIAS E SIMILARES DE PEDRO AVELINO-RN;

TITULAR – SRA. LEILA BEATRIZ DE MORAIS.

REPRESENTANTE DE TRANSPORTES DE PEDRO AVELINO-RN.

TITULAR – IVONE TEODORO DA TRINDADE
SUPLENTE - LUIZ BARBOSA DA SILVA.

art. 2º - o serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B81CC73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 327/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 327/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **16/05**, do corrente ano, objetivando **transportar veículo da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN para realizar procedimento de revisão/manutenção e/ou troca de componentes e/ou tratar de assuntos técnicos relacionados ao referido veículo**, conforme documentação anexa.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E1BBB342

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 328/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 328/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **16/05**, do corrente ano, objetivando **transportar servidorque encontrava-se em Caicó/RN com veículo da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RNpara realizar procedimento de revisão/manutenção e/ou troca de componentes e/ou tratar de assuntos técnicos relacionados ao referido veículo; de volta ao município sede de Portalegre/RN**, conforme documentação anexa.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Maio de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CD7C03E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 329/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 329/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vintereais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/05 a 19/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2AD86D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 330/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 330/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Maiode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B5E36019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 331/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 331/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Maiode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:165F2516

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 332/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 332/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **MossoróRN**, no(s) dia(s) **19/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:236551F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 333/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 333/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/05 a 20/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:12557560

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 334/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 334/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/05**, do

corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3E99AA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Portalegre, o senhor Francisco Antônio Nobre Cavalcante, Coordenador do Departamento de Esportes - SEMECEL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a material esportivo, celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, representando a Secretaria Municipal de Educação, de Cultura do Esporte e do Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 122/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0AEC9446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES A LEI 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Instituir, no âmbito do Município de Portalegre RN, a Comissão de seleção e julgamento do edital do chamamento público nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL, executados através da Lei Nº 14.399/2022 – que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º - Fica assim constituída a Comissão de Seleção e Julgamento, a equipe abaixo:
- Carla Dannielle Santos Leite -Presidente
- Genaldo Silva de Lima - Membro
- Henrique Cavalcante Diniz - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8AC128AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O**MUNICIPIO DE PUREZA/RN**no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e o Decreto de nº 01/2013, de 04/01/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Nome:**THAMARA OLIVEIRA TOSCANO**
Matrícula**: 221384**
Cargo/Função:**Coordenadora de Tributos**
CPF:089.570.214-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Meia diária	Touros	20/05/2024	180,00	90,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem para tratar de assuntos administrativos na Capacitação REURB, para gestores e Técnicos Municipais, no auditório do Fórum Desemb. Paulo Soares na cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º O servidor beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo de até 5 (cinco) dias após seu retorno, contendo:

- Descrição do objetivo do deslocamento;
- Comprovação do comparecimento ao local de destino;
- Demais documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 16 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:17864D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O**MUNICIPIO DE PUREZA/RN**no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e o Decreto de nº 01/2013, de 04/01/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Nome:**THAMARA OLIVEIRA TOSCANO**
Matrícula**: 221384**
Cargo/Função:**Coordenadora de Tributos**
CPF:087.541.204-11

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Meia diária	Touros	20/05/2024	180,00	90,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem para tratar de assuntos administrativos na Capacitação REURB, para gestores e Técnicos Municipais, no auditório do Fórum Desemb. Paulo Soares na cidade de Touros/RN, no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º O servidor beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo de até 5 (cinco) dias após seu retorno, contendo:

- Descrição do objetivo do deslocamento;
- Comprovação do comparecimento ao local de destino;
- Demais documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 16 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4A34B68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025-GP

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação encontrada em nosso município, resolve que:
Art. 1º. Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos que levaram o Município de Pureza a esta situação financeira, a identificação dos responsáveis por possível gestão temerária, a quantificação do dano ao erário, se houver, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

• **PRESIDENTE**: Secretário de Finanças.

• **MEMBROS**: Procurador-Geral do Município e o Controlador Geral do Município.

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Parágrafo Único – A Comissão tem 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do relatório.
Art. 4º. Os membros desta Comissão temporária não farão jus ao recebimento de qualquer adicional ou gratificação pelo trabalho, que será considerado de relevante interesse público.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PUREZA RN, 15 DE MAIO DE 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9B9F0D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado a secretaria municipal de Saúde do município de Rafael Fernandes/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA** - R$ 150.00,00.
Rafael Fernandes - RN, 19 de maio de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:405D8BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070501/2025 PROCESSO ADM: Nº 07050001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070501/2025
Processo Adm: Nº 07050001

Objeto:ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB, IMPLANTANDO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 26.605,48(vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos):MULTIMED DENTAL EIRELI(29894043000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 no valor total de R$ 26.605,48 (vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 19 de maio de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:52041526

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040410/2022

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040410/2022

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADA: CARLOS CARLOS VINICIO MEDEIROS LUCENA
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***04/04/2025 até 04/04/206*** *a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 040410/2022, objeto do* ***Processo Administrativo nº 01040028/2022***

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****, o valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:*

823 - 4 . 1001 . 27 . 813 . 11 . 2.57 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: *O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***04.04.2024 até 04.04.2025****, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.*

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada*

LOCAL DE DATA*: Riacho da Cruz/RN, 03 de abril de 2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CARLOS VINICIO MEDEIROS LUCENA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BAE74654

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180501/2022

***EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 180501/2022**

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADA: VERALUCIA SOARES PAIVA
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***18/05/2025 até 18/05/2026****, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 180502/2022, objeto do* ***Processo Administrativo nº 16050001/2022***

VALOR: O aluguel mensal da locação, será de R$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:*

Unid. Orçamentária:	5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS
Ação:	2167	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Natureza de Despesa:	3390360 0	Outros serviços de terceiros - pessoa física
SubElemento:	3390361 4	Locação de Imóveis
Fonte:	1500100 2	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: *O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***18.05.2024 até 18.05.2025****, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.*

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada*

LOCAL DE DATA*: Riacho da Cruz/RN, 16 de maio de 2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
VERALUCIA SOARES PAIVA ***- CONTRATADO***

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EC097532

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27,** motorista, 01 (uma) diária e Meia para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dia 18 e 19 de Maio de 2025, transportando pacientes carentes para consulta medica especializada.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:D421B32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080401/2024

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080401/2024

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADA: *CERES CONSTRUCOES LTDA*
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2025 até 08/04/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0001/2024, objeto do Processo Administrativo nº* ***26020021/2024***

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****,* ***O valor total da contratação é de R$ 303.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, na dotação: 2016.15.451.0999.1.018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS
FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 04 de abril de 2025*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ-
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
CERES CONSTRUCOES LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8475B12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de maio de 2025, transportando o prefeito municipal até o aeroporto Internacional Pinto Martins, onde o mesmo irá participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios na cidade de Brasília/DF.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:B26DDBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080401/2024

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080401/2024

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADA: *CERES CONSTRUCOES LTDA*
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R$ 75.647,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) que correspondente a 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento) perfazendo o valor do contrato de R$ 378.647,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0001/2024, objeto do Processo Administrativo nº* ***26020021/2024, com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea "b" da lei 14.133/21.***
VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****,* ***O valor total da contratação é de R$*** *378.647,60 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, na dotação: 2016.15.451.0999.1.018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS
FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art.* ***124, Inciso I, alínea "b"****, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 19 de maio de 2025*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ-
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
CERES CONSTRUCOES LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5D24245A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.***.***-20,** Prefeito Municipal, 05 (cinco) diárias, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, nos dias 19 a 24 de Maio de 2025, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Maio de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:F03902FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADIVITO À PREGÃO ELERÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040012/2024/202

PRIMEIRO TERMO ADIVITO À
PREGÃO ELERÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040012/2024/2024

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434, inscrito no CNPJ/MF Nº 15.216.058/0001-44, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUINTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO
1.1 Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:
a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2025, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84, da Lei 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do seu extrato pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, como determina a lei 14133/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
45.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal do Órgão Gerenciador

-WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434
15.216.058/0001-44
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:806F3692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Fornecimento de lentes e armações de óculos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação revogada**.

Riacho de Santana - RN, 19 de Maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E613732C

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Fornecimento de lentes e armações de óculos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Riacho de Santana–RN; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação revogada**.

Riacho de Santana - RN, 19 de Maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B0E0B246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025 – PMR

Processo Administrativo n°: 045/2025

Contratante: A PREFEITURA DE RIACHUELO/RN inscrita no CNPJ sob n° 08.364.655/0001-50.

Contratado(a): EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.199.141/0001-46, com sede na: Rua Rio Gramame , nº 7932, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-300.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, com equipamentos de registradores de ponto com bateria interna em comodato, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, manutenção dos equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN.

Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), na modalidade software como serviço, com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do	MÊS	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00

	software, com equipamentos de registradores de ponto com bateria interna em comodato, a hospedagem de dados em data center virtual (nuvem), os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software, manutenção dos equipamentos.				
02	Implantação e treinamento do sistema	UND	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 020/2025.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.0007.2059.0000 - Man. do Cota Salário Educação/QSE
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.0007.2127.0000 - MAN.DO FEB VAAT FUND 30%
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Vigência: 16/05/2025 à 15/05/2026

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022.

Assinaturas:
Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, MARIA DA PAZ FONSECA.

Riachuelo/RN, em 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A61AEB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Prefeito Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao Excelentíssimo senhor **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação na ***XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.*** Assim como visitas aos gabinetes de suas excelências Ministros e Parlamentares Federais, no escopo de obter emendas que trarão benfeitorias ao Município de Rio do Fogo/RN, no dia 19 à 22 de maio do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9C554C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº322/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Vice-Prefeita e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a Vossa Excelência, senhora, **SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES**, Vice-Prefeita, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação na ***XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.*** Assim como visitas aos gabinetes de suas excelências Ministros e Parlamentares Federais, no escopo de obter emendas que trarão benfeitorias ao Município de Rio do Fogo/RN, no dia 19 à 22 de maio do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4FFBBB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº323/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Chefe de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a senhora, **FRANCISCA KELY SILVA DE LIRA**, Chefe de Gabinete, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação na ***XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.*** Assim como acompanhar o senhor Prefeito nas visitas aos gabinetes de suas excelências Ministros e Parlamentares Federais, no escopo de obter emendas que trarão benfeitorias ao Município de Rio do Fogo/RN, no dia 19 à 22 de maio do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D3E79AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Secretária de Educação e Cultura e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a senhora, **JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**, Secretária de Educação e Cultura, durante sua permanência em Brasília/DF, com fulcro na participação na ***XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.*** Assim como acompanhar o senhor Prefeito nas visitas aos gabinetes de suas excelências Ministros e Parlamentares Federais, no escopo de obter emendas que trarão benfeitorias ao Município de Rio do Fogo/RN, no dia 19 à 22 de maio do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3FF64BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Coordenador de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias ao senhor **Sidney Silva das Chagas**, Coordenador de Endemias, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação da Capacitação para Coordenadores de Endemias e Epidemiologia, que acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2025 na Escola de Contas Vereador Luiz Sabino Viana, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:532BC963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Coordenadora de Epidemiologia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias a senhora **Susana Gomes do Amaral**, Coordenadora de Epidemiologia, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação da Capacitação para Coordenadores de Endemias e Epidemiologia, que acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2025 na Escola de Contas Vereador Luiz Sabino Viana, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:67FEDF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Coordenador da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias ao senhor **LAÉRCIO GONZAGA ALVES**, Coordenador da Vigilância Sanitária, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação do Ciclo de Capacitações em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, que acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:852E55E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Fiscal da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias ao senhor **JOSENILDA ALVES DA SILVA**, Fiscal, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação do Ciclo de Capacitações em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, que acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0BC762BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Fiscal da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias ao senhor **ELSON PAIVA E SILVA**, Fiscal, durante sua permanência em João Câmara/RN, com fulcro na participação do Ciclo de Capacitações em Ações Básicas de Vigilância Sanitária, que acontecerá nos dias 20 e 21 de maio de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 19 de maio de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4430B589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 208/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a**Ana Claudia Almeida Cavalcante,** Matricula 171304-3 **–** Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Prefeita, **a Brasília/DF, no período de 19 a 21 de maio de 2025**, para participar da XXVI MARCHA A BRASILIA EM DESFESA DOS MUNICIPIOS, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 16 de maio de 2025.

RANDSON RAMON ALMEIDA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:36E35A26

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 207/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 797 de 2022.

Art. 1º -Conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a**Francisco Gomes Sobrinho,** Matricula 171255-1 **–** Secretário de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Funcionário, **a Brasília/DF, no período de 19 a 21 de maio de 2025**, para participar da XXVI MARCHA A BRASILIA EM DESFESA DOS MUNICIPIOS, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 16 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:94831FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera os artigos art. 1º, *caput* e seus parágrafos, o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 02/2025, e ainda, revoga-se o art. 1-A, do mesmo diploma legal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo nº 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 1º, *caput* e seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida gratificação equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do salário base aos Servidores Efetivos ocupantes de cargos de nível superior do Município de Santa Cruz.
§1º - Aos Servidores Efetivos ocupantes do cargo de Enfermeiro que não integre a Estratégia Saúde da Família (ESF), a gratificação de que trata o *caput* do artigo 1º será equivalente a 20,75% (vinte virgula setenta e cinco por cento) sobre o piso salarial da categoria.
§2º - Ficam excluídos da Gratificação definida nesse artigo os seguintes servidores:
I - Os Servidores Efetivos ocupantes de cargos de nível superior que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF), salvo os integrantes da equipe multiprofissionais na atenção primária a saúde (eMulti).
II - Os membros do Magistério.

Art. 2º - Fica revogado o art. 1-A da Lei Complementar nº 02/2025.

Art. 3º - Fica alterado o artigo art. 2º da Lei Complementar nº 02/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de técnico em saúde bucal, técnico de laboratório, técnico de nutrição, técnico de farmácia, técnico de radiologia, auxiliar de saúde bucal, auxiliar de saneamento, a gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.
§ 1º - Fica concedido aos Servidores Efetivos ocupantes dos cargos de técnico de enfermagem a gratificação equivalente a 11,41% (onze virgula quarenta e um por cento) sobre o piso salarial da categoria.
§ 2º - Fica concedido aos Servidores Efetivos ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem a gratificação de 15,97% (quinze virgula noventa e sete porcento) sobre o piso salarial da categoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2025**.

Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:AD98593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos para atender as necessidades do município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20 de maio de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 30 de maio de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 30 de maio de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 30 de maio de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de maio de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação:

Santa Cruz/RN, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0B3F6A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423017/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025 com início no dia 28 de abril de 2025 que tem por objeto Contratação dos serviços mecânicos de forma parcelada com fornecimento de peças, destinados a frota de motocicletas do Município de Santa Cruz/RN.. em favor das empresas relacionadas a seguir: FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR - CNPJ: 11.903.182/0001-27, saiu vencedor nos itens: 01, 02 ; totalizando o valor de R$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 19 de maio de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:6B878883

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº060/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2025** com início no dia **08 de abril de 2025** que tem por objeto **Registro de preços para a aquisição de 04 (quatro) uma ambulância tipo "A", para atender às necessidades do Município de Santa Cruz/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes em situações de emergência e urgência.**em favor das empresas relacionadas a seguir: **SMART VEICULOS LTDA**- CNPJ: 37.508.677/0001-45, saiu vencedor nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos reais)**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, **19 de maio de 2025**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:19BBFF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição futura e parcelada de equipamentos, periféricos e materiais de informática, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação e demais necessidades do município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20 de maio de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 02 de junho de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 02 de junho de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 02 de junho de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de maio de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maria Dagmar Almeida da Cunha.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Santa Cruz/RN, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:C9080C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 65184 - LOTE 01 - LINHA LEVE - Valor Referência: 478.910,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)	Adjudicado em: 22/04/2025 - 12:46:28 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	478.849,30
Lote: 65185 - LOTE 02 - PNEUS: LINHA PESADA/AGRÍCOLA - Valor Referência: 641.811,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)	Adjudicado em: 22/04/2025 - 12:46:28 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	641.811,40
Lote: 65186 - LOTE 03 - CÂMARAS DE AR/PROTETORES E SERVIÇOS - Valor Referência: 183.871,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)	Adjudicado em: 22/04/2025 - 12:46:28 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	183.679,90
Lote: 65187 - LOTE 04 - RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 148.403,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)	Adjudicado em: 22/04/2025 - 12:46:28 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	148.379,90
Lote: 65188 - LOTE 05 - DUPLAGEM - Valor Referência: 75.811,04		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)	Adjudicado em: 22/04/2025 - 12:46:28 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	75.790,00

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0BF305C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025			
Resultado da Homologação			
65184 - LOTE 01 - LINHA LEVE - Valor Referência: 478.910,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	478.849,30	478.849,30	Homologado em 22/04/2025 12:46:34 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
65185 - LOTE 02 - PNEUS: LINHA PESADA/AGRÍCOLA - Valor Referência: 641.811,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	641.811,40	641.811,40	Homologado em 22/04/2025 12:46:34 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
65186 - LOTE 03 - CÂMARAS DE AR/PROTETORES E SERVIÇOS - Valor Referência: 183.871,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	183.679,90	183.679,90	Homologado em 22/04/2025 12:46:34 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
65187 - LOTE 04 - RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 148.403,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	148.379,90	148.379,90	Homologado em 22/04/2025 12:46:34 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
65188 - LOTE 05 - DUPLAGEM - Valor Referência: 75.811,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	75.790,00	75.790,00	Homologado em 22/04/2025 12:46:34 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
RANIERY SOARES CÂMARA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5E163C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 299-2025

PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora**KARLA DE MACEDO FERREIRA,** matrícula nº 3157, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para participar das reuniões territoriais de mobilização da**VI Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte (CONCIDADES/RN)**, na cidade de Caicó/RN, no dia 20 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1592/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:35CD3D4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 19 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o art. 24 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.
R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR a servidora municipal, Sra. **SUZENAIDE MARIA FERREIRA,** cargo de **PROFESSORA**, matrícula n°. 415 e CPF nº XXX.748.824-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 05/05/2025 a 31/12/2025.

A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:51F39EDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 19 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o art. 24 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.
R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR a servidora municipal, Sra. **JUSCINEUMA GUIMARÃES,** cargo de **PROFESSORA**, matrícula n°. 420 e CPF nº XXX.355.284-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 24/02/2025 a 23/02/2026.

A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D98F97D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 19 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para Qualificação Profissional, com base na Lei nº 621/2008 – Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Municipio de Santana do Matos/RN. Combinado com o inciso I do Art. 110 da 344/96 (Lei do Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO a análise e o parecer da Procuradoria Geral do Município e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento para realização de Estudos a Servidora Municipal, Sra. **GEOVAR MIGUEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matricula n° 2182 e CPF nº XXX.359.924-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com início em 02/05/2025 e termino em 02/05/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E8BE7254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.803.914/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS NOS TRECHOS: SÃO BENTO, TUIUIÚ E ABATEDOURO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 20/05/2025 à 18/01/2026.

Fundamentado pelo art. 124, inciso II alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 19 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO - Contratante. QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7872713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria Comissão para Organização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 19 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,
Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,
Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar e definir a data de 29 de maio de 2025 para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: ***“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”***.
Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Daiana Karla Medeiros Santos;
II – Luiz Bezerra da Cunha Júnior;
§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.
Art. 3º. Aprovar a redação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e abrir consulta pública a ser realizada de forma virtual, com resultado final referendado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º. Aprovar a proposta de programação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º. Definir que o credenciamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 7:30 horas, findando às 8:45horas.
Art. 6º. Aprovar a avaliação das deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas “não alcançadas” ou “alcançadas parcialmente”.
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 19 de maio de 2025.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1899A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

Aprova documentos de gestão de Organização Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 19 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2024 e o Plano de Ação do exercício 2025 da Organização Norte-rio-grandense de Assistência Social e Cultura, inscrita neste Conselho sob o nº 01/2024, desde 13 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 19 de maio de 2025.

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6CD62411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Poder Judiciário, do servidor público efetivo municipal, o Sr. **JOSÉ ADRIANO DE LIMA TAVARES**, matrícula nº 31065-1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, pertencente ao Poder Executivo Municipal de Santo Antônio/RN, com o objetivo institucional de auxiliar os serviços administrativos junto à Secretaria Unificada da Comarca de Nova Cruz/1ª Vara.

Art. 2º - A Renovação de Cessão do referido servidor realiza-se mediante publicação do ato administrativo no Diário Oficial da FEMURN, que terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos **a partir de 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme acordo entre os Poderes.

Art. 3º - O referido servidor ficará à disposição do Poder Judiciário do Estado do RN, **com ônus para o órgão cedente (Município de Santo Antônio/RN – Poder Executivo)**, sendo que qualquer benefício ou vantagem pessoal será concedida pelo Cessionário (Tribunal de Justiça do RN – Poder Judiciário).

Art. 4º - A rescisão do Termo de Cessão do Servidor poderá ocorrer por decisão unilateral dos chefes de qualquer um dos poderes, mediante as disponibilidades e/ou necessidades das unidades administrativas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de maio de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1014A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 421001/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2025

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** Adailton Antônio Da Silva (CPF nº 671.196.464-00) – **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO – **VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Santo Antônio/RN, 19 de maio de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO-
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:D8D99670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 037-2025 - INEXIGIBILIDADE 007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 421001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: ADAILTON ANTONIO DA SILVA - CPF nº 671.196.464-00 - ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES MAIA, Nº 19, BAIRRO SÃO DOMINGOS - CEP: 59.255-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19 de maio de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 19 de maio de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:655FE4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 351, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite, para o servidor **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, Secretário Adjunto de Transporte, Mat. 001930-5, CPF: 029.881.184-77, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para participar do Seminário "RN FAZ BONITO", a ser realizado na cidade do Natal no dia 19 maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8F942A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 352, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 308/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sem pernoite, para a servidora **ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE**, Técnica de Enfermagem, Mat. 002174-1, CPF: 011.417.114-94, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar da Capacitação Epidemiologia e Endemias, a ser realizado na cidade de João Câmara-RN nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D9679521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 353, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 309/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sem pernoite, para o servidor **WANDERLEY SILVA DE SOUZA**, Agente de Combate as Endemias, Mat. 00106-6, CPF: 048.059.954-83, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar da Capacitação Epidemiologia e Endemias, a ser realizado na cidade de João Câmara-RN, nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0DF1940D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 354, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 312/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, sem pernoite, para o servidor **ALLAN JOSÉ CABAL LEMOS**, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, CPF: 108.913.644-71, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar da Capacitação Epidemiologia e Endemias, a ser realizado na cidade de João Câmara-RN, nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7FCC8EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 355, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 25.447 de 19 de agosto de 2015; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 060/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE**, Nutricionista, matrícula nº 002106-7, inscrito no CPF/MF sob o n.° 100.030.644-50, para atuar como **Gestor Municipal do Programa do Leite Potiguar no Município de São Bento do Norte/RN.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5AD95BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 350, DE 16 DE MAIO DE 2025*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **WILSON HORÁCIO DE GÓIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.992.824-87, para exercer interinamente o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Municipal de Finanças de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1, durante o afastamento da titular Fablísia Vitória Montenegro Oliveira em razão da Licença Maternidade (16/05/2025 a 12/09/2025).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de maio de 2025.
* Republicada por erro material

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AD218562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100505/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E TRANSPORTE ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNIPICIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.
O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Bento do Trairi/RN, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 065/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, com base no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o processo em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de dispensa de licitação, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno, por enquanto, para a Administração Pública.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de maio de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F183B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

Dispensa de Licitação nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082503/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de interessado no fornecimento de carimbos automáticos a Prefeitura de Municipal de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa **45.682.190 SARA FERNANDES TAVARES OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **45.682.190/0001-02**, no valor global de **R$ 3.425,00** (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de maio de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BE18A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

Dispensa de Licitação nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160104/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com as necessidades durante o exercício de 2025, proporcionando os materiais e equipamentos necessários para a promoção de atividades esportivas e eventos realizados pela secretaria municipal de esporte, cultura e lazer, em favor da empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.805.345/0001-73**, no valor global de **R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de maio de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:447BEDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Dispensa de Licitação nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051104/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados, afim de atender as necessidades dos pacientes do SUS, em conformidade com as necessidades da secretaria de saúde do município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **P R GOMES CLINICA MEDICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.882.499/0001-58**, no valor de **R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de maio de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:772E031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que encontra-se aberta a licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2025, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8m³, para coleta, transporte e destino final em local adequado por conta da contratada, visando atender às necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:01 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra acha-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Avenida Progresso, nº. 875, Centro, São Bento do Trairi/RN, e/ou nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://pmsbt.rn.gov.br.

São Bento do Trairi/RN, 19 de maio de 2025.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C72CC9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.° 0389 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre licença-prêmio de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza gozo de licença-prêmio a servidora do quadro efetivo MARIA APRECIDA FÉLIX, portador do CPF nº 048.995.754-40, matrícula nº 170232-0, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º. A servidora gozará a licença-prêmio no período de 26 de maio a 23 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 16 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8D4AACB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2025 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2025.05.000157

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

CREDORA: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME, CNPJ 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco 423 centro de Caicó/RN.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, reconhece o dever de pagar a CREDORA o valor de R$ 5.492,50, pelos serviços prestados, descritos no memorando inicial.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. Clarissa de Lourdes, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 10938, apenso nos autos.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS – pela Credora.

São Fernando/RN, 14 de Maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Devedor

Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS
Credora

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E2208FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0395 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0395- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	MOSSORÓ RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	19 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	**05HS DO DIA 19 DE MAIO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**18:00 H DO 19 DE MAIO DE 2025**
1Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE UADJA KEILHA REGIS SALDANHA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES MEDICOS NO INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO LOCALIZADO R. FERREIRA ITAJUBÁ, 307 - SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ - RN NO DIA 19 DE MAIO DE 2025**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7922D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0390 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0390 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	17 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 16 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 DO DIA 17 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE VIVIAN VALERIA SANTOS DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL DO CORAÇÃO LOCALIZADO RUA CORONEU AURIS COELHO 178 LAGOA NOVA , NATAL - RN, NO DIA 17 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:056ACF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0391 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 391 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	**08HS DO DIA 18 DE MAIO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**00:30 H DO 19 DE MAIO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 18 DE MAIO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:48675C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0393 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0393 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE MAIO 2025	Saída/origem	14H DO DIA 18 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	02:30 H DO DIA 19 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A9E4D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0394 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0394 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025.DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE MAIO DE 2025.2025	Saída/origem	14 H DO DIA 18 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	02:30 H DO DIA 19 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	EDINALVA SANTOS		
CPF n.°	048.543.464-42		
Cargo e/ou Função	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		

Finalidade: ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE JOSENEVES MACENA SANTOS QUE FOI TRANSFERIDA COM URGENCIA DO HOSPITAL DO SERIDO EM CAICÓ-RN PARA A MATERNIDADE JANUARIO CICCO, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 259 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 18 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE MAIO DE 2025. 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:08ABD402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0396 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0396 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (QUARENTA REAIS		
Destino	CURRAIS NOVOS - RN		
Data da concessão	16 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	19 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	7H DO DIA 19 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16;30 HS DIA 19 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.°	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE CICERO RIBEIRO SOBRINHO PARA UMA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS RN, LOCALIZADO BAIRRO PAIZINHO MARIA, NA BR-226, EM CURRAIS NOVOS RN , NO DIA 19 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 16 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:681F3418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 156/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 17 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E8678CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 157/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de maio de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2594F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FERNANDES,** matrícula nº74**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/06/2025 a 30/06/2025 e 03/11/2025 a 17/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:62D125E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora KALINE SANTOS DA SILVA solicitando pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **KALINE SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 341, do cargo de Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7866DEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 130/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **CIBELE ARAÚJO LUCENA,** matrícula nº137-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 15/05/2025 a 13/06/2025, retornando ao trabalho em 16/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:315385F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 131/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ELIS REJANE MEDEIROS DA COSTA,** matrícula nº356, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, retornando ao trabalho em 01/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4EBE9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS,** matrícula nº346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, retornando ao trabalho em 02/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8A9BDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **NILBERTO DE ARAÚJO FRANÇA,** matrícula nº114, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, retornando ao trabalho em 02/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C1BC1030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 134/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **CLELIA SILVA,** matrícula nº64, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, retornando ao trabalho em 02/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5B655DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANA ZÉLIA MORAIS DE BRITO,** matrícula nº186, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2025 a 02/07/2025, retornando ao trabalho em 03/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5537686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO,** matrícula nº153-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/06/2025 a 15/07/2025, retornando ao trabalho em 16/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:49747BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JÚLIO CESAR BATISTA DE ARAÚJO,** matrícula nº203, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 17/06/2025 a 01/07/2025 e 19/12/2025 a 02/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:850F66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 140/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **DAYANE MAYARA DE AZEVEDO ARAUJO**, matrícula nº 7717, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22/05/2025 a 22/08/2025, tendo como base o período trabalhado de 15/02/2018 a 15/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:05F32506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 141/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS,** matrícula nº99-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 15/06/2025 a 29/06/2025 e 07/08/2025 a 21/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A96E98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 142/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO,** matrícula nº234, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, retornando ao trabalho em 02/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:60073AED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTADO
Miriam de Medeiros Alencar	Alcides Lucena Neto	Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Kamila de Souza Morais	Maria Gabriela de Souza Brito	Secretaria Municipal de Educação

Samara Nájala Lucena Araújo	Francisco Rafael de Morais Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Santana de Morais Lima	Jalva Lins Gorgônio Delgado	Igreja Católica
Alcides Carneiro de Morais	Washigton Morais de Araújo	Associação Cultural Manoel Felipe Nery
Severino Araújo dos Santos	Damião Mariz de Souza Medeiros	Loja Maçônica Manoel Abigail / Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2025

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C89EEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS** do Município de São João do Sabugi/RN.

ORGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Trabalhadores do SUAS	Silas Bergesten de Medeiros	Vitória de Lucena Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Rafael de Morais Fernandes	Samara Nájala Lucena Araújo
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo	Monaiza Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Kamila de Souza Morais	Maria Gabriela de Souza Brito
Gabinete Civil	Iranete Nunes de Araújo	Francisca Araújo de Medeiros
Usuários do SUAS	Solange Maria de Morais	Leni Lenis de Medeiros
Sind. Dos Trab. Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar	João Batista de Medeiros Simões	Inácio Dantas de Araújo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Miriam de Medeiros Alencar	Alcides Lucena Neto
Associação Manoel Felipe Nery	José Fagner Araújo	Alcides Carneiro de Morais
Colônia de Pescadores Z-64	Rildênia Maria de Medeiros	Ilcilene Lima de Medeiros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
São João do Sabugi/RN, 14 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BEE68F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.403/2025

Cria o Programa Municipal Tem Saída, que visa dar autonomia financeira à mulher desempregada, em situação de violência doméstica e familiar, por meio de sua priorização no mercado de trabalho.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Municipal Tem Saída, que dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, visando apoiar a autonomia financeira da mulher por meio de sua inserção prioritária no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa Municipal Tem Saída consiste na parceria de pessoas jurídicas com o Poder Público Municipal por meio da disponibilização voluntária de vagas de emprego em empresas privadas para as mulheres desempregadas e em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão priorizar as vagas de empregos disponíveis para as mulheres de que trata o caput.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias - SEMUMM autorizada a planejar, implementar, coordenar e acompanhar o Programa, bem como a mobilizar empresas voluntárias e monitorar os resultados, em conformidade com a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Para o fiel cumprimento desta Lei, a SEMUMM poderá realizar as seguintes atividades:
I – informar aos órgãos públicos que prestam serviço de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sobre o Programa Tem Saída;
II – atender e orientar sobre o Programa Tem Saída a mulher em situação de violência doméstica e familiar;
III – realizar o cadastramento de mulheres desempregadas e em situação de violência doméstica e familiar no banco de dados "Tem Saída", criado para auxiliar no encaminhamento de vagas de trabalho;
IV – realizar o cadastramento de empresas privadas voluntárias interessadas em disponibilizar vagas de emprego para mulheres participantes do Programa Tem Saída;
V – avaliar os perfis das empresas e das mulheres e assim indicar a candidata compatível com a vaga de emprego disponibilizada;
VI – acompanhar a atuação da mulher empregada por meio do Programa Tem Saída.
Parágrafo único. Deverão ter preferência na ordem de indicação, as mulheres com medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)

Art. 5º Para se cadastrar no Programa Municipal Tem Saída, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Política para as Mulheres - SEMUMM:
I – comprovante de residência no Município de São José de Mipibu-RN;
II – cópia de boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia especializada em defesa da mulher;
III – documento comprobatório de ingresso no sistema de justiça (Denúncia da Violência);
IV – exame de corpo de delito, quando couber.

Art. 6º A mulher indicada à vaga de emprego disponibilizada pela empresa participante do Programa Tem Saída será recebida com prioridade na seleção de candidatos.
§ 1º Quando houver a contratação da mulher por meio do programa requerido, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão à SEMUMM.
§ 2º O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada na empresa, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º O Poder Público deverá disponibilizar acompanhamento psicológico e assistência social para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, tendo em vista que será de suma importância para a evolução das mesmas na empresa.

Art. 8º Para fins de estímulo e participação, as pessoas jurídicas que preencherem, no mínimo, 5% (cinco por cento) de suas vagas de trabalho com as mulheres cadastradas no Programa Tem Saída receberão honraria anual, a ser concedida pela Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN.
Parágrafo único. As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo Municipal

Art. 9º. Os órgãos públicos que prestam serviço de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar deverão afixar cartaz informativo com o conteúdo desta Lei

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar Esta Lei, no que couber, para garantir a sua fiel execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:59622C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.404/2025

Dispõe sobre a fixação de placas identificativas em residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece normas para controle de ruídos em suas proximidades, bem como a fiscalização e aplicação de penalidades no Município de São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no Município de São José de Mipibu, a possibilidade de instalação de placas identificativas em residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Objetivando assim, conscientizar a população e estabelecer controle sobre ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50 metros) dessas residências.

Art. 2º - A placa poderá ser solicitada gratuitamente pelos responsáveis legais da pessoa autista, à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA.

§ 1° – O modelo da placa será padronizado pelo Poder Executivo e conterá os seguintes dizeres: "**ATENÇÃO: RESIDÊNCIA COM PESSOA AUTISTA – EVITE RUÍDOS EXCESSIVOS"**. Bem assim, o símbolo universal do autismo e a logomarca da prefeitura.
§ 2º – A instalação da placa será de responsabilidade do solicitante. Devendo ela ser colocada em local visível da residência, de modo a permitir a identificação do imóvel, pelos usuários da via pública.

Art. 3º – Fica proibida a emissão de ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50 metros) das residências identificadas com a placa, nos seguintes casos:
I. Som automotivo ou residencial acima dos limites permitidos pela legislação vigente;
II. Obras e serviços com uso de máquinas ruidosas fora dos horários permitidos por lei;
III. Qualquer outro ato que gere poluição sonora contínua.

Art. 4º – A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará sob responsabilidade da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou de outro órgão competente designado pelo Poder Executivo.

§ 1° – A fiscalização poderá ser feita de forma:
I. **Preventiva** – Por meio de rondas e ações de conscientização promovidas pelos órgãos responsáveis;
II. **Repressiva** – Mediante denúncia dos responsáveis pelo autista ou de qualquer cidadão que perceba a infração. Podendo ser realizada presencialmente ou por meio de canais oficiais de denúncia.

§ 2º – As denúncias poderão ser feitas valendo-se de quaisquer das maneiras abaixo listadas:
I. Telefone da Guarda Municipal;
II. Ouvidoria do Município;
III. Posto da Guarda Municipal ou outro órgão responsável;
IV. Sede da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 3º – Após a denúncia, o órgão responsável comparecerá ao local para constatar a infração e, se necessário, aplicará as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º – O descumprimento desta lei resultará nas seguintes sanções:

I – Advertência na primeira infração, com orientação sobre a lei e a necessidade de respeitar o silêncio nas proximidades da residência identificada;
II – Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência;
III – Multa aumentada em 50%, ou seja: R$ 750,00 - (setecentos e cinquenta reais) no caso de descumprimento entre 22h e 06h.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias a partir de sua publicação, detalhando procedimentos para solicitação das placas, fiscalização e aplicação das penalidades.

§ 1º – O Município poderá firmar convênios com órgãos estaduais ou federais para reforçar a fiscalização e as campanhas educativas sobre o tema.

§ 2º - As penalidades infligidas por esta lei, não causarão prejuízo às elencadas pela Lei 9.605/1998, Lei de Crimes Ambientais. Portanto, o infrator estará sujeito às sanções impostas por ambas as leis, concomitantemente.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Unidade Orçamentária 08.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ações:

2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias.
Objetivo: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Art. 8º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4AF02368

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390/2025 – GP/PMSJM

Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como de substituições por afastamentos das mais diferentes formas legais, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação de pessoal por tempo determinado para fins de suprir as necessidades da administração pública nas mais diversas áreas da administração pública municipal, visando e dar normalidade a municipalidade.

Art. 3º - As contratações poderão ser realizadas por tempo determinado, por no máximo 02 (dois) anos, ou caso reconhecida a necessidade da continuidade das atividades, prorrogada uma única vez.

Art. 4º - A quantidade contratada não poderá exceder a um inteiro do número de servidores efetivos, obedecendo a necessidade dos serviços de quaisquer Secretarias Municipais, bem como para a ampliação e oferta de novos serviços municipais, durante o período da contratação, realizada através de ato normativo do Poder Executivo.

Art. 5º - A escolha dos profissionais será precedida preferencialmente de processo seletivo, ou com no mínimo análise curricular, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pela contratação, sendo os tipos e as atribuições dos contratados previstos no anexo da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.
Parágrafo Único. Fica desde já autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FB4DA0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **KATIA CRISTINA DE SOUZA SOARES**, Professora NII A, matrícula nº 02550, à Prefeitura Municipal de Assú/RN, a fim de que a mesma possa desempenhar suas atividades profissionais na à Prefeitura Municipal de Assú/RN, nos moldes do Termo de Cooperação Mútua nº 003/2023.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.
Art. 3º A presente cessão terá início em 04 de julho de 2025 e término em 03 de julho de 2027.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4080342B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATANTE:Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através**da Prefeitura Municipal,** Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03,** com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN,neste ato, representada pelo seu **Secretário Geral,Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro,** casado, funcionário público, inscrito no **CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua José Jorge, n° 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS:
N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88, com sede na Rodovia RN 316 nº 1600, Loja 05 C, Passagem de Cavalo – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. **Natanael Cardoso Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **082.770.817-31**.
LOTE 02 – Itens; 03,04, LOTE 03 – Itens; 05,06, LOTE 04 – itens; 07, LOTE 05 – Itens; 08, LOTE 06 – Itens; 09, LOTE 07 – Itens; 10, LOTE 09 – Itens; 12,13, LOTE 11 – Itens; 16
CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.376/0001-04, com sede na Avenida Pedro Ferreira, nº 345 D, Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. Davi Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **081.685.154-98**.
LOTE 01 – Itens; 01,02, LOTE 02 – Itens; 03,04, LOTE 03 – itens; 05,06 LOTE 04 – Itens; 07, LOTE 05 – Itens; 08, LOTE 06 – Itens; 09, LOTE 07 – Itens; 10, LOTE 09 – Itens; 12,13 LOTE 10 – Itens; 14 LOTE 11 – Itens; 16, LOTE 12 – Itens; 17,18, LOTE 13 – Itens; 19.
JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, com sede na Rua Jerusalém, nº 296, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59.148-470, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **671.349.394-72**.
LOTE 01 – Itens; 01,02, /LOTE 06 – Itens; 06 /LOTE 07 – itens; 10 /LOTE 09 – Itens; 12,13, /LOTE 10 – Itens; 14,16 /LOTE 14 – Itens; 20,21.
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1622, centro, Goianinha/RN – Parnamirim/RN, CEP 59.173-000, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Severo de Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **059.083.314-65**.
LOTE 01 – Itens; 01,02 /LOTE 04 – Itens; 07 /LOTE 09 – itens; 12,13 /LOTE 11 – Itens; 15,16,

OBJETO:CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS OU

QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA
Contratada

LEANDRO SEVERO DE LEMOS
Representante

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:4A08E052

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº62/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 1/2 (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. ADERIVALDO ALVES GARCIA, Matrícula: 0048, com a finalidade de viajar a São Miguel do Gostoso/RN no dia 21 de maio de 2025 com o objetivo de dirigir transportando uma assistente social e uma Conselheira Tutelar em demanda do Conselho Tutelar, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 30/2025 da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:1C95ABB5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº63/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 1/2 (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. ROSA CAETANO DA COSTA, Matrícula: 5387, com a finalidade de viajar a São Miguel do Gostoso/RN no dia 21 de maio de 2025 com o objetivo repassar de forma presencial ao Sistema de Garantia de Direito da cidade citada, demanda referente aos adolescentes J.L.S.S e J.S que residiam nesta comarca, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 31/2025 da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:CC2112C4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº64/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 1/2 (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. ANIOLY BORGES LOBATO DE ARAÚJO, Matrícula: 13528, com a finalidade de viajar a São Miguel do Gostoso/RN no dia 21 de maio de 2025 com o objetivo repassar de forma presencial ao Sistema de Garantia de Direito da cidade citada, demanda referente aos adolescentes J.L.S.S e J.S que residiam nesta comarca, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 32/2025 da Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 19 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:66DABB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 197/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de maio de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de maio de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D42A4939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 198/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal-RN	16 de maio de 2025	R$310,00	R$ 155,00

(

TOTAL

R$155,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de maio de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2025.
.
FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C72A6DB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 PROC. LICITATÓRIO MSJS Nº 055/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de Construção de quadra tipo Society, Projeto "Areninha Potiguar", conforme as especificações técnicas e projetos aprovados da Emenda Federal nº 202338860015; VIGÊNCIA: termo inicial em 19 de maio de 2025 e termo final em 14 de novembro de 2025; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14B7F380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 409 a 423 e, controladoria pág. 425 a 428.

A Inexigibilidade refere-se à**Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações nos dias 04 e 05 de julho durante as festividades do São João 2025**, no valor total de **R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.SMCT.CON.201501345-8**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, II somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor das empresas **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 43.915.507/0001-88; NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no **CNPJ 47.499.172/0001-15; V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04; TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 23.264.243/0001-00**.

São Miguel/RN, 19 de maio de 2025.

JOAQUIM OCELIO BOBO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:310CC7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO GRATUITA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE RUA – "VACINA DO BEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, o **Programa "Vacina do Bem"**, destinado à vacinação gratuita de cães e gatos domésticos e em situação de rua, como medida de saúde pública e controle de zoonoses.

Art. 2° O programa tem como objetivos:
I – Promover a vacinação preventiva contra doenças como raiva, leptospirose, cinomose, parvovirose, entre outras zoonoses;
II – Reduzir a incidência de doenças transmissíveis entre animais e humanos;
III – Estimular a posse responsável e o cuidado com a saúde animal;
IV – Garantir proteção aos animais em situação de vulnerabilidade e abandono.

Art. 3º O programa será destinado prioritariamente a:
I – Animais tutelados por famílias em situação de vulnerabilidade social;
II – Animais sob a guarda de ONGs, protetores independentes ou lares temporários;
III – Animais em situação de rua identificados por órgãos municipais, voluntários ou protetores locais.

Art. 4° A execução do programa poderá ocorrer por meio de:
I – Postos fixos de vacinação em unidades de saúde animal do município;
II – Unidades móveis de vacinação, que atenderão comunidades rurais, periféricas e áreas de difícil acesso, incluindo o deslocamento de equipes em veículos oficiais, com agentes de saúde devidamente capacitados, para atendimento em sítios e propriedades rurais;
III – Parcerias com universidades, clínicas veterinárias credenciadas e organizações não governamentais.

Art. 5° O Poder Executivo poderá firmar convênios com o Governo Estadual, Federal e entidades privadas para a viabilização financeira e operacional do programa.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8B5FA181

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.211, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº. 1.056, de 23 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores e Parlamentares do Poder Legislativo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor constante no anexo da presente lei, cuja concessão dar-se-á em pecúnia no contracheque e terá caráter indenizatório.*
***Parágrafo único**. O auxílio que trata o caput da presente lei será concedido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados e aos vereadores da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.*
[...]
***Art. 3º** A atualização dos valores do auxílio-alimentação dar-se-á anualmente, por Ato da Mesa, de acordo com Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e fiscal."*

Art. 2º Altera o anexo I da Lei Municipal nº. 1.056, de 23 de dezembro de 2021, passando a constar o auxílio-alimentação aos vereadores no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E1CD21A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025

CRIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO PPA, LOA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de São Paulo do Potengi/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei do PPA/Plano Plurianual, da Lei Orçamentária/LOA e da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2026.

Art. 2º. A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais BRUNO GOMES DE ANDRADE, CPF nº 054.***.***-39; LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO, CPF nº 700.***.***-78; e ALTAMIR JERÔNIMO FERREIRA DANTAS, CPF nº 274.***.***-00, quando terá como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2026, no caso da LDO e LOA, e para o quadriênio de 2026/2029 no caso do PPA;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo da escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam

ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei do PPA, da LOA e da LDO.
§ 1º Caberá ao servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.
§ 2º Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º. O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º. Após a promoção das audiências públicas a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse(s) evento(s), quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E9AF7E38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000015/2021*

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE ROBERTO BARBOSA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do Servidor Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA,** brasileiro, casado, admitido em 1º de setembro de 1985, investido no cargo Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 002061-2;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais de Idade e Tempo de Contribuição para obtenção do benefício pleiteado, conforme documentos pessoais e funcionais, além da Certidão por Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública Municipal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constantes no processo administrativo previdenciário n.º 000002/2021;

CONSIDERANDO a informação Técnica da DAP-TCE/RN, bem como a Decisão n.º 185/2025, nos autos do Processo n.º 101298/2021 – TCE/RN;

RESOLVE*:*

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao Sr. **JOSÉ ROBERTO BARBOSA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n.º XXX.127.654-XX, nos termos do art. 35, I, II, III e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 856/2014 c/c o art. 3º, I, II, III e parágrafo único, da EC n.º 47/2005, aposentando-o com remuneração integral, obtendo-se, a título de proventos, o salário-base do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, mais o valor de vantagem pessoal permanente, *in casu*, 35%, correspondentes a 7 Adicionais por Tempo de Serviço – ADTS, na espécie quinquênios, de acordo com o artigo 110, alínea "*e*", da Lei Municipal n.º 398/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:3035040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.233.502/0001-87. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de serviços de administração da rede com controle de domínio nas dependências do Palácio Municipal Francisco Cabral da Silva, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi e setores adjacentes. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tendo como objetivo a prorrogação da vigência contratual que tem o término da vigência em 16/05/2025. O presente Termo Aditivo passará a vigorar com início em 17 de maio de 2025 e finalizando em 31 de dezembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no artigo 105, art. 106 e art. 107, todos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante e

R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
P/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:B2523794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.678.703/0001-00. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Manoel Henrique no Centro e Rua Santa Mônica no Alto do Potengi no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 039/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 30 de abril de 2025, passando a vigorar de 01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista Art. 105, Art. 106, Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante e

VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:A1EC9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.399.726/0001-00. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Francisca Azevedo no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 001/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 30 de abril de 2025, passando a vigorar de 01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 57, parágrafo § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante e

MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:41735E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 - ADESÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.657.875/0001-99. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para especializada de serviços comuns de engenharia de com assentamento pavimentação de intertravado e paralelepípedo, meio fio, drenagem urbana superficial de águas pluviais, em diversas rua do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 040/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 13 de maio de 2025, passando a vigorar de 14 de maio de 2025 a 23 de março de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 105, Art. 106, Art. 107 e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal – P/ Contratante e

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA,
P /Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:D8223712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da sua Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, e nos termos da Portaria nº 335/2025, combinada com o inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de São Paulo do Potengi/RN, a se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida no Centro de Capacitação e Estudos em Metodologias e Tecnologias de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar - CEMTRAF, localizado na Av. Liberdade, São Paulo do Potengi-RN, CEP nº 59460-000, no dia 26 de maio de 2025, às 14h, para definir as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei do PPA, das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, para o ano de 2026, do Município de São Paulo do Potengi/RN.
Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 13h30, e a segunda e última chamada às 14h, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.
Contamos com a sua presença.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:90BE1AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DO EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de São Paulo do Potengi/RN, a se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser promovida no Centro de Capacitação e Estudos em Metodologias e Tecnologias de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar - CEMTRAF, localizado na Av. Liberdade, São Paulo do Potengi-RN, CEP nº 59460-000, no dia 26 de maio de 2025, às 14h, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei do PPA, das Diretrizes Orçamentárias e do orçamento participativo, ambos para o ano de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FB76B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1283/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71,

inciso IV, e considerando o que consta o processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ,** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, vem RATIFICAR a declaração de dispensa para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 22/04/2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:55287395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Processo Administrativo nº 1283/2025
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP) e suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 12.300,00, (doze mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi/RN, 22/04/2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2FF54B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 a empresa **EDNALDO FRANCO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.799.179/0001-01, com valor global de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Publique-se.
São Pedro/RN, 19 de maio de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:2E7AA5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADOS EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, em favor da empresa **EDNALDO FRANCO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.799.179/0001-01, com valor global de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Publique-se.
São Pedro/RN, 19 de maio de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:8C2D77C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 079, DE 19 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, inscrito no CPF sob o nº XXX.633.XXX-02, a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) referente a 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do lançamento do Programa PAS NORDESTE - PROGRAMA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, realizado pela SEDRAF do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BB5DD6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2025 CONTRATO 20250184

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/25

CONTRATO Nº.....: 20250184

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE IL Nº 024-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA CPF 000.XXX.XXX-44 ENDEREÇO RUA MAESTRO JOAO LEIROS, 1880, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59000-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (JUCERN), PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILOES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VALOR TOTAL.....: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.150,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA portador do CPF 000.XXX.XXX-44

FISCAL DO CONTRATO: ERIC YAN DA SILVA, MAT. 60436

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F99B6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71
Processo Protocolado sob nº 060/2025 – PMSV

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Júnior, no exercício de suas competências, em conformidade com o § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 060/2025, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como "**CARONA**" a Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024 realizado pelo Município de Afonso Bezerra/Rn - CNPJ: 08.294.688/0001-71, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.
A adesão perfaz o valor global de **R$ 169.571,35 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP 004/2024 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 010/2024, com a empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 sediado(a) Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, cep: 59.062-600, e-mail: jm.licitacao2017@gmail.com, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente/RN 19 de maio de 2025

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde –
CNPJ: 11.261.481/0001-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6D1A60D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2025 CONTRATO 20250180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000063/25

CONTRATO Nº.....: 20250180

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 027-2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: UIRACU DA SILVA CRUZ 09017318465 CNPJ 41.460.745/0001-10 ENDEREÇO R RUA CICERA ROSALINA DA SILVA, 274, PAZ E AMOR, Florânia-RN, CEP 59335-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CUMULADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ITENS:

Item	Descrição/Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
108194	PORTA DE CORRER: em vidro temperado com uma folha, possuindo fechadura e puxador. Altura 2,11m x 0,92m Largura.	UNIDADE	1	1.100,00	1.100,00
108198	PORTA DE CORRER: em vidro temperado com duas folhas (sendo uma folha fixa e uma de correr), possuindo fechadura e puxador. Altura 2,11m x 1,60m Largura.	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00
108199	PORTA DE CORRER: em vidro temperado com duas folhas (sendo uma folha fixa e uma de correr), possuindo fechadura e puxador. Altura 2,11m x 1,40m Largura.	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
108200	PORTA DE CORRER: em vidro temperado com uma folha, possuindo fechadura e puxador. Altura 3,77m x 1,50m Largura.	UNIDADE	1	2.300,00	2.300,00

VALOR TOTAL.....: R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação

do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutencao da Sec Mun de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: UIRAÇU DA SILVA CRUZ portador do CPF 090.XXX.XXX-65

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO (MAT. 941); BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA (MAT. 1232)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7B1E0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 721/2023 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO-GESTOR DO FHIS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 3º da Lei nº721, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20CE500E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SEVILHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.195.550/0001-03, COM SEDE NA RUA AGENOR NUNES DE MARIA, Nº 237-B, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural Sevilha, inscrita no CNPJ sob o nº 55.195.550/0001-03, com sede na Rua Agenor Nunes de Maria, nº 237-B, Centro, São Vicente/RN, cujo estatuto foi registrado no Cartório Único sob o nº R-176, às folhas 092v/099, no livro A–002, em 03 de maio de 2024, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5678D0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 – GP, DE 16 DE MAIO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250184.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250184 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e o Sr. ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA, CPF: 000.601.954-44 o(s) seguinte(s) servidor(es): ERIC YAN DA SILVA, MAT: 60436, CPF:142.710.154-07.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 16 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDCD412E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203-A/2025 - GP, 07 DE MAIO DE 2025.

Concede diária(s) a DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária ao servidor **DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES**, Mat. 60433, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para Participar do 32° FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS, etapa RIO GRANDE DO NORTE, no dia 08 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90824AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa LM SERVGRÁFICA & COPIADORA LTDA - ME, para tratar de assuntos do Município, no dia 15 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66749463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2025-GP, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, comparecer ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 12 de maio de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31C3F5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2025 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 02 (duas) vagas para trabalho voluntário na área de equipe apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a concessão de 02 (duas) vagas para trabalho voluntário na área de equipe apoio, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Geovanna Emília Silva Santana	1267	Presidente
Clenilda Maria de Araújo	941	Membro
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 02 (duas) vagas para trabalho voluntário na área de equipe apoio, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CA60465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200-A/2025 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 01 (uma) vaga para contratação temporária de Psicólogo(a) com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do município de São Vicente/RN, visando a concessão de 01 (uma) vaga para contratação temporária de Psicólogo(a) com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010), na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Presidente
Clenilda Maria de Araújo	941	Membro
Geovanna Emília Silva Santana	1267	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 01 (uma) vaga para contratação temporária de Psicólogo(a) com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010), todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E07348DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025

São Vicente – RN, 14 de maio de 2025.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de **NATAL**/**RN,** a fim de **Comparecer à Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, na cidade de NATAL/RN, no dia 14 de maio de 2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1106254D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209-A/2025-GP, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à L C SARMENTO MATERIAIS EM GERAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D157A467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210-A/2025-GP, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear

despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos do Município, no dia 14 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53AE7274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205-A/2025-GP, DE 08 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN**,** a fim de comparecer à empresa LAD COMERCIO E SERVIÇOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município**,** no dia 13 de maio de 2025**,** totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 08 de maio de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0450DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212-A/2025-GP, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 14 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABC9F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - CMDCA
TERMO DE SUSPENSÃO

Por razões de conveniência e oportunidade o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, RESOLVE por meio de sua representante legal, SUSPENDER o edital de credenciamento nº 001/2025, que visa a seleção de propostas de instituições públicas municipais que receberão recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para viabilização de projetos com atuação na área de infância e juventude no município. Com a máxima brevidade, o citado processo será reiniciado com a publicação de novo cronograma de atividades.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5D86478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 024/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE MARCIO LUAN RIBEIRO DE LIMA, INSPETOR DE ALUNOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor Sr. **MARCIO LUAN RIBEIRO DE LIMA**, mat. nº 00001007, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, para exercer suas atividades na escola municipal Maria das Graças de Araújo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:869AB3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 121/2025 – SMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250181.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250181, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)**, e a empresa **MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 36.342.832/0001-33)**, o seguinte servidor: **FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO (CPF nº 024.XXX.XXX-73).**

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F08E4D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71
Processo Protocolado sob nº 060/2025 – PMSV.

O gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Vicente (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, em favor da empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 sediado(a) Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, cep: 59.062-600, e-mail: jm.licitacao2017@gmail.com, ajustado em suas quantidades e itens para o órgão demandante perfazendo o valor global de **R$ 169.571,35 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, remeto os autos do processo para que o setor de licitações promova com a publicação deste resultado, convocação da empresa e celebração do contrato nos exatos termos e exigências do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2025

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde –CNPJ: 11.261.481/0001-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC8509D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 483 DE 15 DE MAIO 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM TECNICO DE ENFERMAGEM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso das atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2º Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários.

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza /RN, 15 de maio de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:9DBEF0B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 15 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica reajustado em 10,57% (dez virgula cinquenta e sete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Portaria do Ministério da Educação nº 77/2025, do Ministério da Educação, referente as atualizações dos pisos salariais dos anos de 2023 e 2024.

Artigo 2º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 15 de maio de 2025.

KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:B5E378A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 15 DE MAIO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Senador Elói de Souza/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 473, de 30 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), conforme especificações contidas na tabela I abaixo.
Tabela I

Unidade Orçamentária	05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Subfunção	364 – Ensino Superior
Projeto/atividade	**Manutenção de ações voltadas ao transporte escolar gratuito**
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte de recursos	1500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor/R$	R$ 128.000,00

Parágrafo Único: O crédito adicional especificado no *caput* poderá ser suplementado e/ou anulado, conforme a necessidade na sua execução orçamentária.

Artigo 2º. Será fonte de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, os saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 15 de maio de 2025.

KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:0F5DF74A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores e Parlamentares do Poder Legislativo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no valor constante no anexo I da presente lei, cuja concessão dar-se-á em pecúnia no contracheque e terá caráter indenizatório.

Parágrafo único. O auxílio que trata o caput da presente lei será concedido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados e aos vereadores da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Não farão jus ao auxílio que trata a presente Lei aos servidores:
I - inativos e pensionistas;
II - em disposição ou cessão funcional;
III - gozo de férias;
IV - em gozo de licenças e afastamentos legais;
V - que estejam cumprindo pena de suspensão.

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei não serão:
I - incorporados ao vencimento, remuneração, salário, provento ou pensão;
II - configurados como rendimentos tributáveis;
III - base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.
IV - considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.

Art. 4º A atualização dos valores do auxílio-alimentação dar-se-á anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro correlato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, através de ato da mesa.

Parágrafo único. Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar no 101/2000, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá a qualquer tempo, ser revisto ou suspenso pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 15 de maio de 2025.

KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:1C0AAEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 87/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87, de 19 de Maio de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas de viagem à Secretária Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matricula 1522, a mesma irá participar 268ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, dia 21 de Maio de 2025, no Antigo Prédio da FUNASA, Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol - Natal/RN, juntamente com os demais Secretários Municipais do RN.
A reunião é de suma importância devido aos assuntos abordados e atualizações que irão ser discutidas conforme documento anexado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8E91B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO 050/2025

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao contrato da Inexigibilidade **Nº 944/2025**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**pessoa jurídica de direito público, doravante denominado locatário, e do outro lado **MARIA ADRIANA VICENTE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.X74-85, doravante denominada locadora. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela Inexigibilidade n° 944/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a locação de um imóvel para funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação, destinado a realizar os atendimentos executados pela equipe Multiprofissional (psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social e psicomotricista) no município de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de um imóvel para funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação, destinado a realizar os atendimentos executados pela equipe Multiprofissional (psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social e psicomotricista) no município de Serra do Mel/RN.	SERV	12	R$ 4.000,00	**R$ 48.000,00**

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:4A1536EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 02/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" através do **Pregão Presencial -SRP– 02/2025**, no dia **04 de junho de 2025 ás 09:00 (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para o registro de preço para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de arbitragem esportiva** (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos no âmbito municipal a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Serra do Mel/RN.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 19 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:224C6D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 958/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL958/2025
Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais diversos destinados aos estudantes do Ensino Fundamental em regime de ensino integral, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas artísticas que favoreçam o aprendizado e a formação integral dos alunos do Município de Serra do Mel.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL958/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA- EPP** - CNPJ: 14.101.322/0001-31 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 61142, 61141, 61140, 61139, 61138, 61137, 61011, 61010, 61009, 61008, 61007, 61006, 61005, 61004, 61003, 61002, 61001, 61000, 60999, 60998; totalizando o valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:05309C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL1056/2025
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um bebedouro industrial com capacidade compatível para atender à demanda de usuários do Ginásio Poliesportivo Municipal Cristino Pereira da Costa, visando garantir o acesso à água potável durante a prática de atividades esportivas e eventos no local.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1056/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **BEL SERVICE** - CNPJ: 40.792.210/0001-84 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 49463; totalizando o valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7C772E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA o(a) senhor(a) ANTÔNIA MARGARETE DOS SANTOS FERREIRA do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) ANTÔNIA MARGARETE DOS SANTOS FERREIRA do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:207D658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA o(a) senhor(a) MAGNA ALINE GOMES do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** o(a) senhor(a) MAGNA ALINE GOMES do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:2F28EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 070 - 2025 GESTÃOE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 070/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 826/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº 826/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
AUDIVAM DO NASCIMENTO GRIGÓRIO	000060-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
DANÚBIA ALVES MARTINS	007480-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando

as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 19 de MAIO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1FB1A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MAIO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ALANE IASMIN CARNEIRO DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) ALANE IASMIN CARNEIRO DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:55FFEA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) KELISON SOUZA RODRIGUES SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) KELISON SOUZA RODRIGUES SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:09A29D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) DANRLEY ALVES FERREIRA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) DANRLEY ALVES FERREIRA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BDFA28BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MAIO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) VICTORIA MARIANE SOARES DA SILVA no cargo de COORDENADOR

DE PROGRAMAS E PROJETOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) VICTORIA MARIANE SOARES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4C9D4222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MIRIAN DA COSTA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MIRIAN DA COSTA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4A01515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 071 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 071/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 31305-2025, Pregão Eletrônico nº 09-2025.

NOME – GESTOR (A)	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
KEMUEL BARRETO DE OLIVEIRA	007515-0	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
LUCAS DA SILVA BELARMINO	007522-7	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5F646EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 085 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.364.0008.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8005F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº Dispensa 1067/2025

Dispensa nº 1067/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio de teste Pacth teste teste de contato em caráter de urgência para a munícipe paciente Antonia Marques Gomes de Carvalho, paciente de 29 anos.
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1067/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ANALISYS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº55.605.883/0001-55 no valor de R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 19 de maio de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:C4173863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2024. PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2404040001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ n° 12.005.957/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da ata de registro de preço 086/2024, por mais 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL R$ 219.068,00 (duzentos e dezenove mil sessenta e oito reais)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: por 1 (um) ano, com início em 21 de maio de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.
Prefeito Municipal

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:68FA8745

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2025

Dispõe sobre a cessão de servidora ao tribunal regional federal da 5ª região (TRF-5).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipale considerando a solicitação formal do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Desembargador Francisco Roberto Machado,
RESOLVE:
Art. 1º.Ceder, sem onerosidade ao município cedente, a servidora DAYALLA VIEIRA FERNANDES (Mat. 1988) ocupante do cargo de Assessora Jurídica lotada na Procuradoria Jurídica, para exercer atividades no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), pelo prazo de 02 (dois anos), mantidos os vínculos funcionais com o Município.

Art. 2º.A onerosidade da cessão implicará o custeio, por parte doórgão cedente, das despesas remuneratórias, benefícios e encargos sociais decorrentes do exercício da servidora no órgão cessionário, com ressarcimento pelo órgão cedido.

Art.3º.A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual período.

Art.4º.Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN,19 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D101F360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 006/2025, em favor da empresa inframencionada:

A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.310.563/0001- 06
Itens: 1, 2, 3 e 4.

Serrinha/RN, 19 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:70830384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 207, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2025. Edição 3536

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Serrinha/RN, em 19 de maio de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:0513B66D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.310.563/0001- 06
Itens: 1, 2, 3 e 4.

Serrinha/RN, 19 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:34F7CE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 209, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os seguintes membros que representam Entidades Governamentais e Entidades não governamentais a fim de compor o Conselho Municipal de Habitação, conforme Lei Municipal nº 511/2023:

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elizabete Cristina Oliveira da Silva
Suplente: Lays Vicente da Silva Cruz

II - Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lilian Christian Silva Viana Bezerra
Suplente: Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

III - Secretaria Municipal de Obras Serviços e Desenvolvimento Rural
Titular: Naldicleiton Pereira da Silva
Suplente: Meire Ane Pedroza

IV - Representantes do Poder Legislativo
Titular: Francisco Lucas de Morais Neto
Suplente: Raquel de Lima Alves

Representantes da Sociedade Civil:

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN
Titular: Evânia Aparecida da Silva Barbalho
Suplente: Eliane Maria da Silva

VII -Associação dos Usuários de Água da Comunidade de Pendência/Serrinha/RN

Titular: Ednaldo Francisco dos Santos
Suplente: Francisco Canidé Cardoso de Lima

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 19 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Republica-se por Incorreção

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:4738F8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025.

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº. 007/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitações, informa aos interessados que, em razão da necessidade de realização de análise técnica para julgamento de impugnações, fica suspenso o certame em comento. Após ajustes, será publicada nova data com as devidas retificações.

Serrinha/RN, 19 de maio de 2025.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:892343B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2025

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal o Sr. **ELANO GOMES PINTO**, PROFESSOR DE NÍVEL MESTRADO, Matrícula nº 208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 10 de Fevereiro de 2000 pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 12 de maio de 2025 à de 10 agosto de 2025, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5CE7011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2025

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA BERIVANIA DE PAIVA MELO REGIS**, TÉCNICO ESPECIALIZADO -TED, Matrícula nº 231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Abril de 2001, pelo período 90 (noventa) dias;
O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 05 de maio de 2025 à de 03 agosto de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9E4D1874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2025

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **FRANCISCA ALVES DE PAIVA**, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 47, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, admitido em 02 de março de 1998, pelo período 90 (noventa) dias;
O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 05 de maio de 2025 à de 03 agosto de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BD6074DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2025

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA ANTONIA NUNES**, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de março de 1998, pelo período 90 (noventa) dias;
O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 05 de maio de 2025 à de 03 agosto de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F06C1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2025

Severiano Melo/RN, 19 de Maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 06 (seis) Diárias, no valor unitário de R$ 1.000,00 (Mil Reais), totalizando R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer em Brasília, no período dia 18 a 23 de maio de 2025, para a XXVI MARCHA dos Prefeitos: "A Brasília em Defesa dos Municípios"..
Local de destino: BRASÍLIA/DF
Período do Afastamento: 06 (seis) dias

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:48441B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TITULOS + ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA – EDITAL Nº 01-2025

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e as Diversidades - SEMTHAS
Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva – edital nº 01/2025

Resultado Preliminar – Prova de Título + entrevista

1. psicólogo			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
01	602.120.392-53	1º	11,5
2. Assistente Social			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
02	028.753.754-40	1º	15
3. Supervisor do Programa Criança Feliz			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
09	073.011.844-41	1º	11,5
4. Visitador do Criança Feliz			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
04	127.992.634-10	1º	10,5
10	017.134.834-67	2º	6,5
11	130.049.824-20	3º	6,5
03	082.540.414-23	4º	5,0
13	061.264.894-03	5º	5,0
5. Entrevistador do Cadastro Único			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
05	082.792.114-46	1º	11,5
12	017.572.474-16	2º	7,5
6. Orientador Social			
Número de inscrição	**CPF**	**Classificação**	**Nota**
7	086.441.614-82	1º	12,0
08	018.043.684-82	2º	10,5

Sítio Novo/RN, 16 de Maio de 2025.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e as Diversidades – SEMTHAS

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B62C2B0C

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMAS/SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÍTIO NOVO - RN
LEI Nº 277/2005

Resolução nº 003/2025-CMAS/SEMTHAS

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social 2025 do município de Sítio Novo – RN.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Sítio Novo -RN, a Senhora Juliana Pinto Pereira da Silva, e a Prefeita Municipal de Sítio Novo – RN, a senhora Andrezza Brasil Souto Bezerra, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2025;

Considerando a resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre Convocação 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a resolução CEAS/RN nº 7, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre Convocação 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande de Norte;

RESOLVE:

Art. nº1 – Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social 2025, com objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social;

Art.2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á, em Sítio Novo-RN, no dia de 01 de julho de 2025, nesta cidade,

Art.3º - A XI Conferência terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art.4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, terá uma Comissão Coordenadora com a seguinte composição:

Robison Carlos Silva Costa – Representante governamental;
Rosa Maria Mafra – Representante da sociedade civil;
Edeilson Ayron Silva de Freitas - Representante governamental;
Rita de Cassia da Silva Medeiros – Representante da sociedade civil.

Art.5º- A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades deverá promover todos os procedimentos para à realização da XI Conferência Municipal, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.
Equipe de Apoio:
Susana Ferreira da Silva;
Tatiana Pimentel de Paula;
Joseane Peregrino Moura;
Juliana Pinto Pereira da Silva.
Najara Adriana Bento de Lima

Art. 6º- Caberá à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Territoriais;
c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo-RN, 19 de maio de 2025.

JULIANA PINTO PEREIRA DA SILVA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:865624B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADO: **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01.
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 (PE nº 12/2024).
BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, "d" da Lei nº 14.133/2021.
Data: 14 de maio de 2025.
Assinatura**:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7D414EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		**CPF**
ALDEMAR CRUZ CAMPOS LOPES		034.109.594-08
CARGO/FUNÇÃO		**MATRÍCULA**
COORD. DE ENBDEMIAS		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 150,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20 e 21/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação sobre Epidemiologia, Entomologia e Controle Vetorial das Arboviroses Urbanas no Rio Grande do Norte, na Escola de Contas Vereador Luiz Sabino Viana, na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:055E4055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
IARA KARLA LIMA DA SILVA	056.435.984-00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
COORDENADOR DO CRAS	00060446	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20/05/2025	Touros/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da CAPACITAÇÃO REURB para Gestores e Técnicos Municipais, no auditório do Fórum Desembargador Paulo Soares, na cidade de Touros/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5D775242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
PATRICIA DA SILVA BARROS	034.109.594-08	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
COORD. EPIDEMIOLOGIA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 150,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20 e 21/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação sobre Epidemiologia, Entomologia e Controle Vetorial das Arboviroses Urbanas no Rio Grande do Norte, na Escola de Contas Vereador Luiz Sabino Viana, na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C03E14E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
GUSTAVO HENRIQUE N. DA S. FIRMINO	016.437.944-42	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
DENTISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do IV Ciclo de Palestra Cientificas de João Câmara – Municípios da 3º Regional de Saúde do RN, no auditório do SEST SENAT JOÃO CÂMARA/RN.		
IV		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4607E6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano,

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FRANCIUNG CHAGAS DA CUNHA	071.322.504-18	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
DENTISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do IV Ciclo de Palestra Cientificas de João Câmara – Municípios da 3º Regional de Saúde do RN, no auditório do SEST SENAT JOÃO CÂMARA/RN.		
IV		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C1D33382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ANA BEATRIZ VALDIVINO DA SILVA	105.420.084-08	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
DENTISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do IV Ciclo de Palestra Cientificas de João Câmara – Municípios da 3º Regional de Saúde do RN, no auditório do SEST SENAT JOÃO CÂMARA/RN.		
IV		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:33A0BCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LUCAS HENRIQUE B. S. MOREIRA	116.667.844-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
DENTISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do IV Ciclo de Palestra Cientificas de João Câmara – Municípios da 3º Regional de Saúde do RN, no auditório do SEST SENAT JOÃO CÂMARA/RN.		
IV		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AD607AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LUCAS VINCIUS DOS SANTOS	702.549.964-18	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
DENTISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20/05/2025	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do IV Ciclo de Palestra Cientificas de João Câmara – Municípios da 3º Regional de Saúde do RN, no auditório do SEST SENAT JOÃO CÂMARA/RN.		
IV		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E3084971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Edital N° 1/2025-0001
Processo N° 120250001 Amparo legal: Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 120250001, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 1/2025-0001, que institui o(a) Concorrência Eletrônica em epígrafe, resolve HOMOLOGAR a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:
RESULTADO DA LICITAÇÃO:
Número do Lote: 1
Finalidade da Licitação: Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de construção de 01 (uma) Unidade de Saúde – UBS no padrão Ministério da Saúde no município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo que é parte integrante do Edital, acordo com a PORTARIA Nº 3.617 DE 23 DE ABRIL DE 2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº DA PROPOSTA: 11398767000124001
Quantidade: 1 Unidade
Valor Unitário: R$ 1.353.171,82 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Valor Total: R$ 1.353.171,82 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Participante Vencedor: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Apelido utilizado na sala: Participante 1
CNPJ(MF) Nº: 10.634.109/0001-34
Valor total Contratado: R$ 1.353.171,82 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Tenente Ananias - RN, 19 de Maio de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F86894BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, ás 14:10 (Catorze horas e dez minutos), na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio grande do Norte, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro da cidade de Tenente Ananias/RN, reuniram-se a sessão pública o senhor Francisco Clesiano de Paiva Lima, José Verissimo de oliveira Queiroz, agentes de contratação para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o preços apresentados pelas credenciadas abaixo identificadas, resultantes de Chamada Pública/credenciamento nº 0009/2025 cujo objeto é credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO LANCHES PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021. Depois de efetuada a análise da documentação apresentada pelo participante do Edital do Chamamento público/credenciamento nº 0009/2025, a comissão, resolve proferir o seguinte julgamento: HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL a empresa:
1 - M. DE LOURDES SARMENTO SILVA
CNPJ(MF) Nº 18.783.286/0001-94

O resultado Final – fase Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias www.tenenteananias.rn.gov.br

Atenciosamente

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B98956B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO – NULIDADE DE ATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica, torna público que, nos termos do Art. 71, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o disposto na Lei Municipal nº 523/2025 e na Súmula nº 473 do STF, fica **anulado** o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tornando, em face disso, sem efeitos jurídicos e legais todos os atos realizados a partir da publicação do aviso da licitação nos meios oficiais de imprensa e encaminhamento do mesmo ao PNCP, incluindo a sessão pública iniciada no dia 12 de maio do corrente ano. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada através do sítio www.portaldecompraspúblicas.com.br. Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de maio de 2025**.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:8C1E671F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Pregoeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, **deixo de acolher os seus argumentos,** a impugnação impetrada pela empresa **RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTD** (CNPJ nº 10.464.359/0001-73), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças em equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Com isso, fica **mantida** a sessão designada para o dia **21/05/2025, às 09h00min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br). Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de maio de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E63BFE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2025-GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária à servidora Iracema Pereira de Lima Campelo e dá outras providências.".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02004.000185/2025, protocolado pela servidora Iracema Pereira de Lima Campelo, solicitando a redução de sua carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO que a solicitação da servidora se fundamenta na necessidade de prestar cuidados essenciais à sua irmã, Zilma Pereira, pessoa com deficiência que exige atenção diuturna, bem como a seus pais idosos, conforme documentado nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no referido processo administrativo, datado de 14 de maio de 2025, que analisou a solicitação e manifestou concordância com a possibilidade de concessão da redução de carga horária;

CONSIDERANDO a fundamentação legal apresentada no Parecer, em especial a Lei Federal nº 13.146/2016 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a aplicação do disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867 (Tema 1097);

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o exercício das funções públicas com a proteção e o cuidado à pessoa com deficiência e aos idosos, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da proteção à família;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária de trabalho à servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, Matrícula nº 2165, ocupante do cargo efetivo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º A carga horária semanal da servidora mencionada no Art. 1º fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), passando de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais.

Art. 3º A redução de carga horária de que trata esta Portaria é concedida sem prejuízo da remuneração integral e dos demais direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:69AE0935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2025-GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público para Exercer a suas atividades junto Prefeitura Municipal do Natal/RN, e dá Outras Providências".

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:
CONSIDERANDOo oficio nº 525/2024 –GP da Prefeitura Municipal do Natal/RN

RESOLVE:

Art. 1° Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, o servidor público, **MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 3166, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal do Nata/RN Informamos que a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência do funcionário cedido será do município requisitante.
Parágrafo Único. A licença será concedida do dia 1º de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:137AB076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2025-GP, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, bem como de suas atribuições, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2024".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais nominados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS.**

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contratos fiscalizar a execução de contratos e/ou atas de registro de preço celebrados, bem como atestar e/ou acompanhar o recebimento provisório e/ou definitivo dos objetos das contratações públicas.

Parágrafo Único – Constituem igualmente atribuições dos Fiscais de Contratos aquelas previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 59/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Gabinete Civil:
Maria Aparecida Ferreira dos Santos – Matricula nº 2092;
Luan Bruno Soares Santos – Matricula nº 2091.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Jose Gedson dos Santos Soares – Matricula nº 2094;
Gabriela Rufino da Silva– Matricula nº 4600.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Francisco Walklesio Pereira Baracho – Matricula nº 2093;
Valdimir Jose Lopes Bernardo Junior– Matricula nº 2170

Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:
Jeronimo da Silva Macedo – Matricula nº 2096;
Joao Joailson Soares de Lima de Oliveira– Matricula nº 2380.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria Veronica de Oliveira Souza – Matricula nº 1591;
Rejane Rufino de Brito – Matricula nº 1579.

Para recebimento de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar:
Ângela Neligia Araujo Dantas – Matricula nº 08.

Secretaria Municipal De Saúde:
Geliane Garcia Santos – Matricula nº 2137;
Marcos Chagas da Silva – Matricula nº 2185.

Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:
Maria do Ceu da Silva – Matricula nº 2402;
Maria Luciana da Silva Tavares – Matricula nº 2240.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos:
Ellyson Souza de Oliveira – Matricula nº 2429
Luiz Lauro de Araújo Junior– Matricula nº 2108

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário:
Mauricio de Souza – Matricula nº 62;
Flavio da Silva Revoredo – Matricula nº 2184.

Secretaria Municipal de Administração, Informática E Recursos Humanos
Jânio Batista Figueiredo – Matricula nº 160
Erivanaldo Soares da Silva – Matricula nº 1525

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5A7D2564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 92/2025-GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor **MARIA LUCIENE DA PAZ SILVA MEDEIROS**, **matrícula n.º 1451**, ocupante do cargo efetivo, a **Função Gratificada Nível II**, para o exercício da função de **Coordenadora da Merenda Escolar**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.
Parágrafo único. O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
Art. 2º A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal nº 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.
Art. 3º O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **14 de fevereiro de 2025.**

***Republicação por incorreção.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4E79454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 143/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 143/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/**RN, no dia **11 de Maio de 2025**, saindo de **11:40** e retornando as **15:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Maio de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DADA0BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 144/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 144/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº **XXX.178.334-XX**, Matrícula: **0010/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **07 de Maio de 2025**, saindo as **16:35** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Maio de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A98538B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **07 de Maio de 2025**, saindo as **17:00** e retornando as **02:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Maio de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E596022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA**, portador do CPF nº **XXX.063.544-XX**. Matrícula: **0056/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **14 de Maio de 2025**, saindo as **09:30** e retornando as **19:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Maio de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D95C2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **XXX.153.564-XX**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **14 de Maio de 2025**, saindo as **12:30** e retornando as **22:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Maio de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6AC454F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO - CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428.032/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a **SUSPENSÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428.032/2025**, na modalidade**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025,**tipo **menor preço, GLOBAL,** destinado para Contratação de empresa para executar serviços de Construção de sistema de abastecimento de Água na comunidade Riacho da Volta, zona rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme a Publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia 16 de maio de 2025, **Código Identificador 125D80CD. MOTIVO** Considerando que o Aviso de Licitação da mesma não ocorreu na data correta no Diário Oficial da União.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de abril de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:46DCCB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 19 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui no calendário oficial do Município de Touros/RN, o Dia Municipal do Beach Tennis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecido o Beach Tennis modalidade esportiva no âmbito do Município de Touros/RN.
Art. 2º. Fica instituído, no calendário Oficial do Município de Touros/RN o "Dia Municipal do Beach Tennis" a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro.
Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º consiste na possibilidade de inclusão da modalidade nas atividades ofertadas pelo Município, com inserção e a promoção do esporte por meio da realização e do apoio a eventos, competições e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como sua prática em áreas públicas e demais locais apropriados.
Art. 4º. O Município poderá incentivar a prática do esporte, bem como oferecer apoio e condições para o melhoramento e ampliação dos espaços públicos para o desenvolvimento do esporte.
Art. 5º. Visando a implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se do Poder Executivo Municipal a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 19 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:3AFB7ADA

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 19 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o agendamento telefônico para consultas médicas a pacientes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Estratégias de Saúde da Família – ESF do Município de Touros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As consultas médicas, nas Unidades de Saúde Básica (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) do Município de Touros/RN poderão ser agendadas por meio de telefone, via ligação ou WhatsApp, para pacientes idosos e/ou portadores de deficiências especiais, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Touros/RN.

Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º. Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º. As unidades de saúde deverão fixar, em local visível a população, material indicativo do conteúdo dessa Lei, bem como cada agente de saúde deverá comunicar e divulgar aos usuários que se enquadram nessa Lei a disponibilização desse serviços de agendamento de consultas por telefone.

Art. 5º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para execução desta Lei, podendo estabelecer regulamentos.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor em 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação.
Touros (RN), 19 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:1F34DDAC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 519/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 519/2025 - GABINETE CIVIL

DESIGNA SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, JUNTO AO SETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1° – DESIGNAR, para exercerem a função de Fiscal Ambiental, junto ao Setor da Vigilância Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, os servidores abaixo relacionados:
I – Paulo André de Oliveira Medeiros – CPF nº 110.823.924-21
II – Jerônimo França – CPF nº 553.162,124-87
III – Adelson de Souza Martins – CPF nº 229.581.424-34
IV – Marília Aparecida Martins – CPF nº 704.713.454-90
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 16 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:A37D7815

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 520, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTÔNIO LUCIANO TENÓRIO, ocupante do cargo de Diretor, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 19/05/2024 à 18/05/2025, que serão gozadas a partir de 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:5DDFB39F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 521/2025 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° – **NOMEAR,** para exercerem a função de **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL,** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

JOSÉ TIAGO DE FARIAS SANTANA
Presidente da Câmara de Vereadores

EIDER NOGUEIRA MENDES NETO
Procurador Geral do Município

SIMONE FEITOSA COUTINHO
Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

ELISA EMANUELE BEZERRA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

EVERALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura

RODRIGO ALVES MACIEL
Secretário de Meio Ambiente

RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação

TELMA MARIA DE ARAUJO BEZERRA DE CASTRO
Chefe do Gabinete Civil

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de maio de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B0686E2A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 522/2025 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° – **NOMEAR,** para exercerem a função de **MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC –** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

EVERTON XAVIER RODRIGUES – COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Representante da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO – AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Representante da Secretaria de Assistência Social

MARIA ALICE SOUZA DA SILVA – AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Representante da Secretaria de Assistência Social

CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA JUNIOR – AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Representante da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

IDESIO PEDRO DE LIMA – AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros-RN, 19 de maio de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6556EE32

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliário para atender às necessidades estruturais da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com vistas à melhoria do ambiente de trabalho, atendimento ao público e ensino, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:892A4F13

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 523/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **GEOVAN BEZERRA SANTIAGO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2277-2, inscrito no CPF/MF sob nº 710.508.604-11, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 3°, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8779AA25

GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.178/2024;

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº de 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus, 28, Centro TOUROS/RN – CEP: 59.584-000, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO.**

NOTIFICADA:

Fornecedor: **ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.559.664/0001-50.**
Endereço: **Av. Nevaldo Rocha, 8125, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-445**
Representante: **Herick Graciano De Almeida** - CPF: **016.687.194-01.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico: 03/2025, com objeto: Registro de preços para futura Aquisição de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes para a manutenção corretiva em veículos automotores de grande porte do município de Touros/RN, que originou a ARP nº. 18/2025, impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.
Conforme informações da Secretaria demandante, esta empresa se demostra a não cumprir de acordo com as cláusulas contratuais, quanto ao fornecimento adequado.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar suas razões/justificativa, notifico a empresa:

Fornecedor: **ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.559.664/0001-50.**
Endereço: **Av. Nevaldo Rocha, 8125, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-445**
Representante: **Herick Graciano De Almeida** - CPF: **016.687.194-01.**
A fim de se manifestar sobre o cumprimento das obrigações assumidas em ATA vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2025, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.
Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial da ata/contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155 e 156, da Lei n.º 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea.
Touros, 19 de maio de 2025

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:73F29F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **JOSILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **AUX DE ENFERMAGEM** e lotado a Secretaria Municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **01 de maio de 2025 a 29 de julho de 2025.** Retornando as suas atividades em **30 de julho de 2025.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 19 de maio de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:998C1C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 044/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, às 09:00 horas do dia 03 de junho 2025, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Ampliação de Iluminação Elétrica na Sede do Município de Umarizal, em específico as Avenidas 27 de Novembro e Rio Umari. Conforme Cr 913932/2021/MCID/CAIXA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.umarizal.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:01E3B117

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024 – CE Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNCIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RAIMUUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, do outro lado, a empresa , **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.917.533/0001-72, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 165, andar 01 sala 03, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN, CEP 59.700-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 15.478,40** (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do contrato original de **R$ 134.404,98,** passando o contrato aditivado a ter o valor total de **R$ 149.883,38** (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três mil e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do executivo, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esse serviço favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal
Pelo Contrante

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 16.917.533/0001-72
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8AB3C982

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 – PE Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua Gestora, a Senhora **KAREN PESSOA DE QUEIROZ**, do outro lado, a empresa **EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.453.649/0001-84, com sede a Travessa Joca Paulo, nº 53, Bairro: Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de consultas e outros procedimentos especializados em saúde para esse município contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando que o serviços de consultas e outros procedimentos especializados em saúde para esse município constitui uma necessidade permanente e ininterrupta da Administração Pública, pois viabiliza a assistência a saúde, para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 02 de maio de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO
Gestora do Fundo
Pelo Contratante

EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 11.453.649/0001-84
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BBBDEA7A

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 – PE Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua Gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, do outro lado, a empresa **T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.312.143/0001-86, com sede a Rua Alcebíades de Souza, nº 06, Bairro: Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de plantões médicos contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando que o serviços de plantões médicos constitui uma necessidade permanente e ininterrupta da Administração Pública, pois viabiliza o atendimento de urgência e emergência da unidade de saúde, para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do município, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 16 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 16 de maio de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO
Gestora do Fundo
Pelo Contratante

T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.312.143/0001-86
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8F7D673D

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 – PE Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua Gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, do outro lado, a empresa **T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.312.143/0001-86, com sede a Rua Alcebíades de Souza, nº 06, Bairro: Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Senhora **THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de **R$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações da previdência, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esse serviço favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 16 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 16 de maio de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO
Gestora do Fundo
Pelo Contrante

T2 EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.312.143/0001-86
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:CAD19172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a destituição de servidor da atribuição de Usuário Gerenciador da unidade de jurisdição FUNDO DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Destituir** a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade de jurisdição FUNDO DE SAUDE DE UMARIZAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:
KAREN PESSOA DE QUEIROZ
CPF N° 107.567.184-14

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7890C1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidor para atribuição de Usuário Gerenciador da unidade de jurisdição FUNDO DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1°. **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade de jurisdição FUNDO DE SAUDE DE UMARIZAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n°229/2021-GP/TCE:
POLIANA DIAS PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°. 071/2025
CPF N°. 056.576.654-65

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:4F2B7368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 5 da Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, quatro diárias no valor unitário de R$ 1200,00 (mil e duzentos reais) totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital federal, BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Prefeito Municipal irá participar de diversas reuniões com Ministros de Estado, Deputados Federais e Senadores.
Local de destino:Congresso Nacional e Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.
Período do Afastamento:04 (quatro) dias em 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 19 de maio de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Secretário
Portaria - 005/2025

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C606B22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do Sistema de Processo Digital, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **13h00min**, do dia **23 de maio de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 19 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:59EC3DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
Processo nº 1.013/2024 – ADESÃO 01/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICRO/MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O PROJETO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, EXECUÇÃO, TESTES, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E DEMAIS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLATAÇÃO, ENTREGUES EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONECTADAS AOS SISTEMAS ELÉTRICOS LOCAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 2.612.499,50 (dois milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.002 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO
1058: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
NATUREZA DA DESPESA
4.4.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES
ASSINA PELA CONTRATADA: JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 08/05/2026
UPANEMA/RN, 09 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:43133B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADENDO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais referentes ao Edital de Chamamento Público N° 001/2025 referente à aplicação dos recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, torna PÚBLICO a alteração do cronograma, e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas do edital. O quadro do cronograma de datas e etapas do referido edital passam a assumir os seguintes prazos:

Onde se lê:

ETAPAS DO PROJETO	DATAS
Período de Inscrição, Mérito Cultural e Habilitacional	06/05/2025 a 15/05/2025
Resultado Parcial da Etapa de Habilitação	16/05/2025
Recursos da Etapa de Avaliação/Habilitação	16/05/2025 a 18/05/2025
Resultado	20/05/2025
Assinatura do Recibo de Premiação/Termo Cultural	A partir de 20/05/2025

Leia-se:

ETAPAS DO PROJETO	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2025
Período de Inscrição, mérito cultural e habilitacional	06/05/2025 a 15/05/2025
Análise documental de mérito e dos documentos da etapa de habilitação	16/05/2025 a 18/05/2025
Resultado Parcial	20/05/2025
Recebimento dos Recursos	20/05/2025 a 22/05/2025
Divulgação do Resultado Final	23/05/2025
Assinatura do Recibo de Premiação/Termo Cultural	A partir de 23/05/2025

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:03913C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 – ADITIVO Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 40/2024 – PMVV
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2024;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV E PASSEIO, CONFORME DESCRIÇÕES, GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA **RL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.009.174/0001-44
O prazo de vigência do contrato nº 40/2024, fica prorrogado a contar de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
Data de Assinatura: 08.05.2025

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:81B58E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 – ADITIVO Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 39/2024 – PMVV
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2024;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV E PASSEIO, CONFORME DESCRIÇÕES;
CONTRATADA **RL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.009.174/0001-44
O prazo de vigência do contrato nº 39/2024, fica prorrogado a contar de 16 de maio de 2025 até 16 de maio de 2026.
Data de Assinatura: 08.05.2025

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:53CB97B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 06/2025

OBJETO: Contratação de um show musical com o Artista Flávio Pizada Quente, para a Festa de Emancipação Política e Tradicional São Pedro, no dia 27 de junho de 2025, na praça pública do município de Venha Ver/RN.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**).

DOTAÇÃO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à **14/05/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8B1E2264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, inscrito no CPF: 406.587.834-91, visando a Locação do imóvel, situado na rua Pedro Alvares Cabral, nº 10, Vera Cruz/RN - Cep: 59184-000, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no importe global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 29 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2E864326

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS, inscrito no CPF: 406.587.834-91, visando a Locação do imóvel, situado na rua Pedro Alvares Cabral, nº 250, Vera Cruz/RN - Cep: 59184-000, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no importe global de R R$ 12.000,00 (doze mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 29 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:72476546

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO Portaria de Diária nº 121/2025-GP

Vera Cruz/RN, 15 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária, com pernoite, ao valor de R$ 1.720,00 (Um mil setecentos vinte reais) para o Senhor FRANCIELIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Educação, entre os dias 19/05/2025 a 22/05/2025, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo participará da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS realizado pela CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:23792F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2025-GP.

Portaria de Diária nº 124/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias ao valor de R$ 1.280,00(Mil e Duzentos e Oitenta Reais) para o Senhor IONALDO TOMAZ DA SILVA, Ocupante do cargo de Secretário de Educação, nos dias 22 e 23 de maio de 2025 para se deslocar a cidade de RECIFE/PE, cujo mesmo participará do 3º ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9F65584F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025-GP.

Portaria de Diária nº 125/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor de R$ 150,00 (Cento cinquenta reais) para o Senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA, função/ cargo ASSISTENTE SOCIAL do CREAS, para se deslocar a cidade de Natal/RN nos dias 22 e 23 de Maio para participar do 7º MODULO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SOCIOEDUCAÇÃO, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:33E944C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025-GP

Portaria de Diária nº 126/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Senhora STELLA MARIA DAVINO SILVA, ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da Capacitação Profissional Operação SIBEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7224EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

Portaria nº 127/2025Vera-Cruz/RN, 16 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear a srª** MILENA ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF nº 012.376.114-07 para o cargo/função comissionado de Controle Interno do **Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3A202AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2025-GP.

Portaria de Diária nº 128/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diária ao valor de R$ 1.290,00(Mil e Duzentos e noventa Reais) para a Senhora MÁRCIA MARIA DA SILVA, Ocupante do cargo Auxiliar Administrativo- Matricula nº 251, que participará nos dias 22 e 23 de maio de 2025 para se deslocar a cidade de Brasília/DF, cujo a mesma participará da CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ACOMPANHAMENTO DA CONDICIONALIDADE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CB0581B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

Portaria nº 129/2025
Vera-Cruz/RN, 16 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Orgânica Municipal.
Considerando que a Lei Municipal nº 421/2013 (Reestruturação Administrativa), artigo 13º, parágrafo único**,** prevê a concessão de gratificação aos cargos comissionados através de portaria concedida pelo Chefe do Poder executivo.
Considerando que os servidores a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais
eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais as quais estejam vinculados.
Considerando a relação de confiança entre os Secretários Municipais e as atividades exercidas pelos servidores beneficiados pela gratificação.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder os Secretários Adjuntos, Coordenador de Transportes/CC3, Chefe de Compras, Assessor de Licitação, uma gratificação de **100% (cem por cento)** sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 28 da Lei Municipal nº. 421/2013, a partir 02/01/2025.
Art.2º Conceder o Chefe do Setor atenção básica a saúde, chefe setor médio complexidade, Coordenador de Posto de saúde, Coordenador Vigilância Sanitária, Coordenador de Esportes, Assessor de Gabinete CC1, Assessor Administrativo CC2, Assessor Gabinete T1, Assessor de Gabinete T2, chefe do setor de cultura, Chefe de tributos, chefe do

setor de turismo, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, , uma gratificação de **70% (Sessenta por cento).**
Art.3º Conceder o Chefe do Setor de Assistência à criança, Chefe do setor de assistência ao Idoso, Chefe do Setor de Assistência ao portador de Deficiência Física e Chefe do Setor de habitação popular, uma gratificação de **50% (Cinquenta por cento)**.
Art.4º Conceder o Assessor Controle Interno, uma gratificação de **45% (Quarenta e cinco por cento)**.
Art.5º Conceder o Assessor Jurídico da Assistência Social, uma gratificação de **35% (Trinta e cinco por cento)**.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:742ED631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

CONTRATADA: VALOREM – PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTÃO – LTDA – ME - CNPJ sob o n.º 03.433.298/0001-11.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES E GESTORES MUNICIPAIS, POR MEIO DO PROGRAMA INOVA GESTÃO, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 18 de maio de 2026 podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea "f" da Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa
Projeto/atividade: 2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Vera Cruz/RN, 19 de maio de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Valorem – Projetos, Estrategia e Gestão – LTDA – ME
CNPJ: 03.433.298/0001-11
EMANUEL DOUGLAS FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 074.***.*** - 42
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7228F268

VERAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a empresa CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 50.702.460/0001-30, visando a Contratação de assessoria e consultoria de gestão previdenciária continuada, pelo período de 12 meses, para o RPPS do Município de Vera Cruz, no importe global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 12 de maio de 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:395DD66F

VERAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a empresa A GUSMAO- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 42.402.442/0001-04, visando a contratação de consultoria jurídica e previdenciária para o VERAPREV, para o período de 12 meses, no importe global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 12 de maio de 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:26C54E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPL Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Regula o Incentivo do Componente de Qualidade para a equipe de profissionais da Atenção Primária à Saúde na nova unidade Básica de Saúde–UBS ENTRE RIOS. e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. Fica inserido o Incentivo do Componente de Qualidade para as equipes de profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município

na nova unidade Básica de Saúde–UBS ENTRE RIOS. A nova equipe para fins do incentivo descrito neste caput será composta por:
I -01 Enfermeiro (a)-ESF
II. 03 Técnicos (a) de enfermagem-ESF
II. 01 Auxiliar de saúde bucal-ESB
IV. 01 Odontólogo-ESB
Art. 2º. A inserção da equipe no Programa de Incentivo do Componente de Qualidade visa garantir o acesso aos incentivos financeiros e as vantagens previstas no programa, a fim de valorizar o desempenho e o trabalho dos profissionais de saúde.
Art. 3º. A forma de distribuição dos incentivos financeiros e vantagens aos profissionais inseridos no Programa de Incentivo do Componente de Qualidade está definida na Lei Municipal nº 475, de 14 de março de 2025 com regulamento específico, que deverá levar em consideração metas de desempenho, critérios de avaliação, etc.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 19 de maio de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E9B5D076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: TC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.389/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de banners em lona e adesivos automotivos, customizados, visando à divulgação de campanhas e eventos da administração pública municipal.
DISPENSA: Dispensa Eletrônica nº 08/2025.
VALOR TOTAL: R$ 50.713,00 (cinquenta mil, setecentos e treze reais).
VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO CESAR MIRANDA SOARES
Representante Legal
TC Distribuidora EIRELI
CNPJ nº 30.306.389/0001-69

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C78D0547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: INOVVE Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na identificação e recuperação de valores pagos indevidamente em razão de cobranças irregulares nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
VALOR: R$ 211.515,84 (duzentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, com base no Art. 74, III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 19 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANA MARIA FELIPE DIAS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2674390E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.310.587/0001-99.
CONTRATADA: CRIL Empreendimento Ambiental Ltda., CNPJ nº 09.234.399/0001-40, representada por seu responsável legal, Sr. Fernando Antônio Lucena Soares, CPF nº 132.462.674-72.
OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual até 20 de maio de 2026.

Florânia/RN, 16 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia/RN

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES
Representante Legal da CRIL Empreendimento Ambiental LTDA.

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:29480BFD

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2025-SEMUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025, E ESTABELECE NORMAS PARA O 4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

DO FESTIVAL/ CONCURSO
A prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as demais Secretarias Municipais, realizará o **4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS,** como parte das festividades do **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025.** O evento acontecerá no Parque José Laurentino de Medeiros (Parque da Cidade), Arena padre Sinval Laurentino, no Bairro Paz e Amor, S/N, da cidade de Florânia/RN, no período de 25 a 29 de junho de 2025, com início às 19h.

DAS FINALIDADES
O Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas do Município de Florânia/RN, tem por finalidade valorizar, difundir e fortalecer a cultura popular regional, dando ênfase aos festejos juninos realizados

no decorrer das festividades do tradicional **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM**, além de promover o intercâmbio cultural entre a comunidade receptora, os turistas e os visitantes durante a realização do evento.

DA PARTICIPAÇÃO/ INSCRIÇÃO

Poderão participar deste festival/concurso quaisquer Quadrilha Junina Estilizada, tanto deste Estado como dos demais que compõem a República Federativa do Brasil.

Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site https://florania.rn.gov.br/, **no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025, até às 23h59min.**

- A inscrição para 4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS, como parte das festividades do SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025 é gratuita.

A inscrição poderá ser feita/enviada para o e-mail: cult.florania@gmail.com.br.

O regulamento e a ficha de inscrição serão enviados por esta Secretaria ao endereço eletrônico das respectivas quadrilhas, e a Ficha de Inscrição devolvida pelo e-mail: cult.florania@gmail.com.br juntamente com fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e dados bancários do responsável pelo recebimento da premiação (no caso da junina ser classificada).

A relação das Quadrilhas Juninas Estilizadas que participarão deste Festival/Concurso, será disponibilizada nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 17 de junho/2025, conforme a ordem e o horário da inscrição.

DA ORGANIZAÇÃO

A organização do evento disponibilizará aos participantes os serviços de som, com: MICROFONES SEM FIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO, os quais deverão ser mencionados na ficha de inscrição, em anexo.

Cada Quadrilha Junina Estilizada fará sua apresentação na Arena padre Sinval Laurentino, no dia 27 de junho de 2025, mediante **horário estabelecido por ordem do sorteio. (anexo II)**

DA APRESENTAÇÃO

As Quadrilhas Juninas Estilizadas apresentar-se-ão no dia 27 de junho de 2025, obedecendo a ordem do sorteio, com início previsto para às 20h.

A **ORDEM** das apresentações da Quadrilha Junina Estilizada será mediante **SORTEIO** entre as inscritas**.** O sorteio será realizado pela coordenação do evento no dia **20 de junho/2025**. A Secretaria Municipal de Cultura informará, antecipadamente, a ordem de apresentação aos responsáveis.

A quantidade máxima de quadrilhas estilizadas inscritas será de 12 (doze) quadrilhas participantes.

CADA QUADRILHA PARTICIPANTE TERÁ O TEMPO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, SENDO 25MIN (VINTE E CINCO) DE **TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO E 15MIN PARA MONTAGEM, PASSAGEM DE SOM, E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E CENÁRIOS, E LIBERAÇÃO DO ESPAÇO DA ARENA.**

A quadrilha inscrita deverá estar na cidade com, no mínimo, 1h de antecedência do horário de sua apresentação divulgada através dos sorteios, em caso do não comparecimento, haverá penalidade e a sequência das apresentações seguirá a ordem do sorteio. **(anexo II)**

A organização do evento não se responsabilizará por eventuais problemas com transporte ou semelhantes, que provoquem atrasos no horário de chegada das quadrilhas.

A quadrilha participante deverá estar presente na concentração 30 **(trinta)** minutos antes na ordem de apresentação.

– A quadrilha que não estiver pronta/organizada no horário previsto fará sua apresentação após a subsequente, caso tenha justificado o atraso com antecedência e essa tenha sido analisada e aceita pela Coordenação do festival, do contrário, haverá penalização conforme citada no item 10.5.

As quadrilhas deverão prestar atenção as imagens e animações projetadas no telão em cima do palco, bem como na locução de um dos organizadores do evento.

DO JULGAMENTO

A comissão julgadora do festival é constituída por **05 (cinco) membros,** indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando preferencialmente a imparcialidade e a capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

Parágrafo único: O julgador deve permanecer sozinho durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhante no local destinado a mesa julgadora.

Haverá um jurado para cada critério estabelecido**: HARMONIA, FIGURINO E ADEREÇOS, ANIMAÇÃO, COREOGRAFIA, MARCADOR E TEMPO.** A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo à organização e a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

Os itens submetidos à julgamento são:

HARMONIA:

Entrosamento entre o ritmo, melodia e a dança.
Ritmo das sequências entre os dançarinos.
Naturalidade de movimentos.
Sincronia durante toda a evolução.
Adereços e cenários estarem de acordo com o tema.
Ocupação do espaço disponível para apresentação

FIGURINO E ADEREÇOS:

A beleza e acabamento do figurino, arranjos e adereços.
Harmonia das cores, desenho convencional e criativo.
Caracterização e conformidade coerente com o tema proposto.

ANIMAÇÃO (Diz respeito ao conjunto, ao todo, conforme descrição abaixo):

Empolgação (Alegria espontânea dos dançarinos).
Vibração, prazer e entusiasmo durante a execução da coreografia e a reação do público.
Agilidade (Destreza dos movimentos).
Vigor (Continuidade e manutenção da intencionalidade da alegria e dos movimentos dos dançarinos).

COREOGRAFIA:

Abertura que surpreenda e cause impacto aos julgadores.
Combinações de movimentos corporais de forma criativa.
Nível de passos e evolução.
O ritmo, agilidade, capacidade de improviso de acordo com a marcação musical.
O repertório musical estar em harmonia com o tema, marcação e encenação.
Desenvoltura cênica de acordo com a combinação coreográfica (Não fugir do tema proposto).
Elegância (Beleza da dança).

MARCADOR E TEMPO:

Clareza na voz, vibração e narração do tema (texto).
Postura (Analise se houve exagero por parte do marcador em dança e texto).
Liderança quanto à condução do desenvolvimento da quadrilha. **Respeito do tempo previsto (25 minutos), estabelecido por este regulamento.**

6.2.2. Os itens julgados receberão o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) pontos, podendo estes, serem decimais, exemplo: de 5,1 a 9,9 A nota final da Quadrilha será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais de cada critério, atribuídos pela Comissão Julgadora.

6.2.3. Em caso de empate, o critério para desempate será o item de julgamento **MARCADOR E TEMPO**. Deste modo, vencerá a quadrilha que obtiver a maior nota recebida pelo julgador no referido item.

6.2.4. Se, assim, permanecer o empate, os critérios a serem avaliados serão: coreografia. Mantendo-se o empate, segue a ordem decrescente dos itens de julgamento, item 4**.**

6.2.5. Antes de cada apresentação, o envelope correspondente a cada quadrilha estilizada inscrita será entregue ao coordenador ou responsável pela quadrilha, para abertura do mesmo.

6.2.6. Após o coordenador ou responsável da junina conferir todas as fichas, a quadrilha estará autorizada para a passagem do som e início de sua apresentação.

DA PREMIAÇÃO

Todas as Quadrilhas receberão o troféu de participação, após o término de sua apresentação.

As 03 (três) primeiras classificadas receberão prêmios através de transferência bancária/Pix, conforme detalhamento abaixo:

1º LUGAR – CAMPEÃ QUADRILHA ESTILIZADA: 8.000,00 (oito mil reais) + TROFÉU 1º LUGAR

2º LUGAR – VICE-CAMPEÃ QUADRILHA ESTILIZADA: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) + TROFÉU 2º LUGAR

3º LUGAR – 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) + TROFÉU 3° LUGAR

TOTAL DA PREMIAÇÃO: 16.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente marcadas. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina pelo período de 01 (um) ano a não participação do São Pedro da Gente.

Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá comunicar a organização do evento a sua ausência, 5 horas antes de sua apresentação, bem como, apresentar uma justificativa, por escrito, e encaminhada via e-mail: cult.florania@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.

Essa justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do Evento.

Durante a apresentação cada quadrilha será autorizada a entrar na arena somente sua equipe de apoio.

Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes e durante a apresentação.

A coordenação do evento resolverá os casos omissos neste regulamento.

Cada marcador só poderá apresentar uma única quadrilha concorrente.

Se por algum motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma apresentação imediata após a interrupção.

É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro da arena, durante e depois das apresentações, bem como, a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes.

A Comissão Organizadora do **SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025**, com o objetivo de manter a qualidade do evento, destacado pela sua caracterização artístico-cultural, comunica:

"NÃO SERÁ PERMITIDA, ÀS QUADRILHAS JUNINAS PARTICIPANTES DESTE FESTIVAL, A UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDAS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO, SEJA ATRAVÉS DE MÍDIAS SONORAS, COMO TAMBÉM, MANIFESTAÇÕES AO VIVO OU EM CAMISETAS, FIGURINOS E FAIXAS DOS DIRIGENTES E EQUIPES DE APOIO, TANTO NOS ESPAÇOS DESTINADO AOS ESPECTADORES QUANTO NAS OUTRAS ÁREAS DAS APRESENTAÇÕES".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E PANALIDADES:

As quadrilhas, após chegarem em Florânia/RN, deverão dirigir-se a **Creche Municipal Senhor Menino - CEISM,** ao lado do Parque José laurentino de Medeiros (Parque da Cidade) para receber informações quanto ao receptivo e alojamento (não sendo permitido pernoite).

Haverá ruas interditadas e reservadas para o desembarque tanto dos componentes quanto dos adereços.

A quadrilha terá total responsabilidade pelos danos ocasionados nos alojamentos, do tipo: danificação de material e, principalmente, instalações sanitárias. No local terá recepcionista para atender as principais necessidades do grupo.

Manter sempre uma cópia do material de áudio reservada, no caso de haver problemas com o original (para aquelas juninas que não possuem regional).

No caso de apresentação ao vivo, a quadrilha deverá comunicar a coordenação do evento com antecedência, a fim de que sejam tomadas as devidas providências (ajustes de equipamentos e som), vide ficha de inscrição, Anexo I.

Será oferecida à Quadrilha: local para vestuário (o local não dispõe de instalações para banho).

Durante o evento permanecerá no local das apresentações uma ambulância com profissionais da saúde para eventuais emergências.

A organização e os componentes da quadrilha deverão ter conhecimento deste regulamento.

"Todos os inscritos deverão acatar e concordar com o presente Regulamento".

A equipe de organização do **SÃO PEDRO DA GENTE** não se responsabilizará por objetos pessoais que poderão ser perdidos.

Qualquer integrante das Quadrilhas Juninas que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das Equipes organizadoras, Apuradora, Julgadora e Integrantes de outras Quadrilhas, **desclassificará** automaticamente sua quadrilha, onde o mesmo ficará impedido de participar do Festival no ano seguinte.

O consumo de bebida alcoólica dentro do alojamento é estritamente proibido podendo, em caso de comprovação, ser penalizada a quadrilha.

Os casos omissos e as lacunas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a adoção dos princípios gerais de direito e dos princípios que regem este Regulamento, vedadas nas definições e qualificações de infrações, as decisões por analogia.

De acordo com o art. 18 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, cada grupo de quadrilha participante do festival, autoriza os organizadores do evento o uso de imagens e/ou nomes para fins divulgação, podendo para tanto reproduzi-las na internet e mídias digitais e etc, bem como todo e qualquer material e veículo de comunicação pública ou privada e parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública por tempo indeterminado, a título de direitos conexos referente ao uso das mesmas.

Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 pares.

A Quadrilha que não estiver pronta/organizada no horário previsto fará sua apresentação após a subsequente.Caso tenha justificado o atraso com antecedência e essa tenha sido analisada e aceita pela Coordenação do festival, do contrário, haverá penalização de meio ponto.

Os recursos para os pagamentos das premiações são oriundos da Política Nacional de Cultura/PNAB, ciclo 1, de acordo com os 45% destinados para repasses municipais de fomento á cultura.

Este **REGUAMENTO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florânia/RN, 20 de maio de 2025.

HELDER LIMA FREIRE
Secretária Adjunto Municipal de Cultura

KLEYDSON EDUARDO SANTOS DE SOUZA
Coordenador Municipal de Cultura

ANEXO I
DO EDITAL Nº 001/2025-SEMUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025

4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

FICHA DE INSCRIÇAO:

NOME DO GRUPO JUNINO:
Nº CASAIS: Nº **EQUIPE DE APOIO**: **TOTAL**:
ENDEREÇO:
MUSICAS EM MÍDIAS DIGITAIS () REGIONAL ()

TEMA E BREVE RESUMO DA HISTÓRIA QUE A QUADRILHA VAI CONTAR NA ARENA JUNINA:

RESPONSAVEL:
CONTATO DO RESPONSÁVEL:
E-MAIL:
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL:
AGÊNCIA: CHAVE PIX: CONTA:

OBS: A inscrição só será confirmada mediante a devolução desta ficha preenchida até o dia 15 de junho de 2025, para o endereço eletrônico: cult.florania@gmail.com

ANEXO II
DO EDITAL Nº 001/2025-SEMUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SÃO PEDRO DA GENTE, ALEGRIA QUE NÃO TEM FIM – EDIÇÃO 2025

4º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS.

CRONOGRAMA PREVISTO DE APRESENTAÇÕES
INÍCIO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS: 20H

1ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 20H ÀS 20H40
2ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 20H40 ÀS 21H20
3ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 21H20 ÀS 22H00
4ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 22H00 ÀS 22H40
5ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 22H40 ÀS 23H20
6ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 23H20 ÀS 00H00
7ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 00H00 ÀS 00H40
8ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 00H40 ÀS 01H20
9ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 01H20 ÀS 02H00
10ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 02H00 ÀS 02H40
11ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 03H20 ÀS 04H00
12ª QUADRILHA A SE APRESENTAR: 04H00 ÀS 04H40

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:32AF00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 084/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros abaixo nominados para compor a Comissão Intersetorial para auxiliar na implantação da Coletiva Seletiva de resíduos sólidos.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
José da Silva Júnior – Membro da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Carlos Magnus Lopes Galvão – Membro da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Francisco Araújo S. Júnior – Membro da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Secretaria Municipal de Saúde;
Adriana Carla Cruz – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
Joseane Maria de Souza – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
Maria de Fatima Silva dos Santos – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
Oberi Assis de Lima – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Damião Silva de Souza – Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Tasia Albuquerque Assunção – Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;
Maria Sueli Cardoso – Membro da Secretaria Municipal de Educação;
Maria do Socorro Santos – Membro da Secretaria Municipal de Educação;
Tereza Alice de Medeiros – Membro da Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Cultura;
Helder Lima Freire – Membro da Secretaria Municipal de Cultura;

Agentes de Saúde;
Maria Gloria de Souza – Membro dos Agentes de Saúde;

Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos;
Roberto Borges de Gouveia – Membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Câmara Municipal de Vereadores;
Jonacir Cosme de Araújo – Membro da Câmara Municipal de Vereadores;
José Patrício Júnior – Membro da Câmara de Vereadores;

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
José Rosivan de Medeiros Izídio – Membro da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Agricultura;
Péricles Roosevelt Nobre de Araújo – Membro da Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria da Controladoria do Município;
Raimundo Toscano de Medeiros – Membro da Controladoria do Município;

Secretaria do Controle Interno do Município;
Fábia Delgado Medeiros – Membro do Controle Interno do Município;

Agentes de Endemias;
Maria Helena Diniz – Membro dos Agentes de Endemias;

Associação de Catadores (ASCAMARF);
Gilmara Faustino de Farias – Membro da Associação de Catadores (ASCAMARF);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN.

Em 19 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:3CE25C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 030/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 2 (DUAS) diárias **totalizando o valor** de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para a Pedagoga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, **TELMA TOSCANO CRUZ,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de realizar Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, durante os dias 21 e 22 de Maio de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:424B6CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 031/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 2 (DUAS) diárias **totalizando o valor** de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para a Psicóloga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de realizar Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, durante os dias 21 e 22 de Maio de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:1DA3D3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 032/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 2 (DUAS) diárias **totalizando o valor** de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para o Advogado do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, **RICARDO CESAR MEDEIROS PINHEIRO,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de realizar Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, durante os dias 21 e 22 de Maio de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:578ADC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 033/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 2 (DUAS) diárias **totalizando o valor** de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para a Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS,**MARIA JARLUCE DA SILVA,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de realizar Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, durante os dias 21 e 22 de Maio de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:49E2F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 034/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (uma) diária **no valor** de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para a Secretária de Assistência Social-SMAS, JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL-RN,** com objetivo de participar de reunião técnica de implantação da Vigilância Socioassistencial, no dia 22 de maio ás 9h da manhã no Auditório da SETHAS/RN!

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:9078DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 035/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (uma) diária **no valor** de R$ 100,00 (CEM REAIS) para a Psicologa do CRAS - JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL-RN,** com objetivo de partcipar de reunião tecnica de implantação da Vigilância Socioassistencial, no dia 22 de maio ás 9h da manhã no Auditorio da SETHAS/RN!

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:1BFEC74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 036/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária **no valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Pedagoga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, **TELMA TOSCANO CRUZ,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio,ás 13:30, nas ependencias do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:878BCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 037/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Psicóloga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social Saint Clay

ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:A695903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 038/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Conselheira Tutelar, RAISSA BORGES GOUVEIA DE AZEVEDO**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:423C95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Conselheira Tutelar, MARCIA NESTOR A SILVA**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:BF927853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para o Conselheiro Tutelar, ADRIANO DA S. SOUZA**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:274FBDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 0412025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para o Conselheiro Tutelar, ANTONIO RICARDO DE MORAIS**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social Saint Clay

ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:2B70F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 042/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária n**o valor** de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Conselheira Tutelar, SHEYLA MARIA DE MEDEIROS**,** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN,** com objetivo de participar de uma Audiência concentrada no dia 28 de maio ás 13:30, nas dependências do CASE.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Maio de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:2490E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Secretária Municipal de Educação, Maria Suely Cardoso de Medeiros para custear despesa com o deslocamento para Natal/RN, a fim de custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN, onde participará do II Seminário de Práticas Colaborativas na

Formação de Profissionais da Educação Especial, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Auditório Otto de Brito Guerra, Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), evento que contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações de formação e inclusão na rede municipal de ensino.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 19 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:3E3E3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada e uma diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JUNIOR**, deste município, que atua na função de Referencial Técnico do Planifica, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** realizada entre os dias 13 e 14/05/2025, participou da Oficina Tutorial 02 do (**PLANIFICASUS**), com o objetivo de qualificar os processos de trabalho na Atenção Primaria e na Atenção Ambulatorial Especializada, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção à Saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 e 14/05/2026 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B149F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada e uma diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a servidora **MARIA DA VITÓRIAS COSTA MARQUES**, deste município, que atua na função Enfermeira, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** realizada entre os dias 13 e 14/05/2025, participou da Oficina Tutorial 02 do (**PLANIFICASUS**), com o objetivo de qualificar os processos de trabalho na Atenção Primaria e na Atenção Ambulatorial Especializada, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção à Saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 e 14/05/2026 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1246583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EAAFA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104-2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 a 15/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 a 15/05/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B678C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** dia 16/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:260089B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:433E06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada e uma diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a servidora **RENATA PERISLANNY SILVA NOBRE ARAÚJO DE MEDEIROS**, deste município, que atua na função Enfermeira, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** realizada entre os dias 13 e 14/05/2025, participou da Oficina Tutorial 02 do (**PLANIFICASUS**), com o objetivo de qualificar os processos de trabalho na Atenção Primaria e na Atenção Ambulatorial Especializada, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção à Saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 e 14/05/2026 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F38B93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 052/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **OBERI ASSIS DE LIMA,** Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1359 relativos ao período de**2023/2024** contados a partir do dia **15/05/2025** com término em **30/05/2025** em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19/05/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8675469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108-2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/04/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4BD8611F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 007/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA: GUARDA; GESTÃO; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; INCLUINDO: PREPARAÇÃO; ESCANEAMENTO; TRATAMENTO DE IMAGENS; RECONHECIMENTO DOS CARACTERES; CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS; INDEXAÇÃO EM LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO EM ARMAZENAMENTO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (GED); ARQUIVAMENTO; TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 03/06/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 19 de maio de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EDB1429E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM
POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Avenida Prudente de Morais, 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-700, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. LUCIANO DA CUNHA GOMES, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.459.864-**, residente nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e
das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 02/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**						
CNPJ: **06.198.597/0001-07**	Telefone: **(084) 99123-6722**				Email: **licitacao@apform.com.br**	
Endereço: **Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000**						
Representante: **Damião Batista do Nascimento** - CPF: ***.318.314-**						
LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 ―castelos‖ para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito ―costelas‖ para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital em cada compartimento possuindo senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças exceto a de manutenção, que deve possuir dois pistões a gás e fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo ―Yale‖ com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo ―plástico bolha‖ e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ DOMUS-SMART**	**UND**	**100**	**R$ 10.900,00**	**R$ 1.090.000,00**
2	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO ―CHARGE MATE‖), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 ―castelos‖ para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com diversos furos de diâmetro 10 mm. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura minha 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Apresentar na proposta de preços: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não	**APFORM/ DOMUS-CARR**	**UND**	**200**	**R$ 8.500,00**	**R$ 1.700.000,00**

	for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**						
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação da prateleira em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ DOMUS-B-2P**	**UND**	**100**	**R$ 3.500,00**	**R$ 350.000,00**	
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 ―castelos	para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ DOMUS-A-2P**	**UND**	**6.000**	**R$ 4.400,00**	**R$ 26.400.000,00**
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 ―castelos	para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890x390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, pelo processo eletrostático. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ DOMUS-A-8P**	**UND**	**3.000**	**R$ 5.900,00**	**R$ 17.700.000,00**
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO,MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 ―castelos	para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito	**APFORM/ DOMUS-ABERT**	**UND**	**1.800**	**R$ 4.100,00**	**R$ 7.380.000,00**

	―costelas‖ para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo ―plástico bolha‖ e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
7	MODULO DUPLA FACE Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em ―Triangulo‖ soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8‖ de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8‖ de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ MOD-EST-DP**	**UND**	**1.800**	**R$ 4.800,00**	**R$ 8.640.000,00**
8	MODULO COM 5 PRATELEIRAS. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiras em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ MOD-EST-5P**	**UND**	**1.600**	**R$ 4.000,00**	**R$ 6.400.000,00**
9	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. Possui tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2‖ com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Toda as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CADEIRA Estrutura A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: -Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ―17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho‖ do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que	**PLAXMETAL/ CJP-ERGOPLAX**	**UND**	**2.500**	**R$ 3.100,00**	**R$ 7.750.000,00**

	25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de					
	1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
10	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em — U —, voltado para dentro, dois pés traseiros também em — U —, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem —17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalhol do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359;	**PLAXMETAL/ ELOTOY**	**UND**	**3.000**	**R$ 5.400,00**	**R$ 16.200.000,00**

	ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
11	SISTEMA DE SUPERFÍCIES Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, com as seguintes normas: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 Avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ SIST-QUAD**	**UND**	**2.500**	**R$ 2.776,00**	**R$ 6.940.000,00**
12	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixarse ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ―17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho‖ do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**10.000**	**R$ 689,00**	**R$ 6.890.000,00**

	emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
13	CONJUNNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ―17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalhol do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**20.000**	**R$ 724,00**	**R$ 14.480.000,00**

	fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
14	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ―17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalhol do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**6.000**	**R$ 669,00**	**R$ 4.014.000,00**
15	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL Cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a	**PLAXMETAL/ ERGOPLAX-CJ- E**	**UND**	**10.000**	**R$ 694,00**	**R$ 6.940.000,00**

	mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ―17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalhol do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
16	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2l com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2lx 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e ―L’sl fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**3.000**	**R$ 2.892,00**	**R$ 8.676.000,00**

	tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: - CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas. Relatório de ensaio da ASTM E 1645, determinação do teor de chumbo na pintura com o resultado máximo de 12mg/KG Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camara seca) com espessura mínima de 80 mricras -Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante - Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**						
17	CONJUNTO COLETIVO ADULTO MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função —connectl, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda- sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto	**PLAXMETAL/ NIALA**	**UND**	**500**	**R$ 4.400,00**	**R$ 2.200.000,00**	

	suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DIMENSÕES: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
18	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS: 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível. Mesa: Altura: 60 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos auto- atarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Cadeira: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (atura de assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela,nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de —repuxol, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras	**APFORM/ CJC-LOUSA-INF**	**UND**	**500**	**R$ 5.400,00**	**R$ 2.700.000,00**

	e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 100 micrometros, na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Apresentar na proposta de preços Laudo comprovando a camada de tina de 100 micras de acordo com NBR 10443 Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628- 3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986 Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
19	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2lx 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO DA ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA POLIPROPILENO de acordo com a ASTM E1252:1998, com resultado ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO de acordo com a norma ASTM D790:2017 com resultado de no mínimo 27 MPA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD PARA POLIPROPILENO, de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – POLIPROPILENO, com resultado de no mínimo ao impacto de 50 J/M Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA ABS DE ACORDO COM A NORMA ASTM E1252:1998 – ABS, COM RESULTADO, ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 – ABS, comprovando RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS com resultado MÍNIMO DE 70 MPA Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – ABS (RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD PARA ABS) com resultado mínimo ao impacto de 70 J/M CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante! -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**10.000**	**R$ 6.700,00**	**R$ 67.000.000,00**
20	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2lx 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO DA ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA POLIPROPILENO de acordo com a ASTM E1252:1998, com resultado ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PP. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA POLIPROPILENO de acordo com a norma ASTM D790:2017 com resultado de no mínimo 27 MPA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD PARA POLIPROPILENO, de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – POLIPROPILENO, com resultado de no mínimo ao impacto de 50 J/M Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da ANÁLISE QUALITATIVA DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO PARA ABS DE ACORDO COM A NORMA ASTM E1252:1998 – ABS, COM RESULTADO, ABSORÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ABS. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 – ABS, comprovando RESISTÊNCIA A FLEXÃO PARA ABS com resultado MÍNIMO DE 70 MPA Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – ABS (RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD PARA ABS) com resultado mínimo ao impacto de 70 J/M CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UND**	**10.000**	**R$ 4.400,00**	**R$ 44.000.000,00**

	SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante! -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.**					
21	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 ¼ (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 ½ (1.5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼lx1.1/2l mm sextavadosflangeados.O conjunto deveserentão acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼lx13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼lx1.1/2l. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628- 3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2022, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986 Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**	**APFORM/ CJM-INF-4L-S**	**UND**	**500**	**R$ 5.500,00**	**R$ 2.750.000,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE 1				**R$ 260.200.000,00 (duzentos e sessenta milhões, e duzentos mil reais.)**		

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os Municípios Consorciados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados,

e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 02/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NATAL/RN, com exclusão de qualquer outro.

Natal/RN, 19 de maio de 2025.

Gerenciador da Ata:
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente CIM Potiguar

ASSINATURA

Empresa Detentora da Ata:
APFORM Indústria e Comércio de Móveis LTDA –
CNPJ: 06.198.597/0001-07.
Representante Legal:
DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

ASSINATURA

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:5BFBD635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001789/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,**conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 018/2025**,**HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**	**CNPJ**	**42.591.738/0001-10**

Relação dos itens vencidos

LOTE I – SERINGAS, DISPOSITIVOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

001	AGULHA BD SIMILAR ULTRA-FINE NANO 4 MM CX C/ 100 UND	CAIXA	040	R$ 12,30	R$ 492,00
002	AGULHA BD SIMILAR ULTRA-FINE NANO 5 MM CX C/ 100 UND	CAIXA	020	R$ 12,30	R$ 246,00
003	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID	CAIXA	100	R$ 6,99	R$ 699,00
004	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100 UNID	CAIXA	020	R$ 6,99	R$ 139,80
005	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UNID	CAIXA	080	R$ 6,99	R$ 559,20
006	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UNID	CAIXA	020	R$ 6,99	R$ 139,80
007	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID	CAIXA	050	R$ 7,80	R$ 390,00
008	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/ 100 UND	CAIXA	050	R$ 6,99	R$ 349,50
009	CATETER CENTRAL PARA SUBCLÁVIA CONTENDO CATETER DE POLIURETANO 16 GA X 20 CM COM MANDRIL E MANGA PROTETORA; AGULHA 14 GA PARA INTRODUÇÃO DE CATETER E PROTETOR DE AGULHA	UNIDADE	010	R$ 45,99	R$ 459,90
010	CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	002	R$ 88,40	R$ 176,80
011	CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	002	R$ 88,40	R$ 176,80
012	CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	002	R$ 88,40	R$ 176,80
013	CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	002	R$ 88,40	R$ 176,80
014	CATGUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	010	R$ 88,40	R$ 884,00
015	CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	005	R$ 88,40	R$ 442,00
016	CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	010	R$ 88,40	R$ 884,00
017	CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND	CAIXA	005	R$ 88,40	R$ 442,00
018	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA. - SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO, AGULHA INTRAÓSSEA, COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZANDO PARA ACESSO INTRAÓSSEO, PERMITINDO INFUSÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL, CALIBRE 18 G, PESO 81G, DIÂMETRO 1,25MM, COMPRIMENTO 23,6MM, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL 0,5 A 1,5CM, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO PEDIÁTRICA DE 0 A 3 ANOS, 3 A 6 ANOS E 06 A 12 ANOS, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA), DESCARTÁVEL	UNIDADE	020	R$ 57,98	R$ 1.159,60
019	FIO DE NYLON 1-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	R$ 28,00	R$ 280,00
020	FIO DE NYLON 2-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	20	R$ 28,00	R$ 560,00
021	FIO DE NYLON 3-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
022	FIO DE NYLON 4-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	R$ 28,00	R$ 280,00
023	FIO DE NYLON 5-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	R$ 28,00	R$ 280,00
024	FIO DE NYLON 6-0 AG. 3/8 CIRC CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	10	R$ 28,00	R$ 280,00
025	JELCO N. 14	UNIDADE	300	R$ 0,91	R$ 273,00
026	JELCO N. 16	UNIDADE	300	R$ 0,91	R$ 273,00
027	JELCO N. 18	UNIDADE	500	R$ 0,91	R$ 455,00
028	JELCO N. 20	UNIDADE	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
029	JELCO N. 22	UNIDADE	2.000	R$ 0,91	R$ 1.820,00
030	JELCO N. 24	UNIDADE	1.500	R$ 0,91	R$ 1.365,00
031	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4 FR X 13 CM	UNIDADE	005	R$ 75,00	R$ 375,00
032	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR X 20 CM	UNIDADE	020	R$ 75,00	R$ 1.500,00
033	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CAIXA	050	R$ 24,05	R$ 1.202,50
034	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CAIXA	050	R$ 24,05	R$ 1.202,50
035	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CAIXA	050	R$ 24,05	R$ 1.202,50
036	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CAIXA	050	R$ 24,05	R$ 1.202,50
037	LANCETAS PARA LANCETADOR CX C/ 100 UND	CAIXA	200	R$ 3,99	R$ 798,00
038	SCALP N. 19 CX C/ 100 UND	CAIXA	030	R$ 26,60	R$ 798,00
039	SCALP N. 21 CX C/ 100 UND	CAIXA	060	R$ 26,60	R$ 1.596,00
040	SCALP N. 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	060	R$ 26,60	R$ 1.596,00
041	SCALP N. 25 CX C/ 100 UND	CAIXA	040	R$ 26,60	R$ 1.064,00
042	SCALP N. 27 CX C/ 100 UND	CAIXA	040	R$ 26,60	R$ 1.064,00
043	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
044	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07	UNIDADE	10.000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
045	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07	UNIDADE	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
046	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07	UNIDADE	10.000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
047	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07	UNIDADE	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
048	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER SLIP	UNIDADE	200	R$ 1,40	R$ 280,00
049	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER LOCK	UNIDADE	300	R$ 1,43	R$ 429,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)					**R$ 46.990,00**

LOTE III – SORO, GEL E OUTROS PRODUTOS LÍQUIDOS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GALÃO	300	R$ 9,10	R$ 2.730,00
002	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 % LITRO	LITRO	010	R$ 13,00	R$ R$ 130,00
003	ALCOOL HIDRATADO 70 %	LITRO	1.500	R$ 5,80	R$ 8.700,00
004	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	LITRO	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
005	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% LITRO	LITRO	096	R$ 16,42	R$ 1.576,32
006	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	LITRO	096	R$ 20,49	R$ 1.967,04
007	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	060	R$ 20,49	R$ 1.229,40
008	DETERGENTE ENZIMATICO LITRO	LITRO	120	R$ 27,59	R$ 3.310,80
009	GEL PARA ULTRASSON E FISIOTERAPIA 500 GRAMAS	FRASCO	100	R$ 3,51	R$ 351,00
010	GEL PARA ULTRASSON E FISIOTERAPIA GALÃO 1 KG	LITRO	100	R$ 6,75	R$ 675,00
011	GEL PARA ULTRASSON E FISIOTERAPIA GALÃO 5 KG	GALÃO	30	R$ 19,99	R$ 599,70
012	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	048	R$ 58,50	R$ 2.808,00
013	POVIDINE TOPICO 1000 ML	LITRO	048	R$ 54,42	R$ 2.612,16
014	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000 ML	LITRO	120	R$ 39,99	R$ 4.798,80
015	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA PARA PRESERVAÇÃO CELULAR/BIOPSIA	LITRO	010	R$ 16,95	R$ 169,50
016	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (120 MG/ML) 500 ML	AMPOLA	100	R$ 7,84	R$ 784,00
017	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML	AMPOLA	800	R$ 7,19	R$ 5.752,00
018	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	AMPOLA	1.200	R$ 7,19	R$ 8.628,00
019	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML	AMPOLA	3.000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
020	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	2.500	R$ 4,99	R$ 12.475,00
021	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	6.000	R$ 5,59	R$ 33.540,00
022	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	AMPOLA	200	R$ 4,00	R$ 800,00

023	SORO GLICOSADO 250 ML	AMPOLA	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
024	SORO GLICOSADO 500 ML	AMPOLA	600	R$ 6,11	R$ 3.666,00
025	VASELINA LIQUIDA	LITRO	024	R$ 41,60	R$ 998,40
026	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	012	R$ 6,24	R$ 74,88
027	LUGOL FORTE	LITRO	012	R$ 76,25	R$ 915,00
028	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA E GERMICIDA A BASE DE: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (TEOR ATIVO A PARTIR DE 2%) PARA USO EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS, QUE PERMITA DILUIÇÕES, CONFORME INDICADO PELO FABRICANTE, ATRAVÉS DE DOSADOR DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 5 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). EM CONCORDÂNCIA COM A RDC Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 701 DE 13 DE MAIO DE 2022. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, A FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME NBR 14725-4, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LAUDO DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS E LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE TEOR DE ATIVO E ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA. EM CONCORDÂNCIA COM A RDC Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 701 DE 13 DE MAIO DE 2022.	BALDE 5L	200	R$ 70,91	R$ 14.182,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)					**R$ 128,990,00**

LOTE IV – MATERIAIS DIVERSOS E ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE FRASCO C/ 250 ML	UNIDADE	030	R$ 6,00	R$ 180,00
002	BOBINA PARA ECG 216 X 30 MT	ROLO	50	R$ 37,33	R$ 1.866,50
003	CINTO ARANHA PARA RESGATE EM PRANCHA COMPOSTO DE MÚLTIPLOS CINTOS EM TECIDO 100 % POLIAMIDA E CORES PADRÃO;	UNIDADE	003	R$ 91,50	R$ 274,50
004	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP.	UNIDADE	003	R$ 24,80	R$ 74,40
005	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P.	UNIDADE	003	R$ 24,80	R$ 74,40
006	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M.	UNIDADE	003	R$ 24,80	R$ 74,40
007	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G.	UNIDADE	003	R$ 24,80	R$ 74,40
008	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG.	UNIDADE	003	R$ 24,80	R$ 74,40
009	COLETOR DE URINA FEMININO COMADRE DE PLÁSTICO 2000 ML	UNIDADE	005	R$ 24,99	R$ 124,95
010	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA 1000 ML	UNIDADE	010	R$ 8,20	R$ 82,00
011	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LT	UNIDADE	100	R$ 5,50	R$ 550,00
012	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT	UNIDADE	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
013	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT	UNIDADE	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
014	DRENO DE TÓRAX EM PVC Nº 20 COM FRASCO COLETOR	UNIDADE	005	R$ 41,41	R$ 207,05
015	DRENO DE TÓRAX EM PVC Nº 22 COM FRASCO COLETOR	UNIDADE	005	R$ 42,40	R$ 212,00
016	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PRODUZIDO EM EVA E PRENDIMENTO COM VELCRO; DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (CABEÇA E QUEIXO), ABERTURA AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; BASE FIXADA NA PRANCHA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 26 CM; LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM	UNIDADE	003	R$ 118,50	R$ 355,50
017	LATEX N. 200 PCT COM 15 MTS	PACOTE	010	R$ 37,00	R$ 370,00
018	LATEX N. 203 PCT COM 15 MTS	PACOTE	010	R$ 66,45	R$ 664,50
019	SACO DE LIXO BRANCO BIOLÓGICO 100 L PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
020	SACO DE LIXO BRANCO BIOLÓGICO 30 L PCT C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	030	R$ 10,00	R$ 300,00
021	SACO DE LIXO BRANCO BIOLÓGICO 50 L PCT C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)					**R$ 15.359,00**

LOTE V – MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO EM SILICONE	UNIDADE	002	R$180,00	R$ 360,00
002	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 00	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
003	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 0	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
004	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 1	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
005	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 2	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
006	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 3	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
007	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 4	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
008	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 5	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
009	CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA CONSTRUÍDA EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; EM TAMANHO Nº 6	UNIDADE	002	R$ 6,00	R$ 12,00
010	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL PCT C/ 10 UND	PACOTE	080	R$ 11,70	R$ 936,00
011	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL COM EXTENSOR PCT C/ 10 UND	PACOTE	100	R$ 21,70	R$ 2.170,00
012	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO 06 FR (NEONATAL)	UNIDADE	010	R$ 50,00	R$ 500,00

	EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC				
013	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO 10 FR (PEDIÁTRICO) EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC	UNIDADE	010	R$ 90,00	R$ 900,00
014	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL TAMANHO 14 FR EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC	UNIDADE	010	R$ 90,00	R$ 900,00
015	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXÍGÊNIO ADULTO COM SISTEMA NÃO REINALANTE	UNIDADE	030	R$ 18,60	R$ 558,00
016	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXÍGÊNIO PEDIÁTRICO COM SISTEMA NÃO REINALANTE	UNIDADE	010	R$ 26,90	R$ 269,00
017	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1.0	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
018	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 1.5	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
019	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 2.0	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
020	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 2.5	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
021	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 3.0	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
022	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 4.0	UNIDADE	020	R$ 46,80	R$ 936,00
023	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 5.0	UNIDADE	020	R$ 46,80	R$ 936,00
024	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL Nº 6.0	UNIDADE	010	R$ 46,80	R$ 468,00
025	MASCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	KIT	030	R$ 35,00	R$ 1.050,00
026	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 3,0	UNIDADE	010	R$ 7,50	R$ 75,00
027	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 3,5	UNIDADE	010	R$ 7,50	R$ 75,00
028	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 4,0	UNIDADE	010	R$ 7,50	R$ 75,00
029	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 4,5	UNIDADE	010	R$ 7,50	R$ 75,00
030	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 6,5	UNIDADE	030	R$ 7,50	R$ 225,00
031	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 7,0	UNIDADE	030	R$ 7,50	R$ 225,00
032	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 7,5	UNIDADE	040	R$ 7,50	R$ 300,00
033	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 8,0	UNIDADE	020	R$ 7,50	R$ 150,00
034	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N. 8,5	UNIDADE	020	R$ 7,50	R$ 150,00
035	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	UNIDADE	030	R$ 34,00	R$ 1.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)					**R$ 14.789,00**

LOTE VII – EQUIPAMENTOS E OUTROS					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEDIDAS IGUAIS OU APROXIMADAS DE 30X20X04CM	UNIDADE	005	R$ 154,70	R$ 773,50
002	CUBA REDONDA MINIMA 11 CM INOX	UNIDADE	010	R$ 35,06	R$ 350,60
003	CUBA RIM INOX	UNIDADE	010	R$ 81,19	R$ 811,90
004	FLUXÔMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 LPM PARA OXIGÊNIO (VERDE)	UNIDADE	010	R$ 60,00	R$ 600,00
005	KIT ESTETOSCÓPIO + APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	KIT	040	R$ 99,10	R$ 3.964,00
006	KIT ESTETOSCÓPIO + APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	KIT	005	R$ 29,64	R$ 148,20
007	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM	UNIDADE	020	R$ 22,60	R$ 452,00
008	PINÇA DE MAGUIL 20 CM CONSTRUÍDA EM AÇO INOXÍDAVEL	UNIDADE	005	R$ 80,00	R$ 400,00
009	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	020	R$ 28,60	R$ 572,00
010	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	020	R$ 40,00	R$ 800,00
011	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADE	005	R$ 40,00	R$ 200,00
012	PINÇA TIPO PEAN OU CORAÇÃO 16 CM	UNIDADE	010	R$ 58,35	R$ 583,50
013	PINÇA DE ADSON 12CM COM DENTE	UNIDADE	010	R$ 28,00	R$ 280,00
014	PINÇA DE ADSON 12CM SEM DENTE	UNIDADE	005	R$ 20,10	R$ 100,50
015	PORTA AGULHAS MAYOR HEGAR 16 CM	UNIDADE	020	R$ 35,00	R$ 700,00
016	TENTACANULA	UNIDADE	010	R$ 18,00	R$ 180,00
017	TERMO-HIGROMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	UNIDADE	020	R$ 80,33	R$ 1.606,60
018	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	050	R$ 19,99	R$ 999,50
019	TESOURA IRIS RETA/CURVA 11,5 CM	UNIDADE	020	R$ 38,00	R$ 760,00
020	VALVULA REGULADORA/REDUTORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	010	R$ 282,07	R$ 2.820,70
021	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO	UNIDADE	020	R$ 90,20	R$ 1.804,00
022	OTOSCOPIO DE LED – UTILIZA 2 PILHAS AA DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 16,5 X 2,8 X 4,4 CM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM DIÂMETRO DO CABO: 2,3 CM ALTURA TOTAL: 16,5 CM PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 4,4 CM PESO DO APARELHO (SEM PILHAS): 60 G AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: NÃO PORTA/ VEDAÇÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA: NÃO **ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS: SIM (8 UNIDADES**, SENDO 2 DE CADA TAMANHO: 2,4 MM - 3 MM - 4 MM - 5 MM) CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3X EFICIÊNCIA LUMINOSA: 24 LÚMENS DURAÇÃO DA LÂMPADA: MAIS DE 20.000 HORAS TIPO DE LÂMPADA: LÂMPADA LED DE 2.5V LUZ BRANCA BRILHANTE IRC MAIOR QUE 90% TRANSMISSÃO DA LUZ: CONVENCIONAL TIPO DE ILUMINAÇÃO: DIRETA TIPO DE PILHA: ALCALINA AA X 2 (NÃO INCLUÍDO) INDICADOR DA CAPACIDADE DA BATERIA (PILHA): NÃO	UNIDADE	010	R$ 384,70	R$ 3.847,00
023	SONNAR FETAL MONITOR FETAL ULTRASSÔNICO OUVIR CORAÇÃO BEBÊ DIMENSÕES DO PRODUTO 15 X 8 X 10 CM; 150 G COM TELA DIGITAL QUE EXIBE A FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO E LEVE, É DE FÁCIL OPERAÇÃO. LIVRE DE RADIAÇÃO, NÃO OFERECE RISCOS À SAÚDE DA MÃE E DO FILHO. O PACOTE INCLUI 1 DOPPLER FETAL, 1 GEL DE CONTATO DE 250 GRAMAS E 2 PILHAS AA.	UNIDADE	05	R$ 199,00	R$ 995,00
024	ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÕES Tipo: Aspirador Clinico de Secreção Voltagem: 127/220V Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML Possui válvula Anti Transbordamento. Motor: 1/33 HP Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto	UNIDADE	05	R$ 650,00	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					**R$ 26.999,00**
VALOR TOTAL FORNECEDOR: (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS)					**R$ 233.127,00**

EMPRESA	**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**	**CNPJ**	**18.588.224/0001-21**

Relação dos itens vencidos

LOTE VI – SONDAS EM GERAL					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PCT C/ 10 UND	PACOTE	010	R$ 6,00	R$ 60,00
002	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 6,10	R$ 122,00
003	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 6,20	R$ 186,00
004	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 6,34	R$ 190,20
005	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 6,61	R$ 198,30
006	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 7,15	R$ 214,50
007	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 7,69	R$ 230,70
008	SONDA DE FOLEY N. 12	UNIDADE	050	R$ 3,37	R$ 168,50
009	SONDA DE FOLEY N. 14	UNIDADE	100	R$ 3,36	R$ 336,00
010	SONDA DE FOLEY N. 16	UNIDADE	150	R$ 3,37	R$ 505,50
011	SONDA DE FOLEY N. 18	UNIDADE	100	R$ 3,37	R$ 337,00
012	SONDA DE FOLEY N. 20	UNIDADE	050	R$ 3,37	R$ 168,50
013	SONDA DE FOLEY N. 22	UNIDADE	050	R$ 3,37	R$ 168,50
014	SONDA DE FOLEY N. 24	UNIDADE	030	R$ 3,37	R$ 101,10
015	SONDA NASOENTERAL N. 08	UND	030	R$ 12,15	R$ 364,50
016	SONDA NASOENTERAL N. 12	UND	050	R$ 12,38	R$ 619,00
017	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 PCT C/ 10 UND	PACOTE	010	R$ 5,94	R$ 59,40
018	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 PCT C/ 10 UND	PACOTE	010	R$ 6,34	R$ 63,40
019	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 8,91	R$ 178,20
020	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 10,12	R$ 202,40
021	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 10,93	R$ 218,60
022	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 12,15	R$ 243,00
023	SONDA URETRAL N. 04 PCT C/ 10 UND	PACOTE	150	R$ 5,96	R$ 894,00
024	SONDA URETRAL N. 08 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 6,10	R$ 122,00
025	SONDA URETRAL N. 10 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 6,20	R$ 124,00
026	SONDA URETRAL N. 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 6,30	R$ 189,00
027	SONDA URETRAL N. 14 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 6,61	R$ 198,30
028	SONDA URETRAL N. 16 PCT C/ 10 UND	PACOTE	030	R$ 7,30	R$ 219,00
029	SONDA URETRAL N. 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 7,69	R$ 153,80
030	SONDA URETRAL N. 20 PCT C/ 10 UND	PACOTE	020	R$ 8,23	R$ 164,60
VALOR TOTAL ESTIMADO: (SETE MIL REAIS)					**R$ 7.000,00**

EMPRESA	**WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**CNPJ**	**44.554.219/0001-08**

Relação dos itens vencidos

LOTE II – DESCARTÁVEIS EM GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	030	R$ 7,36	R$ 220,80
002	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500 GR	PACOTE	250	R$ 16,17	R$ 4.042,50
003	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 MT 13 FIOS PCT C/ 12 UNID	PACOTE	600	R$ 5,52	R$ 3.312,00
004	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 MT 13 FIOS PCT C/ 12 UNID	PACOTE	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00
005	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M 13 FIOS PCT C/ 12 UND	PACOTE	500	R$ 8,10	R$ 4.050,00
006	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 MT 13 FIOS PCT C/ 12 UNID	PACOTE	100	R$ 8,32	R$ 832,00
007	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA NA COR BRANCA, EM TNT E GRAMATURA MÍNIMA DE 30G E TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 130 CM	UNIDADE	500	R$ 1,98	R$ 990,00
008	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300	R$ 4,97	R$ 1.491,00
009	CLAMPS UMBILICAL	UNIDADE	100	R$ 0,52	R$ 52,00
010	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT C/ 10 UND	PACOTE	050	R$ 15,30	R$ 765,00
011	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT C/100 UND SACO	PACOTE	050	R$ 61,89	R$ 3.094,50
012	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70 ML PCT C/ 100UND	UNIDADE	200	R$ 57,42	R$ 11.484,00
013	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM PCT C/ 50 UND (CAMPO)	PACOTE	100	R$ 68,59	R$ 6.859,00
014	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND	PACOTE	500	R$ 10,28	R$ 5.140,00
015	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/ 500 UND	PACOTE	500	R$ 8,09	R$ 4.045,00
016	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	PACOTE	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
017	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UNIDADE	100	R$ 9,93	R$ 993,00
018	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT C/ 50 UND	PACOTE	25	R$ 10,76	R$ 269,00
019	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	5.000	R$ 0,98	R$ 4.900,00
020	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	500	R$ 1,64	R$ 820,00
021	ESCOVA ENDOCERVICAL PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	020	R$ 32,09	R$ 641,80
022	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10 X 4,5 MTS	ROLO	500	R$ 9,18	R$ 4.590,00
023	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 5 X 4,5 MTS	ROLO	100	R$ 10,98	R$ 1.098,00
024	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 MT	UNIDADE	300	R$ 8,33	R$ 2.499,00
025	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10 MTS	UNIDADE	100	R$ 9,77	R$ 977,00
026	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MTS	UNIDADE	300	R$ 14,10	R$ 4.230,00
027	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	PACOTE	50	R$ 11,40	R$ 570,00
028	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	UNIDADE	300	R$ 1,35	R$ 405,00
029	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UNIDADE	1.000	R$ 1,18	R$ 1.180,00
030	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UNIDADE	600	R$ 1,13	R$ 678,00
031	FILTRO HME PARA RESPIRADOR MECÂNICO	UNIDADE	50	R$ 36,46	R$ 1.823,00
032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M	UNIDADE	100	R$ 4,00	R$ 400,00
033	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16 MM X 50 M	UNIDADE	100	R$ 7,42	R$ 742,00
034	GAZE ROLO 91X91 11 FIOS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS	ROLO	600	R$ 16,46	R$ 9.876,00
035	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MM	ROLO	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
036	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MM	ROLO	60	R$ 60,26	R$ 3.615,60
037	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X 100MM	ROLO	60	R$ 81,98	R$ 4.918,80
038	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MM X 100MM	ROLO	40	R$ 122,34	R$ 4.893,60
039	INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS 2 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	UNIDADE	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
040	LÂMINA DE MICROSCOPIA LISA CX C / 50 UND	UNIDADE	050	R$ 10,83	R$ 541,50
041	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 50 UND	CAIXA	080	R$ 7,28	R$ 582,40
042	LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT (BRANCO)	ROLO	600	R$ 11,24	R$ 6.744,00
043	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5	PAR	500	R$ 1,30	R$ 650,00

044	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	PAR	1.000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
045	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	PAR	2.000	R$ 1,41	R$ 2.820,00
046	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0	PAR	600	R$ 1,31	R$ 786,00
047	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CAIXA	400	R$ 23,26	R$ 9.304,00
048	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CAIXA	400	R$ 23,26	R$ 9.304,00
049	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CAIXA	400	R$ 22,71	R$ 9.084,00
050	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UND	CAIXA	500	R$ 22,71	R$ 11.355,00
051	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UND	CAIXA	1.000	R$ 6,15	R$ 6.150,00
052	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO PARA RN PCT C/ 100 UND	PACOTE	002	R$ 62,00	R$ 124,00
053	TIRA TESTE GLICOSE CX C/ 50 UNID	CAIXA	2.000	R$ 18,72	R$ 37.440,00
054	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PACOTE	050	R$ 7,34	R$ 367,00
055	TUBETE PORTA-LÂMINA PARA PREVENTIVO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	UNIDADE	500	R$ 0,47	R$ 235,00
056	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	010	R$ 8,25	R$ 82,50
057	LUVA DE VINIL SEM PÓ P	CAIXA	100	R$ 15,17	R$ 1.517,00
058	LUVA DE VINIL SEM PÓ M	CAIXA	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
059	LUVA DE VINIL SEM PÓ G	CAIXA	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
TOTAL ESTIMADO: DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS				**R$ 207.899,00**	

Acari (RN), 19 de Maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretário Municipal Saúde Pública

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:FF12108A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7/2025 - SEPLAN.

PORTARIA Nº 7/2025 - SEPLAN.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2025

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**7.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**7.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:155FC3EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 8/2025 - SEPLAN.

PORTARIA Nº 8/2025 - SEPLAN.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 198.195,00 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2025

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**198.195,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**4.430,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**4.430,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.430,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**2.720,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**2.720,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.720,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**6.160,00**
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**5.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**1.160,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.160,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**3.385,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**3.385,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.085,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**159.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**126.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	126.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	33.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.500,00**
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**18.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**2.000,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**198.195,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**4.430,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**4.430,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.430,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**2.720,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**2.720,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.720,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**6.160,00**
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**1.160,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.160,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**3.385,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**3.385,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.085,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**159.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**126.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	86.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	33.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.500,00**
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**2.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	2.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**18.500,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**2.000,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:BD6814AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 31/2025 – SMG.

DECRETO Nº 31/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.912,00 (sessenta mil, novecentos e doze reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.912,00 (sessenta mil, novecentos e doze reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 14 de maio de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.912,00**
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**10.100,00**
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.100,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.812,00**
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				**35.812,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	35.812,00
Anexo II (Redução)					**60.912,00**
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**25.100,00**
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.100,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**35.812,00**
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**35.812,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	35.812,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:C5636B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 32/2025 – SMG.

DECRETO Nº 32/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 14 de maio de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**375.800,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**30.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**2.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**40.770,00**
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**40.770,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	770,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**68.900,00**
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				**23.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	23.400,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	19.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**26.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	26.500,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**15.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**164.970,00**
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**164.970,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	161.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.470,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.660,00**
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**5.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.600,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**5.060,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	60,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**43.500,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**43.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	43.500,00
Anexo II (Redução)					**375.800,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**35.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**6.240,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**6.240,00**
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.240,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**30.000,00**
	1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**42.400,00**
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**19.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	19.000,00
	2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE				**23.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	23.400,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**185.500,00**
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**21.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.500,00
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
09 .101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					**27.500,00**
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				**27.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	27.500,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.660,00**
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**5.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.600,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**60,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**43.500,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**43.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.500,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:82ED6ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, 35.055.777/0001-38.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.055.777/0001-38**, sediada na Rua Idalino Oliveira, n° 74, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-135, neste ato representada por **RAIMUNDO VICTOR FERNANDES CRUZ**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 003.087.635 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 080.795.074-22, residente e domiciliado na Rua Av. Mota Neto, nº 1305, Apto. 1501, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.612-000, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 416010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais de consumo diversos destinados à ornamentação junina dos espaços públicos na cidade de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Tecido Chita Floral Algodão/Poliéster	Metro	1000	7,99	7990
2	Tecido Cetim diversas cores	Metro	1000	6,79	6790
3	Fita de Cetim Nº 09 (38mm)	Metro	2000	1,60	3200
4	Fita de Cetim Nº 12 (50mm)	Metro	600	2,10	1260
5	Chapéu de palha desfiado adulto	Unidade	200	9,99	1998
6	Tesoura Mundial 21cm	Unidade	15	46,00	690
7	Tesoura Mundial Profissional Costura 30cm	Unidade	05	82,00	410
8	Grampeador de Tapeçaria ROCAMA 106/R com Regulador de Pressão	Unidade	03	97,00	291
9	Balão Junino PVC 20cm Color	Unidade	40	26,00	1040
10	Balão Junino PVC 28cm Color	Unidade	155	35,00	5425
11	Balão Junino PVC 50cm Color	Unidade	20	62,00	1240
12	Bandeirinhas TNT G 29x42 (pronta entrega)	Metro	5000	2,00	10000
13	Grampo para Grampeador de Tapeceiro ROCAMA 106/6	Caixa	04	16,00	64
14	Arupemba Junina Simples (P)	Unidade	40	27,00	1080
15	Arupemba Junina Simples (M)	Unidade	40	39,00	1560
16	Arupemba Junina Simples (G)	Unidade	40	56,00	2240
17	Cesto Junino de palha artesanal redondo	Unidade	20	50,00	1000
18	Flores permanentes botões	Pacote	100	39,90	3990
19	Cola de Silicone Líeuida 250g RendCola	Unidade	100	23,19	2319
20	Lâmpada LED tipo Bulbo Soquete E-27/220v, potência entre 17w e 25w, temperatura de cor 6.500k	Unidade	200	9,90	1980
21	Arame Galvanizado Revestido Nº 18 com PVC Verde 1kg uso geral cor Verde Musgo	Rolo	10	45,90	459
22	Fio cabo paralelo branco Voltflex – 1,50mm	Metro	250	7,90	1975
23	Madeirite Laminado 10mm	Unidade	20	249,90	4998
VALOR TOTAL: 61.999,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 61.999,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ação 2094: – Manutenção das atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	C E N Comercial De Tecidos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RAIMUNDO VICTOR FERNANDES CRUZ***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D407FBDB

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.125.264-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado**ADERENTE**,**ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 08.148.421/0001-76, sediada na Av. Getulio Vargas, 54 Centro, Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000, e o (a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **ADERIDO**, neste ato representado(a) por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF: 048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 311011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**,** e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. EQUIVALENTE COM O PADRÃO DE QUALIDADE.	MARILUX	UNIDADE	2025	R$ 2,08	R$ 4.212,00
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML DILUIVEL; PARA BANHEIRO, PISO E AZULEJO; EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML; COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALICE	UNIDADE	550	R$ 9,78	R$ 5.379,00
3	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GUARANI	PACOTE	537	R$ 16,79	R$ 9.016,23
4	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1" QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	LAVANDEIRA	UNIDADE	1625	R$ 8,79	R$ 14.283,75
5	PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTES E ESSÊNCIA, COM 40GR.	MARILUX	UNIDADE	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARILUX	UNIDADE	3375	R$ 2,02	R$ 6.817,50
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LAVAGEM DE PCT UTENSÍLIOS, O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL. REQUISITOS GERAIS: ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	ASSOLAN	PACOTE	750	R$ 2,03	R$ 1.522,50

	DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
8	DESINFETANTE 1 LT CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTREMAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO: ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE E TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	MARILUX	UNIDADE	3375	R$ 3,29	R$ 11.103,75
9	SABONETE 90 G AROMATIZADO, SÓLIDO 90G. PERFUMES DIVERSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UNIDADE	625	R$ 2,95	R$ 1.843,75
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA, ULTRA MACIEZ COM 4 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. QUE TENHA UM TOQUE DE SEDA E MACIEZ. TENDO ALTA QUALIDADE E QUE OFEREÇA SUAVIDADE.	MARILUX	UNIDADE	2250	R$ 8,12	R$ 18.270,00
11	PAPEL TOALHA PCT COM 02 BRANCO, EXTRA LUXO COM DUAS DOBRAS 20,3CMX20CM. CAIXA COM 4800 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	CAPRICE	PACOTE	1375	R$ 6,80	R$ 9.350,00
12	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARTESANAL	UNIDADE	375	R$ 6,81	R$ 2.553,75
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MATERIAL POLIURETANO COM BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	625	R$ 2,60	R$ 1.625,00
14	LUVAS MULTIUSO LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, SENDO PACOTES COM 1 PAR. NA COR AMARELA, NOS TAMANHOS M E G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	300	R$ 5,18	R$ 1.554,00
15	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M APANHADOR DE LIXO 1 - TIPO PÁ COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO E BASE DE COLETA DE METAL.	SANT´ANNA	UNIDADE	150	R$ 9,86	R$ 1.479,00
16	RODO PLÁSTICO COM 60CM DUPLO, 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	375	R$ 14,87	R$ 5.576,25
17	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 20 EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA CABO EM MADEIRA EM 140 CM DE ALTURA.	SANT´ANNA	UNIDADE	450	R$ 16,07	R$ 7.231,50
18	LIMPADOR PARA VIDROS COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR.	ALICE	UNIDADE	425	R$ 6,99	R$ 2.970,75
19	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM DE 360ML, AEROSSOL, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO	GLADE	UNIDADE	250	R$ 13,15	R$ 3.287,50
20	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO COM 200 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	ALICE	UNIDADE	375	R$ 6,46	R$ 2.422,50
21	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO.	BILLA	MAÇO	175	R$ 5,32	R$ 931,00
22	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; ESSÊNCIAS VARIADAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	MARILUX	FRASCO	575	R$ 9,55	R$ 5.491,25
23	QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COM 500 ML.	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	25	R$ 14,66	R$ 366,50
24	ÁCIDO MURIATIO UTILIZADO PARA RETIRAR MANCHAS DE CALCÁRIO, RESÍDUOS DE SUJIDADE EM CHÃO DE ARDÓSIA, E UTILIZADO TAMBÉM NO DESENTUPIMENTO DE SANITÁRIOS. GARRAFAS DE 1 LITRO.	LIMPA FACIL	GARRAFA	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
25	ESCOVA DE LAVAR BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13 P.E.T. 0.40 MM, ONDULADAS.	BRILHUS	UNIDADE	62	R$ 7,99	R$ 495,38
26	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 GR PACOTES COM 5 UNIDADES	GUARANI	UNIDADE	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50
27	RODO PLÁSTICO COM 40CM DUPLO, 40CM COM CABO DE MADEIRA PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	150	R$ 11,19	R$ 1.678,50
28	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	UNIDADE	25	R$ 6,32	R$ 158,00
29	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS	AMAZON	UNIDADE	375	R$ 9,98	R$ 3.742,50

	MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM FRASCOS DE 500ML.					
30	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML FRASCO COM 300ML.	RAID	UNIDADE	50	R$ 18,35	R$ 917,50
31	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. CI 12 UNIDADES PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	PIT-BULL	UNIDADE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
32	SABÃO EM PEDRA 01 KG BARRAS DE 1KG	GUARANI	UNIDADE	25	R$ 9,32	R$ 233,00
33	CERA LÁQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR COMPOSIÇÃO: EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO: PERFUMADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ROTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO; E EMBALAGEM COM 5 LITROS.	ALICE	UNIDADE	125	R$ 9,24	R$ 1.155,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML; IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE; EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA; E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	MARILUX	UNIDADE	250	R$ 2,53	R$ 632,50
35	ÁLCOOL 70% LIQUÍDO - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETILICO 70º 1 LITRO. O ÁLCOOL LÍQUIDO70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE. UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR POIS TEM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA.	AMAZON	LITRO	300	R$ 12,01	R$ 3.603,00
36	BOTA DE PVC BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL BRANCA E CANO LONGO.	VONDER	PAR	25	R$ 90,80	R$ 2.270,00
					R$ 139.567,86	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos insumos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor responsável;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho//Ordem de Compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 139.567,86 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

4.1.2. O valor unitário dos insumos aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 –Recursos não vinculados de impostos

Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 – Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2119 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 – Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 18 de fevereiro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0D47D973

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 AO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.125.264-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF: 048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 311011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°6/2025-00064**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. EQUIVALENTE COM O PADRÃO DE QUALIDADE.	MARILUX	UNIDADE	2025	R$ 2,08	R$ 4.212,00
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML DILUIVEL; PARA BANHEIRO, PISO E AZULEJO; EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML; COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALICE	UNIDADE	550	R$ 9,78	R$ 5.379,00
3	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GUARANI	PACOTE	537	R$ 16,79	R$ 9.016,23
4	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1" QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	LAVANDEIRA	UNIDADE	1625	R$ 8,79	R$ 14.283,75
5	PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTES E ESSÊNCIA, COM 40GR.	MARILUX	UNIDADE	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARILUX	UNIDADE	3375	R$ 2,02	R$ 6.817,50
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LAVAGEM DE PCT UTENSÍLIOS, O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL. REQUISITOS GERAIS: ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA	ASSOLAN	PACOTE	750	R$ 2,03	R$ 1.522,50

	EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
8	DESINFETANTE 1 LT CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTREMAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO: ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE E TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	MARILUX	UNIDADE	3375	R$ 3,29	R$ 11.103,75
9	SABONETE 90 G AROMATIZADO, SÓLIDO 90G. PERFUMES DIVERSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UNIDADE	625	R$ 2,95	R$ 1.843,75
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA, ULTRA MACIEZ COM 4 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. QUE TENHA UM TOQUE DE SEDA E MACIEZ. TENDO ALTA QUALIDADE E QUE OFEREÇA SUAVIDADE.	MARILUX	UNIDADE	2250	R$ 8,12	R$ 18.270,00
11	PAPEL TOALHA PCT COM 02 BRANCO, EXTRA LUXO COM DUAS DOBRAS 20,3CMX20CM. CAIXA COM 4800 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	CAPRICE	PACOTE	1375	R$ 6,80	R$ 9.350,00
12	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARTESANAL	UNIDADE	375	R$ 6,81	R$ 2.553,75
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MATERIAL POLIURETANO COM BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	625	R$ 2,60	R$ 1.625,00
14	LUVAS MULTIUSO LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, SENDO PACOTES COM 1 PAR. NA COR AMARELA, NOS TAMANHOS M E G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	300	R$ 5,18	R$ 1.554,00
15	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M APANHADOR DE LIXO 1 - TIPO PÁ COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO E BASE DE COLETA DE METAL.	SANT´ANNA	UNIDADE	150	R$ 9,86	R$ 1.479,00
16	RODO PLÁSTICO COM 60CM DUPLO, 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	375	R$ 14,87	R$ 5.576,25
17	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 20 EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA CABO EM MADEIRA EM 140 CM DE ALTURA.	SANT´ANNA	UNIDADE	450	R$ 16,07	R$ 7.231,50
18	LIMPADOR PARA VIDROS COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR.	ALICE	UNIDADE	425	R$ 6,99	R$ 2.970,75
19	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM DE 360ML, AEROSSOL, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO	GLADE	UNIDADE	250	R$ 13,15	R$ 3.287,50
20	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO COM 200 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	ALICE	UNIDADE	375	R$ 6,46	R$ 2.422,50
21	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO.	BILLA	MAÇO	175	R$ 5,32	R$ 931,00
22	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; ESSÊNCIAS VARIADAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	MARILUX	FRASCO	575	R$ 9,55	R$ 5.491,25
23	QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COM 500 ML.	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	25	R$ 14,66	R$ 366,50
24	ÁCIDO MURIATIO UTILIZADO PARA RETIRAR MANCHAS DE CALCÁRIO, RESÍDUOS DE SUJIDADE EM CHÃO DE ARDÓSIA, E UTILIZADO TAMBÉM NO DESENTUPIMENTO DE SANITÁRIOS. GARRAFAS DE 1 LITRO.	LIMPA FACIL	GARRAFA	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
25	ESCOVA DE LAVAR BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13 P.E.T. 0.40 MM, ONDULADAS.	BRILHUS	UNIDADE	62	R$ 7,99	R$ 495,38
26	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 GR PACOTES COM 5 UNIDADES	GUARANI	UNIDADE	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50
27	RODO PLÁSTICO COM 40CM DUPLO, 40CM COM CABO DE MADEIRA PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	150	R$ 11,19	R$ 1.678,50
28	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	UNIDADE	25	R$ 6,32	R$ 158,00
29	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS	AMAZON	UNIDADE	375	R$ 9,98	R$ 3.742,50

	MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM FRASCOS DE 500ML.					
30	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML FRASCO COM 300ML.	RAID	UNIDADE	50	R$ 18,35	R$ 917,50
31	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. CI 12 UNIDADES PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	PIT-BULL	UNIDADE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
32	SABÃO EM PEDRA 01 KG BARRAS DE 1KG	GUARANI	UNIDADE	25	R$ 9,32	R$ 233,00
33	CERA LÁQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR COMPOSIÇÃO: EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO: PERFUMADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ROTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO; E EMBALAGEM COM 5 LITROS.	ALICE	UNIDADE	125	R$ 9,24	R$ 1.155,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML; IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE; EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA; E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	MARILUX	UNIDADE	250	R$ 2,53	R$ 632,50
35	ÁLCOOL 70% LIQUÍDO - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETILICO 70º 1 LITRO. O ÁLCOOL LÍQUIDO70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE. UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR POIS TEM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA.	AMAZON	LITRO	300	R$ 12,01	R$ 3.603,00
36	BOTA DE PVC BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL BRANCA E CANO LONGO.	VONDER	PAR	25	R$ 90,80	R$ 2.270,00
					R$ 139.567,86	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 139.567,86 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Eletrônico Nº 6/2025-0006, firmada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 17.737.876/0001-18, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 –Recursos não vinculados de impostos

Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 – Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2119 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Ação: 2042 – Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.
12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.
12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO
16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
16.2. A extinção do contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS
18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

TASSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA
Portaria SEG Nº 247/2025-GP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3076BF33

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 08.148.421/0001-76, sediada na Av. Getulio Vargas, 54 Centro, Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000, e o (a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **ADERIDO**, neste ato representado(a) por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF:

048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 311011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**,** e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, destinada a contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de Material de Limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. EQUIVALENTE COM O PADRÃO DE QUALIDADE.	MARILUX	UNIDADE	1620	R$ 2,08	R$ 3.369,60
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML DILUIVEL; PARA BANHEIRO, PISO E AZULEJO; EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML; COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALICE	UNIDADE	440	R$ 9,78	R$ 4.303,20
3	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GUARANI	PACOTE	430	R$ 16,79	R$ 7.219,70
4	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1" QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	LAVANDEIRA	UNIDADE	1300	R$ 8,79	R$ 11.427,00
5	PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTES E ESSÊNCIA, COM 40GR.	MARILUX	UNIDADE	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARILUX	UNIDADE	2700	R$ 2,02	R$ 5.454,00
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LAVAGEM DE PCT UTENSÍLIOS, O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL. REQUISITOS GERAIS: ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASSOLAN	PACOTE	600	R$ 2,03	R$ 1.218,00
8	DESINFETANTE 1 LT CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTREMAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO: ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE E TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	MARILUX	UNIDADE	2700	R$ 3,29	R$ 8.883,00
9	SABONETE 90 G AROMATIZADO, SÓLIDO 90G. PERFUMES DIVERSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UNIDADE	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA, ULTRA MACIEZ COM 4 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. QUE TENHA UM TOQUE DE SEDA E MACIEZ. TENDO ALTA QUALIDADE E QUE OFEREÇA SUAVIDADE.	MARILUX	UNIDADE	1800	R$ 8,12	R$ 14.616,00
11	PAPEL TOALHA PCT COM 02 BRANCO, EXTRA LUXO COM DUAS DOBRAS 20,3CMX20CM. CAIXA COM 4800 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, COM	CAPRICE	PACOTE	1100	R$ 6,80	R$ 7.480,00

	20CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.					
12	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARTESANAL	UNIDADE	300	R$ 6,81	R$ 2.043,00
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MATERIAL POLIURETANO COM BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
14	LUVAS MULTIUSO LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, SENDO PACOTES COM 1 PAR. NA COR AMARELA, NOS TAMANHOS M E G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	240	R$ 5,18	R$ 1.243,20
15	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M APANHADOR DE LIXO 1 - TIPO PÁ COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO E BASE DE COLETA DE METAL.	SANT´ANNA	UNIDADE	120	R$ 9,86	R$ 1.183,20
16	RODO PLÁSTICO COM 60CM DUPLO, 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	300	R$ 14,87	R$ 4.461,00
17	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 20 EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA CABO EM MADEIRA EM 140 CM DE ALTURA.	SANT´ANNA	UNIDADE	360	R$ 16,07	R$ 5.785,20
18	LIMPADOR PARA VIDROS COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR.	ALICE	UNIDADE	340	R$ 6,99	R$ 2.376,60
19	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM DE 360ML, AEROSSOL, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO	GLADE	UNIDADE	200	R$ 13,15	R$ 2.630,00
20	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO COM 200 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	ALICE	UNIDADE	300	R$ 6,46	R$ 1.938,00
21	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO.	BILLA	MAÇO	140	R$ 5,32	R$ 744,80
22	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; ESSÊNCIAS VARIADAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	MARILUX	FRASCO	460	R$ 9,55	R$ 4.393,00
23	QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COM 500 ML.	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	20	R$ 14,66	R$ 293,20
24	ÁCIDO MURIATIO UTILIZADO PARA RETIRAR MANCHAS DE CALCÁRIO, RESÍDUOS DE SUJIDADE EM CHÃO DE ARDÓSIA, E UTILIZADO TAMBÉM NO DESENTUPIMENTO DE SANITÁRIOS. GARRAFAS DE 1 LITRO.	LIMPA FACIL	GARRAFA	240	R$ 6,85	R$ 1.644,00
25	ESCOVA DE LAVAR BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13 P.E.T. 0.40 MM, ONDULADAS.	BRILHUS	UNIDADE	50	R$ 7,99	R$ 399,50
26	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 GR PACOTES COM 5 UNIDADES	GUARANI	UNIDADE	120	R$ 14,17	R$ 1.700,40
27	RODO PLÁSTICO COM 40CM DUPLO, 40CM COM CABO DE MADEIRA PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	120	R$ 11,19	R$ 1.342,80
28	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	UNIDADE	20	R$ 6,32	R$ 126,40
29	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM FRASCOS DE 500ML.	AMAZON	UNIDADE	300	R$ 9,98	R$ 2.994,00
30	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML FRASCO COM 300ML.	RAID	UNIDADE	40	R$ 18,35	R$ 734,00
31	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. CI 12 UNIDADES PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	PIT-BULL	UNIDADE	40	R$ 6,29	R$ 251,60
32	SABÃO EM PEDRA 01 KG BARRAS DE 1KG	GUARANI	UNIDADE	20	R$ 9,32	R$ 186,40
33	CERA LÁQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR COMPOSIÇÃO: EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO: PERFUMADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ROTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO; E EMBALAGEM COM 5 LITROS.	ALICE	UNIDADE	100	R$ 9,24	R$ 924,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML; IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE; EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA; E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	MARILUX	UNIDADE	200	R$ 2,53	R$ 506,00
35	ÁLCOOL 70% LIQUÍDO - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETILICO 70º 1 LITRO. O ÁLCOOL LÍQUIDO70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE. UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR POIS TEM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA.	AMAZON	LITRO	240	R$ 12,01	R$ 2.882,40
36	0017544 - BOTA DE PVC BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL BRANCA E CANO LONGO.	VONDER	PAR	20	R$ 90,80	R$ 1.816,00
					R$ 111.664,20	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos insumos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor responsável;
3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.
3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho//Ordem de Compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 111.664,20 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);**
4.1.2. O valor unitário dos insumos aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;
4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 18 de fevereiro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7CE463D5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 AO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0006.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002933061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, brasileiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,174, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 04227537707-DENTRAN/RN e CPF: 048.622.594-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 311011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto acontratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de Material de Limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. EQUIVALENTE COM O PADRÃO DE QUALIDADE.	MARILUX	UNIDADE	1620	R$ 2,08	R$ 3.369,60
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML DILUIVEL; PARA BANHEIRO, PISO E AZULEJO; EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML; COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ee.	ALICE	UNIDADE	440	R$ 9,78	R$ 4.303,20
3	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GUARANI	PACOTE	430	R$ 16,79	R$ 7.219,70
4	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1" QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	LAVANDEIRA	UNIDADE	1300	R$ 8,79	R$ 11.427,00
5	PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTES E ESSÊNCIA, COM 40GR.	MARILUX	UNIDADE	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE	MARILUX	UNIDADE	2700	R$ 2,02	R$ 5.454,00

	FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: UTILIZADO NA LAVAGEM DE PCT UTENSÍLIOS, O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL. REQUISITOS GERAIS: ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ASSOLAN	PACOTE	600	R$ 2,03	R$ 1.218,00
8	DESINFETANTE 1 LT CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTREMAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO: ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE E TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	MARILUX	UNIDADE	2700	R$ 3,29	R$ 8.883,00
9	SABONETE 90 G AROMATIZADO, SÓLIDO 90G. PERFUMES DIVERSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EVEN	UNIDADE	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA, ULTRA MACIEZ COM 4 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. QUE TENHA UM TOQUE DE SEDA E MACIEZ. TENDO ALTA QUALIDADE E QUE OFEREÇA SUAVIDADE.	MARILUX	UNIDADE	1800	R$ 8,12	R$ 14.616,00
11	PAPEL TOALHA PCT COM 02 BRANCO, EXTRA LUXO COM DUAS DOBRAS 20,3CMX20CM. CAIXA COM 4800 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	CAPRICE	PACOTE	1100	R$ 6,80	R$ 7.480,00
12	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARTESANAL	UNIDADE	300	R$ 6,81	R$ 2.043,00
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRA ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MATERIAL POLIURETANO COM BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
14	LUVAS MULTIUSO LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, SENDO PACOTES COM 1 PAR. NA COR AMARELA, NOS TAMANHOS M E G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	240	R$ 5,18	R$ 1.243,20
15	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M APANHADOR DE LIXO 1 - TIPO PÁ COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO E BASE DE COLETA DE METAL.	SANT´ANNA	UNIDADE	120	R$ 9,86	R$ 1.183,20
16	RODO PLÁSTICO COM 60CM DUPLO, 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	300	R$ 14,87	R$ 4.461,00
17	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 20 EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA CABO EM MADEIRA EM 140 CM DE ALTURA.	SANT´ANNA	UNIDADE	360	R$ 16,07	R$ 5.785,20
18	LIMPADOR PARA VIDROS COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. BRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR.	ALICE	UNIDADE	340	R$ 6,99	R$ 2.376,60
19	DESODORIZADOR DE AR COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM DE 360ML, AEROSSOL, INOFENSIVO PARA CAMADA DE OZÔNIO	GLADE	UNIDADE	200	R$ 13,15	R$ 2.630,00
20	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO COM 200 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	ALICE	UNIDADE	300	R$ 6,46	R$ 1.938,00
21	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO.	BILLA	MAÇO	140	R$ 5,32	R$ 744,80
22	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; ESSÊNCIAS VARIADAS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	MARILUX	FRASCO	460	R$ 9,55	R$ 4.393,00
23	QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COM 500 ML.	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	20	R$ 14,66	R$ 293,20
24	ÁCIDO MURIATIO UTILIZADO PARA RETIRAR MANCHAS DE CALCÁRIO, RESÍDUOS DE SUJIDADE EM CHÃO DE	LIMPA FACIL	GARRAFA	240	R$ 6,85	R$ 1.644,00

	ARDÓSIA, E UTILIZADO TAMBÉM NO DESENTUPIMENTO DE SANITÁRIOS. GARRAFAS DE 1 LITRO.					
25	ESCOVA DE LAVAR BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13 P.E.T. 0.40 MM, ONDULADAS.	BRILHUS	UNIDADE	50	R$ 7,99	R$ 399,50
26	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 GR PACOTES COM 5 UNIDADES	GUARANI	UNIDADE	120	R$ 14,17	R$ 1.700,40
27	RODO PLÁSTICO COM 40CM DUPLO, 40CM COM CABO DE MADEIRA PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. LÂMINA EM EVA DUPLO.	PAULISTINHA	UNIDADE	120	R$ 11,19	R$ 1.342,80
28	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	UNIDADE	20	R$ 6,32	R$ 126,40
29	ÁLCOOL GEL ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM FRASCOS DE 500ML.	AMAZON	UNIDADE	300	R$ 9,98	R$ 2.994,00
30	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML FRASCO COM 300ML.	RAID	UNIDADE	40	R$ 18,35	R$ 734,00
31	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. CI 12 UNIDADES PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	PIT-BULL	UNIDADE	40	R$ 6,29	R$ 251,60
32	SABÃO EM PEDRA 01 KG BARRAS DE 1KG	GUARANI	UNIDADE	20	R$ 9,32	R$ 186,40
33	CERA LÁQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR COMPOSIÇÃO: EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO: PERFUMADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ROTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO; E EMBALAGEM COM 5 LITROS.	ALICE	UNIDADE	100	R$ 9,24	R$ 924,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML; IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, OURO, PRATA E BRONZE; EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA; E PARA DAR BRILHO AOS METAIS.	MARILUX	UNIDADE	200	R$ 2,53	R$ 506,00
35	ÁLCOOL 70% LIQUÍDO - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETILICO 70º 1 LITRO. O ÁLCOOL LÍQUIDO70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE. UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR POIS TEM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA.	AMAZON	LITRO	240	R$ 12,01	R$ 2.882,40
36	BOTA DE PVC BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL BRANCA E CANO LONGO.	VONDER	PAR	20	R$ 90,80	R$ 1.816,00
					R$ 111.664,20	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 111.664,20 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 ao Eletrônico Nº 6/2025-0006, firmada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 17.737.876/0001-18, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.
12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.
12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 017/2024.
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO
16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
16.2. A extinção do contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico nº 6/2025-0006**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO
Portaria Seg n° 242/2025-GP
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AC32AB2C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 67,
DE 19 de maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.826,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 54.826,90 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**54.826,90**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**54.826,90**
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**54.826,90**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26003120	0001	54.826,90
Anexo II (Redução)					**54.826,90**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**54.826,90**
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**54.826,90**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	54.826,90

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:35B922FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 68,
DE 19 de maio de 2025

Abre Crédito Adiciona Suplementar no valor de R$ 224.135,27 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 224.135,27 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**224.135,27**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**224.135,27**
	2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral				**224.135,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	208.925,27
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	15.210,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:738DA0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR.

RESUMO DE SIGLAS

EP	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TI	TITULAÇÃO
FC	FORMAÇÃO CONTINUADA
T	TOTAL

P1 - PROFESSOR DE ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
276	MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA	18/03/1986	30	40	10	80	APROVADO(A)
230	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	15/04/1979	15	40	10	65	APROVADO(A)
181	ISABELI ROCHA DO NASCIMENTO	09/07/1995	30	30	5	65	APROVADO(A)
328	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	02/05/1981	10	40	10	60	APROVADO(A)

331	MARIA VITÓRIA SILVA DA CÂMARA	11/02/2001	10	40	10	60	APROVADO(A)
308	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	20/06/1969	15	30	10	55	APROVADO(A)
223	JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA	15/07/1972	20	25	10	55	APROVADO(A)
367	POLIANE RÉGIA DE ARAÚJO	30/09/1979	15	40	0	55	APROVADO(A)
143	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	23/05/1982	15	30	10	55	APROVADO(A)
316	MARIA LUCÉLIA FARIAS	21/03/1983	5	40	10	55	APROVADO(A)
356	MONICA SUELY DA SILVA PONTES CAMARA	26/06/1985	15	30	10	55	APROVADO(A)
2	ADEÍZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	14/07/1989	10	35	10	55	APROVADO(A)
23	ALINE RAFAELA LOPES DA SILVA CARNEIRO	07/04/1990	5	40	10	55	APROVADO(A)
221	JUCIARA RAFAEL LUIZ	09/05/1991	5	40	10	55	APROVADO(A)
286	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA	09/07/1966	15	25	10	50	APROVADO(A)
145	FRANCILENE SOUZA SILVA	14/07/1971	15	25	10	50	APROVADO(A)
32	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	04/01/1972	15	25	10	50	APROVADO(A)
60	ÂNGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	07/05/1974	10	30	10	50	APROVADO(A)
319	MARIA LUCICLEIDE VARELA SOUZA DE OLIVEIRA	06/11/1974	5	35	10	50	CLASSIFICADO(A)
42	ANA MARGARETE COSTA DE FARIAS	21/02/1977	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
105	DILENE LIMA DA SILVA	15/02/1987	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
242	KHETLYN MARIA SOUSA DA SILVA DUARTE	19/04/1989	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
354	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	18/06/1989	10	30	10	50	CLASSIFICADO(A)
124	ELIZÂNGELA DA COSTA PEREIRA	11/09/1990	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
312	MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA MACEDO	07/03/1972	10	30	5	45	CLASSIFICADO(A)
216	JOSILENE FERREIRA DE LIMA	07/06/1972	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
294	MARIA DOCÉU DOS SANTOS MELO	06/08/1975	5	40	0	45	CLASSIFICADO(A)
119	ELIUDE MARIA LINS DE LIMA TEIXEIRA	12/02/1976	0	35	10	45	CLASSIFICADO(A)
80	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/1978	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
25	ALZINAR OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	23/09/1980	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
428	VÂNIA DE LIMA SILVA MELO	13/08/1982	15	20	10	45	CLASSIFICADO(A)
390	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	13/05/1984	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
280	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA E SILVA	31/05/1984	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
320	MARIA LUDMILA MASSAL DE SALES	01/12/1985	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
107	EDICLEIDE MARCELINO GOMES	21/12/1987	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
212	JOANNY LAÍSE DA SILVA URBANO	23/05/1988	15	30	0	45	CLASSIFICADO(A)
117	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	07/05/1990	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
375	RAYANNE MARLYN DE FREITAS NASCIMENTO	07/11/1992	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
180	ISA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/10/1993	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
357	MYLENE LIMA DA COSTA	01/12/1998	5	35	5	45	CLASSIFICADO(A)
24	ALZENIRA TEIXEIRA DE ARAÚJO XAVIER	07/12/1964	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
438	WILZANIR GONZAGA DA SILVA	24/01/1965	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
215	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	05/10/1970	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
305	MARIA HODENI DA SILVA INÁCIO	29/01/1971	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
410	SORAYA JERÔNIMO DA SILVA MENDONÇA	25/01/1972	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
266	LUZIA CATIA BISPO ALVES	13/12/1973	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
91	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	18/03/1975	10	20	10	40	CLASSIFICADO(A)
17	ALDENIZIA DE SOUZA SILVA	22/07/1975	10	20	10	40	CLASSIFICADO(A)
148	FRANCISCA RASSIANA MARTINS DO NASCIMENTO	24/04/1979	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
383	RENATA PERLA RAMALHO DOS SANTOS SOUZA	02/10/1979	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
19	ALI ELIONAI MOURA DE ARAÚJO	20/05/1982	10	20	10	40	CLASSIFICADO(A)
370	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	26/06/1982	5	35	0	40	CLASSIFICADO(A)
90	CRISTINA FERREIRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	01/03/1983	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
45	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/09/1983	10	20	10	40	CLASSIFICADO(A)
56	ANDREIA BARACHO DA CRUZ	09/09/1985	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
270	MANUELLA CARNEIRO DA SILVA LIMA SILVESTRE	13/02/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
327	MARIA PATRÍCIA SILVA DAMASCENA GUIMARÃES	21/02/1986	15	20	5	40	CLASSIFICADO(A)
393	SAMARA JANIERE DE OLIVEIRA ALVES	20/09/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
53	ANDRÉA INÁCIO DE MELO	14/11/1988	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
189	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	25/03/1989	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
369	RAFAELA CRISTINA DE LIMA SOARES	14/01/1993	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
420	THAIS BEZERRA DA SILVA	29/04/1994	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
272	MARGARETH SILVA DA CRUZ	04/11/1965	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
44	ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	08/11/1966	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
271	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	15/11/1967	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
121	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	10/03/1968	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
182	ITANILMA MARIA MARTINS	19/02/1972	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
70	AUCILEIDE FERNANDES DA SILVA	08/09/1973	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
414	SUELI XAVIER DE SOUSA	04/12/1974	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
174	HOSANA DE OLIVEIRA SOUZA DE ALMEIDA	21/04/1976	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
355	MONICA REJANE DA SILVA PEREIRA DANTAS	05/09/1978	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
201	JARLEY ARAÚJO DE MORAIS SILVA	07/12/1979	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
362	PALMIRA APARECIDA MEDEIROS DE SOUSA AZEVEDO	20/06/1980	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
29	ANA ANGÉLICA DE SOUZA MOURA	18/03/1981	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
151	FRANCYS MARY GOMES DA SILVA	28/04/1981	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
285	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	30/12/1981	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
278	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	31/01/1982	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
279	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES	06/04/1982	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
295	MARIA DOS NAVEGANTES DA TRINDADE LEAL	16/10/1983	15	15	5	35	CLASSIFICADO(A)
217	JOSILENE GALDINO DA SILVA CABRAL	10/04/1984	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
147	FRANCISCA NELMA DE ANDRADE	20/01/1985	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
77	CALINE KYARELLY DE LIMA COSTA	18/03/1985	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
131	EVODYA SYNTYK GOMES DE OLIVEIRA MARINHO COSTA	15/11/1985	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
155	GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/02/1987	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
203	JAYANE RAFFAELY DA SILVA RIBEIRO COSTA	21/12/1987	0	35	0	35	CLASSIFICADO(A)
380	RENATA AURÉLIA DE SOUZA ARAÚJO	13/04/1988	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
191	JACQUELINE RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	13/10/1988	15	15	5	35	CLASSIFICADO(A)
136	FABRÍCIA DA SILVA RAFAEL	15/10/1988	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
401	SILMARA RODRIGUES MORENO NUNES	10/07/1992	10	20	5	35	CLASSIFICADO(A)
214	JOCÉLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/11/1992	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
179	ÍRIS DANTAS FERNANDES	24/01/1993	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
177	ILANEIDE DE BRITO NASCIMENTO	16/09/1964	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
277	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	28/02/1965	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)

275	MARIA APARECIDA DE AQUINO COSTA	07/01/1968	5	0	25	30	CLASSIFICADO(A)
218	JOSIMARIA DO NASCIMENTO CESAR	28/03/1969	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
46	ANA PAULA DA PENHA	17/01/1970	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
413	SUELI TAVARES ALVES TRINDADE	02/05/1970	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
298	MARÍA EDVONEIDE ANSELMO PEQUENO SILVA	28/10/1970	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
237	KATIA SOLANGE DE MACÊDO ALVES	18/12/1970	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
289	MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA	28/03/1972	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
109	EDILMA PEIXOTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/04/1972	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
8	ADRIANA CRISTINA PINHEIRO CABRAL	15/10/1974	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
11	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	02/03/1975	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
38	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES CAMPELO	22/02/1977	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
10	ADRIANA NICACIO DA SILVA	25/02/1978	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
293	MARIA DO SOCORRO SILVA DE BRITO	06/08/1978	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
282	MARIA DA PENHA MENDES HERCULANO DOS SANTOS	27/08/1978	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
238	KEILA DA SILVA FERNANDES	19/03/1979	10	15	5	30	CLASSIFICADO(A)
39	ANA LÍGIA VIEIRA DA SILVA PINTO	19/07/1979	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
103	DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	19/09/1979	15	15	0	30	CLASSIFICADO(A)
430	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	31/10/1979	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
175	IARA ALMEIDA MORAIS DE OLIVEIRA	26/11/1979	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
113	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	08/01/1982	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
115	ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	12/01/1982	15	10	5	30	CLASSIFICADO(A)
368	POLLYANNA LOPES DA COSTA	03/06/1983	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
264	LUCILA BATISTA DE SOUZA	05/07/1984	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
66	ARIADNE DE MOURA FERREIRA SILVA	10/08/1984	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
281	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	28/12/1984	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
9	ADRIANA MOREIRA PEDREIRA	01/10/1987	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
186	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	26/11/1987	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
140	FERNANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	18/02/1988	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
405	SIMONE PEREIRA SOARES	14/09/1988	15	5	10	30	CLASSIFICADO(A)
195	JANE CELY GOMES DA SILVA	27/10/1989	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
68	ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	18/03/1990	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
439	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	01/05/1990	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
88	CLEONEIDE FONSECA DO NASCIMENTO	09/05/1991	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
226	JULIANA OLIVEIRA BARACHO	22/07/1991	15	15	0	30	CLASSIFICADO(A)
101	DHEBORAH CONCEIÇÃO DE MOURA	01/11/1991	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
169	GLEISSE MICAELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	05/11/1991	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
153	FRANSUELE INÁCIO FERREIRA	22/07/1993	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
382	RENATA MORAIS DO NASCIMENTO	10/02/1995	15	15	0	30	CLASSIFICADO(A)
403	SIMONE JERÔNIMO DA SILVA	09/03/1966	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
317	MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES	01/08/1968	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
359	NAILMA FERNANDES DE ARAÚJO SILVA	17/09/1970	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
146	FRANCISCA DA SILVA JERÔNIMO	30/09/1971	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
307	MARIA JERUSA DA SILVA INÁCIO	11/05/1977	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
57	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	04/05/1978	15	10	0	25	CLASSIFICADO(A)
59	ANDREZA VILELA DA CUNHA	28/06/1978	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
81	CHRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA	05/05/1979	5	10	10	25	CLASSIFICADO(A)
178	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	22/08/1981	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
353	MILENE CARRILHO DA SILVA MORAIS	15/08/1982	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
338	MARLEIDE DE LIMA SILVA	26/03/1983	5	10	10	25	CLASSIFICADO(A)
429	VERA LIDIANNE DA TRINDADE	26/12/1984	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
213	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	11/08/1985	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
98	DENISE GOMES DE LIMA SILVA	23/12/1985	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
339	MARTA DE OLIVEIRA BEZERRA SANTOS	28/12/1985	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
211	JOANA DARC SOARES DE MEDEIROS	08/01/1987	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
50	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	23/07/1987	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
248	LIDIANE FERREIRA DO ROSÁRIO SILVA	12/12/1988	0	20	5	25	CLASSIFICADO(A)
300	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	20/05/1989	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
297	MARIA EDINEIDE CONSTANTINO LOPES	13/09/1989	15	0	10	25	CLASSIFICADO(A)
209	JÉSSICA KELLEN DA COSTA FERNANDES	06/02/1991	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
83	CIBELLY LOURENÇO DE MEDEIROS	02/05/1991	15	10	0	25	CLASSIFICADO(A)
243	LARISA RODRIGUES FERREIRA	30/06/1992	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
73	BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA CORREIA	11/11/1992	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
250	LILIAN MARIA DA SILVA ROCHA	21/09/1994	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
128	ERIKA LOUISE GOMES DOS SANTOS	11/08/1996	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
4	ADRIANA SOUZA DE LIMA	30/09/1971	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
288	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	06/07/1972	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
392	RUTH NEVES DANTAS BEZERRA	04/06/1973	15	5	0	20	CLASSIFICADO(A)
440	ZELIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	25/11/1975	10	5	5	20	CLASSIFICADO(A)
112	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO CHINA	02/10/1976	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
251	LILIAN RODRIGUES DE SOUZA	02/10/1978	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
18	ALEXSANDRA MIRANDA SOBRINHO SILVA	06/01/1980	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
43	ANA MARIA DA SILVA FAUSTINO	04/02/1984	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
262	LUCIANA QUIRINO DE SOUZA CAMPOS	04/08/1985	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
342	MEIRIENY TARSILA SILVA AMORIM DE LIMA	20/08/1986	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
302	MARIA EVANI DA SILVA LIMA	11/07/1987	15	5	0	20	CLASSIFICADO(A)
441	ZILMARA CRISTINA DA SILVA INÁCIO	09/02/1988	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
374	RAYANNE DO NASCIMENTO SERAFIM	21/12/1989	0	10	10	20	CLASSIFICADO(A)
427	VANESSA SILVA DE MELO CABRAL	03/07/1990	5	10	5	20	CLASSIFICADO(A)
86	CLAUDIANA ÂNGELA DE OLIVEIRA	18/11/1990	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
244	LARISSA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	31/08/1992	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
52	ANAJARA DO NASCIMENTO SOUZA	26/04/1993	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
376	RAYSSA FRANCYS FERREIRA DA SILVA	19/07/1994	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
193	JANAINA DE FREITAS PEREIRA DE MEDEIROS	22/08/1994	0	15	5	20	CLASSIFICADO(A)
265	LUCIMARA COUTINHO DA COSTA	14/12/1994	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
235	KARIELE SOUZA DE ARAÚJO NOBRE	29/01/1995	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
360	NATHIELI MARIA VERISSIMO DA CUNHA MARINHO	13/04/1995	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
333	MARIANA DA SILVA NASCIMENTO	04/06/1996	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
1	ABKEILA SANTANA FREIRE	25/11/1996	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
1448	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	04/01/1997	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)

64	ANNA BEATRIZ DE LIMA LEOCADIO	23/04/1999	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
253	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	08/05/1999	10	10	0	20	CLASSIFICADO(A)
291	MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA	20/02/1965	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
236	KÁTIA CELINA MACÊDO DE MOURA	13/03/1971	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
377	RÉGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	03/01/1977	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
435	WALNICE MOREIRA DA SILVA	04/07/1979	0	5	10	15	CLASSIFICADO(A)
287	MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA	30/07/1979	10	0	5	15	CLASSIFICADO(A)
167	GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	04/07/1980	15	0	0	15	CLASSIFICADO(A)
372	RAILZA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA (PCD)	26/05/1981	10	5	0	15	CLASSIFICADO(A)
110	EDNA ALVES BRAZ MELO	25/01/1982	15	0	0	15	CLASSIFICADO(A)
163	GILMARA LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	30/01/1983	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
306	MARIA JEANE DE SOUZA	02/03/1983	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
284	MARIA DAS DORES NICÁCIO PINHEIRO	11/07/1983	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
409	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	10/12/1985	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
139	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	23/07/1986	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
173	HIDAIANY NUNES DA SILVA SOUZA	05/12/1986	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
132	FABIA GOMES DA SILVA LIMA	16/06/1987	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
93	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	11/03/1988	10	0	5	15	CLASSIFICADO(A)
161	GILDEZIA MARIA DE SOUZA	01/12/1988	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
421	THALITA SILVA DE MEDEIROS	13/11/1989	15	0	0	15	CLASSIFICADO(A)
254	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	26/01/1991	10	0	5	15	CLASSIFICADO(A)
61	ANGÉLICA DE LIMA DIAS SILVA	15/08/1992	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
27	AMANDA EMANUELY DA SILVA MEDEIROS	30/06/1996	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
200	JAQUELINE DA COSTA CELESTINO	01/05/2025	0	5	10	15	CLASSIFICADO(A)
135	FABÍOLA NICOLAU DE CARVALHO	03/09/1969	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
111	EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS SILVESTRE	05/03/1973	5	0	5	10	CLASSIFICADO(A)
183	IVÂNIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	18/02/1974	0	5	5	10	CLASSIFICADO(A)
314	MARIA JULIANA CORDEIRO SILVA	14/01/1979	0	5	5	10	CLASSIFICADO(A)
95	DARLANE ARAÚJO MOREIRA SILVA	13/03/1979	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
301	MARIA ELIZIANE BEZERRA	20/02/1981	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
194	JANAINA VIEIRA CÂMARA	13/01/1982	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
322	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA MASSENA	13/03/1983	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
365	PATRÍCIA SOUZA DE ARAÚJO	15/02/1990	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
150	FRANCISMARA DA COSTA MATIAS NERI	25/04/1990	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
141	FERNANDA DOS SANTOS PAULO GUIMARÃES	03/11/1990	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
160	GIGLIOLA SILVA BEZERRA	02/09/1991	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
416	TAIS LUANA DE SOUSA TAVARES MOURA	02/09/1992	0	5	5	10	CLASSIFICADO(A)
13	ADRIELY DA CÂMARA NICÁCIO	25/07/1994	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
426	VANESSA FERREIRA GOMES	19/08/1996	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
171	HELAINE MICHAELLY DE OLIVEIRA PENHA	16/03/2000	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
268	MAGDA MARIA DA SILVA ROCHA	08/08/1969	0	0	5	5	CLASSIFICADO(A)
351	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	09/06/1972	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
424	TÔNIA MARIA GUILHERME	26/01/1973	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
348	MIDIAN BETANIA DANTAS DOS SANTOS SOUSA	20/07/1976	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
14	AGRINALSIRA DE SENA FERREIRA	19/01/1979	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
63	ANN KARINE MATEUS BRANDAO	16/03/1979	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
125	ELIZANGELA MOURA DE ARAUJO	20/11/1979	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
78	CÂNDIDA CRISTINA ABRANTES DE ANDRADE FREITAS	20/02/1980	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
241	KÉRCIA CRISTINA ALVES CAMPOS BRANDÃO	23/09/1982	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
385	RILDENE FAUSTINO DOS SANTOS	22/03/1984	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
406	SIMONI LINO DO NASCIMENTO	12/10/1985	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
71	AVANILDE LOPES DA SILVA BARBOSA	01/05/1986	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
159	GEYZA DE LIMA CÂMARA COSTA	07/10/1986	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
402	SIMONE DE LIMA ROSA	11/12/1988	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
379	RENATA ANTUNES BEZERRA	12/04/1989	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
255	LUANA NADEJARA MATA DE LIMA AMARAL	24/11/1991	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
225	JULIANA LUCIA DA SILVA VIANA	13/09/1992	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
234	KAREM TALLITA VARELA DE SIQUEIRA	25/01/1993	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
137	FABRICIA DE MELO LIMA	24/09/1993	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
162	GILLIANE BARBOSA DE ARAÚJO	07/11/1994	0	0	5	5	CLASSIFICADO(A)
26	AMANDA CLEMENTE DA SILVA COSTA	30/11/2000	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
423	THAYNÁ FONSÊCA DOS SANTOS PAIVA	04/10/2001	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
290	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	20/02/1971	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
326	MARIA ODEVANIA PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO	11/06/1974	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
260	LUCIANA DE FARIAS PEREIRA CARVALHO	13/03/1984	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
324	MARIA NICÁCIA FERREIRA LEÃO	14/09/1992	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
149	FRANCISCA SOLANGE PINHEIRO RODRIGUES	13/01/1993	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
100	DEUSIANE COSTA DE ARAÚJO RODRIGUES	04/05/1996	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
418	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	31/05/1996	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
381	RENATA CAMILA DA SILVA SANTOS	17/02/1997	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
40	ANA LUÍSA DOS SANTOS FLORENCE	08/07/2001	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
3	ADENILDE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
5	ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	21/12/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
6	ADRIANA CHAVES	27/05/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
7	ADRIANA CRISTINA DE MOURA SANTOS FERREIRA	10/08/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
15	ALANE DAYANA DE AZEVEDO COSTA	22/02/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
16	ALCILENE ÂNGELA DANTAS	10/01/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
20	ALICE PAULA DA SILVA CARVALHO	13/09/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
21	ALINE BORGES DA SILVA	19/05/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
22	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	26/05/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
28	AMANDA RODRIGUES ALEXANDRE	24/10/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
30	ANA CARLA SIQUEIRA DOS SANTOS	03/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
31	ANA CASSIA FARIAS DA SILVA MEDEIROS	27/09/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
33	ANA CRISTINA SEVERINO DE MOURA	01/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
34	ANA DAYANA DOS SANTOS PEREIRA	21/09/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
35	ANA FABÍOLA SANTOS DE MORAIS	28/09/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
36	ANA KAROLINA DE SOUZA SILVA	25/02/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
37	ANA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	21/09/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
41	ANA LUIZA CARDOSO SILVESTRE	19/02/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

47	ANA PAULA GUEDES DA SILVA	30/10/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
48	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	17/06/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
49	ANA PAULA VIANA DA COSTA	11/04/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
51	ANAEL SOUZA DE MELO	05/07/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
54	ANDRÉA MELO DE LIMA	23/03/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
55	ANDREA SANTANA FERREIRA	22/09/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
58	ANDREIA PEREIRA DE LIMA NEVES	03/10/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
62	ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
65	ARIADNA DA SILVA HORÁCIO	10/09/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
67	ARIANA SILVA DAMASCENO	02/08/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
69	ARTENUZIA SILVA DO NASCIMENTO	20/06/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
72	BÁRBARA GABRIELA ARAÚJO E SILVA	30/06/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
74	BIANCA CANUTO DA SILVA	10/08/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "E'
75	BIANCA LARISSA FREIRE DE LIMA	05/02/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
76	BRENDA TAINA COSTA DA SILVA ALVES	16/07/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
79	CARLA ROCHELANE SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
82	CHRISTIANE LOPES CAMPOS	06/04/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
84	CLARA RAQUEL VARELA CANUTO DE SOUZA	08/12/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
85	CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO SILVA	11/10/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
87	CLEONARA FONSECA DO NASCIMENTO SILVA	09/05/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
89	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME	28/04/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
92	DANIELA CARIDADE DA SILVA ALVES	30/11/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
94	DANIELLA DA SILVA FREIRE	13/06/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
96	DÉBORA DA COSTA GOMES	16/10/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
97	DÉBORA LARISSA FONSECA DA COSTA	04/03/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
99	DENIZE MIRANDA DA SILVA	28/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
102	DICELMA ALDENIA DA SILVA FERINO RIBEIRO	06/03/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
106	DORACY DORALICE DE MEDEIROS NETA	23/03/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
108	EDILENE PEREIRA ALVES	05/03/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
114	ELANYNE GRAY SILVA DO NASCIMENTO	01/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
116	ELIANE TARGINODA SILVA	27/07/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
118	ELIENE FIRMINO RODRIGUES	27/07/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
120	ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA	25/07/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
122	ELIZAMA XAELLY SOUZA DE MEDEIROS	06/06/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
123	ELIZANGELA ANDREZA LIMA DA SILVA CARVALHO	06/03/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
126	EMILLY CAROLINE DUARTE GOMES	22/05/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
127	ERIKA LAIZE BEZERRA DE MORAIS	26/10/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
129	ERIKA NATHALIA DE MOURA BEZERRA	27/12/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
130	EURILENE GLEICE JUSTINO ROSA	07/01/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
133	FABIANA GALDINO DA SILVA	03/01/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
134	FABIANE MARQUES TEIXEIRA DE AMORIM SILVA	28/05/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
138	FAZYA GRACIELLY SOARES DANTAS PINHEIRO	22/01/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
142	FLÁVIA BEATRIZ DA COSTA NASCIMENTO	19/08/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P1
144	FLÁVIA NUNES DA SILVA	14/09/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
154	GEANE ALVES	09/11/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
156	GEORGE LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	15/07/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
158	GERLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	20/06/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
164	GILVANICE DE OLIVEIRA SOARES	02/06/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
165	GIRLIANE SILVA DE MELO	29/01/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
168	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	15/11/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
170	GLEUCIA RODRIGUES GADELHA DE LIMA	18/06/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
172	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
176	ILANE OLIVEIRA LINS DA SILVA	19/05/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
184	IVANISE LOPES DA SILVA LIMA	25/11/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
185	IVANISE NUNES MARTINS	27/05/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
187	IZABEL CRISTINA ALVES DA SILVA AMORIN DIAS	23/01/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
188	JACIELE NUNES PACHECO	20/02/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
190	JACQUELINE MARTINS SILVA DO BONFIM	06/08/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
192	JAMILLY CYNTHIA MOURA DE OLIVEIRA	03/12/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
196	JANIANE MARIA DA SILVA	28/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
197	JANIARA DE AZEVEDO SILVA DE OLIVEIRA	21/09/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
198	JANIKELE GOMES DO NASCIMENTO SALVADOR	20/07/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
199	JAQUELINE ANTUNES DE SOUZA	05/05/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
202	JASNA INGRID ALVES DOS SANTOS SOUSA	27/04/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
204	JEANE GOMES BARACHO	24/05/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
205	JEMIMA DE FRANÇA TORRES	02/01/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
206	JENNIFER TAYNARA DA SILVA FREIRE	03/01/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "B"
207	JÉSSICA CONCEIÇÃO NUNES VIANA	13/11/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
208	JÉSSICA DEZIDÉRIO MARTINS	21/11/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
210	JÉSSICA MARIA DA SILVA ARAÚJO	06/08/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
219	JOYCE CRISTINA FERREIRA TEODÓSIO	07/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
220	JUCIARA DA SILVA FRANÇA	11/10/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
222	JUCIELLY NUNES GONÇALVES	17/06/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
224	JULIANA GOMES DA SILVA	16/10/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
227	JULIANA OTAVIANO DA SILVA	22/12/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
228	JULYANE ELKE DA SILVA	11/04/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
229	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	24/09/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
231	KALLINY ALVES DE SOUZA	08/02/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
232	KALYANE KARINE CALDAS DANTAS DA SILVA	09/04/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
233	KALYANE SILVA DE SOUZA	02/04/2003	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
239	KELIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07/08/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
240	KELLY VALNESSA GOMES DE SOUSA SILVA	02/11/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
245	LEIDIANE MANDÚ DA SILVA	06/03/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
246	LEILA JUSSIVÂNIA DA FONSECA	18/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
247	LIDIANE FELICIANO DA SILVA FREITAS	23/06/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
249	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	08/09/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
252	LINDANIRA CARNEIRO DA SILVA	26/06/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
256	LUANA PINHEIRO DE LIMA	01/08/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P1
257	LUANA ROSA MEDEIROS	26/10/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

258	LUCÉLIA DE SOUZA MARTINS	29/09/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
259	LUCIANA DA COSTA HERCULANO	29/04/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
261	LUCIANA MARIA FRANCO	16/04/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
263	LUCIENE FÉLIX DA SILVA BEZERRA	03/06/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
267	LUZINETE SANTANA MOURA DA SILVA	07/09/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
269	MAGNA REGINA BARBOSA VARELA	16/12/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
273	MARIA ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	04/09/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
274	MARIA ALICE NASCIMENTO OLIVEIRA	05/03/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
283	MARIA DA PIEDADE FELIX DE MORAIS	10/07/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
292	MARIA DO SOCORRO SILVA ANDRADE	26/08/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
296	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	23/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
299	MARIA ELIANE BARBOSA DA SILVA	18/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
303	MARIA GELSIANE DE LIMA	27/10/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
304	MARIA GLEICIMARA BATISTA DA SILVA	20/04/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
309	MARÍA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	13/09/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
310	MARIA JOSÉ DAMASCENA SILVA	15/12/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
311	MARIA JOSÉ GABRIEL DA SILVA	23/05/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
313	MARIA JOSENILDA GOMES DOS SANTOS	23/02/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
315	MARIA KALIANE BARBOSA	23/01/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
318	MARIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO DE LIMA	05/03/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
321	MARIA LUDMILA MASSAL DE SALES	01/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
323	MARIA MÉRCIA DA SILVA PEREIRA	19/01/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
325	MARIA NILBERLANIA DE LIMA GOMES SILVA	22/10/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
329	MARIA ROSILENE MARTINS	21/04/1968	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
330	MARIA STHELA DA SILVA	25/03/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
332	MARIANA CORDEIRO DE ARAÚJO HERCULANO	30/08/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
334	MARIÂNGELA PALHANO MOREIRA	08/05/1957	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P1
335	MARILEIDE FERNANDES DA SILVA	28/08/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
336	MARINEZ MATILDE DE FREITAS	15/08/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
337	MARISONIA FELIX NUNES DA SILVA	10/07/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
340	MARTA JENNEFER BATISTA DE SOUZA MEIRA	08/04/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
341	MAYARA CRISTIANE OTAVIANO DOS SANTOS	28/06/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
343	MERCIA MARIA NASCIMENTO BORGES SALES	20/12/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
344	MICAELLY KARLA DA SILVA INÁCIO	25/10/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
345	MICARLA MONTEIRO DE BRITO	04/11/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
346	MICARLA RABELO DA SILVA	15/09/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
347	MICILENE DANTAS DA SILVA	03/05/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
349	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MARAIS	06/09/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
350	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MORAES	09/06/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
352	MILENA MARQUES ARAÚJO DOS SANTOS	23/08/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
358	MYLENE OLIVEIRA DE SOUZA	30/07/2002	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
361	NOELMA SILVA DE ASSIS	12/10/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
363	PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	05/01/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
364	PATRÍCIA MEDEIROS DA SILVA	11/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
366	PATRÍCIA VIEIRA DE SENA	12/09/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
371	RAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27/11/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
373	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	05/01/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
378	REJANEIDE PIRES DE MACEDO NASCIMENTO	24/08/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "E"
384	RENATA SILVA DO NASCIMENTO DUARTE	30/06/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
386	RIVÂNIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO	20/02/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
387	ROSA OTÁVIA CLEMENTE DE BARROS	25/04/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
388	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	19/04/1967	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
389	RUAN PABLO MELO DE MOURA	06/04/2003	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
391	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	13/05/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
394	SAMARA PAULA DA SILVA	05/08/2005	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
395	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	01/04/1970	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
396	SANDRA SUELI DA SILVA	31/08/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "B"
397	SAYONARA COSME VARELA	03/01/2003	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
398	SEBASTIANA DE SOUTO BRITO	28/05/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
399	SELMA BEZERRA DA SILVA	3/30/0077	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
400	SHIRLAYNE DANTAS PAULINO	15/05/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
404	SIMONE OLIVEIRA PINHEIRO DO NASCIMENTO	17/10/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
407	SIUMARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	20/06/1966	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
408	SOLANJE MARIA DA SILVA	14/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
411	SUELI PEREIRA DA SILVA	18/03/2025	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
415	SWIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/05/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
417	TAÍSE KELLY DA SILVA	03/11/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
419	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO	28/05/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
422	THALYTA SILVA DE SOUZA FONSECA	29/01/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
425	VALQUIRIA ANDRADE DE SOUZA	19/11/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
431	VERA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO NOBERTO	10/09/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
432	VERA LUCIA SALVADOR DE MELO	09/07/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
433	VILMA MARIA DA SILVA	14/07/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
434	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	07/04/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
436	WELLIGTANIA GRACINO DA SILVA	04/03/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
437	WILLIANE SILVA PRAXEDES	16/12/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P1 - PROFESSOR DE ED. INFANTIL (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
377	RÉGIA MARIA ROCHA DE LIMA	03/01/1977	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
372	RAILZA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA	26/05/1981	10	5	0	15	CLASSIFICADO(A)

P2 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
832	MARA JULITA OLIVEIRA CARVALHO	25/02/1985	40	40	10	90	APROVADO(A)
552	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	07/02/1977	15	40	10	65	APROVADO(A)
799	LILIAN OLIVEIRA DE MELO SALES	20/07/1980	15	40	10	65	APROVADO(A)

614	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	22/09/1983	30	25	10	65	APROVADO(A)
1023	RUTÊNIA REGINALDO DA TRINDADE	03/11/1986	15	40	10	65	APROVADO(A)
1066	TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	06/01/1963	10	40	10	60	APROVADO(A)
1078	VALÉRIA GOMES DA SILVA	24/06/1979	15	35	10	60	APROVADO(A)
600	ELIANE DE CASTRO CABRAL	21/06/1980	10	40	10	60	APROVADO(A)
627	FABIANA COELHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	09/09/1984	15	35	10	60	APROVADO(A)
899	MARIA LEACI CABRAL DO NASCIMENTO	19/03/1987	15	35	10	60	APROVADO(A)
800	LILIANA DO NASCIMENTO LOURENÇO	27/08/1987	15	35	10	60	APROVADO(A)
505	ANGÉLICA SOUZA DOS SANTOS BARBOSA	18/08/1988	10	40	10	60	APROVADO(A)
776	KATIANE DA ROCHA ROSENDO DE PAULO	04/11/1990	15	35	10	60	APROVADO(A)
519	AZENAITE DE SOUSA MELLO	05/02/1970	15	40	0	55	APROVADO(A)
609	ELISANGELLY ANTONIA PEREIRA AIRES	08/09/1971	15	30	10	55	APROVADO(A)
895	MARIA JOSIANE SILVA DE ANDRADE	05/05/1974	5	40	10	55	APROVADO(A)
615	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	22/12/1975	5	40	10	55	APROVADO(A)
753	JOSEANE NUNES DE LIMA	20/02/1977	15	40	0	55	APROVADO(A)
759	JOVANICE LOPES DA SILVA MACHADO	03/03/1979	5	40	10	55	APROVADO(A)
681	GILDENE SILVA DA CÂMARA RODRIGUES	28/03/1979	5	40	10	55	APROVADO(A)
642	FLAVIANA CANÁRIO DO NASCIMENTO (PCD)	22/12/1979	5	40	10	55	APROVADO(A)
820	LUIZA DA COSTA E SILVA ARAÚJO	12/05/1981	5	40	10	55	APROVADO(A)
1040	SILVETE VITAL DE OLIVEIRA	20/11/1982	10	35	10	55	APROVADO(A)
993	RENATA ROGÉRIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16/02/1990	5	40	10	55	APROVADO(A)
1007	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	08/03/1991	5	40	10	55	APROVADO(A)
981	RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA (PCD)	14/07/1991	5	40	10	55	APROVADO(A)
569	DANIELE MARIA DO NASCIMENTO COSTA	03/01/1993	10	35	10	55	APROVADO(A)
977	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1995	15	30	10	55	APROVADO(A)
996	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	22/09/1967	10	30	10	50	APROVADO(A)
623	EVANIEIDE DO O BEZERRA CUSTÓDIO	30/06/1970	5	40	5	50	APROVADO(A)
922	MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO	21/10/1974	15	25	10	50	APROVADO(A)
1075	VALDENI GALVÃO DA SILVA	22/02/1979	15	25	10	50	APROVADO(A)
682	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE (PCD)	20/07/1979	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
779	KEILA SILVANA LIMA DA SILVA	22/08/1979	5	35	10	50	CLASSIFICADO(A)
696	ILECIA SANTOS DA SILVA PRAÇA	16/02/1980	10	40	0	50	CLASSIFICADO(A)
942	MIRELLE SANTIAGO SOARES BARBOSA	09/06/1980	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
901	MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUSA	06/02/1982	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
690	HELENA CATERINE FERREIRA REGIS	20/06/1983	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
875	MARIA DO CARMO JERONIMO DO NASCIMENTO	24/11/1983	10	30	10	50	CLASSIFICADO(A)
1057	SUZANA MARIA GALDINO DA SILVA	21/02/1984	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
680	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/03/1984	5	35	10	50	CLASSIFICADO(A)
632	FABIANA PRISCILA DE SOUZA SANTOS	02/06/1984	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
928	MELÂNIA PEREIRA DE ANDRADE	30/06/1986	5	40	5	50	CLASSIFICADO(A)
852	MARIA CELIA SILVA LOPES	30/07/1986	10	40	0	50	CLASSIFICADO(A)
689	HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	20/02/1987	5	35	10	50	CLASSIFICADO(A)
737	JOAILMA VIRGILIA DO N S GADÊLHA	21/01/1988	10	30	10	50	CLASSIFICADO(A)
536	CÁSSIA JULYANDE BATISTA DE LIMA	23/04/1991	5	40	5	50	CLASSIFICADO(A)
886	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	27/06/1992	5	40	5	50	CLASSIFICADO(A)
545	CLARA STEPHANIA SOUSA DA SILVA	10/07/1992	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
502	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	21/07/1993	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
809	LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAÚJO	18/05/1994	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
480	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	09/03/1995	15	25	10	50	CLASSIFICADO(A)
943	MÔNICA COSTA BEZERRA	23/03/1965	5	40	0	45	CLASSIFICADO(A)
1036	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	09/07/1967	0	35	10	45	CLASSIFICADO(A)
722	JANEIDE ALVES SILVA	27/02/1969	15	20	10	45	CLASSIFICADO(A)
499	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	15/02/1973	10	30	5	45	CLASSIFICADO(A)
854	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	28/06/1974	5	35	5	45	CLASSIFICADO(A)
789	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	21/01/1979	15	30	0	45	CLASSIFICADO(A)
648	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	29/01/1980	5	35	5	45	CLASSIFICADO(A)
461	ALEXANDRA LEMOS PADRE	04/02/1980	15	20	10	45	CLASSIFICADO(A)
878	MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE	04/04/1981	15	20	10	45	CLASSIFICADO(A)
677	GEZIEL ALVES SILVA (PCD)	27/01/1982	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
658	FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ DOS SANTOS	11/10/1982	15	30	0	45	CLASSIFICADO(A)
674	GEYLLA DE SOUZA BARROS	14/02/1983	5	40	0	45	CLASSIFICADO(A)
985	REGILENE SOARES DA SILVA	20/07/1984	15	30	0	45	CLASSIFICADO(A)
999	RITA NATÁLIA FREITAS DE SOUZA	03/09/1985	15	30	0	45	CLASSIFICADO(A)
595	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	15/02/1986	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
601	ELIANE FLORENCIO DA SILVA	16/09/1987	15	20	10	45	CLASSIFICADO(A)
1051	SORAYA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/03/1988	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
774	KALINE OLIVEIRA DA COSTA	20/12/1988	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
914	MARIELMA HELLY DA CRUZ MARTINS OLIVEIRA	22/02/1989	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
467	ALINE DEBORAH TINOCO SILVA	02/07/1989	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
567	DALYANA OLIVEIRA DE MORAIS TAVARES	24/11/1989	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
592	EDJANE ROCHA DA SILVA	20/05/1994	10	30	5	45	CLASSIFICADO(A)
472	ALYNE CONCEIÇÃO RAFAEL LUIZ	15/06/1994	5	30	10	45	CLASSIFICADO(A)
742	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA LIMA	20/08/1994	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
765	JUCENILTON INACIO SOARES	23/08/1994	5	40	0	45	CLASSIFICADO(A)
746	JORDÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	22/11/1994	10	25	10	45	CLASSIFICADO(A)
898	MARIA KÊNIA DA SILVA NASCIMENTO	28/05/1995	0	40	5	45	CLASSIFICADO(A)
733	JÉSSICA LIRA DA SILVA	17/09/1995	5	40	0	45	CLASSIFICADO(A)
1071	THIRLEY MAC JANE GOMES	01/08/1965	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
571	DARCILENE DA SILVA CHAVES	05/08/1966	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
818	LUCINETE FÉLIX DANTAS	13/07/1967	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1059	TÂMARA NÚBIA RODRIGUES DA SILVA	31/05/1969	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
646	FRANCINEIDE DA SILVA PEREIRA	12/01/1970	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
822	LUSINALVA PADILHA DA SILVA	14/09/1970	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
672	GERUZA MARIA PEREIRA	19/07/1971	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
1037	SILVÂNIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/09/1971	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
534	CARLI NAZÁRIO	22/09/1971	5	30	5	40	CLASSIFICADO(A)
1058	TÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/08/1972	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
752	JOSÉ RAMIRO DA SILVA	30/01/1974	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
908	MARIA VANUZA FERNANDES DA SILVA	16/02/1974	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)

718	JACILENE BARACHO DA COSTA	06/10/1974	15	20	5	40	CLASSIFICADO(A)
1063	TATIANI RODRIGUES DE SALES	09/08/1975	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
498	ANDRÉA BRITO DE ARAÚJO CRISÓSTOMO	08/10/1975	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
503	ANGELA MARIA MONTEIRO GOMES DA SILVA	10/04/1976	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
816	LUCIENE SOARES LOPES	16/03/1977	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
546	CLAUDETE BISPO ALVES	14/08/1977	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
969	PATRÍCIA VIEIRA DE SENA	12/09/1977	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
1008	RONILSON FERREIRA VIRGÍNIO	30/11/1978	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1003	ROBERTO VENÂNCIO INÁCIO	05/01/1980	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
795	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	02/12/1980	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
1000	RIVÂNIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO	20/02/1982	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1035	SHIRLLEY CRISTINA PINTO DOS SANTOS ALVES	02/04/1982	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
954	NEILDE BARBOSA MELO	15/02/1983	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
834	MÁRCIA COSTA SILVA	10/05/1983	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
593	EDLEIDE DA SILVA SANTOS DE MOURA	18/01/1984	10	30	0	40	CLASSIFICADO(A)
557	CLEYTON FERNANDES DO NASCIMENTO	06/07/1984	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
628	FABIANA DA SILVA ARAÚJO MACHADO	22/07/1984	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
726	JARLIANE GOMES	05/10/1984	10	20	10	40	CLASSIFICADO(A)
1064	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	27/05/1985	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
686	GIRLY GABRIELA DE MOURA XAVIER	10/10/1985	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1093	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	03/02/1986	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
507	ANNA PAULA TOMAZ BELMIRO	10/07/1986	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
463	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	02/10/1986	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
1039	SILVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA	02/10/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
644	FRACIELIA GONÇALO DA SILVA	05/10/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
553	CLEITON ALEXANDRO SILVA BARBOSA	06/10/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1038	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	03/03/1988	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
529	CALINI PEREIRA DA COSTA SILVA SANTOS	21/04/1988	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
594	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/1988	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
469	ALINE RAMOS CARIDADE	21/10/1988	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
675	GEYSA DE LIMA RIBEIRO	20/03/1989	15	25	0	40	CLASSIFICADO(A)
870	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FEITOSA	29/04/1989	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
513	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	08/09/1989	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1041	SILVIA MARIA DOS SANTOS	10/05/1991	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
573	DAYSE JULIANE BORBA DA SILVA	23/04/1992	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
1092	WANESSA TEIXEIRA XAVIER (PCD)	03/08/1993	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
621	ERITANILDO SANTOS DE LEMOS	29/05/1995	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
719	JAIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	16/02/1996	10	25	5	40	CLASSIFICADO(A)
643	FLAVIANA SILVA DE CARVALHO	23/05/1996	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
904	MARIA RENIARA LOPES DE OLIVEIRA	05/02/1997	0	30	10	40	CLASSIFICADO(A)
889	MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA	22/09/1997	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
702	IRANIRA AMURIM DE ARAÚJO	06/06/1962	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
900	MARIA LÚCIA DA SILVA URBANO	18/06/1962	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
1029	SELMA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	18/08/1968	0	30	5	35	CLASSIFICADO(A)
456	ALCIONE LIMA DA SILVA	18/02/1970	15	20	0	35	CLASSIFICADO(A)
667	GARDNER SHIRLEY DE SOUZA FREIRE	22/05/1970	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
716	IZABEL CRISTINA LOPES DE SOUZA	21/06/1970	0	25	10	35	CLASSIFICADO(A)
801	LILIANNA DE ARAÚJO CORDEIRO SILVA	21/07/1970	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
893	MARIA JOSÉ DA SILVA	03/10/1970	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
588	EDILZA NASCIMENTO DE SOUZA	03/03/1972	10	20	5	35	CLASSIFICADO(A)
446	ADRIANA BENEDITO DA SILVA PAIXÃO	14/09/1974	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
560	CRISTIANA ALVES SOARES	31/08/1975	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
1006	ROBSON OLIVEIRA BASÍLIO	07/07/1976	20	10	5	35	CLASSIFICADO(A)
450	ADRIANA FRANCISCA LOPES RIBEIRO	28/04/1977	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
1004	ROBERVUR VIANA DE OLIVEIRA	30/10/1977	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
802	LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ (PCD)	08/01/1978	0	35	0	35	CLASSIFICADO(A)
655	FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/07/1978	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
1022	RUBENS DA SILVA	04/06/1979	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
1012	ROSEANE DOS SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	16/07/1980	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
486	ANA KARINNA ARLINDO BEZERRA SOUZA	06/09/1982	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
584	EDILEIDE DE LIMA SILVA	04/01/1983	0	25	10	35	CLASSIFICADO(A)
574	DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO FÉLIX	01/02/1983	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
451	ADRIANA SOUZA DA SILVA (PCD)	14/04/1983	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
578	DERLLY JANS CAVALCANTE DA SILVA LIMA	19/04/1983	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
692	HELOIZA FERNANDES GOMES	21/07/1985	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
897	MARIA KARINA SILVA DE MELO	24/08/1985	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
798	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1985	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
443	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	02/08/1986	5	20	10	35	CLASSIFICADO(A)
917	MARÍLIA FERNANDES DA LUZ PINHEIRO	26/08/1986	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
583	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA	09/10/1986	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
1034	SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/1988	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
887	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	18/08/1988	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
931	MÉRCIA REJANE PEREIRA DA SILVA	18/08/1988	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
530	CAMILA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	08/10/1988	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
964	PALOMA MORENA VIEIRA DE OLIVEIRA	30/05/1989	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
929	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	18/08/1989	10	15	10	35	CLASSIFICADO(A)
1068	TERESA RAQUEL ARAÚJO ALVES DA SILVA	24/09/1990	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
728	JENNIFAN LARISSA ANTONINO DA SILVA	18/01/1991	5	25	5	35	CLASSIFICADO(A)
520	BÁRBARA GUERREIRO VASCONCELLOS MAIO	01/07/1992	15	15	5	35	CLASSIFICADO(A)
831	MANOEL PEREIRA DE LIMA NETO	14/05/1993	5	30	0	35	CLASSIFICADO(A)
586	EDILMA ALVES DA SILVA LOPES	13/03/1963	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
559	COSMA DA SILVA RIBEIRO	18/01/1967	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
856	MARIA CRISTINA MELO OLIVEIRA DE LIMA	02/07/1968	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
749	JOSÉ ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	15/09/1968	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
656	FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	11/11/1968	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
492	ANA PAULA SANTOS	19/11/1968	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)
602	ELIENE FARIAS DE MORAES	01/01/1969	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
858	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES	30/10/1969	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
955	NEUDA DA SILVA DIAS	14/12/1970	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)

541	CÍCERO ALVES SOARES DO NASCIMENTO	07/01/1971	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
1020	ROUSY GLAUCIA JUSTO DA SILVA	03/06/1971	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
880	MARIA EDIVANILDA INÁCIO DOS SANTOS ABREU	04/12/1973	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
714	IVONEIDE PINHEIRO DE MISQUITA SALVIANO	04/08/1974	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
616	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	15/10/1974	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
745	JOELMA LEITE DA SILVA	16/12/1974	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
604	ELINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	12/05/1975	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
906	MARIA SÔNIA COSTA E SILVA LIMA	03/09/1976	10	15	5	30	CLASSIFICADO(A)
987	REGINEIDE SILVA DE ARAÚJO	03/01/1977	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
1096	WYLLYANE FERNANDES DE MOURA	10/01/1977	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
986	REGINEIDE PAULINO SOARES MELO	07/12/1977	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
792	LENIRA DOS SANTOS DE SOUZA	19/08/1978	10	15	5	30	CLASSIFICADO(A)
945	MUNICK DANTAS CUNHA	16/05/1981	15	5	10	30	CLASSIFICADO(A)
1045	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA	11/11/1981	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
1073	TIAGO ARAÚJO SEVERO	17/05/1982	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
912	MARIANA MAYRA ALVES BANDEIRA	20/06/1982	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
1021	ROZIANE PINHEIRO DE LIMA DANTAS	29/04/1983	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
884	MARIA EVÂNIA OLIVEIRA DE MORAIS	01/05/1983	0	20	10	30	CLASSIFICADO(A)
701	IRANILDO VARELA DOS SANTOS	08/05/1983	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
554	CLENIA WISLLENE FERREIRA DE LIRA MEDEIROS	18/05/1983	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
972	PAULO ROBERTO DE LIMA GOMES	28/10/1983	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
691	HÉLIA GABRIELA SILVA NOBRE	21/02/1984	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
916	MARÍLIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA AVELINO	03/01/1986	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
697	ILZA DA SILVA COSTA	22/02/1986	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
1048	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	26/07/1986	15	15	0	30	CLASSIFICADO(A)
470	ALINE SILVA DE LIMA	06/12/1986	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
661	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	04/08/1987	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
940	MILENE OLIVEIRA SOUZA DE MELO	10/12/1987	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
521	BÁRBARA LIMA DE SALES	09/05/1988	0	30	0	30	CLASSIFICADO(A)
925	MARYHEVYLIN ANTUNES DE ALBUQUERQUE	30/08/1988	5	20	5	30	CLASSIFICADO(A)
980	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	13/07/1989	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
890	MARIA IANE SAMARA ALVES DE LIMA LOURENÇO (PCD)	11/08/1989	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
479	AMANDA PRISCYLLA DOMINGOS DE LIMA	04/11/1989	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
577	DÉBORA MACÊDO ALVES	18/01/1994	10	20	0	30	CLASSIFICADO(A)
1099	YLANNA BEATRIZ CORDEIRO PONTES	02/02/1995	0	25	5	30	CLASSIFICADO(A)
580	DEYVID DA SILVA JUSTINO	25/05/1995	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
821	LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/08/1997	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
735	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA	25/06/1998	5	25	0	30	CLASSIFICADO(A)
712	IVÂNIA MARIA DA COSTA PEREIRA	17/06/2002	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)
885	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	15/08/1953	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
741	JOANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	24/04/1970	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
930	MERCIA NILMA FAGUNDES DE MELO ARAUJO	27/06/1972	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
613	ELIZÂNGELA ALVES DE AZEVEDO	02/09/1972	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
711	IVANCLEY PEREIRA DE LIMA	10/02/1975	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
596	EDNEIDE SOUZA MORAIS	09/09/1975	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
1081	VANUBIA GOMES BEZERRA	09/05/1976	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
1091	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA	24/09/1977	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
892	MARIA JOSÉ BARROS DO NASCIMENTO	07/05/1978	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
960	OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1979	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
510	ANTONIA GENOVEVA DE LIMA	02/06/1979	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
862	MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE SOUZA	20/06/1979	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
700	IRANETE SILVA DO NASCIMENTO DE LUCENA	05/07/1979	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
641	FLÁVIA SIMONE DA SILVA (PCD)	07/08/1979	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
1030	SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO	03/10/1980	15	0	10	25	CLASSIFICADO(A)
1065	TECILUZIA CABRAL CAMPELO	12/05/1981	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
501	ANDRELINA NASCIMENTO DA SILVA	03/09/1981	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
607	ELISANDRA PEREIRA ANGELO	11/07/1982	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
625	EWERTON BARBOSA MARINHO	24/09/1982	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
448	ADRIANA CRISTINA SILVA DE FARIAS	22/12/1982	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
797	LIDIANE PAULINO DA SILVA	05/03/1984	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
706	ISADORA COSTA PEREIRA	02/10/1984	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
526	BRENO CRISTIAN CELESTINO LOPES	24/02/1985	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
687	GISLAINE ARAÚJO DE SOUSA MELO	14/10/1986	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
639	FLAVIA ALINE DE LIMA RIBEIRO	03/02/1987	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
747	JOSÉ ADRIANO XAVIER	11/07/1987	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
1026	SAMARA THALINE SOARES DA SILVA	06/11/1987	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
482	ANA CAROLINE DA PAZ ALVES	12/05/1988	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
493	ANA PRISCILA CALIXTO DE SOUZA	03/08/1989	5	10	10	25	CLASSIFICADO(A)
764	JUCELIA CAMARA DE LIMA E SILVA	27/01/1990	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
582	DJANE DOS SANTOS SILVA	04/05/1990	15	10	0	25	CLASSIFICADO(A)
533	CARLA CANUTO ANTERIOR DE LIMA	09/10/1990	0	20	5	25	CLASSIFICADO(A)
466	ALINE DE ANDRADE E SILVA	29/05/1992	10	10	5	25	CLASSIFICADO(A)
755	JOSELINE BELO DE OLIVEIRA	28/06/1992	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
525	BRENDA LILIAN CLEMENTE DE SOUZA FREITAS	21/12/1992	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
1079	VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO	07/03/1993	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
572	DAYANA BORGES DE SOUZA	10/05/1993	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
948	MYZIANO PAULINO DE SOUZA	21/09/1993	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
989	RENATA CÂMARA DA COSTA	01/06/1995	5	15	5	25	CLASSIFICADO(A)
975	PRISCYLLA MARIA FIRMINO DE LIMA	04/05/1996	15	0	10	25	CLASSIFICADO(A)
847	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	08/07/1996	0	25	0	25	CLASSIFICADO(A)
698	INGRID RESENDE DE BRITO	27/02/1999	10	15	0	25	CLASSIFICADO(A)
495	ANALICE SILVA DOS SANTOS	07/07/1999	5	10	10	25	CLASSIFICADO(A)
938	MIKAELLA EDUARDA CÂMARA SILVA	21/01/2000	5	20	0	25	CLASSIFICADO(A)
634	FÁTIMA BEATRIZ DO NASCIMENTO COSTA	31/08/2000	5	10	10	25	CLASSIFICADO(A)
514	ANTÔNIO CRUZ RAMALHO	23/09/1952	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
653	FRANCISCA MONTEIRO SABINO DA SILVA	10/02/1959	15	0	5	20	CLASSIFICADO(A)
1018	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	03/08/1966	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
924	MARLIETE DO NASCIMENTO BENTO	23/07/1967	15	0	5	20	CLASSIFICADO(A)
855	MARIA CONCEIÇÃO GÓIS DE FREITAS	17/10/1971	0	15	5	20	CLASSIFICADO(A)

1019	ROSINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	30/03/1973	0	15	5	20	CLASSIFICADO(A)
1076	VALDIANA NAZARIO DA SILVA	16/02/1975	5	10	5	20	CLASSIFICADO(A)
488	ANA PAULA COSTA CABRAL DA SILVA CHACON	28/07/1975	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
903	MARIA OSANA DE SANTANA	31/03/1976	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
668	GEANE DA SILVA MILHOMEM	06/11/1976	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
810	LUCI ROZENDO DE MEDEIROS	05/03/1977	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
835	MARCIA RIBEIRO BRANDÃO	19/05/1977	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
1009	ROSA VIRGÍNIA MARIA DE LIMA	30/05/1977	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
934	MICARLA RAMOS DA SILVA	18/09/1977	15	0	5	20	CLASSIFICADO(A)
845	MARIA ADÉLIA ALVES COSTA DA SILVA	12/04/1979	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
811	LÚCIA SOTERO DE SANTANA	27/09/1980	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
551	CLAUDINÉA LIRA DE OLIVEIRA	06/03/1981	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
618	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	30/06/1981	0	10	10	20	CLASSIFICADO(A)
562	CRISTIANA SOARES DE LIMA SANTOS	13/12/1981	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
606	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	15/05/1982	0	15	5	20	CLASSIFICADO(A)
1016	ROSIENE DA SILVA	08/01/1983	0	5	15	20	CLASSIFICADO(A)
1094	WEDNA MELO DOS SANTOS DE ANDRADE	01/04/1984	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
771	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	10/09/1985	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
814	LUCICLEA ALVES DA SILVA	09/12/1985	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
509	ANNY LEIDE PINHEIRO DE SOUZA	12/04/1988	5	10	5	20	CLASSIFICADO(A)
619	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	07/05/1988	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
684	GILMARA COSTA DE SOUSA	22/05/1991	5	10	5	20	CLASSIFICADO(A)
979	RAIMUNDA ROSÂNGELA DA SILVA ALVES	04/06/1991	0	10	10	20	CLASSIFICADO(A)
475	AMANDA DIAS DE SOUZA FARIAS	23/08/1991	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
688	GLEIKA ANDRÉ NUNES	26/08/1991	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
709	ITALA RAFAELA QUERINO	18/02/1992	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
967	PATRICIA MARTINS DA ROCHA	27/09/1992	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
1090	VITÓRIA TAISE FREIRE GOMES	13/11/1992	5	5	10	20	CLASSIFICADO(A)
874	MARIA DEISE SANTOS DA SILVA LEMOS	06/03/1993	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
786	LARISSA PINHEIRO BATISTA	26/03/1996	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
1044	SIMONE DA SILVA ANDRADE	07/06/1997	0	20	0	20	CLASSIFICADO(A)
645	FRANCIMARA MIRANDA DE LIMA	06/07/1997	15	5	0	20	CLASSIFICADO(A)
508	ANNE GABRIELLY VIANA XAVIER DA COSTA	17/09/1997	5	15	0	20	CLASSIFICADO(A)
1049	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	07/06/1960	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
1032	SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO	18/08/1967	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
542	CICILIANE BATISTA DE ARAÚJO	12/02/1973	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
873	MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO (PCD)	29/08/1974	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
973	PAULO SÉRGIO CÂMARA DOS SANTOS	22/11/1977	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
1025	SABINA CABRAL VIEIRA PIRES	28/11/1978	5	5	5	15	CLASSIFICADO(A)
650	FRANCISCA LILIANE DA CUNHA	06/05/1979	5	5	5	15	CLASSIFICADO(A)
773	KALINE FILGUEIRA DA COSTA SILVA	30/10/1979	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
787	LAUDICÉIA NOBERTO DE LIMA	25/08/1980	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
770	JUSSARA SILVA DAMASCENA	08/04/1981	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
1084	VERONICA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	08/06/1981	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
591	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	26/07/1981	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
793	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/05/1983	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
679	GIANE MARQUES COSTA	08/10/1983	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
474	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	18/08/1986	0	10	5	15	CLASSIFICADO(A)
1080	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/11/1987	10	5	0	15	CLASSIFICADO(A)
808	LUARA BARROS DA CÂMARA SILVA	17/10/1989	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
803	LUANA MARIA GOMES DE MEDEIROS	30/07/1992	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
1072	THYAGO THAYRONNE CAMPOS PINHEIRO	25/05/1993	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
670	GERLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	20/06/1993	0	5	10	15	CLASSIFICADO(A)
568	DALYANE DA SILVA BEZERRA	18/10/1994	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
565	CYNTHIA STEPHANIE CABRAL DE MORAIS	04/11/1996	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
927	MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	03/02/1998	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
935	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	03/02/1998	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
1043	SIMONE CAVALCANTE SANTOS ALVES	29/09/1998	5	5	5	15	CLASSIFICADO(A)
477	AMANDA GOMES DE LIMA	03/07/1999	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
570	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	08/08/1999	10	5	0	15	CLASSIFICADO(A)
723	JAQUELINE ANTUNES DE SOUZA	05/05/2000	0	15	0	15	CLASSIFICADO(A)
730	JÉSSICA ALEXINA ALVES DO NASCIMENTO	21/03/2001	5	0	10	15	CLASSIFICADO(A)
813	LUCIANO AVELINO DA SILVA	11/12/1966	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
449	ADRIANA FAUSTINO DA SILVA	09/01/1973	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
538	CÉLIA MARIA DA SILVA	07/10/1973	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
657	FRANCISCA SUELY DA SILVA	01/12/1973	5	5	0	10	CLASSIFICADO(A)
484	ANA CLEIDE PEREIRA DE LIMA	21/05/1975	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
840	MARCOS ANTONIO GOMES DA COSTA (PCD)	07/03/1977	5	5	0	10	CLASSIFICADO(A)
603	ELIETE BEZERRA DA COSTA PEREIRA	24/11/1977	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
1011	ROSE MARY CARDOSO DE SOUZA CRUZ DE MELO	04/08/1978	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
496	ANDRÉ LIMA DE SOUZA	31/03/1980	5	0	5	10	CLASSIFICADO(A)
504	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA FERNANDES	04/04/1980	10	0	0	10	CLASSIFICADO(A)
991	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	19/04/1984	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
444	ADILSON MIRANDA PEREIRA	01/02/1985	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
997	RITA DE CASSIA FERNANDES COUTO	16/04/1986	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
678	GHISLAINE DANTAS DE MEDEIROS CARMO	30/06/1986	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
950	NATALY SOCORRO BARBOSA DA SILVA	25/12/1986	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
941	MILKA PRISCILA DE OLIVEIRA FERNANDES	07/02/1988	5	0	5	10	CLASSIFICADO(A)
871	MARIA DE FÁTIMA KALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12/01/1989	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
775	KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	17/05/1989	0	5	5	10	CLASSIFICADO(A)
790	LEILMA SILVA DE SOUZA	01/10/1989	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
1024	RUTH MEIRY ARAÚJO DE LIMA	19/02/1990	0	0	10	10	CLASSIFICADO(A)
859	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS CADÓ	14/04/1994	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
640	FLAVIA ELOISE DA SILVA LEITE SANTOS	30/08/1995	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
579	DEYSE WILMA DOS SANTOS	14/12/1995	5	5	0	10	CLASSIFICADO(A)
576	DÉBORA INGRID DA COSTA NASCIMENTO	30/07/2000	0	10	0	10	CLASSIFICADO(A)
455	ALAN BRUNO ARAÚJO DOS SANTOS	08/11/2001	0	5	5	10	CLASSIFICADO(A)
826	MAGNA LÚCIA BONIFACIO SANTOS	21/04/1965	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
902	MARIA NEWMAN SENA PONTES DO NASCIMENTO	29/04/1967	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)

1050	SÔNIA MARIA DA SILVA	28/11/1968	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
660	FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES	18/12/1971	0	0	5	5	CLASSIFICADO(A)
865	MARIA DAS VITÓRIAS DAS CHAGAS	06/12/1973	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
998	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	08/03/1976	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
837	MÁRCIO MARQUES DE LEMOS SANTOS	06/05/1977	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
487	ANA LIGIA SILVA DE MELO	23/12/1977	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
990	RENATA DUARTE DA SILVA	31/05/1981	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
763	JOYCE MATIAS DE SOUZA	10/02/1983	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
599	ELIANE ANASTÁCIO VIEIRA DOS SANTOS	18/06/1983	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
849	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	29/10/1983	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
970	PAULA MARIA DA SILVA MEDEIROS	06/10/1985	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
881	MARIA ELIANE BARBOSA DA SILVA	16/07/1986	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
544	CÍNTIA DE LIMA ALCÂNTARA	04/06/1987	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
458	ALDJANE DA SILVA SANTOS	25/02/1988	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
804	LUANA NEVES DE MEDEIROS GOMES	21/06/1990	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
962	OSWALDO CÂNDIDO FÉLIX	27/11/1990	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
731	JESSICA FERREIRA PORTO	30/09/1991	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
958	NUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	21/01/1992	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
848	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	24/04/1992	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
983	RAQUEL RAIANE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	11/06/1996	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
695	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	05/01/1998	5	0	0	5	CLASSIFICADO(A)
1097	YARA CAMILA MACEDO LOPES	05/03/1999	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
909	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	01/11/2000	0	5	0	5	CLASSIFICADO(A)
647	FRANCINEIDE FELICIA LIMA RODRIGUES	16/09/1960	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
663	FRANCISCO MARCIO FREITAS DE LIMA	27/01/1972	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
988	REJANE CASSIANO DIAS	18/03/1975	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
860	MARIA DA GLÓRIA DE LIMA GOMES	29/07/1975	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
462	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO	19/01/1979	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
683	GILLIAN NIXON FERREIRA DA SILVA	20/09/1980	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
729	JEREMIAS MONTE FERNANDES	10/11/1980	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
1028	SARA DANTAS FILGUEIRA DE MOURA	29/06/1981	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
994	RENUIRES BESERRA DOS SANTOS	13/09/1981	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
1085	VERONICA DA SILVA COSTA	17/02/1983	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
824	LYDIANE FREIRE DA SILVA	06/10/1983	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
788	LEA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	24/03/1984	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
453	ADRIANO JUSTINO DOS SANTOS	17/08/1984	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
465	ALINE CRISTINA ANDRADE DA SILVA ARAUJO	11/01/1986	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
876	MARIA DO CARMO SANTOS DE SOUZA	23/05/1987	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
527	BRUNA GLEISSIA RODRIGUES	27/06/1987	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
556	CLEONIR MIOTTO CROSS	31/08/1987	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
720	JANAINA GOMES DE LIMA	19/03/1989	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
617	EMILIANA SANTOS DO NASCIMENTO	03/07/1989	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
1077	VALERIA DA SILVA MENDES	27/09/1989	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
891	MARIA JOELMA DA SILVA FERREIRA	17/02/1990	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
490	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	06/08/1995	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
961	ORTENCIA RODRIGUES DA SILVA	01/09/1995	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
629	FABIANA GUEDES BATISTA (PCD)	06/10/1997	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
734	JESSICA MILANA DE MELO OLIVEIRA	22/05/1999	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
460	ALEX SANDRO SILVA DO NASCIMENTO	15/08/2000	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)
442	ABRAHAO FIGUEIREDO DE LIMA	18/02/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
445	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	10/12/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
447	ADRIANA CRISTINA DE MOURA SANTOS FERREIRA	10/08/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
452	ADRIANO ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO	16/12/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
454	ALAINE CRISTIANE CORTEZ DE MEDEIROS MAIA	21/05/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
457	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	16/04/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
459	ALESSANDRA SILVA DAMASCENO	05/01/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
464	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA	10/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
468	ALINE FIRMINO DE LIMA	23/03/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
471	ALLYNE DO NASCIMENTO EUFRÁSIO SILVA	30/08/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
476	AMANDA FHILLADELFIA BEZERRA SILVA DE MENEZES	19/05/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
478	AMANDA ISABELA DOMINGOS DA SILVA	15/03/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
481	ANA BEATRIZ SILVA	01/04/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
483	ANA CATARINA DE MELO BATISTA	09/10/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
485	ANA KARINA DE LIMA TORRES	26/03/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
489	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES NOGUEIRA	28/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
491	ANA PAULA LIMEIRA DE SENA	05/02/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
494	ANA RAQUEL MENDES SANTIAGO	14/12/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
497	ANDRÉ RODOLFO SOARES BEZERRA	01/10/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
500	ANDRÉIA SIMONE FERREIRA DE ARAÚJO	06/12/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
506	ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
511	ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	23/03/1957	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
512	ANTÔNIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA LIMA	02/01/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
515	ANTONIO YVES DE OTILDES RODRIGUES	09/01/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
517	APAULIANA DANIELA LIMA DA SIVA	25/03/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
518	ARTHUR FELIPE LIMA FREITAS	21/07/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
522	BEATRICIA LIRA DA COSTA	28/05/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
523	BEATRIZ SILVA ROSENO DE ARAÚJO	20/01/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
524	BEATRIZ TAVARES DIAS	15/08/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
528	BRUNA KELLY SOUSA DE LIMA	26/02/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
531	CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU	31/08/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
535	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	30/06/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
537	CÁSSIA ROUSE GOMES DA SILVA	16/05/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
539	CELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	12/01/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
540	CÉSIA DE MELO EUFLAUSINO SOUZA	22/05/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
543	CINTHYA MARIA AZEVEDO GOMES	30/01/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
547	CLÁUDIA COSTA DE MEDEIROS DE LIMA	30/04/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
548	CLÁUDIA LIDIANE DE MELO NASCIMENTO	21/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
549	CLAUDIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES	25/10/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
550	CLAUDIANA DA SILVA PAULINO	28/03/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

555	CLEONE PAULINO GOMES	16/03/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
558	CLÓVIS ROBERTO DO NASCIMENTO	04/08/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
564	CRISTIANE OLIVEIRA GOMES	04/05/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
566	DALIANE ALVES DO NASCIMENTO CARIDADE	03/04/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
575	DÉBORA CRISTINA SOARES DIOGO	08/02/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
581	DIEGO NASCIMENTO MENDES	31/12/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
585	EDILEUSA TEIXEIRA SOUZA	10/05/1965	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
587	EDILMA DUARTE SOBRINHO	12/05/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
589	EDINEIDE AVELINO DA SILVA	08/01/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
590	EDINEIDE SILVA SANTIAGO	26/03/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
597	ELBA SILVA DO NASCIMENTO	14/09/1968	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
598	ELDA ERIKA SILVA DOS SANTOS	26/04/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
608	ELISÂNGELA MARIA BATISTA DE SÁ	01/10/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
610	ELISSANDRA LÚCIA GALVÃO PEREIRA	25/08/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
611	ELIUDE DE OLIVEIRA	22/02/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
612	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	17/03/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
620	ERICA JULIANA DA SILVA PINTO	01/07/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
622	EVA KAÍLLA GALVÃO GOMES DA COSTA	13/07/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
626	EWERTON SAMUEL ANDRADE DE SOUZA	25/11/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
630	FABIANA NASCIMENTO DA COSTA FERREIRA	20/01/1968	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
631	FABIANA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	08/04/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
633	FABÍOLA ALVES DA CRUZ	16/01/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
635	FELIPE CÉSAR DE AGUIAR ALVES	01/08/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
636	FERNANDA CANDIDO DE SOUZA	21/06/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
637	FERNANDA CRISTIANNE DA SILVA MOREIRA	16/06/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
638	FERNANDO IGOR TEIXEIRA DE SOUZA	11/10/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
649	FRANCISCA EDINALVA COSTA LEITE PINHEIRO	08/12/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
651	FRANCISCA LUCIENE BATISTA FERNANDES	28/04/2025	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
652	FRANCISCA MARGARIDA DANTAS	25/02/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
654	FRANCISCA NILMA PONTES DE LIMA SOARES	06/10/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
659	FRANCISCO DAS CHAGAS FURTADO DE LIMA	05/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
662	FRANCISCO EMERSON SERAFIM DA COSTA	30/09/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
664	FRANCISCO VALÉRIO DOS SANTOS MARTINS	01/10/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
665	GABRIEL ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA	15/03/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
666	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	19/02/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
669	GERALDA GORETTE SILVA DE CARVALHO	26/06/1966	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
671	GERLIANE BEZERRA PONTES DE LIMA	03/05/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
673	GÉSSIKA BERGMA BENTO DE MEDEIROS	27/01/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
676	GEYZA DE LIMA CÂMARA COSTA	07/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
685	GILMARA SUELY DA SILVA	12/12/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
693	IDAIANY KEILA DA SILVA ROCHA	24/11/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
694	IDI CARLA SANTOS DE ARAÚJO	17/02/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
699	IONARA SILVA COSTA	26/03/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
703	IRISMAR FREITAS MONTEIRO SOUZA	15/02/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
704	ISABEL CRISTINA TRINDADE DE CARVALHO	12/11/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
705	ISABELA LIMA DA SILVA	30/12/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
707	ISADORA KALINE PENHA DA SILVA	05/08/2003	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
708	ITALA RAFAELA QUERINO	18/02/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
710	ITALA VALE DO NASCIMENTO	11/02/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "E"
715	IZABEL CRISTINA CORTEZ	10/12/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
717	JACIARA INGRID ANANIAS DOS SANTOS SILVA	02/06/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
721	JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA	07/12/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
724	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/11/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
725	JARIANE DA SILVA BARBOSA	12/07/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
727	JEANE MARIA XAVIER DE SOUSA LEITE	19/04/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
732	JESSICA KALIANE SOARES DA SILVA	29/12/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
736	JILNEY ALVES DE LIMA	01/06/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
738	JOANA ANGÉLICA FERNANDES FAGUNDES MEDEIROS	23/07/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
739	JOANA DARC SOARES DE MEDEIROS	08/01/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
740	JOANA DARC VIEIRA DO NASCIMENTO	01/08/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
743	JOCIELLE GALVINCIO DE LIMA XAVIER	06/12/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
744	JOCIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	15/05/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
748	JOSE ALISANDRO LAMARTINE	11/03/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
750	JOSÉ DE ANCHIETA BARACHO	07/01/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
751	JOSÉ PESSOA FILHO	9/16/1873	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
754	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	24/08/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
756	JOSILENE CARNEIRO DE MELO	14/01/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
757	JOSIRENE DE LIMA	01/07/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
758	JOSUÉ GOMES DA COSTA	31/10/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
760	JOYCE CRISTINA FERREIRA TEODÓSIO	07/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
761	JOYCE DO NASCIMENTO	25/08/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
762	JOYCE HELENA SOUZA DE MELO	08/04/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
766	JUCILEIDE TOMAZ DANTAS	13/07/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
767	JUDSON LIMA DA SILVA	06/03/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
768	JULLYANE FRANCYNE DE LIMA CARNEIRO	20/03/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
769	JUSSARA ALVES DOS SANTOS TRIGUEIRO	26/08/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
772	KALIANE KARLA DOS SANTOS	13/10/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
777	KATIANNE ALVES DA SILVA	02/01/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
778	KATIANNE SOUZA DE ARAÚJO PAIVA	08/10/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
780	KELLY CRISTINA MATIAS BELCHIOR DA COSTA	07/08/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
781	KELLY MOREIRA MATIAS DA SILVA	03/11/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
782	LAÍSE CAMPOS DE LIMA	14/03/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
783	LAIZA MELO DA SILVA OLIVEIRA	15/07/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
784	LARISSA GOMES DO NASCIMENTO	14/11/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
785	LARISSA LUIZA DA SILVA MELO	01/02/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
791	LENIRA COSTA LAURENTINO	22/04/1960	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
794	LEYDIANE SOUZA DOS SANTOS JOTA	16/04/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
796	LIDIANE KALINE COELHO MONTEIRO	08/10/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
805	LUANA PATRÍCIA DE ARAÚJO	01/11/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

806	LUANDERSON FERNANDES DA COSTA	10/02/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5 "E"
807	LUANNA LAURENTINA SILVA DA COSTA	21/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
812	LUCIANA NASCIMENTO DIAS	29/11/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
815	LUCIENE CARLOS DANTAS	20/09/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
817	LUCIENE SOUZA DA ROCHA DANTAS	22/07/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
819	LUCYKELLY MARINHO DE CARVALHO DE PAULA	16/04/2025	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
823	LUZIANE JUSTINO DOS SANTOS	07/02/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
825	MAGALY DA SILVA BEZERRA	06/07/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
827	MAGNO DE SOUZA VIEIRA	21/10/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
828	MAGNOLIA MARIA DA FONSECA VIANA	08/05/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
829	MAIRA TICIANE DE SOUZA TAVARES NASCIMENTO	03/08/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
830	MANOEL LOUPO DA SILVA FILHO	19/07/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
833	MARCELINA ROQUE FREITAS DA SILVA	07/02/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
836	MARCIO ANTONIO DE BARROS COSTA	26/09/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
838	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	14/02/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
839	MARCOS ANTONIO DE MELO	26/07/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
841	MARCOS SOARES DOS SANTOS	05/04/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
842	MARGARETE ROSE FONSECA DE ARAUJO	23/07/1967	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
844	MARIA ADAIANE DO NASCIMENTO COSTA	30/08/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
846	MARIA ALICE BARBOSA DE ARAÚJO	13/12/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
850	MARIA AUCELY COSTA	14/01/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
851	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	01/03/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
853	MARIA CELSA DE SOUZA	10/12/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
857	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS TEODÓSIO	06/09/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
861	MARIA DA GUIA DANTAS DE LIMA	12/03/1966	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
863	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	21/01/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
864	MARIA DAS DORES BATISTA DA PAZ	26/04/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
866	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA CAMPELO	15/06/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
867	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA	21/05/1970	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
868	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	21/11/1952	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
869	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES VICTOR	03/02/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
872	MARIA DE FÁTIMA LINS DANTAS	20/06/1967	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
877	MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA	22/07/1971	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
879	MARIA EDIVANIA LIRA DOS SANTOS	14/03/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
882	MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA	16/07/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
883	MARIA ENILZA LUCIANA RIBEIRO	27/04/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
888	MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	08/01/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
894	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	19/03/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
896	MARIA JULIANA DE GOES CORTES	02/06/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
905	MARIA RITA BORGES DE SOUZA	17/05/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
907	MARIA TERESA RODRIGUES DO NASCIMENTO	21/05/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
913	MARIÂNGELA GOMES DE ARAÚJO SILVA	03/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
915	MARÍLIA BARBARA DO NASCIMENTO	01/03/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
918	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	15/05/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
919	MARILUCE BRUNA LOPES GRILO	31/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
920	MARINA DE FÁTIMA KALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12/01/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
921	MARINALVA ARAUJO DE SOUZA	26/09/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
923	MARJORE ALVES LEÃO	19/05/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
926	MATHEUS LACERDA LEMOS	10/03/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
932	MICARLA BEZERRA	15/11/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
936	MICILENE DANTAS DA SILVA	03/05/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
937	MIGUEL JANEIRO DA SILVA	31/05/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
939	MILENA LOUÍSE DO CARMO SILVA GOMES	20/11/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
944	MORGANIA KATARINA NOBRE VARELA	15/06/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
946	MYLENE OLIVEIRA DE SOUZA	30/07/2002	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
947	MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA	11/09/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
949	NADJA MARIA NUNES	23/05/1968	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
951	NATHALIE DAVID SANTOS	08/07/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
952	NAYANE RAMALHO DA SILVA	28/06/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
953	NAYARA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	27/09/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
956	NIZETE DA CRUZ PEREIRA NASCIMENTO	07/03/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
957	NORMA SUELY CHACON	28/05/1963	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
959	NYCLEYDE DOS SANTOS SILVA	06/03/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
963	OZIAS ANDERSON RODRIGUES DAS CHAGAS	17/12/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
965	PÂMELA CLARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	17/08/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
966	PATRÍCIA KELLY RIBEIRO GALDINO	28/03/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
968	PATRÍCIA SILVA DE BRITO	13/04/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
971	PAULO HENRIQUE TARGINO NUNES	27/06/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
974	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	29/06/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
976	RADAMES RODRIGUES DA SILVA	12/05/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5 "B"
978	RAFAELA PRISCIANE ANDRADE DE AZEVEDO	31/12/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
982	RAQUEL FERREIRA DA SILVA ALVES PEREIRA	07/08/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
984	RAYANE GABRIELA HONORATO DE ANDRADE	08/12/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
992	RENATA MORAIS DO NASCIMENTO	10/02/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
995	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	21/04/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1001	ROBERTO CARLOS BARBOZA FERNANDES	27/05/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1002	ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR	19/09/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1005	ROBSOM OLIVEIRA DE LIMA	30/08/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1010	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	04/10/1970	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1013	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	01/04/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1014	ROSELI ROCHA DOS SANTOS	23/07/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1015	ROSEMEIRE CÁSSIA DE LIMA FERREIRA COSTA	12/08/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1017	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	03/08/1966	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1027	SANDRA TELES BROLLO	05/11/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1031	SÉTURA ANDRADE DOSSANTOS	12/10/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1033	SHEYLA KALINNY MEDEIROS DE SOUZA	01/07/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1042	SIMONE ALVES DE BARROS SOUSA	19/02/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1046	SIMONE DA SILVA GENESIO	26/09/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1047	SIMONY DE HOLANDA CLEMENTE AZEVEDO	15/03/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

1052	SUAMY DE PONTES BATISTA BELCHIOR	10/02/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1053	SUELEN ALVES ANDRADE CORRÊA MAIA	28/01/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1054	SUELI DE ALCÂNTARA MOREIRA	25/06/1969	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1055	SUEVIA CATARINE DE BORBA SALES	23/09/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1056	SUMARA KELLY GOMES ALVES	26/06/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1060	TASMÂNIA MARIA TAMARA BEZERRA	13/07/1959	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1061	TATIANA DIONISIO PENHA	20/10/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1062	TATIANA TEODORO PEREIRA	05/05/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1067	TERESA CLÁUDIA MEDEIROS MOREIRA	08/08/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1069	THAISE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	19/04/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1070	THIAGO BENTO DA SILVA	13/08/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1074	UMILA MORAIS DA SILVA	15/08/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1082	VELÇA LEILA DE SALES CRUZ	08/04/1963	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1083	VELUCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	09/12/1972	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1086	VERÔNICA GOMES DA SILVA	19/12/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1087	VICTOR ALEXANDRE SILVA FARIAS	21/12/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1088	VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA	04/07/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1089	VITORIA MARIANA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1095	WISLA RAQUEL DA SILVA FRANÇA DE OLIVEIRA	16/12/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1098	YASNAYA KALLYANNA BRITO DA SILVA	29/05/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1100	ZENEIDE FERNANDES DE SOUZA	08/08/1971	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P2 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
642	FLAVIANA CANÁRIO DO NASCIMENTO	22/12/1979	5	40	10	55	APROVADO(A)
981	RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA	14/07/1991	5	40	10	55	APROVADO(A)
682	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	20/07/1979	0	40	10	50	CLASSIFICADO(A)
677	GEZIEL ALVES SILVA	27/01/1982	15	25	5	45	CLASSIFICADO(A)
1092	WANESSA TEIXEIRA XAVIER	03/08/1993	5	25	10	40	CLASSIFICADO(A)
802	LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	08/01/1978	0	35	0	35	CLASSIFICADO(A)
451	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14/04/1983	10	25	0	35	CLASSIFICADO(A)
890	MARIA IANE SAMARA ALVES DE LIMA LOURENÇO	11/08/1989	5	15	10	30	CLASSIFICADO(A)
641	FLÁVIA SIMONE DA SILVA	07/08/1979	0	15	10	25	CLASSIFICADO(A)
873	MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO	29/08/1974	5	10	0	15	CLASSIFICADO(A)
840	MARCOS ANTONIO GOMES DA COSTA	07/03/1977	5	5	0	10	CLASSIFICADO(A)
629	FABIANA GUEDES BATISTA	06/10/1997	0	0	0	0	CLASSIFICADO(A)

P3 - PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1156	VANDERLÉIA VARELA DA SILVA	15/12/1967	5	40	10	55	APROVADO (A)
1140	LUIZ CLENIO DE BRITO	09/02/1992	15	40	0	55	CLASSIFICADO (A)
1145	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	23/10/1995	10	35	10	55	CLASSIFICADO (A)
1150	RICARDO DE MENESES SILVA	03/04/1987	15	20	10	45	CLASSIFICADO (A)
1132	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA CAMPOS	08/04/1989	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1103	ADRIEL APARECIDO DANTAS DE SOUZA	26/07/1993	15	20	10	45	CLASSIFICADO (A)
1101	ADAILMA LOPES DA SILVA GALVAO	15/11/1974	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)
1144	MARINALVA GOMES DA SILVA	28/03/1973	5	15	10	30	CLASSIFICADO (A)
1152	ROMUALDO SILVA DA COSTA	13/02/1981	0	25	5	30	CLASSIFICADO (A)
1157	WEYLLER SILVA SANTOS	30/10/1994	10	20	0	30	CLASSIFICADO (A)
1111	BRUNO DE CERQUEIRA SILVA ANDRADE	07/10/1982	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1137	KLEBER DANIEL FERNANDES DA SILVA	16/03/1987	15	0	10	25	CLASSIFICADO (A)
1128	JANILSON SILVA DA CUNHA	03/08/1987	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1130	JOÃO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA	11/10/1989	10	15	0	25	CLASSIFICADO (A)
1143	MARCOS DA SILVA GONÇALVES	23/11/1989	10	0	0	10	CLASSIFICADO (A)
1121	FRANCILMAR SOARES DA SILVA	30/11/1988	5	0	0	5	CLASSIFICADO (A)
1110	ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA FONSÊCA	17/08/1999	0	0	5	5	CLASSIFICADO (A)
1131	JONATAS AUGUSTO MAIA DA NÓBREGA	27/04/1988	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1104	ALANE JUSSARA LEANDRO DE FREITAS	13/05/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1105	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	20/01/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1106	ALEX MARCOS SILVA LIMA	01/10/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1107	ALEXANDRE MEDEIROS DE QUADROS BARBOSA	19/07/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1108	ANA CARLA NICACIO EVANGELISTA DA SILVA	27/03/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1109	ANIELLY FONSECA SILVA	25/03/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1112	DANIEL ALVES FERREIRA DA SILVA	06/06/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1113	DAYMON MOREIRA BARBOSA	22/07/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1114	DÉBORA PRISCILA SILVA DE LIMA	05/05/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1115	DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS	17/05/1971	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1116	EDSON SILVA CABRAL	16/11/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1117	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	18/10/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1118	FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA	02/08/1958	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1119	FERNANDO ANTONIO DA SILVA RAMOS	06/11/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1120	FERNANDO COSTA GOMES	06/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1122	FRANCINILDO ÂNGELO DOS SANTOS	03/10/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1123	FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA DA FONSECA	22/04/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P3
1124	GRASIANE FELIX RIBEIRO	26/06/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1125	ISABEL CRISTINA DANTAS DA SILVA BARRETO	14/04/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1126	IVSON QUIRINO DE OLIVEIRA	27/11/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1127	JACKSON DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR	21/02/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1129	JEFFERSON DUARTE DE LIMA	08/10/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1133	JOSÉ MARIO PAULINO DO NASCIMENTO	11/12/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1134	JOSIKLEITON DIAS DE LIMA	12/11/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P3
1135	JUCINEIDE LINS DANTAS	24/09/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1136	JUSSIER SILVESTRE LEOCADIO DA SILVA	30/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1138	LUCIO ANTONIO FLORENCIO	11/04/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1142	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	02/08/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1146	MAYARA CATHELINE SILVA DA COSTA	12/10/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1147	MICHELLE RODRIGUES DA FONSECA	12/08/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

1148	REINALDO SILVA DA ROCHA	09/11/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1149	RICARDO CÉSAR SANTOS BEZERRA	18/01/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1151	RODRIGO DA SILVA MAIA	02/08/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1153	SILMARIO BRUNO COSME MEDEIROS	24/03/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1154	SYLVIA MANUELLA LUCENA AZEVEDO	25/05/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1155	TÂMARA TALITA DE ALMEIDA XAVIER	12/04/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P4 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1202	RAÍ LIMA DA SILVA	18/11/1987	20	40	10	70	APROVADO (A)
1189	JOSÉ OSCAR MARTINS	08/07/1980	0	35	10	45	CLASSIFICADO (A)
1198	NAYANA PAULA SILVA LÁZARO	24/01/1990	5	40	0	45	CLASSIFICADO (A)
1200	RAFAEL SOBRAL ALVES	29/03/1994	45	0	0	45	CLASSIFICADO (A)
1194	MARIA ROZANGELA ALVES	21/04/1975	15	25	0	40	CLASSIFICADO (A)
1191	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	09/02/1992	10	25	5	40	CLASSIFICADO (A)
1176	FRANCINEI ALVES DE BRITO	22/12/1978	5	25	0	30	CLASSIFICADO (A)
1183	JADNA MARIA SILVA	02/08/1995	5	25	0	30	CLASSIFICADO (A)
1182	IZANA MARIA DAMASCENA FRANÇA	31/03/1990	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1185	JEFFERSON DOS SANTOS GÓIS	04/03/1996	15	0	10	25	CLASSIFICADO (A)
1158	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	24/04/1998	5	15	0	20	CLASSIFICADO (A)
1179	ÍKARO LUIZ FERREIRA SANTOS DE FREITAS	06/11/1998	10	0	10	20	CLASSIFICADO (A)
1160	ALFREDO ANTÔNIO DE LIMA	29/09/1961	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1193	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES	16/12/1979	0	0	10	10	CLASSIFICADO (A)
1161	ALINE KATARINA DA SILVA BEZERRA	05/08/1992	5	0	5	10	CLASSIFICADO (A)
1170	DAYSE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS	17/12/1981	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1209	VINÍCIUS AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/02/1993	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1207	THIAGO JESUS DA SILVA XAVIER	24/12/1998	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1178	GIOVANNA BEATRIZ DE LIMA SILVA	21/08/2002	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1162	ANTÔNIO HENRIQUE REGINALDO DA TRINDADE	10/02/1989	-	-	-	-	ELIMANADO(A) - ITEM 6.3 P4
1163	ANTONIO JOSIERE DE OLIVEIRA	19/06/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1164	BÁRBARA LORENA BARACHO BARBOSA	08/10/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1165	CLARA LIERICA ANTUNES SANTIAGO FERREIRA	16/08/1998	-	-	-	-	ELIMANADO(A) - ITEM 8.1 "E"
1166	CLARICE PEREIRA DE MEDEIROS LIMA	13/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1167	CRISTIANE FRANCISCA DE LIMA	16/02/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1168	DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	12/02/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1169	DAVID AUGUSTO GOMES DE MORAIS	09/12/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1171	DAYSE DE FIGUEIRÊDO BUSTORFF QUINTÃO RODRIGUES	29/12/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1172	DÉBORAH INDIO DO BRASIL	30/07/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1173	DOMINGOS COSTA LOPES FERNANDES	16/03/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1174	EMILY CECILIA SILVA DO NASCIMENTO	27/11/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P4
1175	ESTER ESTÉFANE DE SOUZA	19/04/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1177	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO ALVES JUNIOR	04/10/1994	-	-	-	-	ELIMANADO(A) - ITEM 6.3 P4
1180	IRLAN RODRIGUES PINTO	09/11/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1181	ISABELLY MARIA ARAÚJO RODRIGUES	20/07/2002	-	-	-	-	ELIMANADO(A) - ITEM 6.3 P4
1184	JARIAN DE SOUZA E SILVA	15/05/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1186	JOÃO EVERTON DA SILVA	03/05/2003	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1188	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	23/06/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1190	KAREN BIATRIZ LIMA DE GÓIS	01/03/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1192	LUCAS EMANUEL FERREIRA	27/04/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1195	MATHEUS DA COSTA FREIRE	01/11/1995	-	-	-	-	ELIMANADO(A) - ITEM 6.3 P4
1196	MAYARA THAYANNE DE SOUZA SILVA	29/09/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1197	MAYCON DOUGLAS FREITAS FERREIRA	20/02/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1199	PEDRO DE VASCONCELOS MANSO NETTO	07/07/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P4
1203	ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA	09/06/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1204	SAMIRA DE ASSIS SILVA	05/09/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1205	TATIANA TEODORO PEREIRA	05/05/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1206	TERCEIRO ABRAÃO QUEIROGA FORMIGA	23/10/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P4
1208	VERÔNICA PATRÍCIA DA COSTA	07/04/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1210	WILLY JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	17/04/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P5 - PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1219	JOÃO BATISTA BARBOSA DA PENHA	30/03/1979	10	25	10	45	APROVADO (A)
1212	AMANDA DE SOUZA NOGUEIRA	12/04/1997	15	15	10	40	CLASSIFICADO (A)
1215	DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	22/04/1986	5	25	5	35	CLASSIFICADO (A)
1213	CRISTIANE LUIZ DE SOUZA CÂMARA	05/11/1961	0	30	0	30	CLASSIFICADO (A)
1223	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA DE PAIVA RODRIGUES	21/02/1987	5	15	10	30	CLASSIFICADO (A)
1225	MILENA LENORE DE OLIVEIRA	07/07/1989	0	20	10	30	CLASSIFICADO (A)
1227	TAUANY THABATA TEIXEIRA DE FREITAS	26/10/1988	5	15	0	20	CLASSIFICADO (A)
1221	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/11/1987	5	10	0	15	CLASSIFICADO (A)
1211	ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	04/11/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1214	DANIEL SOUZA DA CRUZ	17/10/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1216	FRANCISCA MIKAELI BALBINO DE MELO	02/03/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1217	GEORGE FLAVIO AIRES TEIXEIRA FILHO	10/02/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1218	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	13/05/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1220	JOSÉ SILVA DE SOUZA	17/07/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1222	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	02/11/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1224	MIKAEL MAYCON DE LIMA	21/04/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1226	ROBERTA PEDRONI	15/09/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1228	WALLACE VITOR NASCIMENTO MARTINS	16/05/1999	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1229	ZULMIRA GOMES REVORÊDO NETA	22/09/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P6 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1269	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	19/10/1959	40	20	5	65	APROVADO (A)
1258	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	01/01/1982	15	35	10	60	CLASSIFICADO (A)

1266	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	25/05/1979	10	30	5	45	CLASSIFICADO (A)
1241	ELIZABETE RIBEIRO PEREIRA	10/03/1982	10	35	0	45	CLASSIFICADO (A)
1274	REJANE FERREIRA DO ROSÁRIO	11/11/1964	10	25	5	40	CLASSIFICADO (A)
1256	HÉRICA WILLIANY COSTA DA SILVA	01/08/1980	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)
1277	THAÍS KARINE MOURA DE SOUTO	14/08/1991	10	25	5	40	CLASSIFICADO (A)
1264	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	20/10/1983	5	20	10	35	CLASSIFICADO (A)
1246	FRANCISCO CANINDÉ AUGUSTO	30/10/1983	15	20	0	35	CLASSIFICADO (A)
1272	RAFAELA ELANE FRANÇA DE SOUZA	11/04/1987	25	0	10	35	CLASSIFICADO (A)
1245	FÁBIO GOMES DA SILVA (PCD)	15/10/1976	15	10	0	25	CLASSIFICADO (A)
1240	EDINEIDE BENTO FREIRE	20/10/1977	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1265	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOPES	05/03/1969	5	15	0	20	CLASSIFICADO (A)
1280	WALTER MARCOS DA CUNHA FREITAS	01/03/1978	5	15	0	20	CLASSIFICADO (A)
1267	MARIA VILMA DA SILVA	30/03/1979	0	20	0	20	CLASSIFICADO (A)
1242	ELIZANGELA MARCELINO GOMES	10/02/1985	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1251	GLAUCIA MARCELINO DA ROCHA COSTA	20/02/1985	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1271	MIRIAM CARINE SILVA	24/10/1985	5	0	10	15	CLASSIFICADO (A)
1276	SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA	11/09/1993	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1247	GABRIELA PINHEIRO DA SILVA	11/04/1994	0	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
1237	CONCEIÇÃO DE PAIVA HOLANDA SOARES.	08/12/1981	5	0	0	5	CLASSIFICADO (A)
1259	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	04/04/1987	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1234	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	31/05/1992	5	0	0	5	CLASSIFICADO (A)
1248	GABRIELA RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA	07/05/2001	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1230	ADRIANO CÉZAR DANTAS FERREIRA	27/08/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1231	AMANDA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	18/11/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1232	ANA LUIZA SILVEIRA	17/12/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1233	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	21/04/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1235	CÁTIA SUELI FERREIRA GORGÔNIO	01/08/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1236	CIRLENE OLIVEIRA PICANÇO	06/08/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1238	DAYANA ELOIZA DE SOUZA	14/11/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1239	DÉBORA DO NASCIMENTO FELIPE	01/06/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1249	GEISA FONSECA SILVA	07/08/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1250	GILMARA PEREIRA DEOCLECIANO	01/04/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1252	GRACILENE BARBOSA CIRÍACO RÊGO	25/06/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1253	GRAZYELY BEZERRA MORAIS FREIRE RODRIGUES	26/11/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.3 P6
1254	HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO	02/10/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1255	HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA	15/07/1968	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1257	HILLARY STHEFANY DA COSTA MARTINS	17/07/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1260	JOANA DARC DOS SANTOS	24/06/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1261	MARCELA SAYARA DE FREITAS SILVA	11/04/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1262	MARCOS ANTONIO DE MELO	26/07/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1263	MARCOS JOSÉ VASCONCELOS DE GOIS	11/11/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1270	MICILEIDE LUCAS DOS SANTOS EVANGELISTA	17/05/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1273	RAQUELINE AMARO DE OLIVEIRA	19/09/1970	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1275	SUYANE DA SILVA FREIRE	21/03/2002	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1278	VICTÓRIA DIAS BARBOSA	17/08/2000	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1281	ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA	26/11/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P6 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1245	FÁBIO GOMES DA SILVA	15/10/1976	15	10	0	25	CLASSIFICADO (A)

P7 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1293	LUIZ FLÁVIO MARTINS DE LIMA	31/12/1988	5	40	10	55	APROVADO (A)
1287	HUMBERTO XIMENES DE MEDEIROS	12/06/1967	15	25	5	45	APROVADO (A)
1294	MARCOS ANTONIO PORFIRIO BATISTA	20/12/1974	10	30	5	45	CLASSIFICADO (A)
1282	AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA (PCD)	28/07/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)
1292	LUCAS RAFAEL DA SILVA	12/02/1993	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)
1288	ÍCARO ANDRIÊR SOARES DA SILVA	16/01/1996	10	25	0	35	CLASSIFICADO (A)
1291	LEILIANY DE MELO RODRIGUES DA SILVA	29/11/1993	5	25	0	30	CLASSIFICADO (A)
1283	ANTONIO RICARDO DE SALES	25/02/1976	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1290	IVANILZIA MELO DA SILVA NASCIMENTO	29/01/1986	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1295	MARIA ALYNNE RODRIGUES BEZERRA	20/03/1989	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1289	IVAILTON DE OLIVEIRA MELO	13/08/1981	5	5	5	15	CLASSIFICADO (A)
1298	VIVIANE ALLEN ALVES DE ARAÚJO	23/11/1991	10	0	0	10	CLASSIFICADO (A)
1284	ERIKA BEZERRA DA SILVA DA CÂMARA	17/10/1975	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1285	FERNANDO CASSIANO DE MEDEIROS	11/02/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1286	FYEDKA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1973	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1296	MARIA AUCELY COSTA	14/01/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1297	SIMONE SHIRLEY DIAS GABRIEL	30/11/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P7 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1282	AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA	28/07/1986	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)

P8 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1315	FRUTUOSO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	13/07/1977	25	40	10	75	APROVADO (A)
1344	MÁRCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	31/10/1993	45	25	0	70	APROVADO (A)
1341	MARCELO CRUZ DE ALBUQUERQUE	22/01/1970	10	40	0	50	APROVADO (A)
1338	LUCIANO DE FARIAS BARBALHO	15/10/1973	15	25	10	50	APROVADO (A)
1362	SHELLYMARA SOUZA TAVARES DE OLIVEIRA	30/01/1975	15	35	0	50	CLASSIFICADO (A)
1332	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	06/11/1974	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1320	ÍRIS MÁXIMO BARBOSA	16/12/1979	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1316	GABRIELA CRISTINA GALVÃO DE LIMA	02/07/1985	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1307	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	12/09/1986	5	35	5	45	CLASSIFICADO (A)

1349	MAXCILIANO SENA DA SILVA	18/03/1989	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1299	CAIO DIEGO BATISTA DE MORAIS	03/11/1991	15	25	0	40	CLASSIFICADO (A)
1301	CHRISTIANY GLEY BARBOSA BARBOSA DE LIMA	24/04/1977	15	20	5	40	CLASSIFICADO (A)
1365	WELLINGTON MUNIZ DE SOUZA DAMASCENO	28/10/1989	5	25	10	40	CLASSIFICADO (A)
1347	MARINÊS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	08/04/1977	10	15	10	35	CLASSIFICADO (A)
1357	RENÊ BRITO DE MARIA	21/12/1990	10	25	0	35	CLASSIFICADO (A)
1291	ÁLLAN KEPLER DE MOURA DANTAS	05/12/1999	15	20	0	35	CLASSIFICADO (A)
1326	JOSÉ EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	22/02/1952	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1329	JOSENILDO VICENTE DA SILVA	11/02/1974	5	10	10	25	CLASSIFICADO (A)
1317	GELSONEIDE DA SILVA GOIS	06/06/1981	15	5	5	25	CLASSIFICADO (A)
1309	EREKMANN KARTEGIANI DA SILVA FERNANDES	21/04/1983	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1330	JOSILUIZ NOBRE DOS SANTOS	18/06/1984	0	15	10	25	CLASSIFICADO (A)
1321	IVONALDO DO NASCIMENTO	22/12/1984	15	0	10	25	CLASSIFICADO (A)
1356	RANIERE DE MORAIS SOARES	18/06/1985	5	20	0	25	CLASSIFICADO (A)
1361	SÉRGIO BARBOSA DA PENHA	24/06/1988	0	15	10	25	CLASSIFICADO (A)
1364	TIAGO ALVES DE BRITO	26/10/1989	15	0	10	25	CLASSIFICADO (A)
1340	MALENA BARBOSA	29/05/1994	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1345	MARCOS CÉSAR SOARES RAMALHO	03/09/1972	10	0	10	20	CLASSIFICADO (A)
1302	DENYSON DIEGO DELGADO DE LIMA	10/06/1988	0	15	5	20	CLASSIFICADO (A)
1318	GEOVANNE FABIO MIRANDA SALVIANO DE OLIVEIRA	15/06/1994	10	0	10	20	CLASSIFICADO (A)
1289	AILTON DE ARAÚJO PEREIRA	14/07/1988	10	5	0	15	CLASSIFICADO (A)
1296	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	18/12/1980	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1323	JONATAS COSME DE OLIVEIRA NEVES	06/04/1983	15	0	0	15	CLASSIFICADO (A)
1310	ERIKY JOSEPH GOMES DOS SANTOS (PCD)	09/03/2000	0	5	10	15	CLASSIFICADO (A)
1305	EDISON GIL DE OLIVEIRA	05/08/1976	10	0	0	10	CLASSIFICADO (A)
1308	JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS	16/08/1985	0	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
1324	EMMANUELLE DOS SANTOS AVELINO GOMES (PCD)	15/12/1987	0	0	10	10	CLASSIFICADO (A)
1346	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES	23/11/1958	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1325	JOSÉ DONIZETI REJES RANGEL	14/09/1965	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1342	MÁRCIA REGINA ANTUNES DE LIMA	07/04/1966	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1294	ANTHONIONI DE OLIVEIRA FERNANDES	10/01/1983	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1337	LUCIANA LUCAS LINS	21/03/1995	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1313	FRANCISCO KENEDE RODRIGUES	10/10/1974	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1290	ALINNE MAYARA SILVA DE MACEDO COSTA	17/11/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1292	ALLYSSON MICHEL DOS SANTOS SILVA	10/11/1997	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1293	ANDERSON LOPES MODESTO	01/03/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1297	ARIONALDO BEZERRA DA SILVA	21/12/1963	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1298	BRUNO BEZERRA DE MESQUITA LEITÃO	22/09/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1300	CÁSSIA MYLENA DOS SANTOS LOPES	07/01/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1303	DONILIO VINICIUS LISBOA	26/11/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1304	DUANNA KAREN CABRAL DE PAULA MACIEL	10/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1306	EMANOEL BATISTA DA SILVA	19/06/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1311	FRANCISCA EVANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO	06/10/1978	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1312	FRANCISCO JARBAS GOMES	04/02/1971	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1314	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	19/11/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1319	ILO DE CARVALHO	28/04/1985	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1322	JASSIARA DOS SANTOS BORGES	11/02/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1327	JOSEILTON QUIRINO SILVA	04/06/1976	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1328	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	11/03/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1331	JULIANA SANTOS GABRIEL CAMPOS	22/03/1994	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1333	KARLA PRISCILA SILVA DE SOUZA	10/05/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1334	KATARINA LIMA DE CARVALHO	04/04/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1335	LEON CARLOS DA SILVA SANTOS	01/11/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1336	LUCAS ARAUJO COSTA ALVES DE MEDEIROS	05/02/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 6.4 P8
1339	MAGNO TEIXEIRA DE SENA	22/12/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1343	MÁRCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	24/08/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1348	MARY MAC-LANE PEREIRA COSTA	15/02/1967	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1350	MÔNICA CATARINA DE SOUZA BASTOS RAMOS	20/08/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1351	OSWALDO CÂNDIDO FÉLIX	27/11/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1352	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	09/04/1987	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1353	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	16/08/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1354	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	14/04/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1355	RAILMA CLAUDINO DE LIMA	02/10/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1358	RICARDO JOSÉ DA SILVA	09/04/1964	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1359	RITA DE CÁSSIA PAULO DOS SANTOS	16/05/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1360	RONALDO SOARES ALVES	31/10/1970	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1363	TATIANE DE CARVALHO FERREIRA ISIDRO	30/07/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P8 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1310	ERIKY JOSEPH GOMES DOS SANTOS	09/03/2000	0	5	10	15	CLASSIFICADO (A)
1324	EMMANUELLE DOS SANTOS AVELINO GOMES	15/12/1987	0	0	10	10	CLASSIFICADO (A)

P9 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1372	EDILMA CARNEIRO DA CRUZ	27/11/1985	15	25	10	50	APROVADO (A)
1370	AUTOBELLE MAX DE PONTES	10/02/1987	5	35	0	40	CLASSIFICADO (A)
1373	ELISÂNGELA FRANÇA DE BRITO	12/05/1972	10	25	0	35	CLASSIFICADO (A)
1391	VALÉRIA ÉVELIN FREITAS DE SOUZA	28/06/1993	5	15	10	30	CLASSIFICADO (A)
1376	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA DANTAS	29/09/1963	10	5	10	25	CLASSIFICADO (A)
1387	MARIA APARECIDA PINTO DE AGUIAR PAIXÃO	15/11/1968	5	10	10	25	CLASSIFICADO (A)
1371	DIJAILTON DE LIMA ANANIAS	17/06/1995	15	0	0	15	CLASSIFICADO (A)
1384	JOSE LUCAS DE SILVA PEREIRA	22/09/2000	0	5	10	15	CLASSIFICADO (A)
1366	ADIELSON PEREIRA DA SILVA	07/09/1992	10	0	0	10	CLASSIFICADO (A)
1378	GABRIELA LAMAS MARQUES	21/09/2000	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1385	JUSSARA SOARES DE LIMA MIRANDA DA SILVA	25/02/1993	5	0	0	5	CLASSIFICADO (A)
1375	FLÁVIO BRUNO DE MACEDO COSTA	25/03/1980	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)

1367	ALISSON BRUNO TEIXEIRA DE SOUSA	16/01/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1368	AMANDA SILVA DOS SANTOS	10/02/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1369	ANTONIO YAM DA SILVA GOMES	28/12/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1374	FABIO HENRIQUE PINTO CABRAL	07/04/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1377	FRANCISCO RICARDO DE SOUZA JUNIOR	26/04/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1379	GERALDO CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR	13/06/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1380	ITLLA CRISTINA NEVES	16/05/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1381	IVANALDO CÂMARA BATISTA	12/04/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1382	JOÃO MARIA SILVA DE LIMA	24/09/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1383	JOSE CAMARA DE LIMA JÚNIOR	27/05/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1386	MAGNO ELIAS DE SOUZA GUIMARÃES	23/05/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1388	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	07/04/1981	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1389	RAFAEL MATIAS DE SOUZA	04/01/1984	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1390	TIAGO COSTA DE SOUZA	06/12/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5

P10 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1431	JUSSIER DANTAS (PCD)	14/09/1988	15	40	10	65	APROVADO (A)
1426	JANAILDON BERNARDO DE SOUZA	17/05/1991	10	30	10	50	CLASSIFICADO (A)
1436	MARIA DA GLORIA NELO DA SILVA	17/08/1964	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1411	EDEN DA SILVA OLIVEIRA	11/10/1987	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1429	JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS FILHO	09/05/1991	10	25	10	45	CLASSIFICADO (A)
1427	JOÃO PAULO CRISTALDO DA SILVA	20/03/1989	15	15	10	40	CLASSIFICADO (A)
1422	HEMERSON SOUSA DOS SANTOS	24/09/1989	15	25	0	40	CLASSIFICADO (A)
1441	MICHELLINE SIQUEIRA JERONIMO	05/02/1978	10	25	0	35	CLASSIFICADO (A)
1394	AMARILSON FÁBIO LIMA DE SOUZA	05/09/1982	10	25	0	35	CLASSIFICADO (A)
1393	ALINE CORDEIRO SOARES	28/04/1990	5	20	10	35	CLASSIFICADO (A)
1415	FELIPE FRANCISCO DO NASCIMENTO	18/12/1977	10	20	0	30	CLASSIFICADO (A)
1395	ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA	28/04/1984	5	15	10	30	CLASSIFICADO (A)
1435	MARIA ALICE NICÁCIO EVANGELISTA	28/07/1994	15	15	0	30	CLASSIFICADO (A)
1438	MARIA ERINALVA DO NASCIMENTO	14/10/1967	5	10	10	25	CLASSIFICADO (A)
1424	IREMAR DO NASCIMENTO LIMA	09/08/1969	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1413	EMANUEL FERNANDES DA SILVA	13/06/1992	0	25	0	25	CLASSIFICADO (A)
1439	MARIA LIDUINA DA SILVA LIMA	08/06/1967	5	5	10	20	CLASSIFICADO (A)
1437	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	26/04/1968	15	5	0	20	CLASSIFICADO (A)
1408	CLEMILDO CANELA DA SILVA	28/06/1978	10	0	10	20	CLASSIFICADO (A)
1407	CÍCERO JUNIOR DE MELO DA SILVA	12/05/1992	0	20	0	20	CLASSIFICADO (A)
1425	IRLANE DUARTE DE FREITAS	26/03/1996	10	0	10	20	CLASSIFICADO (A)
1445	THAISE GABRIELLA DE ALMEIDA RODRIGUES	18/06/1996	15	5	0	20	CLASSIFICADO (A)
1442	MONIQUE MAIA DE LIMA	28/08/1989	15	0	0	15	CLASSIFICADO (A)
1430	JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA	30/06/1990	0	15	0	15	CLASSIFICADO (A)
1420	GIOVANA NOELY DA SILVA GOMES	11/06/1999	0	10	0	10	CLASSIFICADO (A)
1434	MARCOS EDUARDO BASTOS DA SILVA	03/05/1981	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1412	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	04/12/1985	0	5	0	5	CLASSIFICADO (A)
1447	VALÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	20/02/1991	5	0	0	5	CLASSIFICADO (A)
1446	VALDEMIRO WESLEY BEZERRA NOBRE	28/07/1999	0	0	0	0	CLASSIFICADO (A)
1416	FLÁVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO	28/03/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1421	HELLEN CAROLINE ARAÚJO DE SOUZA	24/03/2001	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1392	ABRAÃO	28/04/2025	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1423	IRAN EMILIANO DA SILVA	14/10/1986	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1396	APOLLO MAIKON FERREIRA DE SOUZA	21/04/1992	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1397	ARIANNE MIRANDA VIEIRA DE SOUZA	12/11/2002	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1398	ARIELMA BEZERRA DE MORAIS	07/05/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1399	ARISSON VIANA DA SILVA	30/05/1974	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1400	ARISTILDES MORAIS DA SILVA NETO	07/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1401	ARTHUR DE SOUZA CUNHA	20/09/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1402	BENIGNA INGRED AURELIA BEZERRIL	03/04/1996	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1403	BRUNO GONÇALVES DA PAIXÃO	20/12/1983	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1405	CAMILLA BRUNA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE	25/07/1988	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1406	CARLOS AUGUSTO SOARES BEZERRA	14/03/1993	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1409	DAVID PONCIANO DA SILVA	13/02/1998	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1410	DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	05/03/1995	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1414	EVERALDO ALBUQUERQUE DE MORAIS	19/09/1979	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1417	FLÁVIO HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA	04/02/1980	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1418	GABRIELLA BEATRIZ FREIRE XAVIER	26/05/2002	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1419	GILFRAN JONATÃ TOMAZ DE SOUZA	22/04/1990	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1428	JOSÉ RICARDO PAULO DE LIMA	29/06/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1432	LUANA DE ANDRADE PINHEIRO BORGES	11/10/1991	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1433	MARCILENE DE AZEVEDO COSTA	01/06/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1443	RICARDO ALEXANDRE DA COSTA MIRANDA	02/09/1977	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1444	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES	14/01/1989	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.5
1440	MARINÉSIO MANOEL DE FREITAS JUNIOR	29/06/1982	-	-	-	-	ELIMINADO(A) - ITEM 8.1 "E"

P10 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	TI	EP	FC	T	SITUAÇÃO
1431	JUSSIER DANTAS	14/09/1988	15	40	10	65	APROVADO (A)

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
A Comissão Organizadora

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:B065E8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09-2025-ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO BOLSA-EJA

DECRETO Nº 09/2025.

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) *que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 611/2024, visando subsidiar o pagamento do Bolsa-Educação - EJA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as Legislações dispostas:
CONSIDERANDO os Artigo 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata das normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 7º, da Lei Municipal nº 611/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender a Lei Municipal nº 626/2025 que autoriza abertura de crédito especial, para pagamento do Bolsa-Educação - EJA.
DECRETA:
Art. 1º - Por este Decreto fica aberto crédito adicional especial no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por anulação parcial dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme programação constante do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 19 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL **Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500 1001 Recursos Vinculados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino
UNIDADE	06.0001	Secretária Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos	
AÇÃO	2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	
ACRÉSCIMO			(+) R$ 8.000,00

CRÉDITO ADICIONAL **Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500 1001 Recursos Vinculados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino
UNIDADE	06.0001	Secretária Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
AÇÃO	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	
REDUÇÃO			(-)R$ 8.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7370DC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 44.849.910/0001-19.

O Município de **FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 44.849.910/0001-19, representado por FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS – CPF: 109.030.554-06 End. AV. MIRA SELVA, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, representado por, denominado CONTRATADO, resolvem estabelecer o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°19/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de aditivo de prazo até 19/05/2026**.**
2. O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 598.803,00 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Preço referência ANP	Percentual De desconto Ofertado	Preço Unit. Com desconto(R$)	Vlr. Total(R$)
2	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	RENOX	Unidade	205 UND	R$118,38	1,5%	R$ 116,60	R$ 23.903,00
3	Óleo Diesel comum	BAND. BRANCA/ VIBRA	Litro	54.000L	R$ 6,19	1,5%	R$ 6,10	R$ 329.400,00
5	Etanol - Combustível p/ auto.	BAND. BRANCA/ VIBRA	Litro	50.000L	R$ 4,98	1,5%	R$ 4,91	R$ 245.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2024, e encontra amparo legal no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ADITIVO

5. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, logo após sua assinatura, em até 20 (vinte) dias daquela data.

Felipe Guerra/RN, 19 de maio de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
851.752.184-68

FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS
109.030.554-06

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5959645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75.

O Município de FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75, representado por SAVIO TARCIO GURGEL DIÓGENES – CPF: 050.861.744-81 End. AV. MIRA SELVA nº 1479, CIDADE ALTA, Felipe
Guerra/RN, representado por, denominado CONTRATADO, resolvem estabelecer o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições

e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°18/2024.

1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de aditivo de prazo até 19/05/2026.

O valor total do presente Termo Aditivo será **R$ 2.350.180,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil cento e oitenta reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Preço referênci a ANP	Percentual De desconto Ofertado	Preço Unit. Com desconto(R$)	Total (R$)
1	**Gasolina comum**	PETROBRAS	Litro	190.000 L	R$ 6,48	0,6%	R$ 6,44	**R$ 1.223.600,00**
2	**Óleo Diesel S-10**	PETROBRAS	Litro	182.000 L	R$ 6,23	0,6%	R$ 6,19	**R$ 1.126.580,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada na ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº18/2024, e encontra amparo legal no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ADITIVO

O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, logo após sua assinatura, em até 20 (vinte) dias daquela data.

Felipe Guerra/RN, 19 de maio de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 851.752.184-68

SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES
CPF: 050.861.744-81

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F07094DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 588/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de ação orçamentária no município de Galinhos que inclui dotações para registro de despesas com Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 572/2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ----12------ Educação ----361- Ensino Fundamental ----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA ----12-361-0005-2096-0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - PJ	2.400.000,00
Fonte de Recursos	1.500.1001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**2.400.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ----12------ Educação ----368- Educação Básica ----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA ----12-368-0005-2008-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte de Recursos	1.500.1001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino	
----361- Ensino Fundamental ----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA ----12-361-0005-2038-0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
Fonte de Recursos	1.720.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	
----12-361-0005-2039-0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
Fonte de Recursos	1.500.1001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
Fonte de Recursos	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Fonte de Recursos	1.720.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	
----365- Educação Infantil ----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA ----12-365-0005-2088-0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	865.000,00
Fonte de Recursos	1.540.1070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
TOTAL DA ANULAÇÃO		**2.400.000,00**

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Galinhos/RN, em 19 de maio de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A22327F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Itaú					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Registro de Preços Eletrônico - PE-022/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALFABETO ILUSTRADO COM - 60 PEÇAS , DIMENSÕES DO PRODUTO : A: 6 X L: 18 X C 15 CM - Valor Referência: 74,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	tralala	tralala	2	118,00
Item: 0002 - BASE COM 15 ALMOFADAS FLOR ESPUMADA EM CORINO - Valor Referência: 1.447,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	mundo pedagogico	mundo pedagogico	1	1.220,00
Item: 0003 - BLOCÃO DE MONTAR GIGANTE 25 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, PEÇA MAIOR: 10 X 8 X 20 CM, PEÇA MENOR: 10 X 5 X 8 CM - Valor Referência: 101,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	luc toys	luc toys	4	404,80
Item: 0004 - BONECA EM PANO , ALTURA: 32 CM , LARGURA: 20 CM , COMPRIMENTO: 10 CM - Valor Referência: 73,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	baby run	baby run	4	119,20
Item: 0005 - BONECO FUTEBOL MENINOS EM VINIL - 1 UNIDADE , ALTURA: 20,5 CM , LARGURA: 9,5 CM , COMPRIMENTO: 10 CM. - Valor Referência: 81,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	silmar	silmar	2	163,72
Item: 0006 - CAIXAS ORGANIZADORAS DE 60 LITROS COM TAMPA E TRAVA. MATERIAL: PLÁSTICA. CAPACIDADE: 56 LITROS.ALTURA: 37. LARGURA: 41 CM. COMPRIMENTO: 56 CM - Valor Referência: 90,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	são bernardo	são bernardo	6	498,00
Item: 0007 - CANTINHO DO SAPATINHO 30 BOLSOS - CORINO, CARACTERÍSTICAS: CORINO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 PARES DE SAPATOS , TAMPA COM FECHAMENTO EM ZÍPER , FÁCIL DE MONTAR E LIMPAR , DESIGN MODERNO - Valor Referência: 399,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	mundo pedagogico	mundo pedagogico	1	388,00
Item: 0008 - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES CAIXA CAPA COMUM 48 PÁGINAS- IDIOMA: PORTUGUÊS. CONTÉM 1 BONECO E OS LIVROS FELIZ, MEDO, RAIVA E TRISTE - Valor Referência: 166,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	pe da letra	pe da letra	2	135,00
Item: 0009 - COMBINE E ENCAIXE - CARIMBRAS - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	carimbras	carimbras	2	190,00
Item: 0010 - DEDOCHES DE DEDOS FAMÍLIA PEDAGÓGICA EM FELTRO - 7 PEÇAS - Valor Referência: 80,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	2	148,00
Item: 0011 - DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS , EM PAPELÃO , DIMENSÕES 22,5 X 13 X 3 CM 260 G - Valor Referência: 68,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	toyster	toyster	4	172,00
Item: 0012 - ETDAH- CRIAD - ESCALA DE AUTOAVALIAÇÃO DO TDAH- VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. - Valor Referência: 104,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	memnon	memnon	2	129,00
Item: 0013 - FANTOCHE 3 PORQUINHOS + 1 LOBO MAU , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, 4 FANTOCHES , ALTURA: 45 CM - Valor Referência: 296,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	2	430,00
Item: 0014 - FANTOCHE DONA BARATINHA , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, 4 FANTOCHES , ALTURA: 45 CM - Valor Referência: 94,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	1	94,20
Item: 0015 - FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, ALTURA: 45 CM - Valor Referência: 758,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	1	340,00
Item: 0016 - JACARÉ DIDÁTICO , SÃO 6 PEÇAS DE NÚMEROS E LETRAS COLORIDAS , EM PLASTICO , ALTURA: 14 CM , LARGURA: 28 , COMPRIMENTO: 61 CM - Valor Referência: 70,42					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	tateti	tateti	4	264,60
Item: 0017 - JOGO DA MEMÓRIA LETRAS E FIGURAS 40PCS 697 SIMQUE (+ 4, + 6 ANOS) - Valor Referência: 40,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	carimbras	carimbras	4	129,60
Item: 0018 - JOGO DAMA E LUDO MADEIRA JUNGES JOGO 2 EM 1 TABULEIRO TORRIN , CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. - Valor Referência: 48,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	pais e filhos	pais e filhos	2	75,00
Item: 0019 - JOGO DO MICO , DIMENSÕES : 2 X 10 X 14,5 CM 100 G , MATERIAL PAPEL . - Valor Referência: 25,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	copag	copag	4	88,00
Item: 0020 - JOGO INFANTIL EM MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO + 3 ANOS - OPOSTOS, DIVERSOS MODELOS - Valor Referência: 42,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	10	375,00
Item: 0021 - JOGO INFANTIL EM MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO + 3 ANOS - MATEMÁTICA - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	2	116,00
Item: 0022 - JOGO KIT TÚNEL DO TEMPO- JOGOS TERAPÊUTICOS O MATERIAL TRABALHA COM TRÊS PERÍODOS DA VIDA DO ADOLESCENTE: - Valor Referência: 224,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	loli	loli	2	438,00
Item: 0023 - JOGO XADREX TABULEIRO MÉDIO DOBRÁVEL PORTÁTIL EM MADEIRA - Valor Referência: 53,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	xalingo	xalingo	3	159,48
Item: 0024 - KIT 10 MASSA DE MODELAR MASSINHA COLORIDA , SLIME 3 CORES 50G - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	divertoys	divertoys	20	780,00
Item: 0025 - KIT ANIMAIS FAZENDA GRANDE 7 PEÇAS , DIVERSOS ANIMAIS , ALTURA: 26 CM , LARGURA: 10 CM , COMPRIMENTO: 39 CM - Valor Referência: 103,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	dutetoys	dutetoys	4	400,00
Item: 0026 - KIT MINI CARRINHOS INDESTRUTÍVEIS - 48 PEÇAS , CARRINHOS INQUEBRÁVEL FEITO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE.ALTURA: 8 CM , LARGURA: 4 CM , PROFUNDIDADE: 3 CM - Valor Referência: 479,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ruedita	ruedita	2	900,00
Item: 0027 - KIT QUEBRA CABEÇA VERTICAL ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 ANIMAIS - Valor Referência: 187,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	sinque	sinque	2	310,00
Item: 0028 - KIT SUPER QUEBRA CABEÇA BABY - 4 MODELOS , O QUEBRA-CABEÇA BABY COM O TEMAS LEÃO, ELEFANTE, ONÇA, TUCANO DE 3 PEÇAS. ALTURA: 22 CM , LARGURA: 22 CM , COMPRIMENTO: 20 CM - Valor Referência: 131,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	toyster	toyster	2	263,80
Item: 0029 - LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120 X 90 - Valor Referência: 135,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	souza	souza	2	270,00
Item: 0030 - MESINHA INFANTIL PARA ATIVIDADES COM 2 CADEIRA , A MESA COM ALTURA DE 44 CM E SUPERFÍCIE DE 43 CM POR 58 CM , AS DUAS CADEIRAS INCLUSAS, COM ALTURA DE 47 CM E DIMENSÕES DE 31 CM POR 29 CM, O MATERIAL - Valor Referência: 252,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	styll baby	styll baby	2	490,00
Item: 0031 - PAIS & FILHOS - CAIU PERDEU, 54 PÇS, IDADE - 6 ANOS , (4 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM. - Valor Referência: 30,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	pais e filhos	pais e filhos	6	141,00
Item: 0032 - PLACA EVA TATAME 1 METRO X 1 METRO COM ENCAIXE PLACA DE EVA 1 X 1M. PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. POSSUI SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA - Valor Referência: 121,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	evamax	evamax	4	456,00
Item: 0033 - PRANCHA DE SELEÇÃO LUXO - CARIMBRAS , CONTENDO 4 PEÇAS DE CADA FORMA , QUADRADO, CIRCULO , TRIANGULO, RETÂNGULO . EMBALAGEM EM PLÁSTICO. DIMENSÕES ALTURA: 9 CM , LARGURA: 18 CM . COMPRIMENTO: 18 CM - Valor Referência: 75,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	carimbras	carimbras	3	116,70
Item: 0034 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL DINOSSAUROS 30 PEÇAS GRANDES - MDF - (+3, +5,+6,+10) - Valor Referência: 29,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	pais e filhos	pais e filhos	4	112,00
Item: 0035 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL DIVERSOS PERSONAGENS 30 PEÇAS GRANDES - MDF - (+3, +5,+6,+10) - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	pais e filhos	pais e filhos	10	221,50
Item: 0036 - RACK PARA LIVROS INFANTIL STANDBOOK - Valor Referência: 387,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ciabrink	ciabrink	1	386,00
Item: 0037 - SACOLÃO MONTAR KIT POLIBOL 72 PEÇAS , BLOCOS PARA MONTAR E DESMONTAR , BLOCOS COLORIDOS E GRANDES , ALTURA: 3 CM , LARGURA: 11,5 CM , COMPRIMENTO : 11,5 CM - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	luc toys	luc toys	2	298,00
Item: 0038 - SRS-2: INSTRUMENTO PADRONIZADO UTILIZADO PARA RASTREAMENTO DE TRAÇOS DO ESPECTRO DO AUTISMO EM CRIANÇAS - Valor Referência: 267,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	generica	generica	4	952,00
Item: 0039 - TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE 2,00 X 1,80 COR: COLORIDO TAMANHO ABERTO:2,00 M X 1,80 M X 0.5 CM - Valor Referência: 151,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	evamax	evamax	2	276,00
Item: 0040 - TORRE DE HANÓI EM MADEIRA : CONTEM : 3 - PINOS 6 - DISCOS 1 - EMBALAGEM PROTETORA . DIMENSÕES DO PRODUTO : ALTURA: 9 CM , LARGURA: 31 CM , PROFUNDIDADE: 2 CM - Valor Referência: 52,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D F de S Silva (04.599.190/0001-66)	Adjudicado em: 19/05/2025 - 14:24:48 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	carimbras	carimbras	2	75,80

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:79DF76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - PE-022/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ALFABETO ILUSTRADO COM - 60 PEÇAS , DIMENSÕES DO PRODUTO : A: 6 X L: 18 X C 15 CM - tralala - Valor Referência: 74,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	59,00	118,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - BASE COM 15 ALMOFADAS FLOR ESPUMADA EM CORINO - mundo pedagogico - Valor Referência: 1.447,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	1.220,00	1.220,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - BLOCÃO DE MONTAR GIGANTE 25 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, PEÇA MAIOR: 10 X 8 X 20 CM, PEÇA MENOR: 10 X 5 X 8 CM - luc toys - Valor Referência: 101,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	101,20	404,80	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - BONECA EM PANO , ALTURA: 32 CM , LARGURA: 20 CM , COMPRIMENTO: 10 CM - baby run - Valor Referência: 73,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	29,80	119,20	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - BONECO FUTEBOL MENINOS EM VINIL - 1 UNIDADE , ALTURA: 20,5 CM , LARGURA: 9,5 CM , COMPRIMENTO: 10 CM. - silmar - Valor Referência: 81,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	81,86	163,72	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - CAIXAS ORGANIZADORAS DE 60 LITROS COM TAMPA E TRAVA. MATERIAL: PLÁSTICA. CAPACIDADE: 56 LITROS.ALTURA: 37. LARGURA: 41 CM. COMPRIMENTO: 56 CM - são bernardo - Valor Referência: 90,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	83,00	498,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - CANTINHO DO SAPATINHO 30 BOLSOS - CORINO, CARACTERÍSTICAS: CORINO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 PARES DE SAPATOS , TAMPA COM FECHAMENTO EM ZÍPER , FÁCIL DE MONTAR E LIMPAR , DESIGN MODERNO - mundo pedagogico - Valor Referência: 399,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	388,00	388,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES CAIXA CAPA COMUM 48 PÁGINAS- IDIOMA: PORTUGUÊS. CONTÉM 1 BONECO E OS LIVROS FELIZ, MEDO, RAIVA E TRISTE - pe da letra - Valor Referência: 166,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	67,50	135,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - COMBINE E ENCAIXE - CARIMBRAS - carimbras - Valor Referência: 124,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	95,00	190,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - DEDOCHES DE DEDOS FAMÍLIA PEDAGÓGICA EM FELTRO - 7 PEÇAS - ciabrink - Valor Referência: 80,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	74,00	148,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS , EM PAPELÃO , DIMENSÕES 22,5 X 13 X 3 CM 260 G - toyster - Valor Referência: 68,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	43,00	172,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - ETDAH- CRIAD - ESCALA DE AUTOAVALIAÇÃO DO TDAH- VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. - memnon - Valor Referência: 104,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	64,50	129,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - FANTOCHE 3 PORQUINHOS + 1 LOBO MAU , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, 4 FANTOCHES , ALTURA: 45 CM - ciabrink - Valor Referência: 296,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	215,00	430,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - FANTOCHE DONA BARATINHA , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, 4 FANTOCHES , ALTURA: 45 CM - ciabrink - Valor Referência: 94,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	94,20	94,20	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA , CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, ALTURA: 45 CM - ciabrink - Valor Referência: 758,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	340,00	340,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - JACARÉ DIDÁTICO , SÃO 6 PEÇAS DE NÚMEROS E LETRAS COLORIDAS , EM PLASTICO , ALTURA: 14 CM , LARGURA: 28 , COMPRIMENTO: 61 CM - tateti - Valor Referência: 70,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	66,15	264,60	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - JOGO DA MEMÓRIA LETRAS E FIGURAS 40PCS 697 SIMQUE (+ 4, + 6 ANOS) - carimbras - Valor Referência: 40,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	32,40	129,60	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - JOGO DAMA E LUDO MADEIRA JUNGES JOGO 2 EM 1 TABULEIRO TORRIN , CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. - pais e filhos - Valor Referência: 48,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	37,50	75,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - JOGO DO MICO , DIMENSÕES : 2 X 10 X 14,5 CM 100 G , MATERIAL PAPEL . - copag - Valor Referência: 25,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	22,00	88,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - JOGO INFANTIL EM MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO + 3 ANOS - OPOSTOS, DIVERSOS MODELOS - ciabrink - Valor Referência: 42,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	37,50	375,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - JOGO INFANTIL EM MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO + 3 ANOS - MATEMÁTICA - ciabrink - Valor Referência: 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	58,00	116,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - JOGO KIT TÚNEL DO TEMPO- JOGOS TERAPÊUTICOS O MATERIAL TRABALHA COM TRÊS PERÍODOS DA VIDA DO ADOLESCENTE: - loli - Valor Referência: 224,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	219,00	438,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - JOGO XADREX TABULEIRO MÉDIO DOBRÁVEL PORTÁTIL EM MADEIRA - xalingo - Valor Referência: 53,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	53,16	159,48	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - KIT 10 MASSA DE MODELAR MASSINHA COLORIDA , SLIME 3 CORES 50G - divertoys - Valor Referência: 49,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	39,00	780,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - KIT ANIMAIS FAZENDA GRANDE 7 PEÇAS , DIVERSOS ANIMAIS , ALTURA: 26 CM , LARGURA: 10 CM , COMPRIMENTO: 39 CM - dutetoys - Valor Referência: 103,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	100,00	400,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - KIT MINI CARRINHOS INDESTRUTÍVEIS - 48 PEÇAS , CARRINHOS INQUEBRÁVEL FEITO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE.ALTURA: 8 CM , LARGURA: 4 CM , PROFUNDIDADE: 3 CM - ruedita - Valor Referência: 479,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	450,00	900,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - KIT QUEBRA CABEÇA VERTICAL ANIMAIS DOMÉSTICOS - 10 ANIMAIS - sinque - Valor Referência: 187,66			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	155,00	310,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - KIT SUPER QUEBRA CABEÇA BABY - 4 MODELOS , O QUEBRA-CABEÇA BABY COM O TEMAS LEÃO, ELEFANTE, ONÇA, TUCANO DE 3 PEÇAS. ALTURA: 22 CM , LARGURA: 22 CM , COMPRIMENTO: 20 CM - toyster - Valor Referência: 131,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	131,90	263,80	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120 X 90 - souza - Valor Referência: 135,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	135,00	270,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - MESINHA INFANTIL PARA ATIVIDADES COM 2 CADEIRA , A MESA COM ALTURA DE 44 CM E SUPERFÍCIE DE 43 CM POR 58 CM , AS DUAS CADEIRAS INCLUSAS, COM ALTURA DE 47 CM E DIMENSÕES DE 31 CM POR 29 CM, O MATERIAL - styll baby - Valor Referência: 252,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	245,00	490,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - PAIS & FILHOS - CAIU PERDEU, 54 PÇS, IDADE - 6 ANOS , (4 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM. - pais e filhos - Valor Referência: 30,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	23,50	141,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - PLACA EVA TATAME 1 METRO X 1 METRO COM ENCAIXE PLACA DE EVA 1 X 1M. PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. POSSUI SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA - evamax - Valor Referência: 121,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	114,00	456,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - PRANCHA DE SELEÇÃO LUXO - CARIMBRAS , CONTENDO 4 PEÇAS DE CADA FORMA , QUADRADO, CIRCULO , TRIANGULO, RETÂNGULO . EMBALAGEM EM PLÁSTICO. DIMENSÕES ALTURA: 9 CM , LARGURA: 18 CM . COMPRIMENTO: 18 CM - carimbras - Valor Referência: 75,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	38,90	116,70	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL DINOSSAUROS 30 PEÇAS GRANDES - MDF - (+3, +5,+6,+10) - pais e filhos - Valor Referência: 29,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	28,00	112,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - QUEBRA CABEÇA INFANTIL DIVERSOS PERSONAGENS 30 PEÇAS GRANDES - MDF - (+3, +5,+6,+10) - pais e filhos - Valor Referência: 22,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	22,15	221,50	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - RACK PARA LIVROS INFANTIL STANDBOOK - ciabrink - Valor Referência: 387,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	386,00	386,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - SACOLÃO MONTAR KIT POLIBOL 72 PEÇAS , BLOCOS PARA MONTAR E DESMONTAR , BLOCOS COLORIDOS E GRANDES , ALTURA: 3 CM , LARGURA: 11,5 CM , COMPRIMENTO : 11,5 CM - luc toys - Valor Referência: 161,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	149,00	298,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - SRS-2: INSTRUMENTO PADRONIZADO UTILIZADO PARA RASTREAMENTO DE TRAÇOS DO ESPECTRO DO AUTISMO EM CRIANÇAS - generica - Valor Referência: 267,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	238,00	952,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE 2,00 X 1,80 COR: COLORIDO TAMANHO ABERTO:2,00 M X 1,80 M X 0.5 CM - evamax - Valor Referência: 151,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	138,00	276,00	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - TORRE DE HANÓI EM MADEIRA : CONTEM : 3 - PINOS 6 - DISCOS 1 - EMBALAGEM PROTETORA . DIMENSÕES DO PRODUTO : ALTURA: 9 CM , LARGURA: 31 CM , PROFUNDIDADE: 2 CM - carimbras - Valor Referência: 52,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D F de S Silva	37,90	75,80	Homologado em 19/05/2025 14:25:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:17A20921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 508.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

VALOR TOTAL: R$ 1.732,65 (Mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 004/2025, a saber: **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.210.207/0001-19**, consagrando-se ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, totalizando o valor de **R$ 1.732,65 (Mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda do ano corrente, medindo aproximadamente 19x23 cm, com um dia por página.	Unidade	05	R$ 18,00	R$ 90,00
2	Caixa de arquivo morto, material papelão, dimensões 230x320x135mm, cores variadas para arquivamento de documentos.	Unidade	50	R$ 3,96	R$ 198,00
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica.	Unidade	30	R$ 0,65	R$ 19,50

4	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Unidade com 90g.	Unidade	05	R$ 1,63	R$ 8,15
5	Papel a4, 210x297mm, 75g/m2, 20lb. Caixa com 10 unidades de 500 folhas.	Caixa	05	R$ 252,00	R$ 1.260,00
6	Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cor amarela, medindo 250x345mm, 480g.	Unidade	20	R$ 4,55	R$ 91,00
7	Grampos plásticos para pastas, tipo espelho, 80mm, pacote contendo 50 jogos.	Pacote	02	R$ 6,60	R$ 13,20
8	Chapa PP, fosco, A4, 0,25, cristal, pacote com 50 peças.	Pacote	01	R$ 15,60	R$ 15,60
9	Chapa PP, fosco, A4, 0,25, preto, pacote com 50 peças.	Pacote	01	R$ 15,60	R$ 15,60
10	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos inoxidáveis e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m2.	Unidade	02	R$ 10,80	R$ 21,60
Valor Total: R$ 1.732,65 (Mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:B03FC510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº 002/2025

O Município de Lajes Pintadas/RN,através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público oresultado do(a)**Pregão Eletrônico Nº 002/2025,**conforme descrito: objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): **B&F NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA**						
CNPJ: **26.166.156/0001-30**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA C161, nº 1568, QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A, 1568, JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, CEP: 74255-120**						
Representante: **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE** - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.		Unid	1,000000	469.900,00	469.900,00
Total:						469.900,00

Sala da Comissão de Contratações da Municipio de Lajes Pintadas/RN, em, 14 de maio de 2025.

O Pregoeiro.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5A956E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 22/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**		
CNPJ: **10.791.675/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO JACARANDA, 99 , ZONA RURAL, CARAUBAS/RN, CEP: 59780-000**		
Representante: **JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO** - CPF: **046.356.294-14**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0037156 - Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN.		SERV	01	749.844,00	749.844,00

Importa a presente em R$ 749.844,00, (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12/05/2026. Lajes Pintadas/RN, 12 de maio de 2025. ASSINATURAS:**Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F45FFDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS 2025.05.12.0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.12.0002

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 008-PE/2025, homologada e publicada na imprensa oficial em 09/05/2025, processo administrativo nº 000022/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.12.0002, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, mediante requisição para atender as necessidades das unidades da Administração do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 008-PE/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA. EPP CNPJ nº 26.675.507/0001-03
Endereço: Av. Lagoa Encantada, 220, armazém 06, sala 08, vale Encantado, Vila Velha- ES, CEP: 29113-515 Contatos: (47) 3919-0012 E- Mail: documentos@microfort.com.br
Pessoa para Contato: Diego Luiz Martinelli – Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 400 L QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA ALTURA: 92 CM LARGURA: 131 CM PROFUNDIDADE: 77 CM. CATMAT 291827 MARCA: FRICON	Unidade	05	3.300,00	16.500,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL BASE: AÇO INOX CAPACIDADE: 10 L POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV TENSÃO NOMINAL: 110/220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. CATMAT 475771 MARCA: JL COLOMBO	Unidade	12	850,00	10.200,00
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL BASE: AÇO INOX CAPACIDADE: 25 L POTÊNCIA MOTOR: 1,5 CV TENSÃO NOMINAL: 220 V. CATMAT 481373 MARCA: JL COLOMBO	Unidade	12	1.999,00	23.988,00
18	TELEVISOR TAMANHO TELA: 42 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO. CATMAT 470801 MARCA: MULTILASER	Unidade	05	1.390,00	6.950,00
19	TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH TIPO TELA: CRISTAL LÍQUIDO ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. CATMAT 480490 MARCA: MULTILASER	Unidade	05	1.938,00	9.690,00
21	VENTILADOR TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 200 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 60 CM. CATMAT 453490 MARCA: VENTISOL	Unidade	15	344,00	5.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.488,00**

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 – Na oportunidade de aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU
5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.
5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5. 13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 – Por razão de interesse público;
9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES
10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.
10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO
11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:
11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado
11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.
11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.
11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;
11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.
Marcelino Vieira-RN, 12 de maio de 2025

Assinaturas:
Pela Administração Municipal

Pela Empresa Vencedora

Hindemberg Pontes de Lima
Prefeito Municipal

Microfort Informática Ltda. EPP
CNPJ nº 24.675.507/0001-03

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6C4992EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 53/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O município de Montanhas/RN por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São José, nº 04, centro na cidade de Montanhas/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.354.383/0001- 08 neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.318.474/0001-19, com sede na Rua Olho D´Agua das Flores, nº 17, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59086-150, neste ato representado pela Sr. **FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO**, brasileira, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.990.559 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 084.447.094-50, tendo em vista o que consta no **termo de contrato nº 53/2022, originário do Processo nº 112/2021, Pregão Presencial nº 12/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, sucessivamente, baseado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QTD DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS, SEM CONDUTOR; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	VOLKSW AGEM, ANO 2020, MODELO 1620	2	MÊS	12	R$ 5.718,60	R$ 34.311,60
VALOR TOTAL ESTIMADO							**R$ 137.246,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R$ 137.246,40 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos),** conforme descrito no Contrato nº 53/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 61, parágrafo único.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo ao Contrato nº 53/2022, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, 31 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
P/ Contratante

FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO
P/ Contratada

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:CC720CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO 15 NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Paraú
RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60
Gabinete Civil

DECRETO Nº 15, DE 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraú
RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
00 .000 CÂMARA MUNICIPAL					**8.000,00**
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
00 .000 CÂMARA MUNICIPAL					**8.000,00**
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:29E09671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS"**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com e pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 19 de maio de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuro pedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.	UND	1		
2	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante - Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18 mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de material plástico resistente.	UND	1		
3	Projeto Pedagógico - Jogando e Aprendendo - Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras MDF, mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. Atende Ensino fundamental I.	UND	1		
4	Brinquedoteca -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico , playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha , acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo	UND	4		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8DA3437A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE. "** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 19 de maio de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
01	0026519 - MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTALAK40 - CLORO TESTE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0.00 a 3.50 ppm; RESOLUÇÃO: 0.01 ppm; EXATIDÃO: +- (0.05ppm + 3% Leitura); TEMPERATURA DA AMOSTRA: 15 a 35 °C; VOLUME DE AMOSTRA: 10ml; FONTE DE LUZ: Diodo Emissor de Luz; COMPRIMENTO DE ONDA: 525nm; CÉLULA DE MEDIÇÃO: Cubeta de Vidro; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: Após 2 minutos; IDIOMAS: Inglês, Espanhol e Português; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 a 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90%UR (Sem Condensação); ALIMENTAÇÃO: 9Vdc (1 Bateria 9V); DIMENSÕES (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm; PESO: 120g (Com Bateria). ITENS INCLUSOS: 02 Cubetas de Vidro com Tampa (18.8mm x 68mm); 01 Flanela; 01 Estojo Plástico para Transporte; 01 Manual de Instrução.	UN	2		
02	0026520 - KIT DE REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO LIVRE (300 TESTES - AK4004 - ITENS INCLUSO: 02 FRASCOS DPD1; 02 FRASCOS DPD2	KIT	10		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A45B913C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 2.489/2025 INEXIGIBILIDADE 48/2025 CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 2.489/2025
INEXIGIBILIDADE 48/2025
CONTRATO Nº 39/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS.
Data da assinatura: 14/05/2025
Vigência: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: J M A ASSUNCÃO-ME
CNPJ: 51.408.487/0001-87
Representante: João Maria Alves de Assunção
CPF: 503.***.***-20

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0022428 - Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parelhas/RN e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltados a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE,SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais de educação, conforme determina a legislação. 1 - A empresa fica a disposição dois dias por mês no horário integral na Secretaria de Educação para dirimir as dúvidas que venham a surgir junto a Secretaria Municipal de Educação, os demais dias da semana também estarão à disposição por meio de telefone(WhatsApp) e e-mail. 2 - O contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo com a conveniência administrativa.	9	MÊS	R$ 2.100,00	R$ 18.900,00
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).					

05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura;
Ação: 2101- Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL;
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BBBAFEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PRÊMIO CULTURA RAFAELENSE

EDITAL Nº 001/2025 - PRÊMIO CULTURA RAFAELENSE DE
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOVIMENTOS JUNINOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO** do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

1. DOS RESULTADOS

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, **RESOLVE:**

1.2 Tornar público a pontuação dos proponentes inscritos neste chamamento público:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Nº	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
I.	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, Justificativa e metas do projeto - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos	10
II.	Trajetória - trajetória artístico-cultural referente a categoria do projeto.	10
III.	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.	
IV.	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10

V.	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da área cultural proposta.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	40
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS		
Nº	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I.	Proponente Pessoa negras (preta e parda);	0
II.	Proponente Pessoa indígenas;	0
III.	Proponente Pessoa com deficiência;	0
IV.	Proponente Pessoa LGBTQIAPN+;	5
V.	Proponente Povos e comunidades Tradicionais;	0
VI.	Proponente Pessoa Idosas;	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05
RESULTADO FINAL DE PONTUAÇÃO		45

1.3 Tornar público o resultado da fase de seleção do chamamento público. A presente comissão após análise documental e pontuação aferida nos critérios do presente edital RESOLVE habilitar a presente inscrição e aprovar o proponente na qualidade de SELECIONADO.

1.4 Fica aberto o período de recurso conforme prevê o calendário do presente edital.

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

1.6 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Rafael Fernandes/RN, 13 de Maio de 2025.

YASMIN DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria nº 0044/2025

Publicado por:
Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:F80D1FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - CANDIDATOS DO PSS 012025 - PMRG (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN, localizada na Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, no período de 19 a 23 de maio de 2025, no horário das 08h às 12h, munidos dos documentos abaixo relacionados, para darem início ao trâmite de admissão, com vistas ao exercício do cargo para o qual foram aprovados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente convocação encontra-se fundamentada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, observando-se, de forma rigorosa, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido em edital, em Ampla Concorrência (AP), Cadastro Reserva (CR) e Pessoas com Deficiência (PCD).
Em virtude de necessidade administrativa, a gestão municipal deliberou pela convocação, além dos candidatos classificados dentro do número de vagas inicialmente previsto, de candidatos integrantes do cadastro de reserva, respeitando-se, em todos os casos, a ordem de classificação constante no resultado final.
Destaca-se, ainda, que os candidatos com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente (Lei nº 13.146/2015 – *Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão – LBI*, combinado com o inciso VIII do Art. 37 da CF), possuem prioridade na convocação, desde que atendidos os critérios legais e regulamentares aplicáveis.
Por fim, os demais candidatos constantes no cadastro de reserva poderão ser convocados futuramente, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

1.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do certame.

1.2 O candidato aprovado será contratado caso atenda às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado na seleção conforme o edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, estar amparado por legislação pertinente;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Apresentar os requisitos exigidos para a função;
f) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação (exceto quando exigência for superior);
g) Apresentar laudo médico de aptidão física e mental, com registro profissional do médico;
h) Não estar suspenso do exercício profissional nem penalizado por órgãos fiscalizadores;
i) Apresentar certidões criminais estaduais e federais, atualizadas (até 6 meses);

j) Não possuir vínculo incompatível com administração pública, salvo casos legais;
k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital.

1.3 As contratações se darão sob o regime jurídico administrativo, conforme a Lei Municipal nº 362/2017, e subsidiariamente pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, pelo período de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, sem ultrapassar 2 (dois) anos.

1.4 O contrato será encerrado:
I – Pelo término do prazo;
II – Por pedido do contratado, com aviso prévio de 30 dias;
III – Por decisão da administração nos casos de:
a) Infração disciplinar com direito ao contraditório e ampla defesa;
b) Interesse administrativo justificado;
c) Incompatibilidade de cargo assumido;
d) Interesse público;
IV – Por homologação de concurso público.

1.5 Poderão ser convocados candidatos classificados no cadastro reserva, observada a ordem de classificação, caso haja necessidade de preenchimento de vagas ou de substituições durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme interesse e conveniência da administração pública.

1.6 Documentos obrigatórios (originais e/ou cópias):
· **Documentos Pessoais:**

1. RG
2. CPF
3. Carteira de Trabalho (CTPS)
4. Foto 3x4
5. Comprovante de residência atualizado
6. Comprovante de quitação eleitoral
7. PIS/PASEP/NIT
8. Certidão de Reservista (para candidatos masculinos)
9. Certidão de nascimento/casamento
10. Diploma ou certificado exigido para o cargo
11. Registro profissional, se aplicável
12. Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil)
13. Laudo médico de sanidade física e mental (médico clínico geral ou do trabalho)
14. Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal)
15. Telefone e E-mail para contato pessoal

· **Documentos de Terceiros (familiares/dependentes):**

1. CPF do(a) cônjuge
2. Certidão de nascimento e CPF de dependentes

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

· O não comparecimento no período estabelecido será interpretado como desistência, sendo o(a) candidato(a) substituído(a) pelo próximo da lista.
· Período de admissão e assinatura de contrato: 26 a 30 de maio de 2025.
· Início do Exercício Profissional: 02 de junho de 2025.
· Em caso de dúvidas, contatar pelo telefone (84) 3363-0062 ou pelo e-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

I – CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Nome	Tipo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	Felipe N. da Silva	PCD	1º PCD
	Carlos Daniel Silva de Paiva	AC	1º
	Lindoelson Soares Pereira	AC	2º
	Luís Carlos Oliveira	AC	3º
	Manoel Wilamyberg de Freitas Oliveira	CR	4º
	Maria Betânia de Oliveira Ferreira	CR	5º
Assistente Social	Rayane Luize de Oliveira Farias Jales	AC	1º
Bioquímico(a)	Kellisson Holanda Belarmino	AC	1º
	Lena Patrícia Tavares Godeiro	CR	2º
Dentista (Odontólogo)	Dirse Fernandes de Amorim	AC	1º
	Clara Vitoria Oliveira de Paiva	CR	2º
Educador Físico	Danilo Rodrigues Alves Junior	AC	1º
	Ariel Medeiros Paiva	CR	2º
Enfermeiro(a)	Madja Shelley Leite Costa	AC	1º
	Iara Freitas Maia	CR	2º
	Matheus Enéas P. de Medeiros	CR	3º
Farmacêutico(a)	Francisco Sátiro Belarmino de Amorim	AC	1º
Fisioterapeuta	Jaelyvya de Paiva Cortez	AC	1º
	Marina Alves de França	CR	2º
Fonoaudiólogo(a)	Larissa Lorena do Nascimento G. Silva	AC	1º
Nutricionista	Anna Cristina Maia de Medeiros	AC	1º
Psicólogo(a)	Amanda Klicya Jales Rezende	AC	1º
	Sabrina Hellen de Andrade Costa	CR	2º

Técnico(a) de Enfermagem	**Daniela Souza Alves**	AC	1º
	Suélen Magnólia Maia Pereira	AC	2º
	Lívia Jamile de Paiva Soares	AC	3º
	Maria M. Ferreira dos Santos	AC	4º
	Maria das Neves Paiva	AC	5º
	Maria Ivonete Alves de Oliveira	AC	6º
	Maria Edivania de Oliveira Batista	CR	7º
	Maria Nilda Medeiros de Lima	CR	8º
	Poliana Paiva Santos	CR	9º
Técnico(a) em Laboratório de Análises Clínicas	**Maria Marinalda Cavalcanti de Oliveira**	AC	1º
Técnico(a) em Serviços Odontológicos	**Daniele Mariano da Silva**	AC	1º
	Genivânia Lopes Cruz	CR	2º

AC = Ampla Concorrência
CR = Cadastro Reserva
PCD = Pessoas com Deficiência

Rafael Godeiro-RN, 19 de maio de 2025.

A COMISSÃO.

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA –
Presidente

WANECÍ BARBOSA RODRIGUES –
Secretária

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA –
Membro

ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA –
Membro

MARIA SIMONE DE OLIVEIRA –
Membro

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E515AA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250054 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, processo administrativo n.º 03040001/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PNEU'S SHOP LTDA ME						
CNPJ: 09.524.685/0001-40						
ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, nº 216, Bom Pastor - Natal/RN - CEP: 59.051-000						
REPRESENTANTE: Jose Aurino Asevedo Lopes, CPF nº 092.882.523-04 e RG nº 268.804 SSP/RN						
TEL.: (84) 3653-1700 / 3653-3292						
E-MAIL: pneusshop@gmail.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**QTDE.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	PNEU 1000-20 CL946 BORRAC. 16L	WESTLAKE	36	Und.	1.653,00	59.508,00
02	PNEU 1000-20 CL942 DIREC. 16L	WESTLAKE	12	Und.	1.570,00	18.840,00
03	PNEU 12.4-24TT R1 12L	MAGNUM	04	Und.	1.771,00	7.084,00
06	PNEU 1400-24TT OTR 16L	BRASPLUS	06	Und.	2.880,00	17.280,00
08	PNEU 175/65R14 CAMPIONE M3 82T	MAGNUM	12	Und.	259,00	3.108,00
09	PNEU 175/70R14 STREET MN01 84T	DYNAMO	48	Und.	262,00	12.576,00
10	PNEU 18.4-30TT R1 12L	MAGNUM	04	Und.	3.640,00	14.560,00
11	PNEU 18.4-34TT 611 12L	MAGNUM	02	Und.	4.498,00	8.996,00
12	PNEU 185/60R15 MAXIMUS M1 84H	MAXTREK	32	Und.	330,00	10.560,00
13	PNEU 185/65R15 MAXIMUS M1 88H	MAXTREK	16	Und.	329,00	5.264,00

15	PNEU 195/55R6 MAXIMUS M1 87V	MAXTREK	04	Und.	379,00	1.516,00
16	PNEU 205/60R15 ECO 307 91V	MAZZINE	44	Und.	370,00	16.280,00
17	PNEU 215/65R16 MR168 98H	MIRAGE	12	Und.	427,00	5.124,00
18	PNEU 215/75R17.5TL CR960 18L	WESTLAKE	72	Und.	689,00	49.608,00
19	PNEU 225/60R18 VPR 99H	GTRADIAL	04	Und.	599,00	2.396,00
22	PNEU 265/50R20 ADV. AT3 111T	GTRADIAL	04	Und.	758,00	3.032,00
23	PNEU 265/70R16 SIERRA S6 12S	MAXTREK	08	Und.	638,00	5.104,00
24	PNEU 275/80R22.5TL CR976 16L DI.	TRAZANO	48	Und.	1.768,00	84.864,00
25	PNEU 750-16TT CL830 14L TRAÇÃO	WESRLAKE	24	Und.	682,00	16.368,00
28	PNEU 80/100-18TL	VIPAL	02	Und.	250,00	500,00
29	PNEU 80/100-18TT	VIPAL	02	Und.	267,00	534,00
31	PNEU 90/90-18	VIPAL	02	Und.	147,00	294,00
32	CÂMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	48	Und.	123,00	5.904,00
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	04	Und.	162,00	648,00
34	CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	04	Und.	225,00	900,00
35	CÂMARA DE AR 1400-24	MAGNUM	06	Und.	253,00	1.518,00
37	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	04	Und.	359,00	1.436,00
38	CÂMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	02	Und.	410,00	820,00
39	CÂMARA DE AR 750-16	MAGNUM	40	Und.	63,00	2.520,00
40	CÂMARA DE AR 750-18	MAGNUM	02	Und.	88,00	176,00
41	PROTETOR ARO 16	ABC VALAD.	40	Und.	30,00	1.200,00
42	PROTETOR ARO 20	ABC VALAD.	48	Und.	43,00	2.064,00
43	PROTETOR ARO 24	ABC VALAD.	14	Und.	91,00	1.274,00
VALOR TOTAL: R$ 361.856,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de eventual cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ruy Barbosa/RN, 16 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

PNEU'S SHOP LTDA ME
CNPJ nº 09.524.685/0001-40
Contratada

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:814F90E0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, processo administrativo n.º 03040001/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TC PNEUS LTDA ME						
CNPJ: 40.710.302/0001-78						
ENDEREÇO: Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 140, Monte Castelo - Parnamirim/RN - CEP: 59.146-275						
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Leite Monteiro, CPF nº 393.314.074-91 e CNH nº 02039864057 DETRAN/RN						
TEL.: (84) 2130-7198 / 99667-2020						
E-MAIL: tcpneusltda@gmail.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**QTDE.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
20	PNEU 225/75 R16C	COMFORSER	12	Und.	620,00	7.440,00
21	PNEU 235/75 R17,5	XBRI	08	Und.	850,00	6.800,00
26	PNEU 750-16 TT DIRECIONAL	WESTLAKE	16	Und.	728,00	11.648,00

VALOR TOTAL: R$ 25.888,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de eventual cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ruy Barbosa/RN, 16 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

TC PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 40.710.302/0001-78
Contratada

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:2BAA5516

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250056 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, processo administrativo n.º 03040001/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J.S.R MERCANTIL LTDA EPP						
CNPJ: 50.627.112/0001-45						
ENDEREÇO: Rua da Azeitona, nº 158, Central Park - Extremoz/RN - CEP: 59.575-000						
REPRESENTANTE: José Hélio Araújo Dantas, CPF nº 597.561.604-20 e CNH nº 00818284544 DETRAN/RN						
TEL.: (84) 2133-5466 / 99929-6889						
E-MAIL: jsrmercantil7@gmail.com						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**QTDE.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
30	PNEU 90/90-18 TL	MAGNUM	02	Und.	244,00	488,00
36	CÂMARA DEAR 18 (MOTO)	MAGNUM	04	Und.	58,00	232,00
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de eventual cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ruy Barbosa/RN, 16 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

J.S.R MERCANTIL LTDA EPP
CNPJ nº 50.627.112/0001-45
Contratada

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:B1B058AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 423023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**		
CNPJ: **36.182.708/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **FAZENDA CARNAÚBAS, 0 , ZONA RURAL, LAGOA DANTAS/RN, CEP: 59227-000**		
Representante: **Heloisa Andreia Bezerril Souza** - CPF: **095.041.274-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044242 - CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, ALCANCE DE NO MÍNIMO 13 METROS, COM 02 CESTOS AÉREOS, COM 04 PATOLAS, COM VEÍCULO RESERVA; DISPONIBILIDADE DE ESTAR 24HS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. Ficando a contratante responsável pelas despesas com operador e abastecimento.	conforme edital	Locação/	12,000000	7.289,900	87.478,80
2	0044243 - CAMINHÃO TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, com equipamento de motor bomba de no mínimo 2" acompanhado com mangueira, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. motor deverá ser diesel, bom estado de conservação e boas condições de uso, peças e manutenção por parte do contratado. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	conforme edital	Locação/	36,000000	7.983,900	287.420,40
3	0044244 - VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENA, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: 2 portas, no mínimo motor 1.3, cor: branca, carga útil mínima de 700 Kg; combustível a gasolina/álcool, tração dianteira, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	conforme edital	Locação/	24,000000	3.050,000	73.200,00
4	0044245 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: cor branca; cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; no mínimo 04 portas; carga útil mínima de 650 Kg; motor no mínimo 1.3 ou superior, 04 cilindros em linha, bicombustível (gasolina/etanol), injeção eletrônica multiponto; suspensão dianteira independente, mola helicoidal; suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; tração dianteira; rodas aro 14 ou 15; freios dianteiro disco ventilado; freios ABS; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; película protetora de sol nos vidros laterais e traseiro; 02 airbags frontais; protetor de caçamba; capota marítima e demais itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	conforme edital	Locação/	24,000000	3.660,000	87.840,00
5	0044246 - VEÍCULO DE CARGA LEVE, sem motorista, capacidade mínima 4000 Kg, com carroceria de madeira, destinado ao transporte de materiais diversos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE	conforme edital	Locação/	12,000000	4.640,000	55.680,00

Importa a presente em R$ **591.619,20 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: **12 de maio de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **12 de maio de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**. CNPJ Nº **36.182.708/0001-58** CPF de número **095.041.274-01** cargo **EMPRESÁRIA** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:00F25F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 423017/2025
OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos de forma parcelada com fornecimento de peças, destinados a frota de motocicletas do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR**		
CNPJ: **11.903.182/0001-27**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, 0 , CONJUNTO CONEGO MONTE, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR** - CPF: **622.080.394-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044274 - SERVIÇOS MECÂNICOS AOS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: CONSISTE EM SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOR, SISTÊMA DE CÂMBIO, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, EMBREAGEM, ESCAPAMENTO, E TODOS OS OUTROS SISTEMAS E COMPONENTES MECÂNICO E ELÉTRICOS NECESSÁRIOS COM GARANTIA PELA CONTRATADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, COMO TAMBÉM, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TODO ÓLEO DO MOTOR, DOS FILTORS, FLUIDOS DOS FREIOS, E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS	N/C	Hora	1000,000000	98,000	98.000,00
2	0044302 - Fornecimento de peças e componentes genuínos ou de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva de motocicletas.	N/C	Unidade	1,000000	29.990,000	29.990,00

Importa a presente em R$ **127.990,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA: **19 de maio de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **19 de maio de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR**. CNPJ Nº **11.903.182/0001-27** CPF de número **622.080.394-91** cargo **empresário** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:65AFE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 060/2025
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de 04 (quatro) uma ambulância tipo "A", para atender às necessidades do Município de Santa Cruz/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes em situações de emergência e urgência.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SMART VEICULOS LTDA**		
CNPJ: **37.508.677/0001-45**	Telefone:	Email: **jailsoncr@hotmail.com**
Endereço: **AV GOIAS, 1535 QUADRA 65 LOTE 11 A SALA 02, centro, FAZENDA NOVA /GO, CEP: 76000-220**		
Representante: **BRUNO ARAUJO NAVEGA** - CPF: **057.994.401-88**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0043832 - 0043832 - MBULÂNCIA GRANDE: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão Veículo fuergão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, ano/modelo 202005/2025 construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm, capacidade volumétrica de 10,5m³. tração traseira, Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 140cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da A		Unidade	2,000000	309.900,000	619.800,00
2	0043833 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FurgonetaVeículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado		Unidade	2,000000	246.400,000	492.800,00

Importa a presente em R$ **1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: **19 de maio de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **19 de maio de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **SMART VEICULOS LTDA**. CNPJ Nº **37.508.677/0001-45** CPF de número **057.994.401-88** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0F2D4FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **TEODORO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.750/0001-31, localizada na Fazenda Vila Nova, 6914 – Anexo A – Zona Rural – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 31/2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 167/2024, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 31/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN					
EMPRESA: TEODORO SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 03.386.750/0001-31			**Telefone:** (84) 9645-3434		**E-mail:** tslocacoeseservicos@outlook.com
Endereço: Fazenda Vila Nova, 6914 – Anexo A – Zona Rural – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000 **Representante Legal:** Gilberto Matias Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.534.294-** residente na Rua Candido Martins, S/N, Ladeira do Sol – Upanema/RN – CEP: 59.670-000					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
01	Locação de pá carregadeira potencia do motor: 140HP; capacidade de Carga: 1,50 M³, peso operacional: 10.000 kg; maquina com a fabricação a a partir de 2019; tração por rodas; manutenções e operador por parte da contratada, combustível por parte da contratante.	Mês	12	N/C	R$ 11.651,00
02	Locação de caminhão basculante: 3 eixos; capacidade mínima 10.000kg; manutenções e operador por parte da contratada; combustível por parte da contratante.	Mês	12	N/C	R$ 19.349,00
VALOR GLOBAL:					R$ 372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e item 5.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 34/2024**, que vai assinado pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de abril de 2025

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ nº ° 08.110.439.0001-89
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF nº ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Teodoro Serviços EIRELI
CNPJ nº 03.386.750/0001-31
GILBERTO MATIAS CABRAL
CPF: ***.534.294-**
Representante

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:E9565046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 551/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN.
A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até três (03) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ROTAS ATENDIDAS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS.							
Nº	**ITINERÁRIO / ROTA**	**KM DIÁRIA**	**ESTIMATIVA DE KM 200 DIAS LETIVOS**	**TIPO DE VEÍCULO**	**TURNO**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	TOSTADO DOS TEIXEIRAS - TOSTADO DOS BENGAS- CACIMBA DO MEIO - SÃO JÓSE	82	16400	**1**	MAT/VESP		
2	ALAGOINHA - SÃO JÓSE VELHO- SÍTIO PIATÓ – DESCANSO- SÃO JÓSE	54	10800	**1**	MAT/VESP		
3	SÃO JÓSE VELHO - PEDRA BRANCA – DESCANSO - SÃO JÓSE	64	12800	**1**	VESP		
4	SANTA MARIA – TAPUIA – CARAUBAS – RESIDENCIA – SANTANA DO MATOS/RN	92	18.400	**5**	MAT		
5	SANTA MARIA – MULUNGU – SÃO JOSÉ – SITIO CRUZEIRO – CAMARÁ – SANTANA DO MATOS/RN	100	20000	**5**	MAT		
6	VALENÇA- BARRA DA ONÇA- BOM JESUS	28	5600	**1**	MAT		

7	SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO MANOEL DIAS – SITIO JORDÃO - SANTANA DO MATOS	66	13200	**1**	MAT		
8	JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO - JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA – BARANDÃO - SÃO VICENTE - SANTANA DO MATOS.	86	17200	**4**	MAT		
9	SÍTIO BARROCAS - FAZENDA PAI E FILHO – SÍTIO TRAPIÁ – DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA	60	12000	**1**	MAT/VESP.		
10	BARÃO DE SERRA BRANCA - PIRICÔ – SANTO ANTÔNIO - SERROTES BRANCOS – CHICO DE MIGUEL – BARÃO DE SERRA BRANCA	80	16000	**4**	MAT		
11	CURICACA 1 – ACAUÃ DE WILSON – CARICACA – CHÃ DA CURICACA – ASSENTAMENTO CURICACA – TENENTE LAURENTINO CRUZ – SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO – CINCO CANTOS – ACAUÃ	86	17200	**4**	MAT		
12	ACAUÃ – CINCO CANTOS – SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO – BAIXA DO MATEUS – TENENTE LAURENTINO CRUZ – CHÃ DA CURICACA	54	10800	**4**	VESP		
13	SANTA TEREZA – SÃO GREGÓRIO - - BOA ESPERANÇA – BARROCAS FUNDAS - ABRIGO - CONCEIÇÃO DO ABRIGO – RIACHO DA ROÇA - SANTA TEREZA	105	21000	**5**	MAT/VESP.		
14	SANTA TEREZA - RIACHO DA ROÇA - RIACHO SALINA - SANTA TEREZA	56	11200	**5**	MAT/VESP.		
15	SANTA TEREZA – RUFÃO – ASSENTAMENTO RIACHÃO – MINEIRO DA BARRA - VALENÇA – SANTA TEREZA	136	27200	**3**	MAT/VESP.		
16	TIROL – VARZINHA – CARRAPATEIRA – VARZINHA	15	3000	**3**	MAT		
17	QUIXABA -CAMARÃO - LAJES - MACACOS.	46	9200	**1**	MAT		
18	SÍTIO QUIXABA - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - **SANTANA DO MATOS**	75	15000	**3**	MAT		
19	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÃO MIGUEL DA BARRA - SÍTIO RUNFÃO DE CIMA - RIACHÃO – SÍTIO RUNFÃO– SÍTIO MINEIRO DA BARRA	64	12800	**4**	MAT		
20	SÃO MIGUEL – SÍTIO JAÚ – **SANTANA DO MATOS**	38	7600	**1**	MAT		
21	FOMENTO – SANTANA DO MATOS	28	5600	**1**	MAT/VESP		
22	ROTA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DEFICIENTES DA ZONA URBANA	28	5600	**1**	MAT/VESP		
23	SÍTIO MONTE VIDEL – SÍTIO PIXORÉ - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA.	66	13200	**2**	MAT		
24	RESIDENCIA – SÍTIO CRUZEIRO – SÃO JOSÉ DA PASSAGEM.	32	6400	**1**	MAT		
25	**EVENTUA**L - SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO – CAIÇARA DE CIMA - BOM JESUS DE JUNIOR DA VOLTA – SITIO SÃO LUIZ - SÍTIO BOM JESUS – TIMBAUBA - SANTANA DO MATOS	80	16000	**5**	MAT		
26	**EVENTUAL** - SÍTIO GUEDES – SÍTIO PIMENTEIRA - SÍTIO CABUGI – SÍTIO CURICACA – ASSENTAMENTO ACAUÃ	100	20000	**4**	MAT/VESP.		
27	**EVENTUAL** - SITIO PINTURAS - SITIO COROAS LIMPAS - SITIO SERRA DO GADO – SITIO CAMARÃO – SÍTIO CLAVINOTE – SITIO MACACOS – SITIO QUIXABA – SITIO BOM JESUS – SANTANA DO MATOS	50	10000	**6**	MAT		
28	**EVENTUAL** - SITIO MINEIRO - SITIO RIACHO DA PORTA – SITIO RUNFÃO – SITIO BOM SUCESSO – SITIO TIROL – SITIO VARZINHA – SÍTIO SÃO BENTO – SÍTIO GLÓRIA - SITIO CARRAPATEIRA – SANTANA DO MATOS	80	16000	**6**	MAT		
29	**EVENTUAL** – BARÃO – PIRICÔ DE BAIXO – FAZENDA MONTES CLAROS – SANTO ANTÔNIO – FAZENDA DE CHICO DE MIGUEL - PALESTINA I - PALESTINA II – BARÃO DE SERRA BRACA	60	12000	**5**	MAT		
30	**EVENTUAL** BARÃO - PIRICO - MONTES CLAROS - SANTO ANTONIO - CHICO DE MIGUEL- PALESTINA I - PALESTINA II - BARÃO DE SERRA BRANCA	55	11000	**5**	VESP		
31	**EVENTUAL** - SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO-SÍTIO PIROXÉ DE AURINO - FAZENDA PARAÍZO - BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	129	25800	**5**	MAT		
32	**EVENTUAL** - MALHADA FUNDA – SITIO TAPUIA – SITIO SANTA MARIA – SITIO MULUNGU – DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	82	16400	**6**	MAT/VESP.		
33	**EVENTUAL** – VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDAS DE EVENTOS E REUNIÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE EDUACAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (O INTIRERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA	-	10000	**1**	-		

	SECRETARIA).						
34	**EVENTUAL –**BOA VISTA DE CIMA – LAVRAGEM – FORQUILHA DE AURITA – FORQUILHA DOS BUSA – VALENÇA – CACHOEIRINHA – SANTA TEREZA	100	20000	**5**	MAT/VESP		
35	**EVENTUAL** - SANTA CRUZ - SOBRADINHO -BATUQUE – RIACHO DO MEIO - BOA VISTA DOS CADÓ – BOA VISTA DE NELSA - MALHADINHA – SANTA TEREZA	112	22400	**5**	MAT/VESP.		
36	**INTEGRAL** – SANTANA DO MATOS - SITIO CARRAPATEIRA -SITIO VARZINHA – SITIO TIROL – SÍTIO GLÓRIA – SITIO RIACHO DA PORTA – SITIO BOM SUCESSO – SÍTIO SÃO BENTO –SITIO RUNFÃO - SITIO MINEIRO	50	2400	**1**	VESP		
37	**INTEGRAL** - SANTANA DO MATOS – SÃO MIGUEL – SÍTIO JAÚ – FOMENTO – **SANTANA DO MATOS**	33	1584	**1**	VESP		
38	**INTEGRAL** - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - **SANTANA DO MATOS**	75	3600	**3**	VESP		
39	**INTEGRAL** - SANTANA DO MATOS - JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO- JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA - FAZENDA BARANDÃO – FAZENDA DE FRAGOSO - SÃO VICENTE.	86	4128	**4**	VESP		
40	**INTEGRAL** – TAPUIA - SANTA MARIA – MULUNGU – AVE MARIA - SÃO JOSÉ - CRUZEIRO - CARAÚBAS - CAMARÁ – RESIDENCIA - BOM JESUS - SANTANA	169	8112	**5**	VESP		
41	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE **SANTA TEREZA** (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	60	7200	**1**	MAT		
42	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIAO DE **BARÃO DE SERRA BRANCA** (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	40	4800	**1**	MAT		
43	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA **REGIÃO DE ACAUÃ, SERRA DE SANTANA** (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	70	8400	**1**	MAT		
44	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA **REGIÃO DE SÃO JOSÉ** (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	75	9000	**1**	MAT		
45	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA **REGIÃO DE QUIXABA, COROAS LIMPAS** (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	30	3600	**1**	MAT		
TOTAL							

Requisito	**Descrição**
Autorização	A empresa deve possuir autorização específica para o transporte escolar, emitida pelo órgão competente de trânsito.
Vistoria do Veículo	O veículo utilizado para o transporte escolar deve ser vistoriado **com a vistoria de transporte escolar** pelos órgãos de trânsito competentes**, apenas os veículos tipo 1 fazem a vistoria comum.**
Condições do Motorista	O motorista responsável pelo transporte escolar deve possuir carteira nacional de habilitação (CNH) na categoria D, curso específico para transporte escolar na forma da resolução nº168/204, certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.
Segurança	O veículo deve ser equipado com itens de segurança, como cintos de segurança em todas as poltronas, tacógrafo e extintor de incêndio nas normas estabelecidas pelo **CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN** .
Capacidade do Veículo	O veículo deve ter capacidade adequada para o transporte dos alunos, respeitando o número máximo de alunos permitido pela legislação.

TIPO	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**
1	Veículo tipo PASSEIO 04 (quatro) portas e capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, potência mínima 1.0, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
2	Veículo tipo DOBLO ou similar, capacidade mínima para 07 lugares, motor com potência 1.4; porta lateral corrediça, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
3	Veículo tipo Kombi/Veraneio/ou similar com capacidade mínima para 09 lugares, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
4	Veículo tipo VAN, DUKATO/TRANSIT/ ou similares, capacidade mínima para 15 passageiros, potência mínima 1.6, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
5	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS/ ou similares, capacidade mínima para 20 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
6	Veículo tipo ÔNIBUS, capacidade mínima para 40 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 19 de maio de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:2E5EFE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 00006/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 00006/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DE DENTINA E ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML) - SS WHITE - Valor Referência: 4,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	1,30	195,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - ÁCIDO POLIACRILICO 10% - FGM - Valor Referência: 53,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	53,56	2.678,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1) - MASTERBOND - Valor Referência: 28,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,80	5.760,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0005 - AGULHA GENGIVAL; 30G CURTA 22MM; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DCARE - Valor Referência: 43,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	30,55	3.666,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0006 - AGULHA GENGIVAL; 27G LONGA 30MM; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - PROCARE - Valor Referência: 37,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	35,95	1.078,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0007 - ÁLCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO - FR - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	6,92	2.768,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0008 - ALGINATO JELITRORATE PLUS PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM COM 410 GR - DENTSPLY - Valor Referência: 137,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	57,06	570,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0009 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO, EM EMBALAGEM DE 454 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DENTSPLY - Valor Referência: 50,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	44,00	440,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0010 - ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500G EM ROLO), MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 4CM DE COMPRIMENTO; FORMATO: CILINDRO COMPACTO; ISENTO: DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS; USO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTÉRIL: PRODUTO NÃO ESTÉRIL; VALIDADE: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PC - Valor Referência: 29,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	16,66	2.499,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0011 - ANESTÉSICO CITANEST 3% (PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CAIXA C/ 50UND - DFL - Valor Referência: 162,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	162,65	8.132,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0012 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA C/ 50UND - DFL - Valor Referência: 221,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	176,60	21.192,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0013 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA. C/ 50UND - DLA - Valor Referência: 197,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	132,56	6.628,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0014 - ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CAIXA. C/ 50UND - SS WHITE - Valor Referência: 110,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	68,85	13.770,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0015 - ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS - DFL - Valor Referência: 15,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	15,29	2.752,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0016 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 GRAMAS, EM MATERIAL TNT, COR: BRANCA - PACOTE COM 10 UN - PC - Valor Referência: 31,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	31,51	9.453,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0017 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - SS PLUS - Valor Referência: 19,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	19,74	5.922,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0018 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 4- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - MICRODONT - Valor Referência: 9,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	9,57	191,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0019 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 6- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - MICRODONT - Valor Referência: 12,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,67	253,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0020 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 8- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - MICRODONT - Valor Referência: 12,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,47	249,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0028 - BROCA DE TUNGSTENIO MAX CUT - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 85,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	85,85	686,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0029 - BROCA DE TUNGSTENIO MINI CUT - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 82,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	82,90	663,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0031 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS - BIO BRASIL - Valor Referência: 5,34			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,34	267,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0032 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS - IMPÉRIO - Valor Referência: 3,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	3,20	128,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0033 - CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML - AAF - Valor Referência: 36,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	36,20	1.086,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0034 - CERA Nº 07, CAIXA COM 18 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. - LYSANDA - Valor Referência: 32,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	32,46	1.623,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0035 - CERA ROLETE, PACOTE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE; VALIDADE: 5 ANOS. - LYSANDA - Valor Referência: 52,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,90	2.645,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0036 - CERA TIPO UTILIDADE EM LÂMINAS PARA USO EM PRÓTESE DENTAL. CAIXA COM 5 LÂMINAS - LYSANDA - Valor Referência: 28,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	28,57	1.428,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0039 - CIMENTO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. - DENTSPLY - Valor Referência: 243,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	243,44	3.651,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0040 - CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT C/ 01 BISNAGA PLÁSTICA DE RESINA C/7,5 G + 01 FRASCO DE PÓ C/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR) - RIOQUIMICA - Valor Referência: 40,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	21,50	1.075,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0041 - CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES- FRASCO COM 1 LITRO - CX - Valor Referência: 21,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	21,49	429,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0042 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - MK LIFE - Valor Referência: 37,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	37,60	752,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0043 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80, CAIXA COM 120 PONTAS - MK LIFE - Valor Referência: 42,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	42,92	858,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0044 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40; CAIXA COM 200 PONTAS - MK LIFE - Valor Referência: 45,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	45,99	919,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0045 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80 ; CAIXA COM 200 PONTAS - MK LIFE - Valor Referência: 45,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	33,85	677,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0046 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA FM; CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS; 28MM DE COMPRIMENTO - MK LIFE - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	33,33	666,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0047 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF, CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS; 28MM DE COMPRIMENTO - INJECTA - Valor Referência: 78,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	78,55	785,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0048 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - IODONTOSUL - Valor Referência: 40,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	40,96	409,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0049 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 25 I 66; POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; EXCLUSIVO DE USO ODONTOLÓGICO; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 4,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,33	173,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0050 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 25 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; EXCLUSIVO DE USO ODONTOLÓGICO; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COR: 66 - EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0051 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 26 I 66; POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 5,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,26	210,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0052 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 2A 26 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 5,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,26	210,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0053 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 266 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,71	188,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0054 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 266 I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,71	188,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0055 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 264 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0056 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 264 I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS			

BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0057 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3 P I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. COR: 69 - EMB. COM 6 DENTES - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0058 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3P I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0059 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3N I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0060 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3N I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0061 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 32L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0062 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 32L I60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0063 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 30L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0064 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR 30L I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0065 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 34L I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0066 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR 34L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0067 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A25 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0068 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 25 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0069 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 26 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0070 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 26 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0071 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 266 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0072 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 266 S66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0073 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 264 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0074 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 264 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0075 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3P S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0076 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3P S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0077 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 32L S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0078 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 32L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0079 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 30 L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0080 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 30L S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0081 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 34L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,00	160,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0082 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 34L S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0083 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3N S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0084 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3N S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - VIPI - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	140,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0085 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM1 LITRO, DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0, ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO; COR: AMARELO; ODOR CARACTERÍSTICO. - CICLO FARMA - Valor Referência: 25,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	22,54	4.508,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0086 - ENXAGUANTE BUCAL - FRASCO COM 1 LITRO; 100% DE SUA BOCA CUIDADA; COMBATE GERMES; MENTA REFRESCANTE; HÁLITO FRESCO E DURADOURO; SEM ÁLCOOL; ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR - FGM - Valor Referência: 28,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	28,63	1.431,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0087 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR; NYLON BRANCO OU PRETO; FORMATO PLANO PARA CA (CONTRA ÂNGULO); CERDAS: MACIAS. - MICRODONT - Valor Referência: 1,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	1,05	84,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0088 - ESCOVA DENTAL ADULTO, USOS RECOMENDADOS: LIMPADOR DE LÍNGUA; COM MANGA ANTIDERRAPANTE. - ALG - Valor Referência: 0,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	0,89	2.225,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0089 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, USOS RECOMENDADOS: LIMPADOR DE LÍNGUA; COM MANGA ANTIDERRAPANTE. - ESCOVA DENTAL INFANTIL - Valor Referência: 1,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,94	3.290,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0090 - ESPAÇADOR DIGITAL, FABRICADO EM NITI (NÍQUEL-TITÂNIO); POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A, B, C E D. CAIXA C/ 04UNID - TDK - Valor Referência: 140,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	109,00	1.635,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0091 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA.; ESPONJA HEMOSPON MAQUIRA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO; PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL; CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIASCAIXA COM 10 ESPONJAS - MAQUIRA - Valor Referência: 91,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	91,22	912,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0092 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, ULITRORA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS, FILME E-SPEED RADIOGRÁFICO PARA ODONTOLOGIA; COR AZUL; MODELO: ADULTO; VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E); COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO.; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - FILME RADIOGRÁFICO - Valor Referência: 380,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	271,00	13.550,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0093 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, ULITRORA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL ; COR ROXA; ALTA VELOCIDADE F; OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - KODAK - Valor Referência: 257,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	257,24	5.144,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0094 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES) - NPA343 - Valor Referência: 84,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KIENTRO BRASIL LTDA	31,99	3.199,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0095 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES) - DUFLEX - Valor Referência: 98,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	2,75	275,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0096 - FIO DENTAL (100 M), SABOR MENTA, FAIXA ETARIA: ADULTO - HIGIX - Valor Referência: 11,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	3,20	320,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0097 - FIO RETRATOR GENGIVAL 000 ULTRAFINO, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS; A CONCEPÇÃO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERÁVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM; PERMITEM UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO;A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE; O MATERIAL			
ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO; - AF DO BRASIL - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,00	560,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0099 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM, TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO; CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES; É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL); CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO; EMBALAGEM COM 50CM DE FITA. - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM - Valor Referência: 2,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,30	23,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0100 - FITA PARA ISOLAMENTO ISOTAPE, DIMENSÕES: 5M X 18MM X 0,07MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMPOSIÇÃO: POLITETRAFLUORETILENO E PIGMENTO. - TDV - Valor Referência: 37,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	37,39	373,90	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0101 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML, POSSUI UMA ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO,DIMINUIÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO,DIMINUIÇÃO DO NÚMERO E DO POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS,DIMINUIÇÃO DA SENSIBILIDADE DENTÁRIA,FAVORECIMENTO DA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO - IODONTOSUL - Valor Referência: 6,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	6,62	66,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0102 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA PROFISSIONAL; AÇÃO COMPLETA EM 4 MINUTOS; FLUORETO DE SÓDIO A 2%; NEUTRO E SEM CORANTES EMBALAGEM COM 200 ML, SABOR: MENTA, PH: NEUTRO (6,0 - 7,0) - IODONTOSUL - Valor Referência: 4,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	4,86	48,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0103 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML), COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º, IDEAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. - BIODINAMICA - Valor Referência: 12,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	12,67	506,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0104 - GAZE PRÉ-CORTADA, MODELO: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA.TIPO: 9 FIOS/CM².MATERIAL: 100% ALGODÃO.CAMADAS: 8.DOBRAS: 5.MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.APRESENTAÇÃO: 500 UNIDADES.COR: BRANCA.NÃO ESTÉRIL. - BIOTEXTIL - Valor Referência: 15,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	10,25	2.050,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0106 - GESSO PEDRA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG; TIPO: 3; COR: BRANCO OU AMARELO (SELECIONÁVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE); PROPORÇÃO RECOMENTADA: 100G DE GESSO PARA 37 ML DE ÁGUA; CATEGORIA: MOLDAGEM E MODELO. - YAMAY - Valor Referência: 19,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	19,73	986,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0108 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD);ALTAMENTE EFICAZ; SABOR HORTELÃ; SEM ÁLCOOL; EVITA IRRITAÇÃO DA MUCOSA; VALIDADE: 36 MESES. - RIOQUIMICA - Valor Referência: 24,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	21,90	219,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0109 - GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100M; ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO - ESTERILCARE - Valor Referência: 51,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,13	2.556,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0110 - GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100M, ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO - ESTERILCARE - Valor Referência: 89,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	81,55	4.077,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0112 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML, CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. - BIODINAMICA - Valor Referência: 16,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	16,59	663,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0114 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G), HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ; PRINCÍPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA E CAPEAMENTO PULPAR; PROTEGE O TECIDO PULPAR DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; FAVORECE O REPARO PERIAPICAL. - BIODINAMICA - Valor Referência: 5,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,13	51,30	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0115 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ-VÁCUOS. - CLEAN UP - Valor Referência: 181,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	175,00	2.450,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0116 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LIQUIDO, - SS WHITE - Valor Referência: 38,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	38,50	1.155,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0117 - IONOMERO DE VIDRO FORRAMENTO EM PÓ LIQUIDO - BIODINAMICA - Valor Referência: 30,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	30,05	1.502,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0118 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA, É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; ALTO GRAU DE BIOCOMPATIBILIDADE. - BIODINAMICA - Valor Referência: 61,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	61,54	2.461,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0119 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO - LYSANDA - Valor Referência: 40,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	40,56	811,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0120 - KIT DE DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX COM 24 UNIDADES E 1 MANDRIL, IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES, PERMITE USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (AMÁLGAMA, RESINA, METAL E IONÔMERO DE VIDRO), - FGM - Valor Referência: 101,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	101,12	505,60	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0121 - KIT DISCO DE FELTRO COM 12 UNIDADES DE 12 MM; COMPOSTO POR FELTRO DE LÃ; IDEAL PARA USO INTRAORAL OU EXTRAORAL; USO CLÍNICO E LABORATORIAL - FGM - Valor Referência: 57,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	56,90	284,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0122 - KIT LIMAS ESPECIAIS N° 06MM, TAMANHO 21MM, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES,SÉRIE: ESPECIAL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL; CONFECCIONADAS POR TORÇÃO; CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO;BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. - TDK - Valor Referência: 99,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	27,00	54,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0123 - KIT LIMAS ESPECIAIS N° 08MM, TAMANHO 21MM SÉRIE: ESPECIAL; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES. - TDK - Valor Referência: 99,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,00	104,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0124 - KIT LIMAS ESPECIAIS 10MM, TAMANHO 21MM SÉRIE: ESPECIAL; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 99,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,00	520,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0125 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15MM, TAMANHOS 21MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 57,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,00	520,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0126 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15MM , TAMANHOS 25MM; N° SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,00	520,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0127 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40; TAMANHOS 31MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 53,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	52,00	520,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0128 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40MM ; TAMANHOS 21MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 51,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0129 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40MM,TAMANHOS 25MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0130 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 20MM, TAMANHOS 21MM., SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0131 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15MM, TAMANHOS 21MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 53,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0132 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15MM, COM TAMANHOS 25MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 74,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0133 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15-40MM, TAMANHOS 31MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 80,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,00	510,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0134 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45-80 TAMANHOS 21MM. SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 61,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	59,00	590,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0135 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45 TAMANHOS 25MM, SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 60,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	59,00	590,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0136 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45-80MM TAMANHOS 31MM, SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - TDK - Valor Referência: 157,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	139,50	1.395,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0137 - KIT POLIMENTO DE RESINA, KIT COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS, CONTA COM 1 BROQUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL., PONTAS FABRICADAS EM SILICONE; GRANULAÇÕES: VERDE (GROSSA), AMARELO (MÉDIA) E BRANCO (FINA) - MICRODONT - Valor Referência: 93,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	93,00	930,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0138 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES), PRODUTO ESTERIL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL - UNIQMED - Valor Referência: 59,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	39,90	1.197,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0139 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES), PRODUTO ESTERIL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL - UNIQMED - Valor Referência: 62,65			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	39,90	1.197,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0140 - LENÇOL DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO CAIXA COM 26 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E ÓLEO DE MENTA; PÓ: ISENTO DE PÓ; DIMENSÕES: 13 X 13 CM; ESPESSURA: MÉDIA; COR: AZUL E VERDE (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE); FORMATO: QUADRADO; AROMA: AGRADÁVEL AROMA DE MENTA. - MADEITEX - Valor Referência: 24,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	24,03	240,30	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0141 - LIMA FLAT FILE SORTIDA 25 MM MK LIFE, CAIXA COM 5 UNIDADES, EXCELENTE PODER DE CORTE E UMA GRANDE FLEXIBILIDADE; VELOCIDADE: 500 RPM \| TORQUE 1.5 A 2 N - MK LIFE - Valor Referência: 106,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	105,90	1.059,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0142 - LIMA PARA OSSO Nº 12, 18 CM; PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - GOLGRAN - Valor Referência: 86,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	86,20	862,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0144 - LIXA PARA AMÁLGAMA (CAIXA COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE, TIRAS EM AÇO INOX; SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO; SEM CENTRO NEUTRO; TAMANHO: 4MM - I. DENTAL - Valor Referência: 29,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	27,50	825,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0145 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM,FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0 - Valor Referência: 3,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 3,24 HOSPITALARES LTDA		324,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0146 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0; EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - Valor Referência: 2,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83	91,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0147 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - Valor Referência: 3,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,82	218,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0148 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS: (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - CX - Valor Referência: 30,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	23,49	4.698,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0149 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - CX - Valor Referência: 28,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	26,58	15.948,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0150 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. CAIXA COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - MEDIX (AMG) - Valor Referência: 19,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	19,65	7.860,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0151 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - MEDIX (AMG) - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	22,50	4.500,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0152 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO - PREVEN - Valor Referência: 9,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	9,65	48,25	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0153 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO - PREVEN - Valor Referência: 6,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	6,20	31,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0154 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES) - MEDIX - Valor Referência: 5,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	5,42	2.710,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0155 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM), EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO; PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS; MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; DURABILIDADE DOS CURATIVOS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. - IODONTOSUL - Valor Referência: 15,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	15,14	151,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0156 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES. - MICROBRUSH - Valor Referência: 12,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,57	3.142,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0157 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO - VIPI - Valor Referência: 116,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	116,37	1.163,70	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0158 - MTA ANGELUS CINZA PARA 14 APLICAÇÕES, TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR; SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; RETROBTURAÇÃO EM CIRÚRGIAS PARENDODÔNTICAS; PROTEÇÃO PULPAR DIRETA E PULPOTOMIA EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. - ANGELUS - Valor Referência: 266,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	263,90	1.319,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0159 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALITROA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML, DIMINUI NOTAVELMENTE O ATRITO.; ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE; QUE ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA REALIZAR UMA APLICAÇÃO SEGURA; ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO - CFC. - INDUSBELLO - Valor Referência: 26,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	26,68	1.334,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0161 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA - BIODINÂMICA - Valor Referência: 84,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	50,35	1.007,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0162 - PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PARA UM BRILHO INIGUALÁVEL EM SUPERFÍCIES DE PORCELANA E RESINA COMPOSTA; DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; ALTO GRAU DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; POLIMENTO ESTÉTICO INSUPERÁVEL: IDEAL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA - IODONTOSUL - Valor Referência: 170,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	24,20	726,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0163 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS, EXCLUSIVA FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, EXCELENTE PARA A ORTODONTIA; PROPORCIONA UMA SUPERFÍCIE DENTAL LIMPA E LISA (IDEAL PARA ADESÃO DOS BRAQUETES - IODONTOSUL - Valor Referência: 15,21			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	15,21	1.521,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0164 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU, GRANULOMETRIA: FINA; PARA ACABAMENTO FINO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL; EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA; POR SEREM 100% ARKANSAS, POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR ÀS SINTÉTICAS; ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 A 10.000 RPM - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 11,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	11,31	56,55	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0165 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO CO PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU O FG ALTA ROTAÇÃO É UM PRODUTO ODONTOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ULTRAFINO DE RESINA COMPOSTA. ELE É PROJETADO PARA NÃO ARRANHAR O ESMALTE DOS DENTES, TORNANDO-SE TAMBÉM IDEAL PARA A REMOÇÃO DE RESINA DE BRACKET - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 17,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	16,90	84,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0166 - PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, DIMENSÕES PEDRA CINZA E LARANJA: 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); PESO LÍQUIDO PEDRA CINZA: 0,033 KG; PESO LÍQUIDO PEDRA AMARELA: 0,043 KG; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - GOLGRAN - Valor Referência: 48,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	48,55	242,75	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0168 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR, POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO; PÓ EXTRA FINO - PEDRA POMES - Valor Referência: 4,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,96	248,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0169 - PONTA DIAMANTADA 2067, UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,6 X 6,3 X 0,4 CM; PESO COM EMBALAGEM: 2G; BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 4072; TIPO DE PONTA: CÔNICA EXTREMIDADE PLANA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); - FAVA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,00	150,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0171 - PONTA DIAMANTADA 2200FF, AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA DA BROCA: CÔNICA PONTIAGUDA; DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM; DESEMPENHO SUPERIOR DE CORTE E DURABILIDADE; DIÂMETRO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 8MM; COMPRIMENTO TOTAL: 22MM. - FAVA - Valor Referência: 3,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,10	155,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0172 - PONTA DIAMANTADA 3168F, INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES; PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS; GRANULAÇÕES: F = INDICADAS PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CHAMA; ALTA ROTAÇÃO. - FAVA - Valor Referência: 2,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,92	146,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0173 - PONTA DIAMANTADA 4083F (PONTA INATIVA), CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: CÔNICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; ; RPM: 450.000. - FAVA - Valor Referência: 2,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,67	133,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0174 - PONTA DIAMANTADA Nº 1012; CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; RPM: 450.000 - FAVA - Valor Referência: 3,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,09	154,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0175 - PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO TOTAL: 25,0 MM; RPM: 450.000 - FAVA - Valor Referência: 2,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,67	133,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0176 - PONTA DIAMANTADA Nº 1013HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - FAVA - Valor Referência: 2,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,90	145,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0179 - PONTA DIAMANTADA Nº 1016, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; RPM: 450.000 - FAVA - Valor Referência: 2,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,65	132,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0180 - PONTA DIAMANTADA Nº 1016HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO TOTAL: 25,0 MM; RPM: 450.000 - FAVA - Valor Referência: 2,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,43	121,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0181 - PONTA DIAMANTADA Nº 1190FF,CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - FAVA - Valor Referência: 2,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	2,63	131,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0183 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG; VERSATILIDADE, PERMITINDO O USO EM DIFERENTES TRABALHOS PROTÉTICOS; AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES: CONSERTOS, PLACAS, APARELHOS ORTODÔNTICOS - VIPI - Valor Referência: 161,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	161,00	1.610,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0185 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, FRASCOS COM 120 ML, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE REPAROS. - VIPI - Valor Referência: 28,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	28,42	284,20	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0186 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO C/ 25 G, CONFECÇÃO PROVISÓRIA DE COROAS SOBRE PREPARO E IMPLANTE, PONTAS FIXAS E REMOVÍVEIS, FACETAS, INLAYS E ONLAYS;FIXAÇÃO DE COROAS EM PONTES REMOVÍVEIS E FIXAS; CARACTERIZAÇÃO INTRÍNSECA EM DENTES ARTIFICIAIS EM ACRÍLICO; REEMBASAMENTO DE COROAS PROVISÓRIAS; CONFECÇÃO DE COROAS DEFINITIVAS E PREENCHIMENTO DE RETENÇÃO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, SE UTILIZADO COM LÍQUIDO TERMO TDV. - TRIUNFO - Valor Referência: 48,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	48,70	974,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0187 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COM 1LITRO, POLIMERIZAÇÃO: SUPORTA OS MAIS VARIADOS MÉTODOS DE POLIMERIZAÇÃO PARA RESINAS TERMOPOLIMERIZÁVEIS, CONHECIDOS PROFISSIONALMENTE; COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: METILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), INIBIDOR E FLUORESCENTE; PROPRIEDADES: BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, BAIXO MONÔMERO RESIDUAL, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BRILHO INIGUALÁVEL, AUSÊNCIA DE POROSIDADES, FACILIDADE DE ESCOAMENTO E COMPACTAÇÃO. - VIPI - Valor Referência: 109,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	109,38	2.734,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0188 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG, INDICADA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. - VIPI - Valor Referência: 160,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	160,00	3.200,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0189 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VEIAS EMBALAGEM COM 01 KG INDICADA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. - VIPI - Valor Referência: 134,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	134,15	2.683,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0190 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA A1D - Valor Referência: 33,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,99	1.649,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0191 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 26,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,09	1.690,80	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0192 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 39,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,57	1.988,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0193 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 32,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,53	1.553,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0194 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 39,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,11	1.411,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0195 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 40,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,11	705,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0196 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 48,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,11	705,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0197 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 51,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,11	705,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0198 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 34,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,53	776,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0199 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS,COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 43,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,00	2.100,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0200 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR D2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA - Valor Referência: 22,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,00	1.100,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0201 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR XL C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, - KULZER - Valor Referência: 16,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	16,20	324,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0202 - RESINA FLOW, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1G NA COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESINA COMPOSTA, HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ. BAIXA VISCOSIDADE. APRESENTA CARACTERÍSTICAS RADIOPACAS. POSSIBILITA ACESSO A MICROCAVIDADES DEVIDO SUAS PROPRIEDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTO BRILHO. - BIODINAMICA - Valor Referência: 13,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	13,08	1.308,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0203 - RESINA FLOW COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESINA COMPOSTA, HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ. BAIXA VISCOSIDADE. APRESENTA CARACTERÍSTICAS RADIOPACAS. POSSIBILITA ACESSO A MICROCAVIDADES DEVIDO SUAS PROPRIEDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTO BRILHO. - BIODINAMICA - Valor Referência: 14,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	14,97	1.796,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0204 - RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 25G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESTÉTICO; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS RESINOSOS, POIS NÃO CONTÉM EUGENOL; ADQUIRE CONSISTÊNCIA BORRACHÓIDE APÓS FOTOPOLIMERIZAÇÃO; CONTA COM EFICIENTE CAPACIDADE SELADORA; PROMOVE AÇÃO PROFILÁTICA CONTRA A CÁRIE POR CONTAR COM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 7,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	7,79	779,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0205 - REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO; COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. - BIODINAMICA - Valor Referência: 6,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	6,70	268,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0207 - ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM, MATERIAL: 100% FIBRAS DE ALGODÃO; FORMATO: CILÍNDRICO. - SS PLUS - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	3,50	2.800,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0208 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML, PRODUTO DESTINADO A FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. INDICADO PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; AGENTE QUÍMICO À BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO; PRONTO PARA UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO; VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. - SOLUÇÃO FIXADORA - Valor Referência: 16,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,99	1.049,30	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0209 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML, LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH; TEMPO DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: ESTIMADO DE 2 A 4 MINUTOS; NÃO É NECESSÁRIO DILUIÇÃO; ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE. MANTER FORA DA LUZ E CALOR, PROTEGER DA UMIDADE, FECHAR A TAMPA APÓS O USO E REALIZAR O DESCARTE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO LOCAL. - SOLUÇÃO REVELADORA - Valor Referência: 17,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,80	966,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0210 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR, POSSUI ODOR MENTOLADO; SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, RESFRIAMENTO DE -50 ºC; PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL; EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS; SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR; HASTE MAIS CURTA PARA OFERECER MELHOR PRECISÃO. - MAQUIRA - Valor Referência: 51,26			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	51,20	1.024,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0212 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR - SS PLUS - Valor Referência: 7,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	7,81	6.248,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0213 - TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 TIRAS), MEDIDAS: 0,05X10X100MM, 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA - PREVEN - Valor Referência: 2,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	2,41	120,50	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0214 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA C/150UND - IMPÉRIO - Valor Referência: 8,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	8,55	342,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0215 - TOUCA DESCARTÁVEL, (PACOTE COM 100 UNIDADES) SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10; COR BRANCA; PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT); FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. - TOUCA DESCARTÁVEL - Valor Referência: 23,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,75	2.150,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0216 - VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 90 GRAMAS, TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE; VALIDADE: 36 MESES - AAF - Valor Referência: 18,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	18,40	92,00	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0217 - VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML, APRESENTA-SE NA FORMA LÍQUIDA QUE SE SOLIDIFICA NAS PAREDES DAS CAVIDADES, PELA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, FORMANDO UMA MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL.VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - AAF - Valor Referência: 17,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	17,37	347,40	Homologado em 12/05/2025 11:36:53 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A2BF5129

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 00006/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 00006/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DE DENTINA E ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML) - Valor Referência: 4,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS WHITE	SS WHITE	150,00	195,00

Item: 0002 - ÁCIDO POLIACRILICO 10% - Valor Referência: 53,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FGM	FGM	50,00	2.678,00

Item: 0003 - ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1) - Valor Referência: 28,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERBOND	BIODINAMICA	200,00	5.760,00

Item: 0005 - AGULHA GENGIVAL; 30G CURTA 22MM; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 43,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DCARE	DCARE	120,00	3.666,00

Item: 0006 - AGULHA GENGIVAL; 27G LONGA 30MM; AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL; EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 37,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PROCARE	PROCARE	30,00	1.078,50

Item: 0007 - ÁLCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO - Valor Referência: 10,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FR	VIC PHARMA	400,00	2.768,00

Item: 0008 - ALGINATO JELITRORATE PLUS PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM COM 410 GR - Valor Referência: 137,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DENTSPLY	DENTSPLY	10,00	570,60

Item: 0009 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO, EM EMBALAGEM DE 454 GRAMAS APROXIMADAMENTE - Valor Referência: 50,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DENTSPLY	DENTSPLY	10,00	440,00

Item: 0010 - ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500G EM ROLO), MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 4CM DE COMPRIMENTO; FORMATO: CILINDRO COMPACTO; ISENTO: DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS; USO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTÉRIL: PRODUTO NÃO ESTÉRIL; VALIDADE: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 29,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PC	NEVOA	150,00	2.499,00

Item: 0011 - ANESTÉSICO CITANEST 3% (PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CAIXA C/ 50UND - Valor Referência: 162,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DFL	DFL	50,00	8.132,50

Item: 0012 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA C/ 50UND - Valor Referência: 221,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DFL	DFL	120,00	21.192,00

Item: 0013 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA. C/ 50UND - Valor Referência: 197,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DLA	DLA	50,00	6.628,00

Item: 0014 - ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CAIXA. C/ 50UND - Valor Referência: 110,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS WHITE	SS WHITE	200,00	13.770,00

Item: 0015 - ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS - Valor Referência: 15,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DFL	DFL	180,00	2.752,20

Item: 0016 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 GRAMAS, EM MATERIAL TNT, COR: BRANCA - PACOTE COM 10 UN - Valor Referência: 31,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PC	PROPRIA	300,00	9.453,00

Item: 0017 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 19,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS PLUS	SS PLUS	300,00	5.922,00

Item: 0018 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 4- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - Valor Referência: 9,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICRODONT	MICRODONT	20,00	191,40

Item: 0019 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 6- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - Valor Referência: 12,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICRODONT	MICRODONT	20,00	253,40

Item: 0020 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO Nº 8- FABRICADA EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO; REFERÊNCIA DA BROCA: 6, MODELO: CONTRA ÂNGULO - CA (22 MM); TIPO DE BROCA: OPERATÓRIA; TIPO DE PONTA DA BROCA: ESFÉRICA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 190.000-300.000 RPM; REGISTRO ANVISA; CONFORME NORMA ISO314. - Valor Referência: 12,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICRODONT	MICRODONT	20,00	249,40

Item: 0028 - BROCA DE TUNGSTENIO MAX CUT - Valor Referência: 85,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	8,00	686,80

Item: 0029 - BROCA DE TUNGSTENIO MINI CUT - Valor Referência: 82,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	8,00	663,20

Item: 0031 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS - Valor Referência: 5,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIO BRASIL	BIO BRASIL	50,00	267,00

Item: 0032 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS - Valor Referência: 3,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IMPÉRIO	IMPÉRIO	40,00	128,00

Item: 0033 - CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML - Valor Referência: 36,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AAF	AAF	30,00	1.086,00

Item: 0034 - CERA Nº 07, CAIXA COM 18 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. - Valor Referência: 32,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LYSANDA	LYSANDA	50,00	1.623,00

Item: 0035 - CERA ROLETE, PACOTE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE; VALIDADE: 5 ANOS. - Valor Referência: 52,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LYSANDA	LYSANDA	50,00	2.645,00

Item: 0036 - CERA TIPO UTILIDADE EM LÂMINAS PARA USO EM PRÓTESE DENTAL. CAIXA COM 5 LÂMINAS - Valor Referência: 28,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LYSANDA	LYSANDA	50,00	1.428,50

Item: 0039 - CIMENTO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. - Valor Referência: 243,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00	3.651,60

Item: 0040 - CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT C/ 01 BISNAGA PLÁSTICA DE RESINA C/7,5 G + 01 FRASCO DE PÓ C/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR) - Valor Referência: 40,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	50,00	1.075,00

Item: 0041 - CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES- FRASCO COM 1 LITRO - Valor Referência: 21,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CX	RIO QUIMICA	20,00	429,80

Item: 0042 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40, CAIXA COM 120 PONTAS - Valor Referência: 37,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MK LIFE	MK LIFE	20,00	752,00

Item: 0043 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80, CAIXA COM 120 PONTAS - Valor Referência: 42,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MK LIFE	MK LIFE	20,00	858,40

Item: 0044 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40; CAIXA COM 200 PONTAS - Valor Referência: 45,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MK LIFE	MK LIFE	20,00	919,80

Item: 0045 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80 ; CAIXA COM 200 PONTAS - Valor Referência: 45,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por:	MK LIFE	MK LIFE	20,00	677,00

	Raulison de Sena Ribeiro				
Item: 0046 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA FM; CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS; 28MM DE COMPRIMENTO - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MK LIFE	MK LIFE	20,00	666,60
Item: 0047 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF, CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS; 28MM DE COMPRIMENTO - Valor Referência: 78,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	INJECTA	INJECTA	10,00	785,50
Item: 0048 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Valor Referência: 40,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00	409,60
Item: 0049 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 25 I 66; POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; EXCLUSIVO DE USO ODONTOLÓGICO; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	173,20
Item: 0050 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 25 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; EXCLUSIVO DE USO ODONTOLÓGICO; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COR: 66 - EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00
Item: 0051 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, A 26 I 66; POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	210,40
Item: 0052 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 2A 26 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	210,40
Item: 0053 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 266 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	188,40
Item: 0054 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 266 I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	188,40
Item: 0055 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 264 I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00
Item: 0056 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 264 I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00
Item: 0057 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3 P I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. COR: 69 - EMB. COM 6 DENTES - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00
Item: 0058 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3P I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00
Item: 0059 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3N I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00
Item: 0060 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 3N I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0061 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 32L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0062 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 32L I60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00

Item: 0063 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 30L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0064 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR 30L I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00

Item: 0065 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR, 34L I 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00

Item: 0066 - DENTE DE ESTOQUE INFERIOR 34L I 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0067 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A25 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0068 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 25 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0069 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 26 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0070 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR A 26 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0071 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 266 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0072 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 266 S66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0073 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 264 S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0074 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 264 S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0075 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3P S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS

BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0076 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3P S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0077 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 32L AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0078 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 32L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00

Item: 0079 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 30 L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0080 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 30L S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0081 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 34L S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	160,00

Item: 0082 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 34L S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0083 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3N S 66, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0084 - DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR 3N FEITAS PELA CAD/CAM; MELHOR ADESÃO À BASE DEVIDO SUA FABRICAÇÃO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS S 60, POSSUI 2 (DUAS) CAMADAS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE; ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS.- EMB. COM 6 DENTES. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	40,00	140,00

Item: 0085 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM1 LITRO, DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0, ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO; COR: AMARELO; ODOR CARACTERÍSTICO. - Valor Referência: 25,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CICLO FARMA	CICLO FARMA	200,00	4.508,00

Item: 0086 - ENXAGUANTE BUCAL - FRASCO COM 1 LITRO; 100% DE SUA BOCA CUIDADA; COMBATE GERMES; MENTA REFRESCANTE; HÁLITO FRESCO E DURADOURO; SEM ÁLCOOL; ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR - Valor Referência: 28,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FGM	FGM	50,00	1.431,50

Item: 0087 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR; NYLON BRANCO OU PRETO; FORMATO PLANO PARA CA (CONTRA ÂNGULO); CERDAS: MACIAS. - Valor Referência: 1,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICRODONT	MICRODONT	80,00	84,00

Item: 0088 - ESCOVA DENTAL ADULTO, USOS RECOMENDADOS: LIMPADOR DE LÍNGUA; COM MANGA ANTIDERRAPANTE. - Valor Referência: 0,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALG	ALG	2.500,00	2.225,00

Item: 0089 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, USOS RECOMENDADOS: LIMPADOR DE LÍNGUA; COM MANGA ANTIDERRAPANTE. - Valor Referência: 1,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ESCOVA DENTAL INFANTIL	SLIDE PRO	3.500,00	3.290,00

Item: 0090 - ESPAÇADOR DIGITAL, FABRICADO EM NITI (NÍQUEL-TITÂNIO); POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A, B, C E D. CAIXA C/ 04UNID - Valor Referência: 140,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	15,00	1.635,00

Item: 0091 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA.; ESPONJA HEMOSPON MAQUIRA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO; PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL; CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIASCAIXA COM 10 ESPONJAS - Valor Referência: 91,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	912,20

Item: 0092 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, ULITRORA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS, FILME E- SPEED RADIOGRÁFICO PARA ODONTOLOGIA; COR AZUL; MODELO: ADULTO; VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E); COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO.; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - Valor Referência: 380,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FILME RADIOGRÁFICO	SPEED	50,00	13.550,00

Item: 0093 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, ULITRORA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL ; COR ROXA; ALTA VELOCIDADE F; OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - Valor Referência: 257,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	KODAK	KODAK	20,00	5.144,80

Item: 0094 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES) - Valor Referência: 84,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIENTRO BRASIL LTDA (19.717.870/0001-04)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	NPA343	BRASUTURE	100,00	3.199,00

Item: 0095 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES) - Valor Referência: 98,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DUFLEX	DUFLEX	100,00	275,00

Item: 0096 - FIO DENTAL (100 M), SABOR MENTA, FAIXA ETARIA: ADULTO - Valor Referência: 11,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	HIGIX	HIGIX	100,00	320,00

Item: 0097 - FIO RETRATOR GENGIVAL 000 ULTRAFINO, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS; A CONCEPÇÃO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERÁVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM; PERMITEM UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO;A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE; O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO; - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	40,00	560,00

Item: 0099 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM, TIRAS DE AÇO PARA RESTAURAÇÃO; CONTA COM BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES; É FLEXÍVEL PARA MAIOR ACOMODAÇÃO EM VOLTA DO DENTE (PROMOVE O CONTORNO INTERPROXIMAL); CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO; EMBALAGEM COM 50CM DE FITA. - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	AF DO BRASIL	10,00	23,00

Item: 0100 - FITA PARA ISOLAMENTO ISOTAPE, DIMENSÕES: 5M X 18MM X 0,07MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMPOSIÇÃO: POLITETRAFLUORETILENO E PIGMENTO. - Valor Referência: 37,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDV	TDV	10,00	373,90

Item: 0101 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML, POSSUI UMA ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO,DIMINUIÇÃO DA DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO,DIMINUIÇÃO DO NÚMERO E DO POTENCIAL DE MICROORGANISMOS BUCAIS,DIMINUIÇÃO DA SENSIBILIDADE DENTÁRIA,FAVORECIMENTO DA REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO - Valor Referência: 6,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00	66,20

Item: 0102 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA PROFISSIONAL; AÇÃO COMPLETA EM 4 MINUTOS; FLUORETO DE SÓDIO A 2%; NEUTRO E SEM CORANTES EMBALAGEM COM 200 ML, SABOR: MENTA, PH: NEUTRO (6,0 - 7,0) - Valor Referência: 4,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00	48,60

Item: 0103 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML), COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º, IDEAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. - Valor Referência: 12,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,00	506,80

Item: 0104 - GAZE PRÉ-CORTADA, MODELO: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA.TIPO: 9 FIOS/CM².MATERIAL: 100% ALGODÃO.CAMADAS: 8.DOBRAS: 5.MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.APRESENTAÇÃO: 500 UNIDADES.COR: BRANCA.NÃO ESTÉRIL. - Valor Referência: 15,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	200,00	2.050,00

Item: 0106 - GESSO PEDRA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG; TIPO: 3; COR: BRANCO OU AMARELO (SELECIONÁVEL, CONSULTE DISPONIBILIDADE); PROPORÇÃO RECOMENTADA: 100G DE GESSO PARA 37 ML DE ÁGUA; CATEGORIA: MOLDAGEM E MODELO. - Valor Referência: 19,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	YAMAY	YAMAY	50,00	986,50

Item: 0108 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD);ALTAMENTE EFICAZ; SABOR HORTELÃ; SEM ÁLCOOL; EVITA IRRITAÇÃO DA MUCOSA; VALIDADE: 36 MESES. - Valor Referência: 24,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10,00	219,00

Item: 0109 - GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100M; ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO - Valor Referência: 51,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ESTERILCARE	ESTERILCARE	50,00	2.556,50

Item: 0110 - GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100M, ISENTO DE ALVEJANTE; ATÓXICO - Valor Referência: 89,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ESTERILCARE	ESTERILCARE	50,00	4.077,50

Item: 0112 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML, CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. - Valor Referência: 16,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,00	663,60

Item: 0114 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G), HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ; PRINCÍPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA E CAPEAMENTO PULPAR; PROTEGE O TECIDO PULPAR DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; FAVORECE O REPARO PERIAPICAL. - Valor Referência: 5,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10,00	51,30
Item: 0115 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ-VÁCUOS. - Valor Referência: 181,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CLEAN UP	CLEAN UP	14,00	2.450,00
Item: 0116 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LIQUIDO, - Valor Referência: 38,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS WHITE	SS WHITE	30,00	1.155,00
Item: 0117 - IONOMERO DE VIDRO FORRAMENTO EM PÓ LIQUIDO - Valor Referência: 30,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50,00	1.502,50
Item: 0118 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5G CADA, É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; ALTO GRAU DE BIOCOMPATIBILIDADE. - Valor Referência: 61,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,00	2.461,60
Item: 0119 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO - Valor Referência: 40,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LYSANDA	LYSANDA	20,00	811,20
Item: 0120 - KIT DE DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX COM 24 UNIDADES E 1 MANDRIL, IDEAL PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL DAS RESTAURAÇÕES, PERMITE USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (AMÁLGAMA, RESINA, METAL E IONÔMERO DE VIDRO), - Valor Referência: 101,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FGM	FGM	5,00	505,60
Item: 0121 - KIT DISCO DE FELTRO COM 12 UNIDADES DE 12 MM; COMPOSTO POR FELTRO DE LÃ; IDEAL PARA USO INTRAORAL OU EXTRAORAL; USO CLÍNICO E LABORATORIAL - Valor Referência: 57,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FGM	FGM	5,00	284,50
Item: 0122 - KIT LIMAS ESPECIAIS N° 06MM, TAMANHO 21MM, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES,SÉRIE: ESPECIAL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL; CONFECCIONADAS POR TORÇÃO; CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6; ORIFÍCIO DE SEGURANÇA NO CABO DE PLÁSTICO;BLISTER ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. - Valor Referência: 99,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	2,00	54,00
Item: 0123 - KIT LIMAS ESPECIAIS N° 08MM, TAMANHO 21MM SÉRIE: ESPECIAL; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 99,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de	TDK	TDK	2,00	104,00
	Sena Ribeiro				
Item: 0124 - KIT LIMAS ESPECIAIS 10MM, TAMANHO 21MM SÉRIE: ESPECIAL; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 99,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	520,00
Item: 0125 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15MM, TAMANHOS 21MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 57,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	520,00
Item: 0126 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15MM , TAMANHOS 25MM; N° SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 53,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	520,00
Item: 0127 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40; TAMANHOS 31MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 53,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	520,00
Item: 0128 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40MM ; TAMANHOS 21MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 51,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00
Item: 0129 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 15-40MM,TAMANHOS 25MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 53,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00
Item: 0130 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO H 20MM, TAMANHOS 21MM., SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 53,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00
Item: 0131 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15MM, TAMANHOS 21MM. SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 53,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00
Item: 0132 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15MM, COM TAMANHOS 25MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 74,24					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00

Item: 0133 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15-40MM, TAMANHOS 31MM, SÉRIE: 1ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 80,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	510,00

Item: 0134 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45-80 TAMANHOS 21MM. SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 61,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	590,00

Item: 0135 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45 TAMANHOS 25MM, SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 60,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	590,00

Item: 0136 - KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 45-80MM TAMANHOS 31MM, SÉRIE: 2ª SÉRIE; BOA FLEXIBILIDADE; COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA; COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO); COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; CAIXA COM 6 UNIDADES - Valor Referência: 157,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TDK	TDK	10,00	1.395,00

Item: 0137 - KIT POLIMENTO DE RESINA, KIT COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS, CONTA COM 1 BROQUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL., PONTAS FABRICADAS EM SILICONE; GRANULAÇÕES: VERDE (GROSSA), AMARELO (MÉDIA) E BRANCO (FINA) - Valor Referência: 93,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICRODONT	MICRODONT	10,00	930,00

Item: 0138 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES), PRODUTO ESTERIL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL - Valor Referência: 59,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	UNIQMED	UNIQMED	30,00	1.197,00

Item: 0139 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES), PRODUTO ESTERIL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL - Valor Referência: 62,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	UNIQMED	UNIQMED	30,00	1.197,00

Item: 0140 - LENÇOL DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO CAIXA COM 26 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E ÓLEO DE MENTA; PÓ: ISENTO DE PÓ; DIMENSÕES: 13 X 13 CM; ESPESSURA: MÉDIA; COR: AZUL E VERDE (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE); FORMATO: QUADRADO; AROMA: AGRADÁVEL AROMA DE MENTA. - Valor Referência: 24,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MADEITEX	MADEITEX	10,00	240,30

Item: 0141 - LIMA FLAT FILE SORTIDA 25 MM MK LIFE, CAIXA COM 5 UNIDADES, EXCELENTE PODER DE CORTE E UMA GRANDE FLEXIBILIDADE; VELOCIDADE: 500 RPM | TORQUE 1.5 A 2 N - Valor Referência: 106,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MK LIFE	MK LIFE	10,00	1.059,00

Item: 0142 - LIMA PARA OSSO Nº 12, 18 CM; PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 86,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLGRAN	GOLGRAN	10,00	862,00

Item: 0144 - LIXA PARA AMÁLGAMA (CAIXA COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE, TIRAS EM AÇO INOX; SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO; SEM CENTRO NEUTRO; TAMANHO: 4MM - Valor Referência: 29,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	I. DENTAL	I.DENTAL	30,00	825,00

Item: 0145 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM,FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - Valor Referência: 3,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0	ABL	100,00	324,00

Item: 0146 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0; EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - Valor Referência: 2,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0	ABL	50,00	91,50

Item: 0147 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, FORMATO ANATÔMICO; FLEXÍVEL; RESISTENTE; SENSIBILIDADE TÁCTIL; PUNHO REFORCADO NAS BORDAS; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO; ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60 - Valor Referência: 3,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	ABL	120,00	218,40

Item: 0148 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS: (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - Valor Referência: 30,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CX	MEDIX	200,00	4.698,00

Item: 0149 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - Valor Referência: 28,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CX	MEDIX	600,00	15.948,00

Item: 0150 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. CAIXA COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - Valor Referência: 19,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MEDIX (AMG)	MEDIX	400,00	7.860,00

Item: 0151 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS CAIXA. COM 100UNIDADE - OBS (APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MEDIX (AMG)	MEDIX	200,00	4.500,00
Item: 0152 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PREVEN	PREVEN	5,00	48,25
Item: 0153 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA; FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; POSSUEM A PRECISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR UM EXCELENTE DESEMPENHO - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PREVEN	PREVEN	5,00	31,00
Item: 0154 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES) - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MEDIX	MEDIX	500,00	2.710,00
Item: 0155 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM), EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO; PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS; MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; DURABILIDADE DOS CURATIVOS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. - Valor Referência: 15,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00	151,40
Item: 0156 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 12,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MICROBRUSH	MICRODONT	250,00	3.142,50
Item: 0157 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO - Valor Referência: 116,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	10,00	1.163,70
Item: 0158 - MTA ANGELUS CINZA PARA 14 APLICAÇÕES, TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR; SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; RETROBTURAÇÃO EM CIRÚRGIAS PARENDODÔNTICAS; PROTEÇÃO PULPAR DIRETA E PULPOTOMIA EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. - Valor Referência: 266,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ANGELUS	ANGELUS	5,00	1.319,50
Item: 0159 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALITROA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML, DIMINUI NOTAVELMENTE O ATRITO.; ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE; QUE ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA REALIZAR UMA APLICAÇÃO SEGURA; ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO - CFC. - Valor Referência: 26,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	INDUSBELLO	INDUSBELLO	50,00	1.334,00
Item: 0161 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA - Valor Referência: 84,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	20,00	1.007,00
Item: 0162 - PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PARA UM BRILHO INIGUALÁVEL EM SUPERFÍCIES DE PORCELANA E RESINA COMPOSTA; DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; ALTO GRAU DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE; POLIMENTO ESTÉTICO INSUPERÁVEL: IDEAL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA - Valor Referência: 170,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30,00	726,00
Item: 0163 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS, EXCLUSIVA FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, EXCELENTE PARA A ORTODONTIA; PROPORCIONA UMA SUPERFÍCIE DENTAL LIMPA E LISA (IDEAL PARA ADESÃO DOS BRAQUETES - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,00	1.521,00
Item: 0164 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU, GRANULOMETRIA: FINA; PARA ACABAMENTO FINO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ARKANSAS NATURAL; EXCELENTE RECURSO PARA POLIMENTO E ALTO BRILHO EM PREPAROS, SEM SANGRAMENTO DE GENGIVA; POR SEREM 100% ARKANSAS, POSSUEM UMA DURABILIDADE SUPERIOR ÀS SINTÉTICAS; ROTAÇÃO RECOMENDADA: DE 7.000 A 10.000 RPM - Valor Referência: 11,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	5,00	56,55
Item: 0165 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO CO PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU O FG ALTA ROTAÇÃO É UM PRODUTO ODONTOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ULTRAFINO DE RESINA COMPOSTA. ELE É PROJETADO PARA NÃO ARRANHAR O ESMALTE DOS DENTES, TORNANDO-SE TAMBÉM IDEAL PARA A REMOÇÃO DE RESINA DE BRACKET - Valor Referência: 17,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	5,00	84,50
Item: 0166 - PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, DIMENSÕES PEDRA CINZA E LARANJA: 100,0 X 25,0 X 10,0MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); PESO LÍQUIDO PEDRA CINZA: 0,033 KG; PESO LÍQUIDO PEDRA AMARELA: 0,043 KG; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 48,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLGRAN	GOLGRAN	5,00	242,75
Item: 0168 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR, POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO; PÓ EXTRA FINO - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PEDRA POMES	QUIMIDROL	50,00	248,00
Item: 0169 - PONTA DIAMANTADA 2067, UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,6 X 6,3 X 0,4 CM; PESO COM EMBALAGEM: 2G; BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 4072; TIPO DE PONTA: CÔNICA EXTREMIDADE PLANA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	150,00
Item: 0171 - PONTA DIAMANTADA 2200FF, AUTOCLAVÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA DA BROCA: CÔNICA PONTIAGUDA; DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM; DESEMPENHO SUPERIOR DE CORTE E DURABILIDADE; DIÂMETRO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 8MM; COMPRIMENTO TOTAL: 22MM. - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	155,00
Item: 0172 - PONTA DIAMANTADA 3168F, INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES; PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS; GRANULAÇÕES: F = INDICADAS PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CHAMA; ALTA ROTAÇÃO. - Valor Referência: 2,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por:	FAVA	FAVA	50,00	146,00

	Raulison de Sena Ribeiro				

Item: 0173 - PONTA DIAMANTADA 4083F (PONTA INATIVA), CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: CÔNICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; ; RPM: 450.000. - Valor Referência: 2,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	133,50

Item: 0174 - PONTA DIAMANTADA Nº 1012; CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; RPM: 450.000 - Valor Referência: 3,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	154,50

Item: 0175 - PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; COMPRIMENTO TOTAL: 25,0 MM; RPM: 450.000 - Valor Referência: 2,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	133,50

Item: 0176 - PONTA DIAMANTADA Nº 1013HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 2,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	145,00

Item: 0179 - PONTA DIAMANTADA Nº 1016, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0 MM; RPM: 450.000 - Valor Referência: 2,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	132,50

Item: 0180 - PONTA DIAMANTADA Nº 1016HL, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.GRANULOMETRIA: MÉDIA; DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 018; COMPRIMENTO TOTAL: 25,0 MM; RPM: 450.000 - Valor Referência: 2,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	121,50

Item: 0181 - PONTA DIAMANTADA Nº 1190FF,CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO - FG; TIPO DE PONTA: ESFÉRICA; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAVA	FAVA	50,00	131,50

Item: 0183 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG; VERSATILIDADE, PERMITINDO O USO EM DIFERENTES TRABALHOS PROTÉTICOS; AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES: CONSERTOS, PLACAS, APARELHOS ORTODÔNTICOS - Valor Referência: 161,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	10,00	1.610,00

Item: 0185 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, FRASCOS COM 120 ML, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE REPAROS. - Valor Referência: 28,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	10,00	284,20

Item: 0186 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO C/ 25 G, CONFECÇÃO PROVISÓRIA DE COROAS SOBRE PREPARO E IMPLANTE, PONTAS FIXAS E REMOVÍVEIS, FACETAS, INLAYS E ONLAYS;FIXAÇÃO DE COROAS EM PONTES REMOVÍVEIS E FIXAS; CARACTERIZAÇÃO INTRÍNSECA EM DENTES ARTIFICIAIS EM ACRÍLICO; REEMBASAMENTO DE COROAS PROVISÓRIAS; CONFECÇÃO DE COROAS DEFINITIVAS E PREENCHIMENTO DE RETENÇÃO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, SE UTILIZADO COM LÍQUIDO TERMO TDV. - Valor Referência: 48,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TRIUNFO	TRIUNFO	20,00	974,00

Item: 0187 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COM 1LITRO, POLIMERIZAÇÃO: SUPORTA OS MAIS VARIADOS MÉTODOS DE POLIMERIZAÇÃO PARA RESINAS TERMOPOLIMERIZÁVEIS, CONHECIDOS PROFISSIONALMENTE; COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: METILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK), INIBIDOR E FLUORESCENTE; PROPRIEDADES: BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, BAIXO MONÔMERO RESIDUAL, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BRILHO INIGUALÁVEL, AUSÊNCIA DE POROSIDADES, FACILIDADE DE ESCOAMENTO E COMPACTAÇÃO. - Valor Referência: 109,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	25,00	2.734,50

Item: 0188 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG, INDICADA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. - Valor Referência: 160,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	20,00	3.200,00

Item: 0189 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VEIAS EMBALAGEM COM 01 KG INDICADA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. - Valor Referência: 134,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VIPI	VIPI	20,00	2.683,00

Item: 0190 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 33,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA A1D	BIODINAMICA	50,00	1.649,50

Item: 0191 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 26,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	120,00	1.690,80

Item: 0192 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS - Valor Referência: 39,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	120,00	1.988,40

Item: 0193 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 32,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	100,00	1.553,00

Item: 0194 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS,

COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 39,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	100,00	1.411,00

Item: 0195 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 40,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	705,50

Item: 0196 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 48,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	705,50

Item: 0197 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 51,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	705,50

Item: 0198 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 34,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	776,50

Item: 0199 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS,COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, COMPATIBILIDADE: QUALQUER SISTEMA ADESIVO, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO: 2 MM. - Valor Referência: 43,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	2.100,00

Item: 0200 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR D2E C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, - Valor Referência: 22,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA	BIODINAMICA	50,00	1.100,00

Item: 0201 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR XL C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2D C/ 4G PRESA DE 40 SEGUNDOS, - Valor Referência: 16,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	KULZER	KULZER	20,00	324,00

Item: 0202 - RESINA FLOW, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1G NA COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESINA COMPOSTA, HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ. BAIXA VISCOSIDADE. APRESENTA CARACTERÍSTICAS RADIOPACAS. POSSIBILITA ACESSO A MICROCAVIDADES DEVIDO SUAS PROPRIEDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTO BRILHO. - Valor Referência: 13,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100,00	1.308,00

Item: 0203 - RESINA FLOW COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESINA COMPOSTA, HÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ. BAIXA VISCOSIDADE. APRESENTA CARACTERÍSTICAS RADIOPACAS. POSSIBILITA ACESSO A MICROCAVIDADES DEVIDO SUAS PROPRIEDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTO BRILHO. - Valor Referência: 14,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	120,00	1.796,40

Item: 0204 - RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 25G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESTÉTICO; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS RESINOSOS, POIS NÃO CONTÉM EUGENOL; ADQUIRE CONSISTÊNCIA BORRACHÓIDE APÓS FOTOPOLIMERIZAÇÃO; CONTA COM EFICIENTE CAPACIDADE SELADORA; PROMOVE AÇÃO PROFILÁTICA CONTRA A CÁRIE POR CONTAR COM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO. - Valor Referência: 7,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100,00	779,00

Item: 0205 - REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO; COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,00	268,00

Item: 0207 - ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM, MATERIAL: 100% FIBRAS DE ALGODÃO; FORMATO: CILÍNDRICO. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS PLUS	SS PLUS	800,00	2.800,00

Item: 0208 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML, PRODUTO DESTINADO A FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. INDICADO PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; AGENTE QUÍMICO À BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO; PRONTO PARA UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO; VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 16,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SOLUÇÃO FIXADORA SSPLUS		70,00	1.049,30

Item: 0209 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML, LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH; TEMPO DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA: ESTIMADO DE 2 A 4 MINUTOS; NÃO É NECESSÁRIO DILUIÇÃO; ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE. MANTER FORA DA LUZ E CALOR, PROTEGER DA UMIDADE, FECHAR A TAMPA APÓS O USO E REALIZAR O DESCARTE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO LOCAL. - Valor Referência: 17,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SOLUÇÃO REVELADORA	SSPLUS	70,00	966,00

Item: 0210 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR, POSSUI ODOR MENTOLADO; SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, RESFRIAMENTO DE -50 ºC; PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL; EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS; SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR; HASTE MAIS CURTA PARA OFERECER MELHOR PRECISÃO. - Valor Referência: 51,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MAQUIRA	MAQUIRA	20,00	1.024,00

Item: 0212 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR - Valor Referência: 7,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SS PLUS	SS PLUS	800,00	6.248,00

Item: 0213 - TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 TIRAS), MEDIDAS: 0,05X10X100MM, 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA - Valor Referência: 2,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PREVEN	PREVEN	50,00	120,50
Item: 0214 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA C/150UND - Valor Referência: 8,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IMPÉRIO	IMPÉRIO	40,00	342,00
Item: 0215 - TOUCA DESCARTÁVEL, (PACOTE COM 100 UNIDADES) SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 10;					
COR BRANCA; PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT); FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. - Valor Referência: 23,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10.978.106/0001-18)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	TOUCA DESCARTÁVEL	HMED	200,00	2.150,00
Item: 0216 - VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 90 GRAMAS, TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE; VALIDADE: 36 MESES - Valor Referência: 18,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AAF	AAF	5,00	92,00
Item: 0217 - VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML, APRESENTA-SE NA FORMA LÍQUIDA QUE SE SOLIDIFICA NAS PAREDES DAS CAVIDADES, PELA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, FORMANDO UMA MEMBRANA SEMIPERMEÁVEL.VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 17,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)	Adjudicado em: 12/05/2025 - 11:26:21 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AAF	AAF	20,00	347,40

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9751EDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 43.915.507/0001-88; NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no **CNPJ 47.499.172/0001-15; V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04; TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 23.264.243/0001-00**, referente à **Contratação de profissionais do setor artístico para apresentações nos dias 04 e 05 de julho durante as festividades do São João 2025**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15456 - Show artístico com banda Núzio Mendeiros para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN 01h40 (Uma hora e quarenta minutos)	UNID	1	200.000,00	200.000,00
2	15459 - Show artístico com banda zé cantor para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN no dia 04 de julho 01h30 (uma hora e trinta minutos)	UNID	1	180.000,00	180.000,00
3	15457 - Show artístico com banda Walkiria Santos para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN no dia 05 de julho 01h30 (uma hora e trinta minutos)	UNID	1	150.000,00	150.000,00
4	15458 - Show artístico com banda Taty Girl para se apresentar em praça pública no município de São Miguel-RN no dia 04 de julho 01h30 (uma hora e trinta minutos)	UNID	1	280.000,00	280.000,00
Total Geral					**810.000,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 19 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A5A56B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000
CNPJ 08.079.774/0001-61
DECRETO Nº 266, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 81.411,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 81.411,65 (oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de abril de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**81.411,65**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					**80.000,00**
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente				**80.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					**1.411,65**
	2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				**1.411,65**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	1.411,65
Anexo II (Redução)					**81.411,65**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					**80.000,00**
	1002 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS				**5.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1006 Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN				**4.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.000,00
	1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras				**11.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					**1.411,65**
	2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				**1.411,65**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.411,65

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3FEAF777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 328, DE 13 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 328, DE 13 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 13 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					**40.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**40.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					**40.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**20.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	20.000,00
	2046 Manutenção do FUNDEB 70%-EJA				**20.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:09D19F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 051/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 62282529/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 / 2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.080.210/0001-49, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Josinaldo Amaro de Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.797.692/0001-65, sediado(a) na RUA LAGOA LAGO AZUL, 62, CAMPO DE SANTANA – NÍSIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por WELDSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 62282529/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca/Comple.	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
01	0005031 - FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER, TIPO USO: DESCARTÁVEL: CERCA DE 120X10X0, 05MM, CAIXA COM 50 UND.	MAQUIRA	Caixa	70,000000	1,65	115,50
03	0005033 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO. GALÃO C/5,00L.	SSPLUS	Galão	80,000000	8,29	663,20
05	0005035 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL UNIDADE: PACOTE C/ 100 UN.	SSPLUS	Pacote	300,000000	3,10	930,00
06	0005036 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS UNIDADE: ROLO C/ 500 G.	NEVOA	Rolo	150,000000	15,60	2.340,00
20	0005050 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDODE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COMPOSTO DE 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. LINER- VIGODENT	DENTSPLY	UND	60,000000	24,85	1.491,00
22	0005052 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. FUSION- ANGELUS	FGM	Kit	200,000000	4,00	800,00
25	0005055 - EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C,FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE10X25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 50,00 M. PACKGC	HOSPIFLEX	Rolo	. 50,000000	35,90	1.795,00
26	0005056 - EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 70G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO	HOSPIFLEX	Rolo	70,000000	56,50	3.955,00
29	0005059 - ESCOVA DE ROBINSON RETA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	PREVEN	UND	200,000000	1,15	230,00

30	0005060 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL UNIDADE: ENVELOPE.	PROCARE	UND	600,000000	1,40	5.040,00
33	0005063 - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. UNIDADE: LITRO.	CARESTREAM	Litro	15,000000	15,15	227,25
34	0005064 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML.	IODONTOSUL	FRASCO	100,000000	4,60	460,00
35	0005065 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. UNIDADE: FRASCO C/ 200 ML.	IODONTOSUL	FRASCO	100,000000	4,60	460,00
36	0005066 - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO - CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO C/ 10 ML. BIODINAMICA	BIODINAMICA	FRASCO	20,000000	9,65	193,00

39	0005069 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL: APRESENTAÇÃO: UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM. ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DENYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABORETO, MEDINDO 17CM, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL FLUORETADO 50G. FIO DENTAL COM 25 METROS DECOMPRIMENTO. KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	HIGIVITAL	UND	500,000000	4,15	14.525,00
41	0005071 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. UNIDADE: FRASCO C/ 100 ML.	MAQUIRA	FRASCO	50,000000	20,50	1.025,00
42	0005072 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA SENSIBILIDADE, TIPO RESISTÊNCIA USO: FORMATO: ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNID.	MEDIX	Caixa	50,000000	133,00	6.650,00

43	0005073 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: CAIXA C/ 100 UN.	MEDIX	Caixa	50,000000	131,00	6.550,00
44	0005074 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX UNIDADE: CAIXA C/100 UND.	MEDIX	Caixa	50,000000	131,00	6.550,00
47	- 0005077 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE:EMBALAGEM C/ 20 UND.	PREVEN	UND	60,000000	2,14	128,40
48	0005078 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 UNIDADE: TUBETE C/ 1,80 ML. MEPIADRE	DLA	UND	500,000000	2,85	21.375,00
49	0005079 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: TUBETE 1,80 ML.	DLA	UND	500,000000	2,82	9.870,00
50	0005080 - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. UNIDADE: BISNAGA C/ 90 G	MAQUIRA	UND	60,000000	4,10	246,00

52	0005082 - RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA UNIDADE: SERINGA 4,00G.	DENTSPLY	UND	250,000000	11,05	2.762,50
53	0005083 - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTAP, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. UNIDADE: 54 LITRO	CARESTREAM	Litro	100,000000	15,15	1.515,00
54	0005084 POLIPROPILENO, - SERINGA, MATERIAL: CAPACIDADE: 10ML,TIPOBICO: BICO CENTRAL LUERLOCKOUSLIP,TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C, SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: 57 DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA C/100UN	SR	Caixa	60,000000	26,00	1.560,00
56	0005086 - TAÇA DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	PREVEN	UND	150,000000	0,96	144,00
57	0005087 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE: EMBALAGEM 50 UN.	MAQUIRA	UND	60,000000	9,30	558,00
58	0005088 ODONTOLÓGICO, - TIRA ABRASIVA - USO MATERIAL: POLIÉSTER+ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR,TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: CAIXA C/ 50UND.	MAQUIRA	Caixa	60,000000	1,90	114,00

59	0005089 - VERNIZ FLUORETADO, CONTÉM 5% DE FLUORETO	SSWHITE	Kit	60,000000	29,35	1.761,00

	DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ FLUORETADO 10ML, E1FRASCO CONTENDO SOLVENTE PARA VERNIZ 10 ML.					
97	0005127 - SUGADOR CIRÚRIGICO – USO ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL. PONTA DE 2 DIÂMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES ESTERELIZADAS.	MAQUIRA	Caixa	200,000000	20,75	24.900,00
98	0005128 - PRILOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,054UI. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: CAIXA COM 50 CARPULE. DFL	DFL	Caixa	500,000000	148,00	1.110.000,00
99	0005129 - PORTA AMÁLGMA – USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	GOLGRAN	UND	2,000000	34,15	68,30
100	0005130 - PLACA DE VIDRO - USO OSONTOLÓGICO. LISA, LAPIDADA. TAMANHO: 150X70MM.	PREVEN	UND	5,000000	18,00	90,00
103	0005133 - CUBA EM INOX - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: INOX E AUTOCLAVÁVEL, DIMENÇÕES: 30X15 CM.	FAVA	UND	10,000000	17,99	179,90
111	0005141 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO – ME MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA.	IODONTOSUL	UND	50,000000	9,42	471,00
112	0005142 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM – USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 6 UNIDADES	MANI	Pacote	10,000000	14,20	142,00

116	0005146 - MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS. CONTÉM: MACRO ARCADA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVÃO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA. TAMANHOS: MACRO ARCADA 8,5 X 9 CM 32 DENTES, EVOLUÇÃO DA CÁRIE 6,5 X 16 CM, DOENÇA PERIODONTAL 6 X 4 CM, ESCOVÃO 33 CM.	ODONTOMAR	UND	5,000000	550,00	12.750,00
119	0005149 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL – MATÉRIA PRIMA QUE PERMITE RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE PERMITE EXPOR OS DENTES AFASTANDO BOCHECHA E GENGIVA.	IODONTOSUL	UND	2,000000	8,20	16,40
120	0005150 - TESTE BOWIE DICK - É UM TESTE QUÍMICO, LIVRE DE CHUMBO, QUE CONTÉM REATIVO QUÍMICO ATÓXICO, COM APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, EM CAIXAS COM 20 PACOTES OU EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	MAXXIMED	Caixa	200,000000	299,00	59.800,00
121	0005151 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6417- 5. UNIDADE: LITRO	JALES	Litro	250,000000	6,85	1.712,50
122	0005152 - CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS UNIDADE: CAIXA C/ 20.	IODONTOSUL	Caixa	200,000000	11,23	2.246,00

124	0005154 - FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. UNIDADE: CAIXA C/100 UND.	CARESTREAM	Caixa	100,000000	165,00	16.500,00
128	0005158 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	26,80	536,00
130	0005160 - POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA FINA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	26,80	536,00
131	0005161 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	28,90	578,00
132	0005162 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA GRASSA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	28,90	578,00
133	0005163 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MÉDIA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	28,90	578,00
134	0005164 - POLIDOR DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA FINA	AMERICAM BURRS	Unidade	20,000000	28,90	578,00
135	0005165 - ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA	AMERICAM BURRS	Unidade	30,000000	16,00	480,00
136	0005166 - ESCOVA DE ALGODÃO	AMERICAM BURRS	Unidade	30,000000	15,99	479,70
137	0005167 - BASTÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESE	TRIUNFO	Unidade	10,000000	39,00	390,00
VALOR TOTAL.....1.479.371,15						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de até 31 de Julho de 2025, contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *13/12/2023*
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGP-M ou IPCA, a critério da administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço contratosprefeiturast@gmail.com.
A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte e-mail: **contratosprefeiturast@gmail.com**.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
O contratado deverá entregar ao setor responsável por meio do e-mail: **comprasaotome@gmail.com**, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO TOMÉ/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Tomé/RN 19 de Maio de 2025

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Simpharma Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
CNPJ: 40.797.692/0001-65
WELDSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL
CPF: 444.482.014-49

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F0B27DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 052/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 62282529/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 / 2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E **Emige Materiais Odontológicos Ltda**
O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.080.210/0001-49, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Josinaldo Amaro de Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, sediado(a) na RUA ERÊ, 34, 1º ANDAR, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TACIANE VILAÇA FIGUEIREDO conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 62282529/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca/Comple.	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
02	0005032 - ADESIVO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. FRASCO COM 5ML.	BIODINAMICA	FRASCO	84,000000	17,24	1.448,16
9	0005039 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPOCORTE: CORTEFINO, REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,62	1.310,00
10	0005040 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPOHASTE: TIPOCORTE: CIRÚRGICA, HASTELONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	MICRODONT	UND	500,000000	2,62	1.310,00
11	0005041 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTEGROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,62	1.310,00
12	0005042 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE REGULAR, USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 50,00M. PACKGC.	MICRODONT	UND	500,000000	2,62	1.310,00
13	0005043 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 4. UNIDADE: UNIDADE.	KERR DO BRASIL	UND	400,000000	10,94	4.376,00
14	0005044 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTELONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 2. UNIDADE: UNIDADE.	KERR DO BRASIL	UND	70,000000	10,94	765,80
15	0005045 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CURTA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 330. UNIDADE: UNIDADE.	ANGELUS PRIMA	UND	300,000000	6,49	1.947,00
16	0005046 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 701. UNIDADE: UNIDADE.	KERR DO BRASIL	UND	70,000000	13,29	930,30
17	0005047 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 702. UNIDADE: UNIDADE.	KERR DO BRASIL	UND	70,000000	13,49	944,30
19	0005049 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: REFORÇADO POR METAIS, P, NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. RIVA	FGM	UND	60,000000	33,89	2.033,40
21	0005051 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: FRASCO C/ 15G.	BIODINAMICA	Kit	60,000000	21,74	1.304,40
23	0005053 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GELUNIDADE: FRASCO	DFL	FRASCO	25,000000	62,69	1.567,25

	C/10ML. DFL					
31	0005061 - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMC, CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BIODINAMICA	UND	60,000000	17,30	1.038,00
37	0005067 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO C/ 10 ML.	BIODINAMICA	FRASCO	60,000000	14,64	878,40

77	0005107 - TESOURA DE ÍRIS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	GOLGRAN	UND	17,000000	19,69	334,73
80	0005110 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
81	0005111 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
83	0005113 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
84	0005114 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00

85	0005115 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
86	0005116 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
87	0005117 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA,TIPO HASTE: HASTE CURTA TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. UNIDADE: UNIDADE.	MICRODONT	UND	500,000000	2,68	1.340,00
107	0005137 - SONDA OMS - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	GOLGRAN	UND	6,000000	24,97	149,82
117	0005147 SACA BROCA – USO, ODONTOLÓGICO, MODELO UNIVERSAL ALTOCLAVÁVEL.	DENTSCLER	UND	5,000000	37,99	189,95
129	0005159 POLIDOR DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA MÉDIA	AMERICAN BURS	Unidade	20,000000	23,09	461,80
VALOR TOTAL R$ 51.529,31						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de até 31 de Julho de 2025, contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *09/04/2025*
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGP-M ou IPCA, a critério da administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço contratosprefeiturast@gmail.com.
A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte e-mail: **contratosprefeiturast@gmail.com**.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável por meio do e-mail: **comprasaotome@gmail.com**, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO TOMÉ/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Tomé/RN 19 de Maio de 2025

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Emige Materiais Odontológicos LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
TACIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF: 871.200.116-34

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8E2390BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20250162

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000032/25

CONTRATO Nº.....: 20250162

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AREIA	METRO CÚBICO	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
16	ARAME GALVANIZADO Nº 12.	QUILO	2	R$ 19,00	R$ 38,00
17	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	QUILO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
18	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UNIDADE	40	R$ 22,50	R$ 900,00
19	ARGAMASSA COL. ACIII C/ 15KG.	UNIDADE	25	R$ 36,00	R$ 900,00
20	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	3	R$ 33,00	R$ 99,00
27	BRITA Nº 0 (9 MM)	METRO CÚBICO	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
28	BRITA Nº 1 (19 MM)	METRO CÚBICO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
36	CADEADO 30MM EM LATÃO	UNIDADE	5	R$ 27,00	R$ 135,00
46	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.	METRO QUADRADO	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
48	CIMENTO SACO COM 40 KG	UNIDADE	80	R$ 27,95	R$ 2.236,00
56	ESMALTE SINTÉTICO 3LT	UNIDADE	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00
60	FECHADURA BANHEIRO	UNIDADE	5	R$ 100,00	R$ 500,00
61	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	2	R$ 110,00	R$ 220,00
63	FORRO EM PVC DE 8MM	METRO QUADRADO	70	R$ 33,00	R$ 2.310,00
93	MASSA ACRÍLICA 18L.	UNIDADE	35	R$ 63,70	R$ 2.229,50
94	MASSA CORRIDA 18L.	UNIDADE	31	R$ 35,00	R$ 1.085,00
108	REJUNTE 1KG	UNIDADE	15	R$ 4,10	R$ 61,50
112	SUPERCAL	QUILO	65	R$ 0,78	R$ 50,70
122	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MILHEIRO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
124	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44M	UNIDADE	30	R$ 94,50	R$ 2.835,00
125	TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG	UNIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
126	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.	UNIDADE	229	R$ 0,78	R$ 178,62
127	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15 L	UNIDADE	20	R$ 155,00	R$ 3.100,00
131	TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT	UNIDADE	20	R$ 35,00	R$ 700,00
132	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	METRO	24	R$ 13,00	R$ 312,00

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,32 (trinta mil reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.016 Manut. da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.....: 19 de maio de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO

FISCAL DO CONTRATO: GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D781EFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250034

Processo Administrativo n° 003/2025
Termo Aditivo nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250034, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR.

O Município de São Vicente/RN, por intermédio do(a Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) SENHOR FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1140 CONTRATANTE, e do outro lado ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR - SAMU REGIONAL, CNPJ 19.812.128/0001-88, com sede na AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-00O, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO, portador do(a) CPF 722.269.274-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20250034, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1.1.1. Supressão qualitativa do contrato**, por acordo entre as partes,** com fundamento no art. 124, II c/c Art. 125 da Lei 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser **R$ 4.944,00** (**Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais**), passando os saldos residuais contratuais a serem especificados conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após supressão	Meses restantes	valor global remanescente
051276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU (SUPORTE BASICO E SUPORTE AVANÇADO)	mês	R$ 7.566,00	R$ 4.944,00	08	R$ 39.552,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO
7.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE-RN, 30 DE ABRIL DE 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN.
CNPJ 19.812.128/0001-88
Contratado(a)

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A924FC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2025 CONTRATO 20250181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000040/25

CONTRATO Nº.....: 20250181

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 014-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS

ITENS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107890	CORDA NAVAL - Cor preta; Material: Poliéster; Dimensões mínimas: 10 metros e 40mm de espessura; com protetor nas pontas.	UNIDADE	2	R$ 389,00	R$ 778,00
107892	CONES DEMARCATÓRIOS - Cores variadas; Material: Polietileno ou Polipropileno; Peso mínimo: 60g; Dimensões mínimas: 18x11x11cm (AxLxC).	UNIDADE	50	R$ 7,95	R$ 397,50
107893	CONES DEMARCATÓRIOS TIPO CHAPÉU CHINÊS - Cores variadas; Material: Polietileno ou Polipropileno; Dimensões mínimas: 5x19x5cm (CxLxA).	UNIDADE	50	R$ 5,45	R$ 272,50
107894	FITA ELÁSTICA PARA ALONGAMENTO - Cores variadas; Material: Látex ou Elastômero termoplástico (TPE); Dimensões mínimas: 150x15cm (CxL); Espessura: 0.35mm.	UNIDADE	30	R$ 21,00	R$ 630,00
107895	KIT MINI FAIXAS ELÁSTICAS - Contendo duas faixas elásticas de borracha: 1 (uma) de resistência leve e 1 (uma) de resistência média; Dimensões mínimas: 30x5cm (CxL).	KIT	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
107896	CANELEIRAS DE 3KG - Cor preta; Material: Velcro, Bagum; Dimensões mínimas: 62x17x3cm (CxLxA).	PAR	5	R$ 70,00	R$ 350,00
107897	ESCADA DE AGILIDADE - 7 degraus; Cor: preto e amarelo; Material: Fita de Nylon ultrarresistente; Dimensões mínimas: 300x50x0,2cm (CxLxA).	UNIDADE	2	R$ 98,00	R$ 196,00
107898	ARGOLA TIPO BAMBOLÊ - Cores variadas; Tamanho mínimo: 60 cm de diâmetro; Material: plástico.	UNIDADE	20	R$ 5,90	R$ 118,00
107899	STEP DE EVA - Material: Borracha EVA; Dimensões mínimas: 60x28x10cm (CxLxA); Cor: preto ou preto com detalhes de outras cores.	UNIDADE	31	R$ 188,00	R$ 5.828,00
107900	HALTERES DE 2KG - Material: Ferro fundido, revestido de borracha ou PVC (cores diversas).	PAR	5	R$ 103,00	R$ 515,00

VALOR TOTAL.....: R$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 19 de maio de 2026, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.XXX.XXX-30

FISCAL DO CONTRATO: FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO, portadora do CPF 024.XXX.XXX-73

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D43A6E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	CPF	
JONAS BARBOSA DA SILVA	503.308.374.00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
COORDENADOR DE TRIBUTOS		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00

DATA/PERÍODO	DESTINO
20/05/2025	Touros/RN
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar da CAPACITAÇÃO REURB para Gestores e Técnicos Municipais, no auditório do Fórum Desembargador Paulo Soares, na cidade de Touros/RN.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D3F5EE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
YURI RODRIGUES DE LIMA	108.736.084-61	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
MOTORISTA	4189-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20/05/2025	TOUROS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Fazer a locomoção dos servidores para a participar da CAPACITAÇÃO REURB para Gestores e Técnicos Municipais, no auditório do Fórum Desembargador Paulo Soares, na cidade de Touros/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9969BDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DO **RESULTADO PARCIAL** DO **EDITAL 002/2025- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E MÚSICOS** COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO do edital n° 002/2025 - DE PREMIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E MÚSICOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025.
Entre os dias treze e dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Várzea, os presentes se achavam, os integrantes do Comitê de Ação Cultural, sendo eles: MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA LEOCADIO CPF: 124.405.774-64, DANIELLE ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS VASCONCELOS CPF : 050.179.304-69 e – JOSÉ RENATO
RIBEIRO CRUZ JUNIOR CPF: 107.354.904-65, em reunião para análises dos projetos, atendendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N° 001/2025- CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI
14.399/2022). A análise resultou **em 11 (propostas) habilitadas conforme mostra tabelas abaixo:**

Categoria Música	Proponente	CPF/CNPJ	Situação
Pessoa Física	Cosme Barbosa Calixto	050.879.154-50	HABILITADO
Pessoa Jurídica	Associação Comunitária Cultura de Desenvolvimento Social e Infraestrutura de	-	SUPLENTE

	Várzea		
Pessoa Física	Ewerton Luiz de Bastos Soares	707.443.584-85	SUPLENTE
Pessoa Física	Sebastião Welligton Luiz	027.447.554-51	SUPLENTE

Categoria Artesanto	Proponente	CPF/CNPJ	Situação
Pessoa Física	Maria Aldacy Bezerra da Silva		HABILITADO
Pessoa Física	Maria Lucia de Souza		HABILITADO
Pessoa Física	Aldaiza Maria Bezerra da Silva		HABILITADO
Pessoa Física	Daniel Silva de Souza		HABILITADO
Pessoa Física	Maria Salete da Silva Moreira		HABILITADO
Pessoa Física	Maria da Conceição de Araujo Silva		HABILITADO
Pessoa Física	Maria Cristiana dos Santos Marreiro		HABILITADO
Pessoa Física	Maria do Socorro Ribeiro da Silva		HABILITADO
Pessoa Física	Geovanna Maria Bezerra de Medeiros Silva		HABILITADO
Pessoa Física	Ingrid marcela viana paulino		SUPLENTE
Pessoa Física	Luciene Bernadino da Silva		SUPLENTE
Pessoa Física	Maria da Piedade da Silva bezerra		SUPLENTE
Pessoa Física	Suely barbosa de lima oliveira		SUPLENTE
Pessoa Física	Severina Pereira do Nascimento de Souza		SUPLENTE
Pessoa Física	Maria das graças		SUPLENTE
Pessoa Física	Marcia Tatiana Nogueira dos Santos Nascimento		SUPLENTE
Pessoa Física	Maria Gorete Trajano da Silva		SUPLENTE
Pessoa Física	Maria da Conceição Sezézio do Nascimento		SUPLENTE
Pessoa Física	Layanne rayssa luiz do nascimento		SUPLENTE

Esse é o **RESULTADO PARCIAL** do edital **n° 002/2025 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E MÚSICOS.** Os recursos devem ser apresentados entre os dias **18/02/2025 e 20/02/2025,** através da plataforma de mapeamento, no seguinte endereço eletrônico: **https://varzea.seletar.com.br/.**

Várzea, RN, 16 de maio de 2025

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura e Eventos

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:21CEA13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 033/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/RN, em 19 de maio de 2025
Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
5 - Câmara Municipal de Viçosa			
1001 - Câmara Municipal de Viçosa			
2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA			
2261 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 10010000	R$ 20.000,00
2262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 10010000	R$ 20.000,00
Total da Ação:			**R$ 40.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 40.000,00**

ANEXO II
(Reduções)

5 - Câmara Municipal de Viçosa			
1001 - Câmara Municipal de Viçosa			
1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
2254 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 10010000	R$ 4.000,00

Total da Ação:	**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 4.000,00**

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:438C9234

